

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, órgão dos estudos e pesquisas do Ministério da Educação e Saúde, publica-se sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e tem por fim expor e discutir questões gerais da pedagogia e, de modo especial, os problemas da vida educacional brasileira. Para isso aspira a congregar os estudiosos dos fatos educacionais no país, e a refletir o pensamento de seu magistério. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS publica artigos de colaboração, sempre solicitada; registra, cada mês, resultados de trabalhos realizados pelos diferentes órgãos do Ministério e dos Departamentos Estaduais de Educação; mantém seção bibliográfica, dedicada aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros. Tanto quanto possa, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS deseja contribuir para a renovação científica do trabalho educativo e para a formação de uma esclarecida mentalidade pública em matéria de educação.

A Revista não endossa os conceitos emitidos em artigos assinados e matéria transcrita.

Toda correspondência relativa à REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS deverá ser endereçada ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Caixa Postal n.º 1.669, Rio de Janeiro, Brasil.

REVISTA BRASILEIRA
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO PA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VOL. XI JULHO-AGÔSTO, 1947 N.º 29

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Palácio da Educação, 10.º andar
Rio de Janeiro
Brasil

DIRETOR

MURILO BRAGA DE CARVALHO

CHEFES DE SEÇÃO

DÉA VELOSO MAURÍCIO
Documentação e Intercâmbio

BENIRAH TORRENTS PEREIRA AZEM
Inquéritos e Pesquisas

DAGMAR FURTADO MONTEIRO
Organização Escolar

ZENAIDE CARDOSO SCHULTZ
Orientação Educacional e Profissional

DULCIE KANITZ VICENTE VIANA
Coordenação dos Cursos

HADJINE GUIMARÃES LISBOA
Biblioteca Pedagógica

MILTON DE ANDRADE SILVA
Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

ANTONIO LUIS BARONTO
Secretaria

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. XI

Julho-Agosto, 1947

N.º 29

SUMÁRIO

	Págs.
Editorial	3
<i>Idéias e debates:</i>	
LOURENÇO FILHO, A Campanha de Educação de Adultos	5
OSCAR CLARK, Jardins de infância	15
AUGUSTO BRACET e ENOCH DA ROCHA LIMA, A posição do ensino de de- senho no curso secundário .	41
SHERMAN DICKISON, A educação agrícola nos Estados Unidos	48
MARGARET HALL, Clínica para os defeitos da fala	55
<i>Documentação:</i>	
Campanha de Educação de Adultos	62
Autonomia para a educação na Bahia	89
<i>Vida educacional :</i>	
A educação brasileira no mês de abril de 1947	105
A educação brasileira no mês de maio de 1947	113
Informação do país	124
Informação do estrangeiro	126

- ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: As crianças na arte da pintura; *Henri Wallon*, A reforma do ensino na França e na Polônia; *Lin Yutang*, A China luta contra o analfabetismo; *Couto e Silva*, Afrânio Peixoto, professor de medicina; *Teobaldo Miranda Santos*, A educação e a profissão; *Luis de Almeida*, Fundamentos educativos da moral social; *Belti Katzenstein* Nas entrelinhas de um congresso infantil-juvenil 128
- Atos oficiais:*
- ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Regimento da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil 149

JARDIM DE INFÂNCIA

O progresso científico, especialmente o que se verificou nas ciências que servem de base à pedagogia, e as modificações operadas no seio da família pela reconstrução social moderna criaram maior interesse pelo problema de proteção à infância, exigindo, ao mesmo tempo, novas obrigações dos responsáveis pela educação infantil. Para acompanhar o desenvolvimento do pré-escolar, de acôrdo com o pensamento que predomina atualmente, surgiram os jardins de infância, cujo valor social e educacional está amplamente reconhecido. De início, as atenções dispensadas à criança, não iam além da assistência médica, isto é, elas cessavam desde que fôsseem conseguidas condições capazes de assegurar o perfeito funcionamento do organismo. A saúde e o bem estar físico constituíam as únicas preocupações. Pouco a pouco, no entanto, passou a se tratar também do desenvolvimento mental e social. A princípio, considerava-se a criança como verdadeira miniatura do adulto. Esse conceito, largamente difundido no período que vai do Renascimento ao século XVII, foi igualmente acatado pela fisiologia e pela embriologia com o nome de teoria da preformação, que entendia depender a constituição do ser adulto exclusivamente do crescimento do embrião, já possuidor de todos os órgãos na disposição definitiva. Dentro dessa ordem de idéias, logicamente não havia lugar para o jardim de infância. O objetivo seria atingir o mais rapidamente possível a escola primária, cuja antiga organização tornava-a coerente com êsse pensamento, sendo, por isso, a instituição julgada necessária para a educação da criança. A partir de Rousseau, a infância começa a ser compreendida de outra forma. Os atuais conhecimentos psicológicos fornaram-na conhecida como sendo uma das fases do desenvolvimento humano, possuindo caracteres próprios e considerada a mais importante pela extraordinária plasticidade educativa que apresenta. Entende-se mesmo que os hábitos e atitudes formados durante esse período têm grande influência na constituição definitiva da vida física, mental e social do adulto. Os educadores modernos atribuem ao jardim de infância a tarefa de promover o desenvol-

vimento integral da criança em idade pré-escolar respeitando a personalidade infantil. As instituições pré-escolares só passaram a ter a estrutura essencialmente educacional que hoje apresentam com a criação do Jardim de infância por Frederico Froebel. O "Instituto para cultivar o estímulo das atividades das crianças" foi instalado no ano de 1837, em Blackenburgo, vindo mais tarde a receber o nome que tornou conhecido universalmente: "Kindergarten". Froebel estabeleceu um método pedagógico especializado, que muito contribuiu para a germinação do movimento, e sentiu aquele educador, logo, a conveniência da formação de professores que se destinassem exclusivamente aos jardins de infância, chegando a criar um "Seminário de Jardineiras". Articulando-se com o curso primário, embora não tenham por finalidade ministrar a aprendizagem das técnicas elementares da leitura e escrita, os jardins de infância oferecem atividades próprias que lhes permitem cumprir a contento seu objetivo e, sem dúvida alguma, as crianças que frequentam tais centros educacionais ajustam-se mais facilmente ao trabalho na escola primária. Com o emprego de jogos e brinquedos, utilizando o desenho e os trabalhos manuais e aproveitando ainda as histórias, a música, o canto e a dança, além da obtenção dos valores almejados, consegue-se também a "disciplina baseada na liberdade", ideal a que se referia Maria Montessori.

Presentemente, nos países mais empenhados na solução dos problemas relativos à criança, vem sendo promovida a ampliação da rede de estabelecimentos apropriados à educação pré-escolar. E' que, avaliada a real significação do desenvolvimento infantil no período dos 2 aos 6 anos, tornou-se imperativa a fundação desses educandários. A verdade é que, até bem pouco tempo, estava inteiramente descurado esse problema e, ainda hoje, embora sejam numerosas as maternidades e as creches, é bem avultada a carência de instituições que cuidem de acompanhar o crescimento do pré-escolar. E' de desejar-se que ao lado da campanha de combate à mortalidade infantil, passe a figurar também a que procura obter a melhoria e expansão da educação pré-primária.

A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

LOURENÇO FILHO

Do Departamento Nacional de Educação

PLANO E ORGANIZAÇÃO GERAL

A Campanhã de Educação de Adultos, promovida pelo Ministério da Educação e Saúde, com a cooperação dos Estados, Territórios e Distrito Federal, acha-se em plena realização. A rigor, compreende ela dois planos conexos em seu desenvolvimento, embora teórica e praticamente distintos: o plano de ação diretamente governamental, para a instalação de dez mil classes de ensino supletivo, destinadas a adolescentes e adultos analfabetos, mantidas com auxílio federal, à conta de 25% dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário; e outro, o de *cooperação voluntária*, tendente ao aproveitamento da ação particular, representada pela iniciativa de associações, agremiações culturais, beneficentes ou religiosas, ou, ainda, por iniciativa puramente individual.

O Sr. Ministro Clemente Mariani lançou a Campanha a 15 de janeiro, isto é, na mesma data em que o Sr. Presidente da República lhe aprovou a distribuição de despesas, nos termos do decreto-lei n. 4.958, de 14 de novembro de 1942, e do decreto n. 19.513, de 25 de agosto de 1945; e, imediatamente, entrou o Departamento Nacional de Educação a tomar as providências preliminares para a sua execução em todo o território nacional. Para isso, pôs-se em contacto com os órgãos de administração de ensino de cada uma das unidades federadas; organizou o Serviço de Educação de Adultos, na conformidade do que determina a portaria ministerial n. 2, de 30 de janeiro, com três setores, o de planejamento e controle, o de organização pedagógica e o de relações com o público; e, enfim, fez

reunir na Capital federal, dois delegados de cada Estado e do Distrito Federal, e um de cada Território, para que se examinassem as medidas de coordenação reclamadas pelo plano aprovado pelo Sr. Ministro da Educação.

Ao mesmo tempo, com base na distribuição demográfica apurada pelo recenseamento de 1940, cuidou esse mesmo órgão da localização teórica das dez mil classes, que iriam funcionar nas cidades, vilas e povoados de maior importância, em todos os municípios do país; reunia uma comissão para elaboração de material de leitura, a ser impresso e distribuído por essas classes; e fazia ainda divulgar os objetivos e os processos gerais da Campanha. Quanto a este último ponto, desde logo deve ser destacada a cooperação dos órgãos da imprensa e das estações radiodifusoras do país, os quais tomaram a si a tarefa de esclarecer a opinião para a grande obra a ser empreendida.

Dos mais prementes era a cronologia adotada para os trabalhos: até 28 de fevereiro todos os trabalhos preliminares deveriam estar encerrados; no decorrer do mês de março, havia de estar feita a localização definitiva das classes e designação dos seus docentes; deveria, também, estar impressa a cartilha inicial, ou "I Guia de Leitura", numa tiragem de 500 mil exemplares; de 1 a 14 de abril proceder-se-ia à matrícula; três dias depois, ou a 15 do mesmo mês, deveriam estar iniciadas as aulas.

Os encargos de planejamento, orientação técnica geral, e financiamento caberiam ao Governo Federal; os serviços de execução, à administração dos Estados, Territórios e Distrito Federal, a saber: a) a União daria às classes que se instalassem, auxílio para pagamento de gratificação ao professor de cada classe, na base de Cr\$ 300,00 mensais; forneceria material didático constante de guias de leitura e quadros murais, e, bem assim, livros para escrituração escolar e impressos para controle; b) os Estados, Territórios e Distrito Federal, dentro dos seus respectivos territórios, utilizariam salas de aula já existentes, designariam o professorado e aproveitariam os serviços de inspeção, que possuíssem; deveriam incumbir-se também da organização de Comissões Municipais de Educação de Adultos, para incentivação e coordenação do voluntariado.

Tal ensaio de cooperação interadministrativa, o maior já tentado no país sem serviços de execução, deveria disciplinar-se pelos termos de "acordos especiais" que logo passaram a ser

celebrados entre o Ministério da Educação e os governos das unidades federadas. Mas, ainda que, por um ou outro motivo, fosse retardada a assinatura desses acordos, é isso se deu com relação a várias unidades, a realização da Campanha, quer no plano de ação direta dos poderes públicos, quer no plano de ação popular, não poderia deter-se. A Campanha deveria surgir, como realmente surgiu, de uma larga base de confiança e patriótico entendimento.

Note-se que, no prazo que havia de decorrer do início das medidas preliminares à data da abertura das aulas, mudanças de quadros governamentais estavam previstas para a maioria dos Estados, em consequência das eleições realizadas na própria semana do lançamento da Campanha. E' evidente que, por isso, os entendimentos deveriam ser, na maioria dos casos, renovados, pois a posse de novos governadores acarretaria, muitas vezes, a reorganização dos quadros administrativos, com novos Secretários de Educação, ou Diretores de Departamento de Educação.

Mas, ainda assim, mais de metade das classes previstas entraram a funcionar na data prefixada. Nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraíba e Mato Grosso, a totalidade estava inteiramente localizada e provida de professores a 15 de abril; nos demais Estados, salvo o Amazonas, Santa Catarina e Minas Gerais, mais de dois terços das classes, já se apresentavam também nas mesmas condições.

A 30 de abril, cêrca de 7 mil classes funcionavam; a 30 de maio, mais de 8 mil; a 30 de junho, 9520; em 15 de julho, o número total das classes previstas no plano governamental tinha sido completado. Além disso, mais, de 2 mil, abertas e mantidas por particulares, iniciavam também o trabalho letivo. O total atingido é, agora, maior que 12 mil classes. Quando se tenha em conta que todas as classes de ensino primário no Brasil pouco excedem de 40 mil, e que as classes de ensino supletivo» até então existentes, não chegavam a mil, poder-se-á ter idéia do grande esforço que exigiu essa fase de implantação, a ser feita de modo a alcançar todos os municípios do país, sem exceção de um só.

As classes com *auxílio federal*, ora em funcionamento, estão distribuídas pelos Estados, Territórios e Distrito Federal, da seguinte forma:

Guaporé	24
Acre	30
Amazonas	100
Rio Branco	5
Pará	109
Amapá	20
Maranhão	458
Piauí	362
Ceará	700
Rio Grande do Norte	260
Paraíba	450
Pernambuco	938
Alagoas	380
Sergipe	150
Bahia	1.635
Minas Gerais	1.500
Espírito Santo	170
Rio de Janeiro	370
Distrito Federal	200
São Paulo	1.006
Paraná	331
Santa Catarina	120
Rio Grande do Sul	420
Mato Grosso	100
Goiás	346
Total	10.184

Com a instalação de 250 novas classes, parte no Estado de São Paulo e parte no Estado de Mato Grosso, já autorizadas pelo Sr. Presidente da República, o número total de unidades de ensino, com auxílio federal, subirá a 10.439. O número de classes criadas e mantidas por iniciativa privada, só no Estado de São Paulo, excede de 600; no Distrito Federal, eleva-se a quase uma centena; em todos os demais Estados contam-se por muitas dezenas. Têm especialmente concorrido para êsse movimento de ação privada a Ação Social Católica, a Câmara de Incentivo e Cooperação, a Federação Evangélica do Brasil e estabelecimentos de ensino secundário e comercial.

Além do ensino, por essa forma organizado; há a registrar o que está sendo ministrado por voluntários individuais, que se encarregam da aprendizagem de um, dois ou mais alunos. O Departamento Nacional de Educação tem notícia do registro de mais de vinte mil voluntários; mas, esse registro é incompleto, podendo o total de voluntários ser estimado, pelo menos, no dobro desse número.

Os exemplares de cartilhas, ou "I Guia de Leitura", distribuídos aos órgãos administrativos de ensino, nos Estados e Territórios, a associações, empresas e voluntários individuais sobe a 550 mil; os dados de matrícula permitem estimar a inscrição geral de alunos em meio milhão.

Para que se tenha idéia do material preparado e distribuído pelo Ministério da Educação bastará dizer que o seu peso total já excede 50 toneladas.

A SIGNIFICAÇÃO SOCIAL DA CAMPANHA

Como movimento pedagógico, a atual Campanha de Educação de Adultos representa o mais amplo movimento educacional já tentado entre nós; representa, igualmente, pelo âmbito geográfico sobre que se exerce, a maior tentativa de educação de adultos, ensaiada de uma só vez, em qualquer parte do mundo. Ainda no exercício de 1945, todas as classes *de* ensino supletivo, entre nós, não possuíam mais de cem mil alunos; o contingente de adolescentes e adultos, agora chamados ao ensino, é cinco vezes superior a esse. Movimentos de educação de adultos realizados em outros países, não têm abrangido, de uma só vez, área igual à do território nacional.

Mas, a Campanha representa também, uma experiência de cooperação interadministrativa, sem precedentes, para execução de serviços educativos. Pela primeira vez todos os poderes públicos, federais, estaduais e municipais, acordaram num só plano de ensino para realização conjunta, com perfeita identidade de propósitos e similaridade de processos. Os gastos da União estão previstos em trinta milhões de cruzeiros, sendo 24 milhões para auxílio aos Estados, Territórios e Distrito Federal; 5 milhões para preparação e transporte de material didático; 2 milhões destinados à administração e controle dos resultados. Pode-se afirmar, desde já, no entanto, que as dotações destinadas a estes dois últimos itens serão gastas senão em parte reduzida, dadas as normas de rigorosa economia com que os serviços estão sendo executados, e, também, à excelente cooperação que, em relação ao transporte de material, tem prestado o Correio Aéreo Nacional, várias das empresas de navegação aérea do país, a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Ferro Leopoldina.

Obrigatoriamente, não exige a Campanha despesas extraordinárias de parte dos Estados e Municípios, pois que a cooperação que se lhes pede resulta apenas do aproveitamento das instalações já existentes e de serviço de inspeção, que já possuem. Apenas dois Estados abriram pequenos créditos para melhor organização de seus respectivos Serviços Estaduais de

Educação de Adultos. De modo geral, essa ampla experiência interadministrativa está tendo cabal execução, de forma variável é certo, em cada unidade federada, segundo a capacidade técnica dos órgãos de administração do ensino, e do espírito de serviço e compreensão patriótica de seus chefes. A Campanha está sendo por esse aspecto, teste decisivo de tais serviços regionais.

Mas a verdade é que a repercussão social do movimento tem excedido a qualquer expectativa. Já se fez menção à admirável cooperação da imprensa na difusão dos objetivos e dos processos do movimento, sem a qual, naturalmente, essa repercussão não poderia ser de pronto obtida. Essa colaboração pode ser posta em números: o espaço dedicado a notícias, apelos, comentários e artigos assinados, na imprensa de todo o país, a das capitais e a do interior, segundo documentação recebida pelo Departamento Nacional de Educação, e que está longe de ser completa, excede já de quatro milhões de centímetros quadrados, o que significa espaço correspondente a 2.500 páginas de um grande jornal. Calculada a mesma área, em colunas de cinco centímetros, teríamos extensão igual a oito quilômetros.

Cêrca de mil jornais, de publicação diária, ou periódica, têm publicado, espontaneamente, material informativo e de propaganda da Campanha. A mesma patriótica cooperação tem sido dada pelas estações rádio-difusoras de todo o país, como também pela associação de rádio-amadores "Legionários do Ar".

Como movimento social, está a Campanha a merecer a atenção de administradores, políticos, educadores e sociólogos. A parte mais ilustrada da população compreende seu dever de cooperar para a recuperação da grande massa da população adulta analfabeta, e que vive, em várias regiões do país, como população "marginal". Por outro lado, o povo evidencia o desejo de educar-se, não só nas capitais e maiores cidades, como nas vilas e povoados do interior.

Na maioria das classes em funcionamento, a frequência dos alunos surpreende pela elevada taxa a que atinge. Relatórios recebidos de numerosos pontos do país indicam assiduidade às aulas maior que 60% dos inscritos; e classes há, como muitas em Belo Horizonte, São Paulo, Bahia, Recife, Maceió, Fortaleza, nas quais a frequência se tem mantido acima de 80% da matrícula.

Grandes e pequenas oportunidades para exercício de solidariedade social está, enfim, oferecendo a Campanha. Isso é

educação, educação no melhor sentido do termo, não só para adolescentes e adultos analfabetos mas, também, para os alfabetizados.

RESULTADOS IMEDIATOS E MEDIATOS

Pelos resultados já obtidos na maioria das classes do Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Paraíba, Alagoas, e outros Estados, pode-se afirmar que mais de 300 mil alunos, entre adolescentes e adultos, aprenderão a ler e a escrever no corrente ano.

No primeiro desses Estados, — onde, convém salientar, a execução da Campanha tem sido das mais perfeitas, — de 60 mil alunos matriculados, cêrca de 40 mil, quatro meses apenas depois de iniciadas as aulas, estão lendo. Tais resultados demonstram o entusiasmo do professorado e a eficiência dos processos de ensino empregados. Deve-se observar, porém, nesta primeira grande oportunidade de ensino para adolescentes e adultos, terão ocorrido às escolas, em grande percentagem, os mais capazes, ou mais dotados de inteligência. Como quer que seja, os efeitos da aprendizagem estão patentes, pelo aspecto da alfabetização.

Não visa a Campanha, no entanto, apenas essa aprendizagem elementar, mas também a da difusão de noções sôbre a conservação da saúde, o trabalho, a economia e a formação moral e cívica. Isso está sendo feito, e os meses restantes de ensino atenderão de modo especial a esses pontos, para os quais conveniente material está sendo ultimado.

Contudo, perguntarão muitos, se valerá a pena o dispêndio, que se faz, de energia e de dinheiro, aplicado à educação de adultos. Não seria melhor concentrá-los, todos, na educação das crianças?

A questão merece ser esclarecida. Observe-se, em primeiro lugar, que o que se está gastando com o ensino de adolescentes e adultos representa apenas 4% do que se gasta em todo o país com a educação das crianças, nas idades próprias, importância que não é retirada de seus orçamentos. Em segundo lugar, se os 30 milhões, que estão sendo dispendidos, fossem aplicados em instituições do ensino comum, não lograriam matrícula de 500 mil alunos, mas, ao preço médio de aluno-ano, só escassos 100 mil discípulos. Nenhum milagre nesse resultado, apenas o aproveitamento de uma organização já existente, para serviço extraordinário, realizado, ademais, sob o estímulo de campanha social, que não se obteria na outra hipótese.

E por que não se obteria?... Êste aspecto deve ser conscientemente explicado. O que a atual Campanha está procurando

do fazer, e já o conseguiu em grande parte, é o despertar da consciência pública para as questões da educação popular, as quais incluem necessariamente a educação das crianças, nas idades próprias.

O mais grave aspecto que o panorama educacional do país nos apresenta é, justamente, o hiato cultural existente entre os esforços do aparelhamento comum de ensino primário, e a incultura de alta percentagem dos grupos de população adulta. Ora, antes de tudo, isso influi na matrícula e na frequência das crianças às escolas. Todas as observações, ou pesquisas de feição mais objetiva, já realizadas em nosso país, já em outros, evidenciam a baixa taxa de frequência e a evasão escolar são devidas, na maior parte, à ignorância dos pais. No Brasil, como as estatísticas o comprovam, nossas escolas primárias não logram rendimento, ou maior eficiência de ensino, especialmente por frequência insuficiente e evasão dos alunos.

E não é só. Mesmo que as crianças freqüentem a escola por um, ou dois anos, retiradas dela, não encontram no ambiente doméstico maior solicitação da cultura, retornando ao analfabetismo. Fato expressivo, a êste respeito, é que, agora, muitos casos têm sido assinalados de pais analfabetos, que se têm matriculado e que, logo após, solicitam a inscrição de seus filhos, "que já estiveram na escola e sabiam ler, mas esqueceram".

Os dois aspectos da questão, o da educação das crianças e o do nível cultural dos adultos, não podem ser separados, como tão simplistamente muitos imaginam que se possa fazer. E a inspeção dos índices de analfabetismo na idade adulta, e das taxas de crianças em idade escolar, fora das escolas, em nosso país, elucidam claramente êste ponto. De modo geral, essas taxas apresentam sensível correlação, Estado a Estado, e, na maioria dos casos, Município a Município. Por outras palavras: as unidades administrativas de maior taxa de analfabetismo na idade adulta, são também as que apresentam maior precariedade do sistema escolar, destinado às crianças. A razão inicial é a da falta de recursos orçamentários. Estados há, infelizmente, que, ainda que dedicassem toda a sua receita tributária à manutenção de escolas primárias, não lograriam dar ensino a toda a sua população escolar. Nessas unidades, segundo os dados de 1944, a tributação estadual *per capita* não excedia 20 cruzeiros.

Outros Estados havia, no entanto com tributação de trinta vezes essa, e que, ainda assim, apresentavam deficits escolares desoladores. A educação, embora se condicione, em suas formas, pela riqueza das populações, não é, portanto, tão somente função automática dessa riqueza. Bastará verificar que os deficits escolares apresentados pelos vários Estados não

estão na mesma posição de seus índices de tributação *per capita*,

Outros fatores existem, como o da dispersão demográfica» que condicionaria, sem dúvida alguma, a organização dos sistemas escolares e, assim, os resultados educativos. Mas a realidade é que vários Estados da mais alta densidade demográfica, como alguns do nordeste, por exemplo, são dos que mais alta taxa de analfabetismo e de deficit escolar apresentam. Confronto mais detido, entre a situação de uns e de outros desses Estados, mostram que algumas unidades de mais baixa tributação, *per capita*, e também com mais baixa densidade demográfica, apresentam, no entanto, resultados superiores a outros, nos quais esses fatores se apresentam de modo mais favorável.

Há alguma coisa mais, portanto, a pesquisar. A observação dos índices de crescimento relativo ao sistema escolar, nos doze anos que Vão de 1932 a 1944, (e em relação aos quais há estatísticas fidedignas e obedientes, em todos esses períodos, à mesma sistemática) parece esclarecer a questão. Esses índices não obedecem em seu ritmo, a nenhum fator isolado, mas, a toda sua conjuntura, dominada sempre pelas aspirações de cultura da própria população. As intermitências, ou explosões da curva, em cada unidade federada, vêm comprovar a legitimidade dessa interpretação. Por iniciativa governamental, ou mais precisamente ainda, por influência de poucos homens grande melhoria se tem observado no sistema escolar de alguns Estados, por breves períodos, de três, quatro, ou cinco anos. Afastados esses homens, ou embaraçada a sua influência na administração pública, essa fase de evolução logo cessa. E o mais triste é que cessa sem qualquer manifestação de protesto da opinião pública. Em certos casos, até, tais esforços de organização, longe de despertarem a consciência pública, num sentido positivo, a têm acoroçado em sentido negativo.

Tudo prova, afinal, que entre o esforço governamental, quando dirigido tão somente no sentido da educação infantil, pela escola primária, nas idades próprias, e a nossa realidade cultural expressa pela média de instrução das populações adultas, persiste largo hiato cultural. E esse hiato tem de ser preenchido, se quisermos obter melhores resultados com os recursos de que disponham os orçamentos.

Erro grave é pensar que a educação popular possa resultar apenas da mentalidade que exista nos órgãos do governo, como se o governo pudesse ser coisa separada do povo. A educação, como processo social, vivo e inelutável, resulta de todas as condições da vida social — condições econômicas, de tipo de produção dos índices de distribuição demográfica. Tudo, porém, valorizado ou desvalorizado pelas próprias aspirações.

de cultura das populações adultas, ou de seus ideais de desenvolvimento intelectual e moral.

Que aspirações dessa ordem podem ter os grupos de população adulta, com 55%, 60% e até 72% de analfabetos como se observa em alguns de nossos Estados?... Se é lícito dizer que a elevada taxa de analfabetos, nessas regiões, resulta da falta de escolas em número suficiente, lícito será dizer, também, que o sistema escolar ainda é aí grandemente deficiente, porquanto a população adulta é analfabeta. O processo é circular, como em tantos aspectos da vida coletiva. Podemos, pois, dizer que, ainda por amor às crianças, é que devemos educar os adultos.

A influência geral das condições econômicas não se alterará também, sem grande esforço no sentido dessa educação. A produção, além dos fatores técnicos, restritamente considerados, repousa no ânimo de produzir, no entusiasmo pelo trabalho, e no sentido de produzir além das necessidades de consumo elementar. Algumas observações feitas em fabricas de São Paulo e do Rio têm demonstrado que, após a elevação de salários, numerosos trabalhadores deixaram de ser assíduos às fábricas, na exata proporção do aumento concedido. Na mais alta percentagem, ficou verificado também que esses operários eram analfabetos. "Trabalhar, eu não!" é a triste filosofia dessa pobre gente "marginal" às solicitações da cultura de nosso tempo.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os limites traçados a êste artigo não permitem completo e acabado estudo de todos os aspectos da atual Campanha de Educação de Adultos e de seus resultados imediatos e mediatos. Mas o que já se tem observado, em relação ao grande empreendimento é que essa política educacional deve ser mantida, por vários anos, e até, se possível, incrementada e aperfeiçoada em seus processos. Os estudos resumidos pela UNESCO, em recente publicação, demonstram os extraordinários resultados de esforços semelhantes, em certas regiões da Índia, da China, do México, da Rússia. O que esse instituto da Organização das Nações Unidas, está propondo se faça é, nas suas linhas capitais, o que está realizando o Ministério da Educação, com a cooperação dos Estados e Territórios e do Distrito Federal. Deficiência e erros haverá, por certo, na atual Campanha e de estranhar seria não existissem, em tão amplo movimento. Seus resultados já permitem afirmar, no entanto, que o plano em que se baseia está compensando de muito, os esforços e as dotações nele empregados.

JARDINS DE INFÂNCIA

OSCAR CLARK

Do Serviço de Escolas-Hospitais da
Prefeitura do Distrito Federal

INTRODUÇÃO

A Medicina humanizou a escola primária, pois, se hoje em dia, as crianças são instruídas por métodos suaves e sua saúde física é cuidada com o máximo carinho, tudo isso se deve aos educadores médicos que, como fisiólogos, psicólogos, psiquiatras e clínicos investigaram as necessidades do corpo, as inclinações da alma e o desenvolvimento da inteligência infantil. Deve-se-lhes a profunda modificação nos métodos pedagógicos do mundo inteiro. Essa verdade é ainda mais patente nos *Jardins de Infância*, outrora simples centros de preparação para a escola primária, hoje, verdadeiros laboratórios de medicina preventiva e educativa, onde não só se constrói o arcabouço das nações sadias, como se assegura à criança perfeita iniciação na vida moderna.

Se a generalização dos Jardins de Infância tem sido lamentavelmente lenta, isso é devido a idéia, outrora muito verdadeira, de que o lar é o meio ideal e insubstituível para a educação dos filhos.

No século XVIII, antes da revolução mecânica, quando a maioria das famílias habitava o campo e ainda não havia ensino primário obrigatório, as mães dispunham de tempo para cuidar dos filhos de tenra idade e eram ajudadas nessa tarefa pelos filhos mais velhos. A situação econômica dos lares era equilibrada, graças às atividades rurais, nas quais todos tomavam parte ativa.

Os filhos dispunham naturalmente de campo adequado à sua educação física; os laços de família eram mais sólidos e havia fartura para todos.

Hoje, tudo mudou; as populações deslocaram-se para os grandes centros industriais; as mães trabalham ao lado dos maridos nas fábricas e noutros misteres dantes reservados exclusivamente aos homens.

Também as usuais exigências de vida modificaram profundamente, não só o equilíbrio social como os fatores econômicos e a partir dos sete anos, são os filhos recrutados para a escola pública. Os bebês são deixados nas "creches" e as crianças de dois aos seis anos, por não terem quem delas cuide, acabam na vagabundagem das ruas, onde ficam expostas aos frequentes acidentes do tráfego. Eis a razão porque, nas grandes aglomerações urbanas o automóvel é uma das causas mais frequentes de morte na idade infantil.

Acresce notar que, devido à carestia de tudo nas cidades, as famílias são obrigadas a habitar casas pequeninas, por vezes, frações de quartos, sem área, sem espaço vital apropriado ao desenvolvimento harmônico do corpo.

Todos nós conhecemos a importância dos fatores hereditários em Biologia; filhos de pais pequenos em geral também crescem pouco; crianças com déficit de inteligência descendem, muita vez, de pais pouco favorecidos nesse sentido; coisa que a biogenia e a eugenia vieram corroborar.

Tudo isso é verdade, mas também os educadores médicos demonstraram — e isso é da máxima importância em *pedagogia* — que o *meio externo* exerce influência notável não só sobre o desenvolvimento físico, como ainda sobre a inteligência da criança. As investigações realizadas por esses médicos sobre o efeito extremamente maléfico exercido por um meio muito pobre e ignorante sobre o corpo e a alma da criança (máximo na idade pré-escolar) vieram realçar a grande importância médico-social dos Jardins de Infância, que se tornaram, por isso, uma necessidade premente na vida moderna.

Todos nós, esculápios e educadores, conhecemos esses filhos do proletariado, desnutridos e anêmicos, por falta de alimento e de repouso suficiente; são crianças tristonhas, indiferentes e até preguiçosas, visto que o cérebro, por um mecanismo natural de defesa, procura poupar a energia escassa desses organismos debilitados e empobrecidos. Tais crianças são obrigadas, não raro, a ajudar as mães, nos trabalhos noturnos e o sono deficiente agrava, sobremodo, seu estado de miséria orgânica.

Em suma, a falta de alimento, a deficiência das horas de sono, a carência de espaço, doenças várias e as infecções corriqueiras e repetidas da garganta e brônquios acabam por deformar o organismo infantil, que se apresenta mal desenvolvido e não raro mascara uma debilidade mental.

A pouca inteligência e o escasso desenvolvimento físico em tais casos, melhoram rapidamente sob o efeito de medidas médico-higiênicas comuns (alimentação conveniente, repouso, raspagem de adenoides, exercícios ao ar livre, tratamento das verminoses e da sífilis, administração de ferro em alta dose, etc).

Essas experiências realizadas por clínicos e pedagogos vieram mostrar que os biometras e os eugenistas subestimaram a influência do *meio externo* sobre o corpo e alma da criança. Por tudo isso, nas aglomerações urbanas, o lar deixou de ser, na maioria dos casos, o meio ideal para a educação dos filhos e, nas condições atuais da sociedade, o que um pai rico, educado e carinhoso dá ao seu filho, é o que a nação deve assegurar a todas as crianças. Garantir ao pobre as mesmas oportunidades de saúde e educação constitui o mais alto ideal democrático.

Esta é uma das mais belas missões da Medicina Social em nosso tempo; isso justifica, sob o ponto de vista médico-pedagógico, certas ideologias políticas que, considerando a criança propriedade do Estado, instalaram dezenas de milhares de Jardins de Infância em pleno campo, nos quais vivem milhões de petizes em idade pré-escolar.

O PROGRAMA NOS JARDINS DE INFÂNCIA

Comer, brincar e dormir

a) *Comer*

Os antigos tinham toda a razão em considerar sinônimas as palavras *educar* e *nutrição*: *educat nutrix* — a ama educa.

A nutrição é a *grande* função de todo organismo durante o período de crescimento; sem boa nutrição, não pode haver boa pedagogia porque, para que o cérebro funcione bem, necessita ser nutrido com sangue de boa qualidade. Os alimentos devem fornecer ao organismo em pleno crescimento certas substâncias essenciais à vida e ao desenvolvimento harmônico do corpo. Da falta dessas substâncias, decorrem as consequências mais lamentáveis para o indivíduo e para a coletividade. O principal objetivo da Medicina moderna — e os Jardins de Infância são centros ideais da Medicina preventiva e educativa — consiste em *eleva*r o grau de saúde de cada pessoa e em aumentar-lhe a eficiência física e mental. Por isso mesmo, os inúmeros descobrimentos científicos realizados no século atual, no capítulo da Fisiologia relativo à nutrição, adquirem valor cada vez mais assinalado; pois a experiência clínica e as inves-

ligações de laboratórios realizadas ultimamente vieram mostrar que a má *alimentação representa um grande fator de doença, de saúde precária, de anemia, de falta de iniciativa física e mental, de inteligência diminuída, de crescimento anormal, etc...* A alimentação errada e deficiente é o veneno que entorpece o progresso das nações e anula os esforços em prol de uma civilização mais humana e de uma vida mais feliz. É essa, precisamente, a maior contribuição científica para a felicidade do gênero humano, no século XX.

Tudo o que o Estado fizer para promover o desenvolvimento harmônico da criança desde o instante em que ela cessa de depender inteiramente dos pais até alcançar a puberdade — é o que constitui a *educação*. As inúmeras pesquisas de laboratório e as observações clínicas realizadas neste século realçaram de tal maneira o valor da nutrição para a saúde, que os membros da Sociedade Inglesa de Medicina, em circular dirigida aos governantes do mundo inteiro, pedem-lhes que estudem o capítulo da Fisiologia relativa à nutrição, a fim de que possam fazer algo em benefício de seus governados. Na idade escolar e na pré-escolar está a principal oportunidade para a educação integral do povo.

Quando leio um livro moderno sôbre a educação fisiológica dos escolares e pré-escolares, noto em cada capítulo, a tentativa de aplicar à criança os admiráveis ensinamentos dos criadores de gado na Inglaterra desde o século XVIII. Desde então ficou provado que, com ótima alimentação, pode-se aumentar o peso de um espécime de qualquer raça bovina, ao fim de várias gerações, de 400 para cerca de 1.000 quilos. Por isso se diz "que as raças se fazem pela boca".

Nos últimos 20 anos, os escolares em vários países europeus tiveram seu peso e altura notavelmente aumentados graças à instituição da merenda escolar com leite em primeiro plano.

Os criadores de gado ensinaram, cerca de 200 anos, que bezerros criados livremente no campo pesam muito mais do que bezerros da mesma idade mantidos presos nos estábulos. Também nesses últimos 20 anos, a educação física dos escolares permitiu o desenvolvimento de rapazes fortes e sadios, com muito maior musculatura e peso do que os rapazes da geração passada.

Por fim, os criadores mostraram a necessidade de tratar o gado com o máximo carinho; todos conhecem o milagre operado pela escova no acalmar a Irritabilidade nervosa dos bovinos. Os norte-americanos mostraram que as vacas escrevem maior quantidade de leite ouvindo boa música. Só agora, 'em pleno século XX, estamos começando a educar as crianças com amor, doçura e carinho. Assim como, no século passado

BAKEWELI. C OS irmãos COLLINGS ensinaram aos criadores de gado como formar um rebanho *sadio e belo*, no século atual, procura-se realizar o mesmo milagre com a criança. Os criadores de gado ensinaram o valor da ciência da nutrição para o gênero humano, razão porque os alimentos que, então, tinham apenas valor comercial passaram, agora, a desempenhar papel importante para a felicidade humana.

E' essa uma das grandes revoluções operadas recentemente e de profunda aplicação social. Embora a herança seja fator decisivo para o crescimento, recentes experiências clínicas mostraram o imenso valor de uma boa *educação física* (de ótima nutrição, em primeiro plano) para o melhor desenvolvimento do organismo; durante todo o período de crescimento precisa o corpo, mui particularmente, de *materiais de construção*, que são os alimentos de proveniência *animal* — o leite, em primeiro lugar. O leite é o alimento ideal pelas seguintes razões: suas albuminas possuem em quantidade quase todos os ácidos aminados essenciais à vida, indispensáveis ao crescimento e à perfeita atividade das vísceras. Suas proteínas aumentam de tal modo a capacidade de trabalho, a resistência física e a atividade mental, que é possível reduzir de muito a quantidade de alimentos a ingerir, desde que o indivíduo beba uma quantidade regular de leite por dia.

Desse modo, a *qualidade* do alimento supre, até certo ponto, a sua quantidade. A razão é simples. As proteínas animais, em particular a *caseína* do leite, são fontes de produção de *enzimas* e de substâncias catalíticas (tiroxina, adrenalina, insulina, hormônio do crescimento — todos produtos das *glândulas de secreção interna*) necessárias à plena atividade do organismo. Além disso, o leite, de todos os alimentos, é o mais rico em *cálcio* e *fósforo* minerais esses indispensáveis à vida, por isso que entram em alta porcentagem na composição do esqueleto, dos dentes e do sistema nervoso e regulam, ainda, a excitabilidade nervosa, a contratilidade muscular e o ritmo cardíaco. O cálcio é, por fim, indispensável à coagulação do sangue e à boa circulação nos capilares. Ora, um litro de leite contém mais de 1 grama de cálcio, isto é, exatamente a quantidade necessária ao organismo humano no período de 24 horas. O leite é, ainda, um alimento riquíssimo em vitaminas A, B₂ D e E, que se acham dissolvidas nas suas gorduras e que desempenham papel importantíssimo, tanto na construção como no funcionamento do organismo.

O consumo de leite, entre nós, é simplesmente" ridículo. Nos nossos internatos distribuem entre 5 a 10 litros de leite para cada grupo de 100 a 150 alunos, quando o consumo *diário* de 1 litro de leite constitui uma necessidade biológica para o desen-

volvimento normal do organismo infantil. Basta lembrar que a Holanda com um rebanho de 2.400.000 bovinos produz muito maior quantidade de leite que o Brasil com seus 4.000.000 de cabeças de gado, para que se compreenda a falta de educação do nosso povo no tocante ao problema alimentar.

A alimentação farta e de boa qualidade previne muitas doenças. No Rio, a péssima alimentação das crianças e gente moça é um dos grandes fatores da frequência alarmante da tuberculose pulmonar. As moças evitam-na por vaidade; e os rapazes, porque a escassez dos ordenados não lhes permite alimentarem-se de maneira conveniente.

A vitória sobre a tuberculose na Alemanha de após guerra de 1914-1918 constitui um dos maiores triunfos da Medicina Social hodierna. Para essa vitória concorreram grandemente as centenas de milhões de refeições completas distribuídas pelos americanos às crianças, o que na opinião dos escritores alemães constitui o *maior ato de filantropia* na História da Civilização. Na Tisiópolis de Londres, apesar das crianças viverem em companhia de pais tuberculosos, não houve até hoje um só caso de contágio, graças à vida ao ar livre e à ótima alimentação. Tinham, pois, razão os antigos: *educação e nutrição* são sinônimos.

b) *Brincar*

Brincar livremente é um dos direitos sagrados da criança. A sala de brinquedos nos Jardins de Infância norte-americanos apresenta um dos mais belos cenários da civilização contemporânea.

Tudo o que o gênio humano criou em mecânica (trens elétricos, automóveis, aviões, etc.) ali se encontra para alegrar os petizes. Em certo país, as crianças brincam nos Jardins de Infância com "tanks", aviões, trens, metralhadoras, caminhões e toda sorte de petrechos bélicos, a fim de que especialistas na matéria possam desde cedo observar as tendências dos pequeninos e despertar neles o gosto por esta espécie de mecânica. Preparam dessa maneira, simultaneamente, o espírito militar da Nação. Os estadistas precisam de ser previdentes... Quando ROBERT OWEN (1771-1858), grande espírito filantrópico, criou em 1816, o 1.º Jardim de Infância no mundo, em Lanark, Escócia, o programa visava principalmente a alimentação e a alegria das crianças. Os brinquedos, as refeições, os jogos, o repouso, o canto e a dança constituíam as suas "ocupações".

Ao visitá-lo, disse o Duque de SENT, pai da rainha VITÓRIA: "Nem a pena de um Milton, nem o pincel de um Rubens seriam capazes de fazer justiça à beleza e alegria que encontrei

no Jardim de Infância de ROBERT OWEN". Melhor pedagogia não podia ser adotada.

Mas não é só de brincuedos que pretendemos falar agora. Todos sabemos que a estrutura do Estado moderno se alicerça, em parte, na fisiologia, na higiene e na medicina social. A fisiologia ensina que, devido ao seu rápido desenvolvimento, precisa o organismo infantil de grande quantidade de alimentos de primeira ordem. *Nutrição* não significa, porém, apenas ingerir alimentos; significa, também, pôr os músculos em movimento (*exercícios de velocidade, de curta duração*) para que a circulação linfática remova os venenos dos tecidos e a circulação sanguínea lhes leve alimentos e oxigênio.

Isso quer dizer que a criança precisa brincar ao ar livre, com a pele exposta ao ar e ao sol, a fim de que haja boa oxigenação dos tecidos e perfeita eliminação do calor do corpo pela superfície cutânea.

Mas educação física não implica apenas na execução de exercícios ao ar livre, a fim de que a criança respire ar puro e exponha a pele ao vento e ao sol — condições básicas da saúde; aumenta extraordinariamente não só a destreza, a rapidez e a perfeição dos movimentos, como estimula, revigora e desenvolve as faculdades mentais., as qualidades de caráter e de inteligência.

Em seu discurso aos jovens gregos, PLATÃO afirmou que "os exercícios musculares aumentavam mais a força *moral* do que o vigor físico"; o que é, em parte, verdade. As crianças brincam, saltam e correm o dia inteiro, sem apresentar sinais de fadiga ao observador superficial. Dai dizer o povo: criança não cansa. . . fosse um adulto fazer o mesmo.

Grave engano, pois a fadiga *física sobrevém* nelas muito mais rapidamente do que nos adultos. E nada mais natural. Os seus órgãos e tecidos (sistema neuro-muscular, no caso) não estão, ainda suficientemente exercitados. A fisiologia explica o assunto de maneira clara e nós, clínicos, temos oportunidade frequente de confirmar os seus ensinamentos.

Uma pessoa habituada a andar muitos quilômetros, por dia, sem o menor cansaço torna-se dispneica ao exercitar outros músculos, que não estejam treinados, embora os exercícios requeiram menor soma de energia. Assim, a falta de ar por ocasião de qualquer esforço físico não depende tanto do estado do coração e dos pulmões, quanto da capacidade da musculatura estriada para transformar rapidamente a energia potencial em energia dinâmica requerida — e isso é função do treino. Nada mais natural, pois, que uma criança se fatigue rapidamente, maximé quando tem de trabalhar com músculos muito delicados, como sejam os músculos das mãos e dos olhos.

Al fadiga da criança é apenas *física*. A leitura e a escrita a esgotam rapidamente porque ela tem de executar movimentos delicados. A sua imobilidade na carteira (posição anti-natural) e a influência da atmosfera super-aquecida, úmida e parada da classe, agravam ainda mais a situação, de modo que, ao fim de alguns minutos, a criança não presta atenção à aula devido tão somente à fadiga *física*.

Um passeio de automóvel esgota rapidamente as crianças por causa da contração das fibras musculares excessivamente delicadas dos olhos na apreciação do panorama e, por isso, ao fim de minutos, elas sentem absoluta necessidade de repouso e não resistem ao sono.

Se as crianças aparentemente não cansam brincando à solta em companhia de outros amiguinhos, é, porque, guiadas pelo próprio instinto, elas sabem, de quando em quando, intercalar as pausas reclamadas pelo organismo para que não seja forçado o seu coração ainda tão débil e tão pequenino.

O coração, como todo músculo, precisa ser exercitado para aumentar sua *força de reserva*, sua capacidade funcional; ora, o tecido adiposo predomina no corpo infantil, e a franzina musculatura só se pode desenvolver, pouco a pouco, à custa dos estímulos fisiológicos trazidos pelos exercícios físicos ao ar livre. E' assim, também, que cresce o coração infantil até atingir, na idade adulta, um volume *doze* vezes superior! Quer isso dizer, que o coração da criança, coração sem treinamento e sem força de reserva, não está preparado para os grandes torneios, as justas prolongadas tão em voga no mundo desportivo — futebol, páreos de natação, corridas quilométricas, etc, e, por isso, as crianças sabem instintivamente poupá-lo, intercalando de pequenas pausas os seus divertimentos.

Por outro lado, o coração da criança, não tendo de vencer resistências periféricas elevadas — a luz dos seus vasos sendo relativamente maior do que no adulto, a tensão arterial, nessa idade, é fisiològicamente mais baixa; recobra-se com muito maior rapidez do trabalho mais intenso a que, de instante em instante, vai submetido, e ao fim do dia, não apresenta sinais de fadiga.

Por essa simples razão anatômica — *a pequenez do órgão cardíaco* — devemos proibir que as crianças trabalhem em barra fixa, trapézio, argolas, paralelas, etc. — ginástica excessivamente violenta, levando em conta a fragilidade do órgão central da circulação nessa idade. Outros motivos, ainda, existem, que justificam a proibição da "ginástica de força" até os 15 anos: a) ela é, geralmente, praticada em "ginásios", isto é, salas fechadas e de ordinário poeirentas; b) o esqueleto, até

essa idade, não oferece a resistência necessária à sua realização; c) na ginástica de força, *prende-se a respiração*.

Quando nós, médicos, aconselhamos a educação física, não temos., particularmente, em vista, o desenvolvimento neuromuscular do aluno — o aumento da força muscular, da agilidade e da resistência. Muitíssimo mais importante é o treinamento das vísceras, o aumento da sua capacidade funcional — *vive muito quem tem vísceras fortes* — e o desenvolvimento harmônico do organismo.

Educação física é sinônimo de nutrição; e somente os exercícios de *velocidade* executados ao ar livre, *minutos* apenas de cada vez, repetidos de quando em quando, tendo a criança, de preferência, o corpinho nú e exposto ao ar, ao sol e, por vezes, à chuva, estimulam a função nutritiva das células.

Interessantes observações fisiológicas mostraram que o trabalho muscular *lento*, mesmo, prolongado, não aumenta o metabolismo, não incrementa as combustões; é por isso que nós, médicos, não nos satisfazemos com a atividade das donas de casa, quando queremos queimar excesso de gordura. Pode-se caminhar o dia inteiro; desde que o façamos lentamente, quase não há aumento nas combustões. Ao contrário, a contração brusca dos músculos, por minutos, exagera o metabolismo e estimula a nutrição, isto é, aumenta a força muscular e favorece o crescimento das vísceras. Não é, portanto, a soma global do trabalho muscular realizado durante o dia, mas a *intensidade* desse trabalho *na unidade de tempo* que importa para a nutrição do corpo. A isso se chama em fisiologia lei de RENÉ DUBOIS-REYMOND e PELTRET.

Ilude-se quem pensa que os exercícios de velocidade, pelo fato de exagerarem as combustões, favorecem o emagrecimento. *A educação física aumenta sempre a albumina dos órgãos*, melhora sempre o estado de nutrição, e, se, em algumas pessoas, a balança denota diminuição no peso, isto é devido a que a quantidade de gordura queimada foi superior à quantidade de albumina assimilada pelos tecidos. Inúmeras experiências realizadas por fisiologistas, bem como inúmeras observações clínicas. provam como a *simples super-alimentação* enche os depósitos de reserva, acumula gordura, mas não aumenta nunca a assimilação de substâncias vitais; por isso, a cura de super-alimentação *isolada* foi abandonada pelos clínicos no tratamento da tuberculose pulmonar. O aumento do peso após simples excesso alimentar é, pois, apenas transitório; a despensa fica mais bem provida, mas a dona da casa não melhora o seu estado de nutrição.

O contrário se dá com os exercícios físicos; inúmeras experiências e observações denotam o *aumento no peso por assimi-*

lação de substância nobre, de albumina, com a prática dos exercícios físicos, aumento de peso do qual compartilham todos os órgãos e todos os tecidos da economia.

Os exercícios físicos de velocidade representam ainda papel importante na luta contra a tuberculose, porque favorecem o desenvolvimento *harmônico* do organismo e, portanto, o crescimento das vísceras, em particular, do coração e dos pulmões.

E' comum os meninos das grandes cidades na fase da puberdade, apresentarem crescimento excessivo e *tórax estreito*, o que predispõe à tuberculose. A educação física inteligente corrige até certo ponto esse desenvolvimento desordenado do organismo infantil *ampliando* a circunferência torácica, isto é, torna mais *harmônico* o crescimento da criança.

Mas os movimentos rápidos, por curto espaço de tempo, não ativam apenas o metabolismo e favorecem o desenvolvimento do organismo; facilitam, ainda, a eliminação de calor pela pele e aumentam as resistências naturais contra as infecções. TRUDEAU demonstrou-o experimentalmente, inoculando cobaias com culturas do micróbio da tuberculose. Enquanto os animais presos em gaiolas sucumbiam rapidamente, os outros, vivendo ao ar livre, e movimentando-se, não apresentavam sintomas do mal ou apenas adoeciam ligeiramente. Foram essas experiências que o convenceram da grande importância dos métodos fisiológicos — vida ao ar livre, boa alimentação e exercícios físicos — na cura da tuberculose. Por isso é que se diz ser a *vacina do campo* a única que premune contra a tuberculose.

Todos sabemos que macaco preso em laboratório acaba frequentemente tuberculoso, o que não acontece com o que vive em liberdade. O mesmo acontece com o gado; as vacas estabuladas geralmente ficam tuberculosas.

A terrível mortalidade entre moças no Rio de Janeiro, por tuberculose pulmonar, é, em grande parte, devido à vida sedentária que levam no interior das casas e ao preconceito de serem a debilidade e a timidez condição para que sejam queridas e respeitadas.

Tudo isso impõe a conclusão de que a educação física é condição fisiológica indispensável ao desenvolvimento normal do organismo, isto é, a sua boa nutrição.

E a razão é simples. O corpo humano dispõe de duas circulações: sanguínea e linfática. Ambas servem à nutrição das células; mas, enquanto o sangue dispõe de um órgão central — o coração — que o impele à maneira de bomba para as artérias, o movimento da linfa depende essencialmente da massagem exercida sobre os seus vasos pelas contrações musculares. Compreende-se, assim que, *quanto mais extensa for a massa mus-*

cular em atividade, tanto mais benéfica será a sua influência sobre a nutrição dos tecidos. A massagem brusca, com efeito, exercida sobre os vasos linfáticos pela contração por curto espaço de tempo de vastas massas musculares, impele a linfa para os grossos troncos venosos do pescoço e, assim, não só desembaraça o organismo de tóxicos provenientes do metabolismo celular, como leva aos centros bulbares substâncias que são os excitantes fisiológicos da respiração e da circulação, resultando daí a aceleração imediata dos movimentos respiratórios e dos batimentos cardíacos. A criança, em repouso, respira 8 litros de ar por minuto, mas, em movimento, passa a respirar muito maior número de litros de ar, segundo a velocidade das contrações musculares. O pulso, por outro lado, sobe de 80 batimentos por minuto, em repouso, para 120, 140 ou 160, de acordo com a velocidade do movimento, o que redundará na ativação de todos os atos vitais.

E, como nas coxas e pernas, estejam 70% da massa muscular do corpo, compreende-se bem por que a *corrida* é o melhor exercício para ampliar a caixa torácica.

Os exercícios físicos de velocidade, executados ao ar livre, por curto espaço de tempo, são, portanto, os únicos que favorecem o desenvolvimento harmônico do organismo, porque movimentam a linfa sangüínea, aceleram a circulação sangüínea e os movimentos circulatórios, fortalecem as vísceras, removem o calor do corpo pelo ar fresco e em movimento em contacto com a pele, estimulam a nutrição e não forçam o coração da criança.

Médicos escolares na Alemanha têm demonstrado ainda, por meio de investigações psicológicas bem feitas, o melhor aproveitamento intelectual dos alunos, desde que se intercalem minutos de ginástica no descanso entre as aulas.

JAMES KERR, médico escolar de vasta experiência e grande inteligência, é autor de ótimos artigos favoráveis à prática de exercícios físicos de velocidade de dois minutos, ao termo de cada lição, ao mesmo tempo que mostra o valor muito relativo da "ginástica respiratória"; pois na sua execução *o ar não passa dos pulmões; não serve à respiração íntima dos tecidos*. E' o mesmo, portanto, que a criança limitar-se a olhar para os alimentos, ou melhor, encher o estômago e depois esvaziá-lo pelo vômito.

Em resumo, os exercícios físicos na idade pré-escolar devem ser realizados ao ar livre; a criança deve brincar livremente, pois só assim ela poderá satisfazer as suas necessidades naturais, conforme pediam Mosso, LAGRANGE e tantos outros fisiologistas do século passado.

Devem ser motivo de alegria e provocar o "open air smile" (o sorriso da vida ao ar livre) de que nos falam os higienistas de Chicago.

As excursões iniciadas pelo "Papa Rudin" (Rudin-reise) fazem parte da educação física das crianças não tanto pelo seu valor higiênico, mas pelo seu valor *educativo*.

A criança deve sentir-se feliz no Jardim de Infância e na escola e aqui não podemos esquecer a opinião do diretor do Museu de Londres, Sir ARTHUR KEITH, em seu interessante livro — "The engines of the human body": "No grande jogo da vida, a nossa felicidade depende muitíssimo dos cuidados dispensados aos nossos músculos".

Por todos esses motivos, vemos quão prejudicial é a aula de ginástica ministrada por professor primário — mais uma aula para aumentar a fadiga física dos alunos, conforme escreveu BURGERSTEIN: *das Schulturnen ist einer langweiligen Schulstunde*. (Handbuch der Schulhygiene).

Banhos de ar

Todo mundo fala em *escolas ao ar livre*, mas bem pouca gente sabe o porque desse movimento social, que constitui um grande acontecimento na história da higiene escolar, graças à sua ação efficientíssima na prevenção da tuberculose pulmonar.

Escola ao ar livre não quer dizer apenas escola com classes abertas; quer dizer muito mais do que isso: envolve um regime especial de vida, do qual fazem parte integrante uma alimentação farta e sadia, e repouso suficiente, além dos exercícios ao ar livre. Essa *vida ao ar livre concorreu* muitíssimo para que as nações vanguardistas da civilização alcançassem uma das maiores vitórias registradas em medicina social — a prevenção da *peste branca* de OLIVER WENDELL HOLMES. Se a tuberculose pulmonar é rara nas crianças, a infecção dos seus gânglios é, ao contrário frequentíssima e extremamente passível de tratamento pelos métodos higiênicos ordinários, isto é, pelo regime de vida adotado nessas escolas ao ar livre — escolas silvestres, escolas-hospitais e jardins de infância. Sua eficiência na profilaxia da tuberculose é devida, em parte, aos banhos de ar ou, em outros termos, à *ventilação*. O ar tem duas grandes funções em relação ao organismo animal: *respiração e ventilação*. A respiração é um ato químico pelo qual o organismo recebe o oxigênio e elimina o gás carbônico. A falta de eliminação do gás carbônico traz como resultado a *anoxemia* e a morte. A ventilação, ao contrário, é um ato *físico* que se incumbe da eliminação do calor do corpo. A energia re-

sultante da oxidação dos alimentos, representada em calor, atinge, diariamente, a mais de 2.500 calorias e o organismo tem tanta necessidade de desembaraçar-se desse calor quanto de eliminar o gás carbônico resultante da respiração íntima dos tecidos. A constância da temperatura do corpo humano depende essencialmente de uma regulação física, *sem a menor alteração do metabolismo*, isto é, *das qualidades físicas do ar em contacto com a pele*, por onde perde o organismo mais de 90% do calor produzido pelas combustões. O ar super-aquecido, parado e com umidade relativa elevada impede a eliminação normal do calor pela pele. E' o que acontece nas salas de aula, máxime, nos prédios construídos de cimento armado. Essa eliminação deficiente de calor pela pele nas classes mal arejadas é fator importante de fadiga dos escolares que, por isso, aproveitam menos nos turnos da tarde. A estagnação de calor no corpo prejudica os atos químicos do metabolismo e dá lugar ao aparecimento de vários sintomas, cuja gravidade pode ir até ao desenlace fatal por inteimação. Graças a essas noções foi que se originou o movimento em favor da *vida ao ar livre*. *Ar puro é ar fresco, de umidade relativa moderada e sempre em movimento.*

São essas as condições essenciais à existência do ar no interior das classes. Precisamos de refrigeradores e ventiladores, que mantenham *fresco e em movimento* o ar do interior das escolas, salões, cinemas e habitações em geral; o *ar condicionado é, pois, uma grande conquista higiênica*. Não "há dúvida, portanto, de que a falta de saúde física é devida, entre outras coisas, à vida sedentária no interior das habitações e ao uso da roupa inadequada.

Banhos de sol

Nos países de clima temperado ou frio é muito freqüente apresentarem as crianças uma anomalia na calcificação dos ossos, da qual resultam graves deformações. Ao tempo da grande guerra, o raquitismo atingiu proporções de calamidade, devido não só à vida em quartos sem ar e sem luz, como à alimentação por meio de preparados comerciais, esterilizados pelo calor e excessivamente ricos de hidrocarbonados. Foi então que um médico teve a feliz idéia de expor o corpinho nú dessas crianças aos raios Ultra-violeta e, com surpresa, notou a correção imediata da defeituosa calcificação dos ossos. Não tardou que outro clínico observasse idêntica ação curativa dos raios solares diretamente aplicados à pele e, coisa curiosa, a experiência veio ainda mostrar que a simples irradiação de certos alimentos, como o leite, o óleo de fígado de bacalhau, etc,

aumentava seu poder antiraquítico, descobrimento de imenso valor prático; por isso que dispensa o transporte das crianças aos banhos de luz nos hospitais. Parece que a pele e certos alimentos contém alguma substância que, uma vez ativada pelos raios solares ou raios Ultra-violeta, se torna absolutamente indispensável à perfeita utilização dos sais de cálcio e de fósforo pelos tecidos; foi justamente a demonstração dessa hipótese que deu lugar à enorme popularidade dos banhos de sol. Por meio da espectroscopia chegou-se, afinal, a conhecer a presença de um *esterol* — o *ergosterol* — na pele, no leite e nos óleos de peixe, substância que, uma vez irradiada, se transforma em um corpo químico de constituição definida e de ação específica sobre a fixação do cálcio e do fósforo pelo organismo; corpo a que os fisiologistas chamam "*substância antiraquítica* ou *vitamina D*". Assim, a ação curativa sobre o raquitismo, tanto dos banhos de sol e de luz, quanto da administração de certos alimentos irradiados, é devida à síntese da *vitamina D*, pela *ativação do ergosterol* que a pele e certos alimentos encerram. Não há descobrimento científico que se tenha popularizado com tanto rapidez e, como no Brasil costumamos *imitar* o que se faz no estrangeiro, a prática dos banhos *gerais* de sol foi adotada pela nossa gente, quase com o entusiasmo do Major Hans Suren, o apóstolo do nú científico na Alemanha. Acontece, porém, que, infelizmente, aqui como em outros países quentes, o raquitismo é muito raro, graças à intensidade e abundância dos raios do nosso sol tropical, de cujo *excesso* precisamos proteger-nos. Mas não são somente os raquíticos que se beneficiam da ação dos raios solares: o metabolismo e a imunidade geral aumentam pela exposição *moderada* (minutos!) do corpo ao sol, de modo que doenças internas, assim como afecções, outrora cirúrgicas (tuberculose óssea, etc.) são por êle curados. Eis porque, embora habitantes da zona tropical, devemos usar *com moderação* dos banhos de sol.

A razão dos banhos de ar. — A principal função fisiológica da pele e a vida nos países tropicais

Ainda no último quartel do século XIX, era crença que as doenças tropicais dependiam diretamente das condições físicas do clima equatorial, mas, em seguida aos famosos descobrimentos de Sir PATRICK MANSON, de LAVERAN, de ROSS, de LOOSS, de REED, de LEISHMAN e de tantos outros, pensou-se que, uma vez combatidas as causas reais daquelas doenças, tomar-se-ia possível ao homem habitar o Equador com o mesmo conforto e aí trabalhar com a mesma eficiência que nos países frios. Pura ilusão. Os progressos ultimamente

realizados em Fisiologia e em Física vieram mostrar que a perfeita regulação do calor do corpo, tão necessária à saúde, depende muito dos fatores físicos do clima (isto é, da temperatura, umidade e movimento do ar) que, quanto mais tropical, tanto mais interfere com o funcionamento do seu aparelho regulador. A energia resultante da oxidação dos alimentos, trabalho muscular e mais atos fisiológicos, representada em calor, atinge, diariamente, a milhares de calorias, das quais tem o organismo tanta necessidade de desembaraçar-se quanto de eliminar o gás carbônico resultante da respiração íntima dos tecidos.

A pele é a porta natural de saída do calor do corpo — por êle se eliminam 90% das calorias resultantes dos diversos atos biológicos — mas, para que possa funcionar perfeitamente, é indispensável estar em contacto *direto* com o *ar seco*, em *movimento* e de *temperatura bem inferior à sua*. A pele constitui a superfície de resfriamento do corpo, a parte mais importante do mecanismo regulador do calor animal e como esteja ligada aos diferentes órgãos por meio dos sistemas linfático, sanguíneo e nervoso, determina, em grande parte, as reações fisiológicas do organismo às influências do meio externo. Mantém, em suma, relações íntimas com as atividades biológicas do organismo, cuja intensidade varia na razão direta da excitação provocada sobre ela pela temperatura do meio ambiente. Sob a influência do *frio*, por exemplo, todas as atividades biológicas se exageram — as glândulas de secreção interna secretam ativamente, o fígado envia maior quantidade de açúcar à circulação, as combustões aumentam... daí a *maior* atividade física e mental dos habitantes dos países de *clima frio c variado*. Está demonstrado que a temperatura mais favorável à saúde física e, portanto, à eficiência do trabalho, é a que oscila entre 4 e 18 graus.

O progresso, o espírito inventivo, a eficiência no trabalho, a iniciativa... a civilização, em suma, dos povos que habitam terras de clima rude e variado, encontram sua explicação natural na ação estimulante do frio sobre o aparelho regulador do calor do corpo, graças a essas noções de biofísica, recorremos, hoje, à ação vivificante do ar frio como recurso terapêutico eficaz no tratamento dos processos infectuosos, que se prolongam por falta de resistência orgânica — tuberculose, em primeiro plano. Nos países tropicais, observa-se o oposto; a temperatura permanente *elevada* do ar prejudica muito a principal função da pele, não estimula o sistema cutâneo, nervoso e glandular que regula a temperatura do corpo, não provoca reações orgânicas. Daí a estagnação do calor no organismo, que recorre às crises sudorais, como único meio de refrigerar-se

pela evaporação do suor e daí, também, a fadiga fácil dos seus habitantes. Como se não bastasse a temperatura asfíxiante do ar, criamos artificialmente nova atmosfera tropical envolvendo a pele numa camada de ar quente, estagnado e quase saturado de umidade, que impede a evaporação do suor, graças ao uso de roupa espessa má condutora de calor e bem colada ao corpo. Por isso, alguns autores mostraram-se céticos quanto à possibilidade de estender-se a civilização às regiões onde floresce a bananeira... Certo, as qualidades físicas do clima equatorial não são responsáveis pelas doenças dos países quentes, mas, não estimulando suficientemente as reações fisiológicas do organismo, prejudicam a atividade humana de maneira sensível.

A pele deve ser, portanto, tratada de maneira diversa nos países frios e quentes. Nuns, o principal cuidado consiste na defesa contra o frio, a fim de manter normal a temperatura do corpo, ao passo que, noutros, a maior preocupação deve ser favorecer a eliminação do calor por meio do contacto direto da pele com o ar *livre, refrescado e movimentado* até artificialmente por meio de ventiladores. MAX RUBNER mostrou em experiência muito simples como viver nos países cuja atmosfera goza de reduzido poder resfriador. No ar ambiente de 12 graus, notou RUBNER, que a temperatura da pele nua era de 27°9; que, cobrindo-a com uma camisa, já a temperatura da pele subia de 29°5; o uso do colete a elevava a 30°3 e, se a pessoa vestisse um paletó, a 31.°1! A temperatura da pele nua, demonstrou ainda RUBNER, acompanha a temperatura do ar fresco e parado até 35°5. Se a temperatura do ar seco e sem movimento continuar a subir, até, por exemplo, 40°, a temperatura da pele nua mantém-se nas proximidades de 36°. Se o ar, porém, estiver quase saturado de umidade, a temperatura da pele nua sobe a 38°. Compreende-se, assim, naturalmente, como a roupa cobrindo 90% da superfície cutânea e mantendo em tórno dela uma camada de ar *quente, parado* e quase saturado de *umidade*, favorece a estagnação do calor do corpo e conduz à intermação — fator principal da morte de pessoas encerradas em ambiente mal ventilado. De todos esses trabalhos, conclui-se pela necessidade, nos países quentes, de expor *diariamente* a pele ao ar livre, a fim de favorecer a ventilação, isto é, manter normal a temperatura do corpo e despertar as reações biológicas indispensáveis ao equilíbrio da saúde e, portanto, à eficiência no trabalho.

No Brasil, devemos proteger-nos contra o calor intenso e o sol forte. Raquitismo e tuberculose óssea são raríssimos entre nós.

Milhões de crianças brasileiras, ao contrário, são profundamente anêmicas por causa da opilação, impaludismo e subnutrição. Alimentos, quinina e ferro são os elementos salvadores da nossa infância, — os nossos fatores de civilização.

c) *Dormir*

Já vimos que a fadiga na criança é sempre física. A sua faculdade de atenção sendo muito limitada, ela aborrece rapidamente qualquer assunto, por mais interessante, desde que a explicação se prolongue por algum tempo e não presta a menor atenção ao que se lhe conta longamente. Por essa razão, mesmo, não pode haver fadiga mental no pré-escolar ou no escolar até a puberdade. A fadiga física, ao contrário, sobrevém rapidamente na criança, maximo quando tem que executar atos delicados com as mãos (escrita, desenho, trabalhos de agulha...) ou quando aprecia panoramas, em viagens, por causa da contração das fibras musculares excessivamente delicadas dos olhos. Assim, o *repouso* é condição indispensável para que o organismo infantil se refaça da fadiga. Na ausência de *sono* suficiente não pode haver boa nutrição; não são raros os casos de desnutrição por falta de repouso.

Para nós, clínicos, é muita vez difícil saber se a debilidade física de uma criança é devida à falta de alimentos ou de sono, porque ambos influem grandemente ao equilíbrio fisiológico.

Uma das razões principais do sucesso colhido nas escolas silvestres ou nas escolas-hospitais, é a adoção do *repouso* após a refeição do meio-dia. *Toda criança até a idade de seis anos deve dormir 12 horas à noite (das 19 às 7 horas) e duas horas após o almoço (das 12 às 2 horas).*

Ainda não se deu bastante atenção ao repouso para a saúde do gênero humano. O exemplo clássico é dado pela tuberculose pulmonar, em cujo tratamento o *repouso* é a nossa arma suprema. Milhares de doentes em estado gravissimo, já no limiar da morte, vítimas da fome, opilação e impaludismo recuperam a saúde, em poucas semanas, nas enfermarias dos nossos hospitais, graças à administração de ferro em alta dose, quinina, alimentos e *repouso absoluto!*

Não se cura um estado manifesto de magreza e de anemia em repouso completo. Durante a guerra mundial de 1914-1918, as mães alemãs salvaram os seus filhos amarrando-os nas camas. Se tanta gente morre subitamente dos 50 anos em diante é porque os velhos querem ter a atividade dos moços. O coração pára porque está cansado. Velho é como o pré-escolar:

precisa dormir à sesta. WEIRMITCHELL, o genial clínico noite-americano em seu livro "Fat and blood", mostrou a importância do repouso no tratamento de mulheres nervosas e magras. *Mas é durante o período de crescimento que o repouso tem importância fundamental.* Por isso, grandes fisiologistas escrevem que, *para o crescimento, o sono é mais necessário do que os alimentos.* São de Sir CHARLES SHERRINGTON, belo espírito de sábio, as seguintes palavras: "a criança cresce na cama" (*most of a boy's growth in stature is done in bed*).

CONCLUSÃO

O Jardim de Infância atende, em primeiro lugar, à nutrição do organismo infantil.

Para isso, precisa dispor de *cozinha, despensa, refeitório, dormitório e espaço para brincar.*

Nem agulhas, nem pena, nem lápis, nem papel. ..

O globo ocular do homem tem aproximadamente o feitiço de uma laranja. O seu diâmetro ântero-posterior ou *eixo ótico* mede 22,5 mm.

Quando uma pessoa de visão normal fixa um objeto a mais de metro de distância, os raios paralelos dele provenientes, sofrem a devida refração no cristalino e se focalizam na *macula lutea* — ponto diferenciado da retina, de extraordinária sensibilidade, onde se formam as imagens óticas. Se o objeto estiver a *menos de um metro* de distância, o cristalino, graças não só à sua elasticidade, como à contração dos músculos ciliares, se torna mais biconvexo, isto é, de maior poder de refração, a fim de que possa a imagem do objeto se focalizar igualmente na referida *macula*. Esse esforço, que se chama de *acomodação*, é que nos permite ler sem fadiga até uma distância de cerca de 35 cm.

Se, porém, aproximamos ainda mais o objeto, o esforço excessivo de acomodação se torna muito prejudicial.

Que se passa na idade infantil"!

O globo ocular da criança é mais *chato*; o seu diâmetro ântero-posterior ou eixo ótico mede *menos de 22,5 mm*. Ela somente pode ver, *sem grande fadiga*, ao longe. Diz-se, por isso, que as crianças são hipermétropes. A forma achatada do globo ocular da criança exige que ela *acomode até para ver ao longe*. Na ausência de acomodação, a imagem é focalizada para trás da retina.

Se o objeto, então, estiver a *menos de 25 cm.* de distância, o esforço de acomodação é de tal modo violento, que provoca fadiga física com rapidez; por isso é que a criança se cansa de-

pressa até passeando de automóvel. Já vimos que, para ver de longe, ela precisa sempre acomodar a vista.

Mais cedo ou mais tarde, a irritabilidade nervosa resultante dos trabalhos escolares dá lugar, por causa do esforço continuado e excessivo da acomodação, a um estado espasmódico dos músculos ciliares, que, toda vez que a criança procura fixar um objeto, mesmo situado a uma boa distância, acomoda a vista para uma distância muito pequena. É essa a razão de quase todos os alunos aproximarem excessivamente a vista do livro, na escola primária. Procuram ver com o cérebro, uma vez que não enxergam nitidamente com os olhos. Esse espasmo de acomodação, essa contratura espasmódica dos músculos ciliares é a doença *profissional* dos petizes na escola primária. Os oculistas dizem "falsa miopia", *hábito de espasmo*.

Os escolares tidos como miopes são, na sua maioria, hiper-métropes com espasmo de acomodação ou astigmatas.

Não há dúvida, porém, de que esse hábito de espasmo pode, em certos casos, conduzir à miopia — à histórica miopia provocada pela escola primária, segundo os estudos de Hermen Cohn (1866), que deram lugar à criação do Serviço de higiene escolar. Depois da ventilação, não há problema de maior relevância na escola primária do que a prevenção do mau hábito que têm as crianças de aproximar os objetos a menos de 25 cm. da vista, escreve James Kerr.

Quase todos os escolares, com efeito, inclinam a cabeça sobre a mesa e lêem ou escrevem a uma distância de, apenas, 10 ou 20 cm., em consequência desse hábito de espasmo. Como evitá-lo, se as dimensões exíguas dos bracinhos da criança não consentem que elas escrevam a uma distância superior a 25 cm. ?

Talvez o uso do quadro negro remedeie, um pouco, a situação.

O perigo do espasmo de acomodação sendo maior, ainda, na idade pré-escolar, proíbe-se, formalmente, hoje em dia, o uso da agulha, pena, lápis on papel ao Jardim de Infância

São de James Kerr as seguintes palavras: "It cannot be too strongly insisted that needles, pens, pencils and paper are all out of place in the infant school".

Pelas mesmas razões, devem ser evitadas as exposições cinematográficas nos Jardins de Infância e até mesmo nas escolas primárias.

Educar é fazer o sistema nervoso nosso aliado.

A legião interminável de desequilibrados mentais, de esquizofrênicos, de neurastênicos, etc, constitui uma das maiores tragédias da geração atual.

Dos 900.000 leitos nos hospitais norte americanos, 500.000 são ocupados por loucos.

A esquizofrenia constitui, nos Estados Unidos, sob o ponto de vista social, e econômico, problema ainda mais sério do que a tuberculose ou o câncer. Há duas vezes maior número de esquizofrênicos do que de tuberculosos nos seus hospitais. Na Alemanha, não é melhor a situação; ela é uma nação de esgotados e de neurastênicos. "Para cima de 90% das pessoas que vão procurar saúde nas praias do mar do Norte sofrem de estafa mental, de neurastenia, são vítimas do "complexo da civilização", escreve Curshmann.

Na vida moderna, o homem aos 40 anos vale apenas 50% do que valia aos 20, escreveu o mestre dos mestres, o grande educador médico, que foi Sir William Osler e aos atuais métodos pedagógicos cabe grande responsabilidade na gestação de semelhante tragédia. Desde a escola primária, com efeito, a maior preocupação do professor consiste em fazer do sistema nervoso o nosso maior inimigo; as autoridades responsáveis pelo ensino primário tentam meter no cérebro das crianças inúmeras noções que, ainda na geração passada, ninguém pensava, nem por sonho; ensinar aos adultos.

O grande professor da criança é a *natureza* que instrui através dos sentidos sem forçar a memória.

O cérebro de uma criança de 6 anos é quase do mesmo tamanho que o cérebro de um adulto. E' que, *dos 2 aos 6 anos*, enquanto a natureza foi o seu professor, a criança *aprende maior número de coisas, do que em qualquer outro período igual da vida*. Esta noção é de alta valia para os pedagogos, que deviam reformar o seu sistema *artificial* de ensino. Precisavam, sem dúvida, dar ouvidos aos Petrônios e aos Rabelais; "crianças muito inteligentes, que tudo aprendem de cor, quando crescem, ficam imbecis".

Precisavam, certamente, refletir nessa passagem do "Emile" de J. J. Rousseau: "se (vós, professôres) pudesseis nada fazer e nada deixar fazer; se vos fosse possível levar o educando são e robusto até aos doze anos sem que soubesse distinguir a mão direita da mão esquerda, teríeis realizado afinal de contas um verdadeiro prodígio de educação".

A má pedagogia é, com efeito, em grande parte responsável pelos inúmeros males resultantes do "complexo da civilização", que nos enchem os consultórios de clientes e constituem uma das maiores torturas dos clínicos. *A estafa mental — mal às vezes incurável — é o mais freqüente desequilíbrio da saúde na civilização moderna.*

Os Jardins de Infância baseados na fisiologia, onde as crianças brincam, dormem e se alimentam convenientemente,

indicam a filosofia da vida capaz de prevenir tanta desgraça e visam criar uma nova mentalidade no meio dos educadores — a melhor gente que conta qualquer país.

Em sua fachada, bem podíamos gravar as palavras de Santo Agostinho: *o corpo também é uma criação divina*.

Nesses Jardins de Infância têm os professores oportunidades de aprender que a principal finalidade da *educação*, segundo a definiu William James, *é fazer do sistema nervoso nosso aliado*.

A criança precisa de companhia...

Se o homem é um animal gregário, um dos principais fins da educação reside em cultivar o espírito de amizade e de cooperativismo entre as crianças. E' essa, realmente, uma das finalidades dos Jardins de Infância. Eles não são, apenas, o principal campo de batalha da medicina preventiva; são propriamente a boa sociedade.

Ao atingir a idade de 6 anos, a criança educada em um Jardim de Infância, deve sentir-se inclinada a ver em cada pessoa um amigo.

A amabilidade, o desejo de ser útil aos outros, a alegria, o espírito social, em suma, devem ser cultivados por todos os meios, nessas instituições.

Para isso, a criança precisa ser educada em companhia de outras crianças, num ambiente social apropriado, como é o Jardim de Infância.

Essas considerações nos levam a pensar no grave problema do *filho único*. O recenseamento de 1930, nos Estados Unidos, revelou a existência de 6 e meio milhões de crianças *para menos*, do que se deveria esperar.

Nessa marcha, em 1960» para cada grupo de 10 crianças haverá, naquele país, 23 velhos! Milhões de famílias lá existem que só têm um filho. Ora, filho único, é, em geral, fonte inesgotável de dissabores; pois, não raro, déspota terrível, é candidato provável a toda sorte de distúrbios nervosos e mentais. Há senhoras nervosas, que não descansam, nem dormem, porque vigiam o filho único, dia e noite. E' a isso que se chama "complexo materno".

A companhia de outras crianças é absolutamente necessária ao filho único, o que vem realçar ainda mais o valor do Jardim de Infância nessa sociedade de loucos e de esgotados, que é o mundo moderno.

O célebre filósofo inglês Bertrand Russel, produto de educação *solitária* até a idade de 16 anos, confessa em seu livro — *Educação e vida perfeita* — que, na adolescência, sentiu desejo de suicidar-se tal como Stuart Mill. "A criança solitária, escreve aquele filósofo, ou se tornará egoísta ou dissimulada

ou as duas coisas a um tempo. A boa educação só é possível quando há outras crianças. Creio que a escola maternal de Miss Margaret Mcmillan, em Deptford, proporciona algo superior a tudo quanto pode obter um pai abastado. Eu gostaria de ver esse sistema extenso a todas as crianças ricas ou pobres... não existem escolas para ricos tão boas como o Jardim de Infância para crianças pobres de Miss Mcmillan".

Miss Margaret Mcmillan assim se refere às suas pupilas de 7 anos: "Seus primeiros anos (no Jardim de Infância) transcorreram num ambiente de calma e amor, e de *brinquedo*, e os últimos dois anos num ambiente de experiências e de *fazer*. Entendem de jardinagem, plantam e cuidam do que plantam e cuidam de animais. As de 7 anos também podem dançar, cantar e entregar-se a vários jogos; é um surto de infância *sadia* que vem de baixo. As escolas maternas estão levando para as escolas elementares um material novo, e isto tem de reagir, cedo ou tarde, tanto em Todas as escolas seguintes, como em nossa vida social, no governo, nas leis e até nas relações internacionais".

Nunca ninguém pronunciou" palavras mais belas sôbre pedagogia. Até que enfim os pedagogos estão compreendendo que a educação deve ser construída sôbre as *atividades* da criança; é esta uma das grandes lições dos Jardins de Infância.

Hoje, mais do que nunca, devemos dar ouvidos ao grito de Quintiliano: "que se deixe a criança brincar"; e refletir sôbre a crítica tão sensata de Ricardo Wagner, em relação à pedagogia: "Ouvimos; lemos e falamos demais; *vemos e fazemos de menos*".

PRINCIPAL, CAMPO DE BATALHA EM MEDICINA PREVENTIVA.

A idade pré-escolar é a *idade dos aleijões*. E' nesse tempo que, via de regra, as crianças adquirem as doenças microbianas, ou sofrem os acidentes, que as aleijam. Dentre essas doenças, nos países frios, a *tuberculose ocupa um dos primeiros lugares*. O bacilo de Koch, com efeito, destruindo o esqueleto e supurando os gânglios é responsável por grande número de *deformações físicas que, certamente, não ocorreriam, se as crianças fossem devidamente assistidas na idade pré-escolar*.

Ainda há 40 anos atrás, *as operações mais frequentes* nos hospitais das grandes cidades, como Londres, eram motivadas por essas lesões tuberculosas, ditas, por isso mesmo, *tuberculose cirúrgica*; hoje, a cirurgia está praticamente *banida* do tratamento dessas lesões que se curam, como que por encanto, *sem uma gota de remédio*, pela simples exposição da pele ao ar e ao sol ,além de boa alimentação. Bem razão tem o povo inglês

de chamar as escolas-hospitais, onde essas crianças aleijadas adquirem saúde, de "Happy-hospitals" — *hospitais felizes*.

A idéia é antiga. Quando os espanhóis invadiram o México, em 1518, já encontraram em Tenochtitlan, capital dos Incas, escolas-hospitais para crianças aleijadas. Mas a idéia morreu e, ainda na geração passada, medicina preventiva era sinônimo de engenharia sanitária, isto é, de limpeza das cidades (água canalizada, esgotos, remoção de lixo, etc); hoje em dia, *medicina preventiva compreende a aplicação dos nossos conhecimentos médicos à coletividade em momento oportuno*.

A fisiologia é a sua maior fonte de inspiração: os Jardins de infância e as escolas-hospitais são os seus principais campos de batalha; por isso mesmo é que tais instituições representam das mais sublimes criações da civilização contemporânea.

Se fosse possível adotar integralmente a pedagogia dos Jardins de Infância e das escolas-hospitais nas escolas primárias do mundo inteiro, teríamos ao fim de meia dúzia de anos, uma *população escolar livre de doenças, de medo e de egoísmo*. Nisso está a *estrada real da saúde, da bondade e da felicidade* para todos.

Sonho? Não. Esse milagre de civilização já foi realizado alhures e constitui o mais lindo romance da sociologia nestes últimos 20 anos.

As escolas-hospitais, até princípios deste século, abrigavam apenas crianças aleijadas pela simples razão de nos países frios, que formam a vanguarda da civilização, serem frequentes os estados mórbidos que aleijavam as crianças.

Em o nosso Brasil, porém, divergem as condições. Em 1.º lugar, não pode haver país mais feliz do que o nosso, porque as doenças próprias ao nosso meio são de fácil cura e facilíma profilaxia. Impaludismo, opilação e subnutrição, — que gera a tuberculose, eis a trindade a ser combatida pela educação sanitária. Em 2.º lugar, as doenças que aleijam são *raríssimas* no nosso país. O raquitismo, por exemplo, é quase desconhecido entre nós; a poliomielite nos tem poupado de maneira miraculosa; a tuberculose do esqueleto não nos dá saudades pela sua pouca freqüência e o reumatismo articular agudo, que mata maior número de crianças, nos países frios, do que a tuberculose, graças às lesões cardíacas (aos aleijões do coração), é muito raro no nosso meio.

Assim, no Brasil, a principal finalidade das escolas-hospitais reside na profilaxia da tuberculose pulmonar, pois as nossas demais moléstias são de pronta cura.

A idéia dessas escolas-hospitais data do último quartel do século passado. Os higienistas presentes ao Congresso Inter-

nacional de Higiene reunido em Genebra, em 1882, foram de parecer que a melhor profilaxia da tuberculose residia na assistência integral à criança, a fim de aumentar o mais possível a resistência orgânica.

Para esse fim, o padre BION havia criado, em 1876, em Neuschwendi bei Trongen, a primeira *Colônia de Férias* para crianças pobres de Zurich. A experiência veio mostrar que os resultados colhidos nessas Colônias são muito ilusórios. Crianças escrufulosas, raquíticas ou profundamente desnutridas e anêmicas se restabeleciam com maior garantia nos sanatórios e hospitais instalados nas *praias* francesas, italianas e inglesas, segundo os clássicos ensinamentos de Sir RICHARD RUSSELL (1687-1759).

Não havia, então, no campo, uma instituição apropriada para receber e salvar a vida dessas crianças pobres e muito fracas, para as quais, as Colônias de Férias não bastam. Essas crianças formam legião; o seu estado de fraqueza não permite a freqüência escolar; o seu estado físico, por outro lado, não é tão grave de maneira a justificar aos olhos leigos a sua internação em um hospital. (Foi então que ocorreu ao Dr. HAGLER a idéia de fundar um estabelecimento em Langenbruck "zur Aufnahme schwachlicher, Kranklicher und rekonvaleszenter Kinder, für welche die Ferienversorgung nicht genügte, und die doch nicht in ein Spital gehörten" (para receber crianças fracas, adoentadas e convalescentes, para as quais as Colônias de Férias não bastam, mas que não necessitam de internação hospitalar). O casal Prof. F. MIESCHER ROSCH deu o dinheiro necessário para essa realização e, assim, em maio de 1884 fundava-se em Laugenbruck a primeira escola-hospital moderna, situada no campo, para educação e tratamento de crianças não aleijadas, a qual recebeu o nome de "Zum Rosegarten" (*Jardim de Rosas!*)

Ora, o *Jardim de Infância baseado na fisiologia é a escola-hospital da idade pré-escolar*

Ambas essas instituições são centros ideais de educação e grandes campos de batalha da medicina preventiva.

A] idade dos 2 aos 6 anos é, ainda, a idade das chamadas "doenças infantis": varíola, sarampo, coqueluche, difteria, escarlatina... O prognóstico dessas infecções depende muito do estado social da família, bem como da assistência dispensada aos doentinhos durante todo o período da convalescença.

O sarampo e a coqueluche matam dezenas de milhares de crianças por bronco-pneumonia, cada ano, graças aos baixos estados de subnutrição e à falta de higiene. As estatísticas mostram a freqüência da tuberculose aguda (meningite) nas crianças que tiveram sarampo e coqueluche. Alguns autores

chegam a afirmar ser a tuberculose a causa mais freqüente de desenlace fatal no curso daquelas infecções. Ora, a assistência *integral a essas crianças* (ótima alimentação, repouso, vida ao ar livre, a adoção da política dos *health camps*) durante alguns meses após a fase aguda do sarampo e da coqueluche, evitaria certamente inúmeras dessas tragédias.

Algumas dessas infecções, por outro lado, são perfeitamente evitáveis. Assim a *varíola*, — a clássica doença das crianças antes de JENNER, — a pestilência que durante mais de mil anos matou 1/10 da população do Globo desapareceu das nações civilizadas graças à *vacinação*. A experiência dos canadenses e americanos é extremamente favorável ao emprego sistemático da vacina contra a *difteria* — doença, felizmente, muito benigna entre nós.

O *tétano*, freqüente no Rio, pode ser igualmente evitado com o emprego do toxoide, segundo o ensinamento dos franceses. A escarlatina — uma das mais graves doenças na idade pré-escolar — praticamente não existe na pátria da felicidade, que se chama Brasil.

Nos Jardins de Infância devemos vacinar os petizes contra a varíola, a difteria e o tétano.

Outros males de graves conseqüências para o futuro e que prejudicam o ensino primário, tais como a anemia, a cárie dentária e mais estados de subnutrição podem e devem ser corrigidos nos Jardins de Infância. Se, no século passado, os alimentos tinham apenas valor comercial, hoje em dia, representam fator decisivo para a felicidade humana. A *sífilis congênita*, também, deve ser cuidadosamente tratada na idade pré-escolar. Na Noruega, — país onde melhor se cuida dos aleijadinhos — graças à atividade de missionário desenvolvida por Rummelhoff, fundaram-se escolas-hospitais, desde 1900, para a educação e tratamento científico da *lues congenita* em crianças dos 2 aos 12 anos.

As infecções corriqueiras da garganta (adenóides e amígdalas infectantes), de tão graves conseqüências para o futuro (grandes mestres da medicina, nos Estados Unidos, pensam que 70% das lesões cardíacas resultam dessas infecções da garganta na infância) precisam e devem ser tratadas nos Jardins de Infância e nas escolas-hospitais. Na profilaxia da tuberculose os Jardins de Infância desempenham papel idêntico ao das escolas-hospitais — e só isso justifica a sua disseminação por todo o Brasil.

Uma investigação social, única no gênero, realizada em fins do século passado, sobre a vida e a atividade do povo de Londres, forneceu material para a confecção de uma das obras mais comoventes e enternecedoras jamais engendradas pelo

cérebro humano. Refiro-me à investigação realizada por Sir Charles Booth — *Life and labour of the people of London* (1886-1902). Nessa obra, escreve o autor que "a assistência integral à infância mudaria a face do mundo em uma geração." E' isso que empresta tão grande importância à educação.

E' esse o máximo problema no Brasil. O caminho a trilhar está bem iluminado. Precisamos adotar a política dos "campos de saúde" — a coqueluche pedagógica nos países vanguardeiros da civilização. Precisamos transferir milhares de crianças (*mui particularmente as que residem com pais tuberculosos*) das cidades para o campo, onde devem ser educadas na verdadeira moral, que é a moral do trabalho, sem maior despesa para o Estado. Na vida simples do campo, adquirem saúde e aprendem a amar e a enriquecer a nossa Terra.

Assim, as crianças dos sertanejos, tão necessitadas e tão abandonadas, seriam, também, cuidadas e suas mães educadas.

A educação das famílias das crianças internadas nos Jardins de Infância constitui uma das maiores finalidades dessas escolas ao ar livre, bem como dos *Jardins de Rosas*, que preferimos chamar *Escolas-Hospitais*.

Em pouco tempo, transformaríamos a fisionomia triste-nha do nosso sertão e disporíamos de braços para a organização dos núcleos de agro-pecuária tão necessários à prosperidade do Brasil.

Seria a realização do genial lema presidencial: *Rumo ao Oeste*.

E' essa a ingente tarefa de todos os bons brasileiros que estudam, pensam e conhecem a necessidade *vital* de uma mocidade culta, sadia e feliz para a prosperidade de qualquer nação.

E' um problema *sui generis*, que se não confunde com as realizações materiais, por isso que é a essência mesmo da civilização, de que depende a felicidade do povo brasileiro, como a de qualquer povo.

Não esqueçamos nunca de que *educar é cuidar da saúde física e mental da criança e que a parle nobre de uma nação é constituída pelo seu elemento humano*.

A POSIÇÃO DO ENSINO DE DESENHO NO CURSO SECUNDÁRIO

AUGUSTO BRACET
ENOCH DA ROCHA LIMA
Da Universidade do Brasil

I — HISTÓRICO

Sabe-se, pelos estudos da *Pré-História*, da *Arqueologia* e da *Antropologia*, que as primeiras manifestações gráficas do homem antecedem às da escrita. De acordo com a classificação de Mortilet, a seguinte fase da época paleolítica é o *paleolítico superior*, onde se registram os primeiros aspectos da vida social do homem, como as cerimônias religiosas, o respeito aos mortos, etc. e abrange os períodos *aurinhaciano* (ossuários de Aurignac), *soluteriano* (ossuários de Solutré e Menton) e *magdaleniano* (ossuários de Madaleine). Ao período aurinhaciano pertencem as primeiras manifestações do sentimento artístico do homem: pinturas rupestres, cenas de caça e de danças primitivas, desenhos de animais, como bisões, javalis, cavalos, etc.

Os desenhos, as pictografias e as pinturas da *caverna de Altamira*, descoberta em 1886 por Marcelino Santuola na província de Santander, Espanha, à qual Caborn dá a idade de 16.000 anos antes de Cristo, constitui o exemplo clássico das primeiras e conhecidas manifestações gráficas do homem. Ao período aurinhaciano pertencem ainda as cavernas de *Fond de Gaume* e *Tuc-Audoubert*, na França e a caverna de *Penicil*, na Espanha, nas quais se encontram representações pictográficas de alto valor.

A *pictografia*, representação dos objetos, é anterior à *ideografia*, que é a representação das idéias associadas por qualquer forma aos objetos. O chinês, a escrita cuneiforme, os hieróglifos egípcios e hititas são escritas ideográficas. Depois da ideografia

vem a *escritura silábica*, e por fim o alfabetismo a que os fenícios, hebreus e gregos deram maior desenvolvimento.

Estas considerações de ordem histórica servem apenas para lembrar um assunto pacífico de cultura geral e que, particularmente, tem grande valor na ciência pedagógica: a manifestação do pensamento por meio de desenhos é historicamente anterior à manifestação do pensamento por meio de símbolos ou de caracteres ideográficos; *o desenho é anterior à escrita*.

II — O DESENHO É UM PRINCÍPIO DIDÁTICO

O pensamento humano se manifesta por três formas fundamentais, as quais, por ordem cronológica, assim se podem enumerar:

- 1 - Desenho: expressão gráfica.
- 2 - Linguagem: expressão verbal ou escrita.
- 3 - Cálculo: expressão numérica ou algébrica

Há uma quarta forma de expressão do pensamento ou das sensações: a *música*, onde se pode/ incluir o canto e a dança. Esta última forma de expressão do pensamento, embora proeminente e cultural, não é tão básica e simples como as três anteriores, pois intervém o elemento *sensação*, psicologicamente mais complexo e mais avançado, elemento êsse digno da maior atenção em qualquer sistema educativo.

Se o curso secundário tem por objetivo a formação da personalidade, isto é, a criação de um arcabouço espiritual por meio do qual os hábitos mentais sejam favorecidos e desenvolvidos, não é compreensível que o ensino do desenho seja omitido do *número mínimo* de matérias que uma legislação de bases e de diretrizes prescreva para o ensino secundário, porque, sob o ponto de vista da ciência *pedagógica, desenho, linguagem e cálculo são princípios didáticos básicos* com o mesmo nível de importância e, assim sendo, torna-se obrigatória a sua presença no *currículo mínimo* sob pena de sua omissão tornar fragmentária e incompleta a missão e os métodos pelos quais se pretenda cumprir a formação do adolescente.

A inclusão do desenho no número de matérias que o Estado considera como de estudo obrigatório tem como consequência proporcionar aos estudantes os recursos indispensáveis à compreensão dos problemas que constituem preocupação fundamental

para satisfazer-lhes a curiosidade manifestada, isto é, o desejo de encontrar solução para a aproximação da realidade observada.

Desprezar essa rota que a psicologia educacional devassa como a mais aconselhada é, salvo engano dos grandes mestres orientadores, incidir no erro de experimentar novamente, para verificar se a experiência é exata e, com isso, perder a oportunidade, criar desânimos e estimular fracassos que contribuem, infalivelmente, para a geração dos complexos de inferioridade com o desenho e com as Artes em geral.

Não há portanto, argumento capaz de justificar a mudança de orientação, pelo menos até este momento e em face de tudo quanto se conhece em matéria de educação. O fato de não possuímos resultados gerais apreciáveis em nosso ensino de desenho, no curso secundário, não autoriza qualquer modificação de orientação, porque tudo decorre da nossa organização desinteressada do preparo do professor.

III — OBJETIVOS GERAIS DO ENSINO DE DESENHO NO CURSO SECUNDÁRIO

Paul Arbousse-Bastide, da Universidade de São Paulo, resumiu, certa vez ("Estado de São Paulo", edição de 2 de março de 1941), uma das mais notáveis conclusões sobre formação: "a inteligência do adolescente se caracteriza por sua sede de formação, isto é, de ordem, método e clareza. O adolescente quer ter quadros onde possa ordenar o que aprendeu durante os seus anos primários e o que vai aprender durante os anos de especialização".

Um curso de humanidades constitui, na formação cultural do adolescente, a melhor oportunidade para o conhecimento da obra do espírito humano. Através dos estudos das disciplinas que compõem o curso secundário, os adolescentes, de acordo com as várias expressões do seu desenvolvimento mental, não somente adquirem experiência e ampliam os horizontes intelectuais, como também, se habitua a respeitar e admirar a obra fecunda e inesgotável de um passado que honra a história da humanidade.

Ora, um programa dessa natureza não comporta especialização, porém, conhecimentos básicos, gerais e indispensáveis a uma preparação que ajuste o adolescente ao meio social em que vive. Nestas condições o ensino do desenho não se deve prender a qualquer orientação onde predomine qualquer tendência puramente artística, especialmente técnica ou preferencialmente de cultivo espontâneo. Como todas as disciplinas que compõem o currículo secundário e cujo ensino é desinteressado, o desenho deverá cons-

tituir um ensino que permita ao adolescente a oportunidade de conhecê-lo como meio de *expressão objetiva*, em suas várias modalidades, para usá-lo nas oportunidades que lhes apresentem.

Como linguagem gráfica o desenho, que é em suma o fundamento de todas as artes plásticas, *inicia* o adolescente na apreciação das expressões artísticas, desenvolvendo-lhe o espírito para a justa compreensão dos valores estéticos, o que constitui um dos aspectos de formação da personalidade.

Assim como o conhecimento das ciências conduz o indivíduo a um comportamento favorável à apreciação, emulação e manutenção do espírito científico em prol de seu desenvolvimento e conseqüentes benefícios sociais, assim também o conhecimento do desenho prepara um tipo de comportamento favorável à formação de ambientes propícios à eclosão das manifestações artísticas, o que constitui, sem dúvida, outro grupo de benefícios sociais.

O ensino de desenho deve ser ministrado desde a infância e não somente por meio de exercícios destinados a divertir, mas por meio de verdadeiros métodos que despertem progressivamente o espírito de observação e desse modo será educativo e atraente.

Qualquer que seja a profissão ou destino que se deseja despertar ou dar ao adolescente, o ensino racional do desenho estabelece uma relação contínua entre o órgão da visão e o cérebro e, dêste modo contribui poderosamente para o desenvolvimento das faculdades intelectuais porque os exercícios gráficos, devidamente selecionados e relacionados com qualquer atividade, fornecem sempre ao estudante um meio preciso e rápido de *observar* e *registrar* suas observações.

No ensino do desenho, no curso secundário, há duas atividades paralelas que só podem ser reguladas pelo professor ou orientador: a *aprendizagem* ou o *trabalho material*, isto é, o exercício de vista e da mão e o *trabalho intelectual* que depende do aperfeiçoamento do espírito. É necessário que essas duas atividades sejam desenvolvidas simultaneamente. É preciso mostrar que a execução de um desenho qualquer exige um trabalho intelectual e material e, por conseguinte, não considerar o desenho como um trabalho puramente mecânico ou, o que é pior, considerá-lo como resultado de um pendor individual ou como um privilégio de poucos.

Com relação ao gosto da pesquisa, ao entusiasmo pelas realizações e ao desenvolvimento da capacidade criadora, Omer Buyse e mais recentemente, Walter Dorwin Teague, no seu esplêndido

livro intitulado "Design this day", especialmente no capítulo denominado "Fitness to function" (pág. 50), emitem conceitos de tal relevância que é impossível hoje conceber-se uma razoável educação sem ter tido contacto íntimo com desenho.

Ed. Van der Heaghen com a sua autoridade respeitável, diz num de seus livros, onde reúne todos os preceitos pedagógicos mais modernos: "Não há grande povo sem que a educação popular contenha uma alta percentagem do ensino do desenho; êste é altamente educativo e facilmente orienta as inteligências em flor, já para a formação de uma individualidade empreendedora, já para aumentar a sua capacidade".

Roquete Pinto em seu livro "Seixos rolados" emite, sobre o ensino do desenho, os seguintes conceitos: "Se existe algo de injustamente desprezado no ensino que se ministra às crianças brasileiras, tal disciplina infeliz é, justamente, o desenho. Domina ainda no ânimo público e, quem sabe? no espírito da maioria dos artistas, a noção anacrônica de que o desenho se não aprende. Confunde-se então, a "arte" com a "técnica". O brasileiro, em geral, é impaciente e indisciplinado; o estudo do desenho viria contribuir para educá-lo. Essa feição intelectual e moral de tal estudo foi bem acentuada por Huxley, quando mostrou o seu papel no desenvolvimento da atenção e da observação. "Nego que exista alguém incapaz de aprender o desenho" — disse, num formoso discurso, o grande biólogo, que foi o maior mestre popular, o maior vulgarizador da ciência na Inglaterra — "nego-o, por que nunca achei uma pessoa incapaz de aprender a escrever; escrever é desenhar".

Ainda Roquete Pinto, essa celebração pujante e honra da cultura brasileira, em seu livro "Ensaio brasileiro", traça páginas magistrais de sabedoria, no capítulo intitulado "Estilização" quando focaliza o desenho das crianças e dos adolescentes.

E' o professor inglês Frederick J. Glass, no seu magnífico livro intitulado "Darwing design and craft-work", terceira edição de 1934, que escreveu na Introdução, página 1: "It develops certain powers for which no scope is permitted in other subjectes. The faculty of observation is quickened by training the vision whilst the memory is cultivated to retain the images thus correctly seen. Drawing is a method of expression older by far, and more natural than writing. Again, the child as soon as he can walk endeavours to express graphically the beings and objects amongst which he lives, making no attempt to write".

Rui Barbosa, esse gigante de cultura polimorfa, a cujo lado poucos, no mundo, se poderiam enfileirar, como expoentes de sabedoria e de visão política, teve as seguintes palavras com relação ao ensino do desenho, no seu memorável discurso proferido em 23 de novembro de 1882, no Liceu de Artes e Ofícios: 'Que agente é esse, capaz de operar no mundo, sem a perda de uma gota de sangue, essas transformações incalculáveis, prosperar ou empobrecer Estados, vestir ou despir aos povos o manto da opulência comercial? O DESENHO, senhores, unicamente, essa modesta e amável disciplina, pacificadora, comunicativa e afetuosa entre todas: o desenho professado às crianças e aos adultos, desde o *Kindergarten* até à Universidade, como *base obrigatória na educação de todas as camadas sociais*. Um quarto de século baslou-lhe, para revolucionar assim as idéias, e produzir, na face das maiores nações, essas estupendas mudanças".

Pertence ao discurso pronunciado pelo excelso Rui Barbosa no mesmo local e na mesma data o seguinte conceito sobre a didática do Desenho: " O desenho não é o produto da fantasia ociosa, mas o estudado fruto da observação acumulada. Sem observação, sem experiência, não há desenho. Êle tem a sua coordenação científica; tem a sua classificação necessariamente serial. Esterilizareis todos os vossos esforços se vos não submeterdes à sucessão normal das suas fases".

Álvaro Rodrigues, professor catedrático da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, que fez estudos superiores de aperfeiçoamento na Alemanha, modelo de professor esclarecido, devotado ao extremo à educação, disse, no discurso que proferiu em 18 de setembro de 1944, na solenidade de colação de grau de uma turma de novos arquitetos: "*O desenho, senhores, não é só o complemento da educação profissional, porque é a síntese da própria educação*".

IV — CONCLUSÃO

O adolescente tem necessidade de estar em contacto com o mundo exterior e, os seus primeiros meios de expressão são o desenho, a palavra e o cálculo. Fragmentando-se estes meios de comunicação com o mundo exterior, eles realizariam a mesma evolução da humanidade primitiva através da escritura ideográfica ou desenho das idéias ou ideogramas e a simplificação dos símbolos, até chegar ao alfabeto. Ora, se *a pedagogia é hoje estruturalmente psicológica e a metodologia é a arte de cultivar apti-*

dões, fixar os conhecimentos e formar o caráter, sendo portanto, psicofisiológica, é erro grave, vexatório até, esquecer o que aconselha a filosofia da educação naquilo que ela mais avançou: a formação.

Seria ocioso repetir aqui os conceitos de pedagogos ilustres e de filósofos da educação como John Dewey, George Kerschensteiner, Ernest Meumann, Herschel F. Manuel, Paul Ficker, Victor Masriera, Georges Rouma, Fritz Huhmann, Luque, A. M. Aguayo, Guido Buffo, G. Quenioux, Artus-Perrelet, tão conhecidos nos nossos meios educacionais, conceitos esses que, baseados na psicologia educacional, advogam energicamente a inclusão do desenho na seriação humanística com o mesmo nível de importância que o ensino da linguagem, da matemática, das ciências naturais e da geografia.

Iniciar o estudante na técnica do desenho com o único propósito de despertar temperamentos artísticos, seria restringir positivamente a sua capacidade e as suas aptidões, porquanto o temperamento artístico só representa *um* aspecto entre uma *quantidade de outros temperamentos*, não menos importantes e úteis para a sociedade e para o progresso humano. Talvez seja oportuno lembrar aqui que o desenho anatômico, o desenho das proporções da figura humana, os gráficos estatísticos, os gráficos da organização, os gráficos de grandezas dirigidas, os esquemas de funções biológicas, as representações esquemáticas dos fenômenos químicos, os desenhos e seções planas de um aparelho de física ou de um aparelho sensorial do homem e, notadamente, os do estudo de ótica, de eletricidade e de barologia, todos eles indispensáveis no ensino secundário, não têm finalidades artísticas.

O destino, as preferências, as resoluções, a capacidade criadora, o caráter e a evolução cultural, definem-se no estudante, quando êste exercitou sua inteligência, progressivamente, nos múltiplos aspectos da representação gráfica que, no currículo, aparece com o nome de DESENHO.

A EDUCAÇÃO AGRÍCOLA NOS ESTADOS UNIDOS

SHERMAN DICKISON
Da Inter-American Educational
Foundation, Inc.

Há dois tipos gerais de educação agrícola nos Estados Unidos, que podem ser denominados de educação supletiva e educação formal.

O tipo supletivo é ministrado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, Escolas Estaduais de Agricultura e pelos Serviços de Fomento dos Municípios; e o tipo formal, pelas escolas públicas federais, estaduais e municipais.

A educação agrícola supletiva é patrocinada e supervisionada pelos serviços de fomento do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, pelas Escolas Estaduais de Agricultura e especialmente executada por agrônomos municipais.

A educação agrícola formal é patrocinada e controlada pelos sistemas educacionais federal, estadual e local e é ministrada por professores em universidades (colégios), escolas secundárias e escolas elementares. O ensino é ministrado por meio de classes regulares e cursos sistematicamente organizados para estudantes matriculados em escolas elementares, secundárias e universidades (colégios) e, também, para estudantes adultos não matriculados em escolas.

As bases fundamentais dos assuntos para ambos os tipos são constituídas pelos conhecimentos acumulados de agricultura, atualmente existentes, e por novas informações e técnicas que constantemente estão sendo adicionadas a eles como resultado do trabalho em estações experimentais em todo o mundo.

Os colégios de agricultura fazem parte do sistema escolar de todos os Estados, e estão geralmente localizados nas universidades estaduais. Seu estabelecimento foi auxiliado pelo governo federal por meio da cessão de terras pertencentes ao Estado e todas elas ainda recebem algum auxílio federal, principalmente para os trabalhos de pesquisa. No entanto, são man-

tidos pelo Estado e estão fora da fiscalização federal. Não existem colégios federais de agricultura.

De um modo geral todos os colégios de agricultura possuem três modalidades de trabalho que são: 1) Cursos regulares; 2) Atividades relacionadas com o fomento; e 3) Pesquisas.

Os cursos regulares são facultados a todos os estudantes que completarem 8 anos de educação elementar e 4 anos de educação secundária, os quais se matriculam nos colégios na idade de 18 a 19 anos. Os currículos incluem uma grande variedade de cursos e durante os 4 anos requeridos para o seu término os estudantes podem se matricular em diferentes grupos de disciplinas ou podem, ainda, escolher somente um reduzido número delas em que concentrem seus esforços, tornando-se, assim, especialistas. Os cursos de química, física, botânica, zoologia, geologia, inglês e matemática são exigidos de todos os estudantes a fim de que possam adquirir uma boa base científica. Normalmente, no entanto, mais da metade do tempo dos estudantes é dedicada aos chamados cursos práticos e técnicos em indústria animal, horticultura, solos, culturas gerais, criação de aves, economia agrícola, criação de gado leiteiro, engenharia agrícola, ciência veterinária, sociologia rural e entomologia. São usadas amplamente técnicas de ensino consistindo em demonstrações, trabalhos de laboratório e excursões. Os instrutores são especializados e os colégios possuem grandes extensões de terra, animais, maquinaria e outros equipamentos, os quais permitem tornar o ensino prático e eficiente. Os estudantes desses colégios, com exceção dos veteranos de guerra, não recebem nenhum auxílio do governo. Muitos deles são obrigados a trabalhar, enquanto fazem seus cursos ou durante as férias escolares, a fim de poderem fazer face às suas despesas. Depois de formados, com a grau de Bacharel em Ciência, eles estão aptos para exercerem diferentes cargos como sejam os de pesquisadores, técnicos de educação rural, agrônomos regionais, conservadores do solo, vendedores de máquinas agrícolas, inspetores de produtos agrícolas, administradores de fazendas, entomologistas, especialistas em produção de sementes, vendedores ou compradores de produtos agrícolas, instrutores de colégios, especialistas em fomento ou escritores de assuntos agrícolas; alguns ingressam no serviço público, porém a grande maioria dedica-se às atividades particulares.

Os serviços de fomento dos colégios agrícolas são realizados pelos especialistas residentes, agentes agrícolas e assistentes que residem no Estado, e cada município constitui uma unidade. Os agentes, com a assistência dos especialistas, fornecem uma contribuição valiosa à educação agrícola supletiva. Eles

organizam reuniões de fazendeiros, fazem demonstrações, distribuem boletins, escrevem artigos sobre agricultura, realizam conferências e assistem individualmente aos fazendeiros. Se bem que auxiliem, também, o trabalho de rapazes e moças — clubes dos 4 H — esse auxílio não faz parte das atividades das escolas públicas.

Uma outra modalidade de serviço de fomento são as "semanas de fazendeiros", as quais se realizam, anualmente, na maioria dos colégios de agricultura. Realizam-se programas especiais constando de conferências e demonstrações no "campus" dos colégios» e os fazendeiros, bem como suas famílias, são convidados a fazê-los.

Nos Estados Unidos, as estações experimentais e o serviço de fomento não vendem, não emprestam, nem dão sementes, plantas, animais ou equipamentos aos fazendeiros. Seus trabalhos se restringem às pesquisas e à difusão dos resultados das mesmas.

Os trabalhos de pesquisas nos colégios de agricultura são básicos para a evolução da agricultura e da educação. A pesquisa sistemática e inteligente tem contribuído grandemente para novas descobertas técnicas e sua aplicação. De um modo geral, todo o trabalho de pesquisa nos colégios de agricultura visa um objetivo definido — realizações práticas com o fim de melhorar a situação agrícola em geral, tanto em benefício do fazendeiro como do país. Os assuntos científicos referentes à nutrição e aperfeiçoamento das raças, fertilidade e conservação do solo, crescimento de plantas e combate às moléstias têm se desenvolvido grandemente através das pesquisas levadas a efeito nessas instituições. Tem sido através de pesquisas originais continuadas, como ainda por meio de observações e pela prática, que temos conseguido aumentar os conhecimentos necessários relativos ao ensino.

Os colégios estaduais de agricultura são a "encruzilhada" onde se encontram os tipos de educação agrícola formal e supletivo. Eles não só ministram o ensino básico, um tipo formal de treinamento em educação agrícola adiantada, como treinam, também, homens que virão a ser agrônomos regionais e outros que serão professores de agricultura nas escolas públicas. Os agrônomos regionais e suas atividades representam o tipo de educação agrícola supletivo, ao passo que o trabalho dos professores de agricultura representa o tipo formal.

Os cursos de agricultura têm feito parte da maioria dos currículos das escolas públicas nos Estados, por muitos anos. Isto se verifica especialmente nas escolas rurais elementares e nas escolas secundárias das pequenas cidades das regiões agrícolas. Ao que parece, o povo compreendeu a necessidade

de um treinamento formal e de conhecimentos indispensáveis a esse gênero de ocupação tão importante para o bem estar da nação, qual seja a agricultura. Esses cursos, no entanto, eram acadêmicos e teóricos em substância, em vez de vocacionais, e serviam principalmente para ministrar algumas informações *relativas à agricultura* em lugar de ensinar como *cultivar a terra*. Podemos nos referir a eles como versando "agricultura geral"; têm valor, especialmente, como cursos de natureza cultural.

Foi somente durante a primeira guerra mundial, quando se reconheceu a necessidade de aumento da produção agrícola, que se pensou em estabelecer planos definitivos, de âmbito nacional, capazes de proporcionar uma oportunidade para um treinamento prático em agricultura. Em fevereiro de 1917, o Presidente Woodrow Wilson assinou a lei de educação vocacional federal, provendo auxílio financeiro a todos os Estados numa base de 50% para os dois governos, a fim de estimular o ensino da educação vocacional nas escolas públicas secundárias. (Esta legislação incluía auxílios para educação doméstica e industrial, assim como agrícola). No espaço de um ano todos os Estados aceitaram os favores dessa lei. Desde aquela data um certo número de leis suplementares e adicionais foram aprovadas pelo Congresso, destinando grandes somas de dinheiro e ampliando as finalidades do programa.

O programa de agricultura vocacional é administrado pelas autoridades locais, estaduais e federais. O governo federal é representado por um comissário-assistente de educação e o seu corpo de auxiliares; o Estado é representado pelo diretor de educação vocacional e o município pelo superintendente das escolas respectivas. As administrações federal e estadual exercem funções de supervisão, de inspeção e de orientação, enquanto as escolas locais são mais ou menos independentes no que se refere ao recrutamento de professores, obtenção de equipamento e organização de cursos com o mínimo de supervisão. (Deve-se ter em vista que nem o Departamento Estadual de Agricultura nem o Federal participam administrativamente deste programa de educação formal).

Um dos pontos básicos dessa lei foi a adoção de currículos do treinamento de professores agrícolas em colégios estaduais de agricultura. Reconheceu-se com clareza que o sucesso dos cursos práticos dependia grandemente de um amplo suprimento de professores devidamente qualificados. Somente aos jovens que tivessem vivido em fazendas era permitido a matrícula; era exigida a conclusão de um curso com currículo de quatro anos antes de serem licenciados como professores. Esses cursos abrangiam estudo de ciências, de diversos assun-

tos relacionados com as práticas agrícolas e vários cursos em pedagogia aplicada ao ensinamento agrícola.

O programa de agricultura vocacional nos Estados Unidos será mais claramente compreendido pela descrição das atividades de um departamento típico numa das escolas secundárias locais. Esta escola poderia estar localizada em qualquer Estado e pequena diferença haveria, a não ser na espécie dos assuntos agrícolas estudados. Deve-se ter em mente que ela não é uma escola especial de agricultura, e sim uma escola secundária pública comum, que inclui nos seus currículos cursos práticos de agricultura.

O professor é, sempre, um jovem que foi criado numa fazenda, que tem curso de agricultura vocacional em escola secundária e o de treinamento de professores de um colégio de agricultura. Ele tem interesse em ensinar porque tem afeição pelos rapazes e deseja concorrer para a melhoria da agricultura. É casado, toma parte ativa na vida da comunidade e tem esperança de um dia possuir uma fazenda.

Os estudantes são rapazes de 14 a 18 anos de idade, matriculados na escola secundária pública; em sua grande maioria, almejam ser fazendeiros; os restantes sabem que um curso de agricultura ser-lhes-á muito proveitoso mesmo que venham a ser negociantes, banqueiros, engenheiros ou médicos.

O currículo inclui três anos de Inglês, um ano de Literatura, dois anos de Matemática, três anos de História, três anos de Ciências e quatro anos de Agricultura. Além dessas matérias estão incluídas atividades musicais e de educação física assim como outras, de natureza cultural. Quatro cursos regulares são ministrados por ano, mas para os de agricultura reserva-se tempo dobrado.

Os cursos de agricultura são constituídos de matérias que preencham as necessidades da comunidade. Relacionam-se com a produção e a administração de fazendas de criação; com culturas gerais — fruticultura e horticultura; fertilidade do solo administração e conservação do solo; engenharia rural e mecânica; administração rural, mercados e economia agrícola.

Os métodos de ensino incentivam as atividades e iniciativas do estudante. O método de conferência é considerado pouco satisfatório. Dá-se grande importância ao método-problema. Encerra o uso de conferências-debates, demonstrações, laboratórios e excursões ao campo. As salas de aula são equipadas com mesa, cadeiras, livros, boletins em grande número e outros materiais de ensino, inclusive para o ensino visual. As aulas variam de 90 a 120 minutos, porém parte desse tempo é dedicado ao estudo, sob a supervisão do professor.

A prática supervisionada é a única modalidade de agricultura vocacional nos Estados Unidos e é algumas vezes referida como o "método-projeto". De um modo geral isto quer dizer que se exige que cada estudante pratique aquilo que ele está aprendendo de maneira que a aprendizagem seja completa e funcional. A teoria da prática supervisionada é a de que o estudante *aprende fazendo*. Ela se baseia em três leis fundamentais que são: interesse, compreensão e uso.

Desse modo cada estudante desenvolve um programa de prática supervisionada, na sua própria fazenda ou na fazenda da escola. Começando com um ou dois projetos no primeiro ano, como por exemplo criação de galinhas e plantação de milho, vai aumentando o seu número e tamanho cada ano. Com o auxílio do professor, êle planeja e executa esses projetos depois das horas de trabalhos escolares e durante as férias. Exige-se que êle proceda como se tratasse de uma empresa comercial e que mantenha uma escrita cuidadosa. Qualquer lucro proveniente do projeto pertencerá ao aluno e muitos milhares de dólares são ganhos todos os anos dessa maneira e naturalmente isto estimula o interesse do estudante e sua aprendizagem.

Os cursos de tempo parcial para jovens fazendeiros que não freqüentam as escolas constituem modalidade especial dos programas de agricultura vocacional dos Estados Unidos. O professor ministra esses cursos rápidos durante a noite, nos meses de inverno, uma vez por semana, em 15 ou 20 semanas. A finalidade desses cursos é colocar em relevo problemas agrícolas de maior importância na comunidade e são ministrados todos os anos. Muitas vezes o professor tem que atender a diversos grupos diferentes de jovens durante o inverno, cada grupo contendo de 20 a 30 pessoas.

Os cursos noturnos para fazendeiros mais velhos são organizados pelo professor de agricultura vocacional. São similares aos cursos de tempo parcial, mas tratam mais dos problemas de administração e são frequentados por pessoas mais idosas que já se acham estabelecidas em trabalhos de agricultura.

Outras atividades do professor incluem o incentivo às atividades cooperadoras entre fazendeiros e como exemplo disso poderemos citar: enlatamento de produtos, cooperativas de refrigeração, casas de incubação, matadouros, melhoramento de animais, cooperativas de produção e de consumo e trabalhos mecânicos de conservação do solo. Dessa maneira o Departamento de Agricultura fornece não somente um treino prático como também serviços necessários à população da comunidade e estimula a ação cooperativa.

Deve-se ter em vista que a agricultura vocacional nos Estados Unidos se preocupa principalmente com a instrução prática e sistemática de grupos de pessoal de fazendas, jovens e velhos, que necessitam e podem se beneficiar de tal instrução. Sob o sistema escolar oficial a instrução é gratuita e ministrada democraticamente. Os professôres são empregados pelas autoridades escolares locais e conservam seus empregos na base de sua capacidade de ministrar ensino satisfatório. Naturalmente há imperfeições, mas os resultados têm sido, de um modo geral, satisfatórios, com melhoria todos os anos.

CLINICA PARA OS DEFEITOS DA FALA

MARGARET HALL

Do Departamento de Instrução Pública,
de Chicago

De todos os defeitos que podem embaraçar ou prejudicar o homem, dentro de sua vida de relação, a prolação defeituosa é um dos mais sérios e prejudiciais porque, sendo a palavra o principal meio de comunicação entre nós, o indivíduo que não pode falar, fazer-se compreender ou cujo modo de expressar seja tão incorreto ou desagradável que atraia atenção desfavorável, fica privado de muitas das relações normais com seus semelhantes.

Essa anomalia tem sofrido julgamento injusto por parte da sociedade, que muita vez, coloca seu portador em situação de comicidade ou o qualifica simplesmente como retardado mental, descuidado ou teimoso, enquanto que, aos que padecem de outros defeitos, como os cegos, os surdos e os aleijados, essa mesma sociedade dispensa uma assistência toda especial, inclusive métodos educativos adaptados às suas necessidades.

Felizmente, de alguns anos para cá, intenso movimento vem-se fazendo em favor de crianças e adultos afetados naquilo que constitui o mais importante dos meios de expressão e comunicação. E graças a isso muitos países, com o propósito de reconduzi-los aos lugares que lhes cabem na sociedade, contam já com serviços médicos e educativos para crianças com defeitos de pronúncia. .

No Bureau of Child Study das escolas públicas de Chicago, instalou-se há alguns anos a "Clínica da Fala".

A criação do mencionado serviço obedeceu a um duplo propósito: 1) instituir tratamento adequado para crianças de prolação incorreta, partindo do exame e do correspondente diagnóstico; 2) difusão, entre os educadores, de conhecimentos sobre os defeitos da fala.

Quando o professor ou outra autoridade escolar nota deficiências de certa gravidade em um aluno, encaminha-o à respectiva Clínica do Bureau of Child Study. Também os pais,

médicos ou qualquer pessoa pode solicitar o auxílio daquela instituição.

Muitos e variados são os defeitos da fala que as crianças apresentam, ainda que na maioria dos casos todos eles se reduzam a vícios de articulação (fala infantil, falta de clareza, cicio, etc). e a defeitos associados, vale dizer, provenientes de imperfeições constitucionais do aparelho de fonação (paladares partidos, má implantação dentária) ou de enfermidades, como a paralisia. A clínica atende também a deficiências graves, sobretudo às deficiências apresentadas por crianças extremamente atrasadas na linguagem falada (algumas sem ter começado a falar até a idade de ingressar na escola) e a tartamudos. Quanto a estes últimos, solicita-se aos professores e demais interessados que os encaminhem desde logo à clínica, porque a tartamudez é possível de piorar muito se ao paciente não se prestar auxílio em tempo.

PROCEDIMENTO

Entrevista com os pais — Quando a criança portadora dos defeitos acima referidos é enviada à Clínica especializada, o patologista que a atende já conta com informações preparadas pelo psicólogo da escola. Não obstante, o médico não dispensa uma entrevista demorada com os pais, a fim de obter dados mais minuciosos, conforme exemplificamos a seguir:

Histórico do caso, que compreende:

1.º — A história da família, na qual se descrevem os casos de anomalias verificadas era membros da família e, de modo particular, as que se relacionam com a fala.

2.º — A história individual, que abrange:

a) as condições de nascimento da criança e seus primeiros meses de idade;

b) dados sobre seus primeiros anos, como a idade em que começou a andar, em que saiu o primeiro dente, em que começou a comer com suas próprias mãos e a vestir-se sem auxílio de outrem; se usava a mão direita ou esquerda ou ambas igualmente, se tentou mudar o uso da mão esquerda (êste fator é considerado muito importante nos casos de tartamudez), o nível de desenvolvimento de sua coordenação motora, etc;

c) história de sua saúde, enfermidades, intervenções, acidentes, condições atuais, hábitos de dormir, comer, etc. e seu ouvido, segundo as observações dos pais.

3.º — A história de sua educação (ingresso na escola, seus progressos e estacionamentos, as dificuldades experimentadas, atitudes para com os professores, etc.).

4.º — Desenvolvimento de sua personalidade e conduta (atitudes, hábitos e interesses recreativos).

5.º — Relações com adultos e crianças (notas a respeito da vida que leva no lar, na escola, etc.).

6.º — Informação referente a suas deficiências fonéticas, assim especificadas:

a) início e evolução da linguagem da criança (menção das idades nas quais o paciente começou a articular sons, frases e orações e enunciado das influências recebidas de parte da linguagem dos pais — maior ou menor aperfeiçoamento, emprego de idiomas estrangeiros no lar, etc.);

b) história do defeito (idade em que foi advertida a deficiência, natureza e curso da mesma, tratamentos empregados para a cura — no lar, na escola ou em clínicas especializadas — e atitude da criança para com seu defeito).

No caso de tartamudez a história exige que se esclareça mais o seguinte:

I — em que situações, sob que condições e perante quais pessoas a criança gagueja mais. Se em algumas ocasiões o problema deixa de se apresentar;

II — se sabe que tem o referido defeito e, em caso afirmativo, como reage contra o mesmo? Trata de encobri-lo ou inibi-lo? Que meios usa para evitar a tartamudez? Procura evitar de falar para não revelar o defeito?

III — as modalidades de sua tartamudez;

IV — que conselhos tem recebido, sobre essa anomalia, dos pais, mestres ou outras pessoas.

Durante a entrevista o patologista observa o modo de falar do pai, sua personalidade, suas atitudes, aprecia sua capacidade para compreender o filho com simpatia e o grau de desejo em cooperar no tratamento dêste.

O exame da fala: Desde o momento em que se apresenta para o exame, a criança sofre meticulosa observação por parte do patologista, que estuda suas atitudes e reações. Não só se analisam as características de sua conversação espontânea, como também se submete o paciente a diversas provas formais. À vista de suas observações o patologista preencherá uma ficha com os seguintes pormenores:

I — Habilidade para compreender a linguagem oral.

II — Observações gerais referentes ao modo de falar:

a) se registra acentuação estrangeira ou regional;

b) gramática e pronúncia;

c) rapidez e ritmo de sua elocução;

d) o nível cultural de sua linguagem;

e) a fluidez de expressão;

f) a voz (tom, timbre, inflexão, etc.).

III — Observações especiais sôbre a articulação:

- a) natureza de sua conversação espontânea;
- b) idem de sua conversação memorizada (nomes, números, etc.);
- c) idem de sua leitura oral;
- d) análise da articulação, som por som: Pede-se a criança que nomeie uma série de estampas ou que leia frases, nas quais as palavras estão combinadas de tal forma que, para verificação exata, tanto as vogais como as consoantes iniciem, se intercalem ou finalizem cada vocábulo. Dêste modo pode-se verificar os defeitos específicos da criança, em cada caso distinto. Analisa-se também sua capacidade imitativa fazendo-a repetir sons pronunciados pelo patologista, pois aquela capacidade indicará, de certo modo, sua habilidade para corrigir permanentemente seus erros de articulação.

IV — Estudo da estrutura dos órgãos da fonação. Examinam-se todas as suas partes para procurar defeitos, como paladares partidos ou demasiado curtos, má oclusão, ausência de dentes, tamanho anormal da língua e outros.

V — Observação do movimento dos órgãos da fala. Não só é importante a estrutura dos órgãos da fala como também seu funcionamento normal. Dá-se ao examinando uma série de exercícios para provar a rapidez e a precisão de movimentos em cada parte do mecanismo da fala.

VI — Prova de audição, por meio de um audiômetro. O aparelho escolhido, para esta' clínica é o Maico D-7 que produz um tom puro em cada uma das sete oitavas desde 128 até 8.192 ciclos por segundo. Pode regular-se a intensidade de cada tom. O patologista prova cada ouvido da criança separadamente e anota o menor grau de intensidade que ela é capaz de ouvir em cada altura, e registra por meio de curvas o grau de sua audição a essas mesmas alturas, para cada ouvido. A forma da curva de audição é muito importante, visto como está relacionada com os erros articulatórios. Por exemplo, se a criança tem uma diminuição da função auditiva nos sons altos, não pode distinguir entre consoantes como *s*, *f*, *c*, etc, e, por isso, não pode articulá-las sem auxílio especial.

VII — Lateralidade. Aplicam-se várias provas para comprovar o grau de unidade no uso do lado direito do corpo (a mão, o pé e o olho direito). Como ficou explicado anteriormente, êste fator é considerado importante para a integração muscular e por conseguinte, na fala.

VIII — Outros fatores físicos. Todos os desvios do normal são anotados.

IX — Impressões sôbre a criança: aparência, conduta, personalidade, reações mentais e emocionais.

X — A opinião da própria criança sôbre seu problema da fala.

Em caso de tartamudez fazem-se ainda outras observações, como a frequência, a severidade e o tipo dos espasmos ao gaguejar e em que parte do mecanismo da fala ocorrem. O patologista da fala anota o ritmo e a profundidade de sua respiração. Anota alguns hábitos e atitudes da criança, associados com a tartamudez, bem como o artifício que emprega ao falar para evitar o gaguejo. Anotam-se também as reações contra o defeito, como ensaios para ocultá-lo à observação de outras pessoas, etc.

Conselhos aos pais — Completado o exame, conversa novamente o patologista com os pais e lhes explica a natureza do defeito do filho. Indica-lhes os fatores físicos, emocionais e de ambiente que causaram o defeito da fala e os aconselha convenientemente sôbre a eliminação dos fatores que persistem. Aconselha exames médicos ou estomatológicos, conforme a necessidade da criança, ou um tratamento médico especial (como a cirurgia para um paladar partido), uma vez que esta providência deve antecipar a correção da fala. Sugerem-se mudanças, se necessário, na rotina diária da criança em casa. Discute-se com eles o prognóstico do defeito da fala e, para corrigi-lo, explica-se-lhes qual o tipo de tratamento a ser dispensado ao paciente. Algumas crianças necessitarão de uma terapia da fala por pessoa que seja especializada neste trabalho. Em outros casos é melhor não tratar direta e propriamente da fala, mas imitar a terapia ao melhoramento dos fatores do ambiente que têm contribuído para o nascimento do problema. Alguns casos não necessitam correção técnica, pois podem ser remediados, pela educação da fala, dada por um dos pais ou pela professora da criança.

Um dos temas mais importantes, que se discute com os pais, é a parte que eles mesmos desempenham neste problema do filho. Atitudes de ânsia exagerada, proteção excessiva, crítica, irritação, etc, são fatores que quase sempre pioram o modo de falar da criança. Ademais, essas atitudes criam nela um estado de inferioridade nada desejável e o medo de falar, responsáveis, a miúdo, pela sua resistência a todas as tentativas que se façam para ajudá-la. O patologista, quando trata com pais suficientemente capazes, e sempre que a dificuldade da criança não seja grande, encarrega-os da correção e, para isso, lhes oferece exercícios impressos que lhes servirão de guia.

A autora dêste artigo escreveu alguns boletins, apropriados para pais e professôres, que tratam de vários tipos de defeitos comuns da fala. Estes boletins contêm conselhos simples sôbre o tratamento da criança defeituosa, em casa ou na esco-

la, e por eles os pais aprendem mais do que em uma única entrevista com o patologista, com a vantagem de poderem recordar a qualquer momento os conselhos recebidos.

A responsabilidade da escola na correção da fala

Depois de seus estudos, o patologista redige uma informação sôbre o caso e a remete ao diretor da escola freqüentada pela criança. Nessa informação êle dá um sumario da história e relata o resultado do exame; aprecia do melhor modo possível o problema da fala do examinado; faz o diagnóstico e o prognóstico e prescreve o regime de tratamento. A] lista de recomendação inclui as que foram dadas aos pais para o cuidado da criança em casa. Inclui também recomendações referentes à própria escola e um programa técnico a ser observado pela professora especializada na correção do defeito em apreço. Ali estão indicados que métodos, técnicas e material especial provavelmente terão mais êxito para o paciente.

A professora da classe também recebe conselhos sôbre o tratamento do aluno durante as horas de trabalho escolar. Por exemplo, em caso de tartamudez, recomenda-se à professora dizer-lhe que não insistirá para recitar oralmente, mas que êle poderá fazê-lo quando queira e possa. Isto alivia a ansiedade do educando e lhe torna mais feliz e cômoda a situação na escola.

Professoras especializadas em correção da fala nas escolas de Chicago

Atualmente, nas escolas de Chicago há mais de 25 professoras especializadas em correção dos defeitos da fala. Cada uma tem a seu cargo várias escolas que visita semanalmente para dar instruções, aos alunos que precisam de auxílio. Essas instruções são individuais, mas podem ser coletivas, quando os grupos de criança têm defeitos semelhantes ou necessitam de exercícios da mesma ordem. Os métodos de tratamento se adaptam às necessidades de cada anomalia. Nos casos articulatórios intensifica-se o treinamento do ouvido, para que a criança aprenda a escutar e a distinguir os diferentes sons da fala, bem como a forma incorreta e a correta do mesmo som, e, a seguir, aprende, par esforço próprio, a produzi-los acertadamente. Para os defeitos da voz dão-se exercícios adequados para melhorá-la. Nos casos de tartamudez segue-se um programa de higiene mental. Os gogos muito" jovens não recebem instrução direta, porém, a especialista "da fala trabalha indiretamente com eles para aumentar sua confiança, seu equilíbrio

emocional, sua vontade para falar e se esforça para que mantenham uma boa atitude para consigo mesmo. Os alunos maiores recebem, além disso, treinamento adequado para combater o relaxamento muscular, respirar corretamente e desenvolver aptidões construtivas e corretas de conversação. A professora especializada mantém freqüentes entrevistas com os pais e professores das crianças cujos casos estão a seu cuidado.

Nas escolas mais progressistas dos Estados Unidos, inclusive as de Chicago, existe a tendência de ministrar o ensino da fala a todos os alunos e não somente aos portadores de defeitos, pois cada vez mais se comprova que o falar é um meio de importância crescente na comunicação humana e, por isso, um fator também de importância crescente na vida e educação de cada cidadão. O desenvolvimento do rádio e das películas faladas tem emprestado grande influência na valorização da fala. Os diretores e professores das escolas de Chicago vêm pondo em prática programas mais extensos para o ensino da linguagem oral, nos quais se inclui considerável variedade de atividades, desde as habilidades básicas, como a articulação distinta e a boa voz, até as artísticas, como o falar em coro, o debate, o drama, etc.

Um dos deveres básicos e mais valiosos da escola é dar a cada cidadão, na juventude, a *capacidade* e a *habilidade* necessárias para o emprego correto de uma das mais importantes faculdades do homem: a *linguagem*.

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

O Departamento Nacional de Educação está incumbido da organização, execução e controle geral em todo o país do "Plano de Ensino Supletivo para Adolescentes e Adultos Analfabetos" a ser realizado dentro dos recursos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Ensino Primário. O valor do empreendimento não precisa ser encarecido, principalmente se for levada em consideração a taxa de adultos analfabetos revelada pelo recenseamento de 1940. De acordo ainda com as atribuições recebidas, em que se incluiu a orientação técnica, o D.N.E. fez publicar um guia de leitura e expediu instruções aos professores de ensino supletivo.

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos tem a oportunidade de publicar em seguida a documentação que se relaciona com o plano, inclusive as declarações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde a propósito do lançamento da Campanha. *

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1947.

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o plano geral de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos, previsto pelo art. 4.º, n.º 2.º, do Decreto n.º 19 513, de 25 de agosto de 1945, iniciativa que representará, sem dúvida, uma das mais amplas e eficientes contribuições para a solução do grave problema do analfabetismo no País, cuja situação real foi demonstrada de maneira tão contristadora pelos resultados do Recenseamento Geral de 1940.

2. O plano a ser imediatamente executado tem por objetivo o desenvolvimento de serviços em cooperação com os Estados, Territórios e Distrito Federal, e coordenação por êste Ministério de uma ampla campanha, podendo ser assim resumido:

- | | | |
|----|---|--------------------|
| a) | Auxílio aos Estados, aos Territórios e ao Distrito Federal, para a manutenção de um total de dez mil unidades de ensino supletivo— | Cr\$ 24 000 000,00 |
| b) | Preparo, impressão e transportes de material de aprendizagem de leitura e textos de educação cívica, de educação da saúde e de difusão de modernos processos de trabalho .. | Cr\$ 5 000 000,00 |
| c) | Serviços de coordenação e de controle geral | Cr\$ 1 500 000,00 |
| d) | Eventuais | Cr\$ 500 000,00 |

3. No corrente ano, já dispõe o Ministério dos recursos necessários para encetar os trabalhos da campanha. A verba provém do Fundo Nacional de Ensino Primário e, nos termos da regulamentação expedida pelo Decreto n.º 19513, já referido, será distribuída pelas várias Unidades Federadas, mediante acordos especiais, firmados dentro das normas e critérios estabelecidos e segundo as maiores necessidades de cada uma delas.

4. As disponibilidades do Fundo Nacional de Ensino Primário estão depositadas no Banco do Brasil, em conta própria. Segundo a regulamentação, 25% desses recursos deverão ser aplicados na educação supletiva de adolescentes e adultos analfabetos, pelo que venho solicitar a autorização de V. Ex.^a para a celebração daqueles acordos, movimentação da quota-parte destinada à educação supletiva, e atribuição ao Departamento Nacional de Educação da orientação geral dos trabalhos, estabelecimento das cláusulas dos acordos, e sua fiscalização, bem como a iniciativa das providências necessárias ao êxito das tarefas, nos termos do plano que submeto ao exame e consideração de V. Ex.^a.

Apresento a V. Ex.^a os protestos de meu mais profundo respeito.

Clemente Mariani

Aprovado.
Em 15-1-947.
Eurico Dutra.

TELEGRAMA DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA, GENERAL EURICO GASPAR DUTRA, AOS SRS. INTERVENTORES FEDERAIS, NOS ESTADOS, E GOVERNADORES DOS TERRITÓRIOS

Em 15 de janeiro de 1947.

Sr. Interventor — Os elevados Índices de analfabetismo nos grupos de população adolescente e adulta de todo o País, revelados pelo último Recenseamento nacional, traduzem grave situação, que tem de ser firmemente enfrentada, pois, sem isso, não se obterão favoráveis condições para a reorganização material e espiritual da vida brasileira, nem será atendido o princípio constitucional de que a educação é direito de todos. Para a campanha que se faz necessária e urgente, toma o Ministério da Educação as primeiras providências no sentido da realização de largo plano, a desenvolver-se em todo o País, com a cooperação dos Estados, Territórios e Distrito Federal, e com base na movimentação de parte do Fundo Nacional de Ensino Primário. Embora confiante em vossa patriótica compreensão da necessidade de todo o esforço dessa Unidade Federada na realização desse plano, sinto também que é de meu dever expressamente assinalar a todos quantos tenham qualquer parcela de responsabilidade na administração, como ainda a todos os brasileiros, em geral, que considero essa campanha como medida de excepcional relevância, razão por que deverá merecer a especial atenção de todas as autoridades, para sua completa e precisa execução em todo o território nacional. O Ministro da Educação vos transmitirá as indicações relativas aos acordos já previstos em lei, e pelos quais dará a União auxílio financeiro, além da assistência técnica necessária. Saudações. *Eurico Gaspar Dutra,*

DECLARAÇÕES DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAUDE, PROFESSOR CLEMENTE MARIANI, EM ENTREVISTA COLETIVA À IMPRENSA, EM 15 DE JANEIRO DE 1947

"Como é conhecido, o recenseamento nacional de 1940 revelou, na população de 18 anos e mais, a taxa geral de 55% de analfabetos. Pouco mais baixo é o índice de analfabetismo na população de 15 anos e mais.

As diferenças regionais são acentuadas. Enquanto nos Estados do Sul a taxa de analfabetos é de 40% nos Estados do Nordeste se eleva a 72%. Na região Leste e na região Norte a proporção é a mesma do País em geral, ou seja a de 55%.

Como quer que seja, o quadro geral é desolador. De toda a população produtiva do País, metade está impossibilitada de

eficiente participação na vida de trabalho e na vida cívica, por lhe faltarem mesmo os mais rudimentares recursos de cultura.

E isso explica muitos de nossos problemas sociais.

Para que possamos organizar a vida do País, em base democráticas, será preciso dar ao povo saúde e educação, condições de vida que, aliás, só podem existir conjugadas. E não bastará o trabalho com as crianças em idade escolar, que só produzirá resultado no futuro. Será preciso tentar a recuperação da grande massa da população brasileira ainda desprovida de instrução.

Recomendei, por isso, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que organizasse um plano de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos, a ser desenvolvido em todo o País, dentro dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário.

Depois de autorizado pelo Sr. Presidente da República, acabo de aprovar esse plano para imediata execução. Compreende êle uma série de medidas conexas, de ordem administrativa, técnica e social. Umam visam a cooperação com os Estados e Territórios e o Distrito Federal; outras, a coordenação de esforços, agora dispersos, por parte de entidades particulares, paraestatais e, até mesmo, de órgãos oficiais; outras, enfim, atendem à necessidade de desenvolver-se um grande movimento de opinião para garantia do êxito da campanha.

Em primeiro lugar, todas as providências serão tomadas para a abertura, em cidades, vilas e povoados, de nada menos de dez mil classes de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos. E' esforço jamais tentado, de uma só vez, em nosso País, como, também, muito raramente em outros.

Essas classes, que entrarão a funcionar a 15 de abril, mediante acordo com os Estados, Territórios e Distrito Federal, aproveitarão instalações e professorado existentes, na maioria das localidades. Mas, onde fôr necessário, improvisar-se-ão instalações, e os docentes necessários serão designados.

Como o plano admite, onde fôr conveniente, o funcionamento dessas classes, para dois turnos, em dias alternados — turno de adolescentes e turno de adultos — espera-se obter desde logo uma matrícula de meio milhão de alunos. Quando se saiba que todo o ensino supletivo, agora existente, não oferece matrícula maior que cem mil alunos, logo se verificará' o que, numericamente vem a representar a campanha que o Ministério da Educação vai lançar.

Mas não é só o aspecto quantitativo. O trabalho não visará apenas a alfabetização. Cada classe deverá ser um centro de propagação de informações úteis, no sentido da educação da saúde, da educação cívica, da vulgarização das modernas técnicas de produção agrícola e de pequenas indústrias. Con-

tamos, para isso tudo, com dois recursos essenciais: a produção, por um serviço do próprio Ministério, do material de aprendizagem e dos textos de leitura, e a cooperação de órgãos técnicos da agricultura, da indústria, do comércio, sem falar também na colaboração do Departamento de Saúde e do Departamento da Criança.

A campanha há de procurar ser de "educação", nos melhores moldes democráticos, e não só de mera alfabetização. Onde fôr desde logo possível, tratar-se-á de criar "centros de comunidade", nos quais grupos de populações, agora como que marginais, se ponham em maior contacto com a cultura, por intermédio do rádio, do cinema, e de coleções de livros e de jornais.

Será preciso favorecer a vida social nos pequenos centros, para as preocupações mais nobres e elevadas da vida. E, nesse ponto, a participação de associações, ou de serviços, já existentes, poderá ser igualmente de grande alcance. Conto também aparelhar o Serviço de Rádiodifusão Educativa dêste Ministério com maiores recursos, para que esse objetivo seja desenvolvido como deve.

Complementarmente, o plano de educação supletiva apelará ainda para o provável auxilio de "voluntários". E claro que não se poderá contar só com esse patriótico desejo de colaboração. Mas verdade é também que não devemos desprezá-lo, tanto pelo que de efetivo possa produzir, como pelo belo movimento de criação cívica que poderá representar, em todo o País.

Para uma e outra fase do desenvolvimento do plano, todas as cautelas de organização técnica, de coordenação e de controle foram estudadas, à vista de trabalhos semelhantes em outros países. Mas há, naturalmente, condições peculiares em cada uma de nossas regiões, e que hão de ser levadas em consideração.

Serão, imediatamente, convidados os Estados a enviar a esta. Capital funcionários graduados de sua administração de ensino, a fim de que, no prazo de um mês, aqui examinem, com o Diretor Geral e os técnicos do Departamento Nacional de Educação, todos os objetivos do trabalho e os recursos para sua organização e execução.

Uma equipe de especialistas do mesmo Departamento e do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos já iniciou a tarefa do preparo da organização do material de aprendizagem de leitura para adolescentes e adultos.

As demais medidas de coordenação, como os acordos com as Unidades da Federação, serão tomadas no devido tempo, para que as classes entrem a funcionar a 15 de abril próximo.

Para tudo isso, devo contar não só com os técnicos do Ministério, mas com o público em geral, e, ainda muito especialmente, com os órgãos da Imprensa.

Bem conhecida é a função que a Imprensa tem desempenhado em todas as grandes campanhas da vida nacional, e, ainda mais, nas de salvação nacional. O movimento em prol da educação de adolescentes e adultos analfabetos é uma autêntica campanha de salvação nacional. E' uma nova abolição.

Pois bem. Quero entregar as condições de êxito desse movimento aos jornalistas de todo o País, pois só pela sua voz potente e digna o povo poderá compreender o alcance do grande esforço que vamos realizar".

TELEGRAMA DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO
AOS SRS. INTERVENTORES, NOS ESTADOS, E GOVERNADORES
DOS TERRITÓRIOS

Em 17 de janeiro de 1947.

Sr. Interventor — Na conformidade do despacho já enviado a Vossência pelo Exmo. Sr. Presidente da República, está este Ministério pondo em prática medidas preparatórias para a execução em todo o País, de ampla campanha de educação de adolescentes e adultos analfabetos, com a necessária cooperação dos Estados, Territórios e Distrito Federal. Nesse sentido, acabo de aprovar o plano geral, elaborado pelo Departamento Nacional de Educação, órgão ao qual, sob minha imediata orientação, caberá as medidas de organização e coordenação técnica indispensáveis. Tal plano visa fazer instalar, para funcionamento a partir de 15 de abril próximo, dez mil classes de adolescentes e adultos analfabetos, em cidades, vilas e povoados, e a serem distribuídas pelas várias Unidades Federadas, segundo as suas maiores necessidades. Serão celebrados acordos especiais para distribuição de recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, já destinados a esse fim, e organizar-se-á serviço central neste Ministério, para a preparação do material técnico necessário, planejamento geral e controle. Como primeira providência deverão reunir-se nesta Capital, nos primeiros dias de fevereiro, dois delegados de cada uma das Unidades Federadas, escolhidos entre seus mais capazes administradores de ensino. Nesse sentido, bem como para outras providências preparatórias e, enfim, as de execução, estará o Departamento Nacional de Educação em constante contacto com os órgãos de direção do ensino dessa Unidade, aos quais espero Vossência encareça a importância da grande campanha a ser imediatamente iniciada. Desnecessário será insistir junto

esclarecido espirito Vossência a alta relevância e a patriótica significação dêste movimento de educação de adolescentes e adultos analfabetos, que havemos de realizar em proporções jamais tentadas em nosso País e mesmo, muito raramente, em outros. Atenciosas saudações. *Clemente Mariani.*

COMUNICAÇÃO DO' SR. DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AOS SRS. SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, OU DIRETORES DE EDUCAÇÃO, NOS ESTADOS E TERRITÓRIOS

Em 29 de janeiro de 1947.

Senhor Secretário:

Na conformidade do telegrama enviado ao Senhor Interventor desse Estado, pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, cumpre-me declarar a V. Ex.^a que êste Departamento está incumbido de pôr em execução o "Plano de Ensino Supletivo para Adolescentes e Adultos Analfabetos", autorizado para o corrente ano pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. Êste plano, a ser executado com a cooperação dos Estados» Territórios e Distrito Federal, mediante entendimento e acordo, entre o Ministério da Educação e as diferentes Unidades Federadas, visa o funcionamento de dez mil classes de ensino supletivo, distribuídas por cidades, vilas e povoados de todo o País, e, ao mesmo tempo, uma campanha de esclarecimento junto a associações e ao público em geral, a fim de que se obtenha vigoroso movimento de opinião em prol do desenvolvimento da educação popular.

3. Como é do conhecimento de V. Ex.^a, esta iniciativa do Ministério vem despertando o maior interêsse e entusiasmo, em todos os círculos, tudo fazendo prever que alcance pleno êxito, desde que encontre decidido espírito de colaboração dos órgãos de administração do ensino nas diferentes Unidades Federadas, aos quais o Govêrno Federal entrega as medidas de execução, apenas orientadas e coordenadas por êste Departamento.

4. Bem certo estou da elevada compreensão patriótica de V. Ex.^a, na adesão a esta Campanha, que Sua Excelência, o Senhor Presidente da "República, não hesitou em declarar que é de excepcional importância para os destinos do País, e que o Sr. Ministro da Educação classificou de movimento, de salvação nacional, opiniões que a Imprensa de todo o País tem, aliás, ratificado de forma entusiástica.

5. Tenho a honra de apresentar, assim, a V. Ex.^a as indicações necessárias aos primeiros entendimentos e providências, para a perfeita conjugação de esforços entre êste Departamen-

to e órgãos dessa Secretaria, no sentido de pleno êxito da Campanha nesse Estado.

6. Em anexo, apresento a V. Ex.^a um plano esquemático do que nos parece indispensável realizar, de uma e de outra parte, plano esse que deverá receber sugestões, para possível ampliação da parte de V. Ex.^a e dos técnicos dessa Secretaria.

7. Desde já, no entanto, venho solicitar a V. Ex.^a, segundo telegrama enviado ao Exmo. Sr. Interventor, nesse Estado, pelo Sr. Ministro da Educação, a designação de dois delegados desse Estado, e que deverão viajar para esta Capital e aqui permanecer de 10 a 28 de fevereiro próximo.

8. Não será preciso encarecer a V. Ex.^a a decisiva importância que se deverá ter na escolha dêesses enviados, que aqui deverão examinar com os técnicos dêste Departamento os objetivos do plano, os processos para sua realização, e as modificações que se tornarem necessárias, segundo as peculiaridades regionais, em cada caso.

9. Muito convirá que, escolhidos, como serão, por sua capacidade técnica, inteligência, energia e espírito público, possam esses enviados, de regresso, ser aproveitados na coordenação e na assistência técnica geral de todo o movimento, nessa Unidade Federada.

10. Para a sua manutenção, nesta Capital, cada um dos delegados receberá dêste Ministério diárias corridas, à razão de Cr\$ 150,00, competindo a esse Estado apenas as despesas de transporte.

11. Na certeza de que esta primeira providência de organização dos serviços do plano de educação de adolescentes e adultos contará com a melhor acolhida da parte de V. Ex.^a, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. *Lourenço Filho.*

PORTARIA QUE AUTORIZA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO A ORIENTAR E COORDENAR A CAMPANHA

Portaria n.º 57, de 30 de janeiro de 1917

Expede instruções para a execução do que dispõem o art. 5.º de Decreto-lei n.º 4958, de 14 de novembro de 1942, e o art. 4.º, n.º 2, e art. 5.º do Decreto n.º 19513, de 25 de agosto de 1945, com referência ao plano de ensino supletivo de adolescentes e adultos3 analfabetos, aprovado para o exercício de 1947.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Departamento Nacional de Educação a orientar e coordenar os trabalhos de execução do plano de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos, aprovado pelo Ministro da Educação e Saúde, e autorizado pelo Presidente da República, nos termos do art. 5.º do Decreto n.º 19513, de 25 de agosto de 1945.

Art. 2.º Para o efeito de orientação técnica das atividades compreendidas no plano referido no artigo anterior, e concessão de auxílios aos Estados, Territórios e ao Distrito Federal, bem como para o de fiscalizar as cláusulas dos acordos que para esse fim se celebrarem, o Departamento Nacional de Educação fica autorizado a organizar o Serviço de Educação de Adultos, que funcionará de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3.º O Serviço de Educação de Adultos, do Departamento Nacional de Educação, será superintendido pelo Diretor Geral desse Departamento, e reger-se-á na forma das instruções aprovadas pelo Ministro da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro. 30 de janeiro de 1947.

Clemente Mariani.

(Publicada no "Diário Oficial" de 3-2-947).

CRONOLOGIA DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

1.º *de fevereiro:*

Instalação do Serviço de Educação de Adultos (S.E.A.), no Departamento Nacional de Educação.

De 10 a 28 de fevereiro:

a) Reunião no Rio de Janeiro de dois delegados de cada Estado e do Distrito Federal, e um de cada Território, a fim de que examinem, com os técnicos do S. E.A., os objetivos da Campanha e os processos para execução do plano, no exercício de 1947;

b) Divulgação e esclarecimento dos objetivos da Campanha, por todos os meios de difusão, quer pelo Ministério, quer pelas Secretarias de Educação e Departamentos de Educação» nos Estados;

c) Iniciação do movimento de coordenação das atividades de entidades coletivas (associações, emprêsas, instituições culturais e outras), cabendo ao Ministério atuar diretamente sobre entidades de alcance nacional, e aos Estados, Territórios e Distrito Federal, atuar sobre as de ação regional ou local;

d) Organização, nos Estados, de Comissões Municipais, para divulgação e esclarecimento popular do plano;

e) Iniciação da inscrição de voluntários individuais, nos órgãos de cada Unidade Federada, que, para isso, forem indicados;

f) Fixação dos termos de acordo especial, entre o Ministério da Educação e cada uma das Unidades Federadas;

g) Planejamento teórico, pelo S.E.A., da localização das classes; redação do material inicial de ensino e das primeiras instruções didáticas.

De 1.º a 31 de março:

a) Impressão, pelo S.E.A., do "Primeiro Guia de Leitura", com tiragem de quinhentos mil exemplares;

b) Localização definitiva das classes pelos órgãos de ensino nos Estados, Territórios e Distrito Federal, e designação dos respectivos docentes;

c) Incentivação das atividades de esclarecimento para matrícula de adolescentes e adultos;

d) Desenvolvimento das medidas de coordenação entre entidades coletivas;

e) Idem, em relação ao voluntariado individual.

De 1.º a 12 de abril:

a) Remessa aos Estados do material para aprendizagem inicial;

b) Matrícula de adolescentes e adultos.

15 de abril:

Abertura das aulas.

INSTRUÇÕES AOS PROFESSORES DE ENSINO SUPLETIVO

I. O PROFESSOR E A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Sr. Professor — Ao assumirdes a regência de uma classe de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos, cumpris uma das mais belas tarefas de vossa missão de educador. Onde quer que trabalheis, nas cidades ou nos campos, estareis colaborando num grande movimento de redenção nacional e humana: antes de tudo, concorreis para que milhares e milhares de nossos patrícios sejam chamados ao convívio universal, recebendo aquelas idéias e aquêles princípios que estão na base de toda condição humana, e que são de difícilíssima, senão de impossível aquisição, sem a aprendizagem da leitura; depois, estareis concorrendo, direta e decisivamente para a elevação do homem brasileiro, do cidadão de nossa pátria, do produtor de nossas riquezas, do defensor de nossa língua, nossas tradições e nossas crenças.

2. A grande campanha que abraçastes não é apenas a de *alfabetizar*. Isso é importante; isso é fundamental; isso é, por assim dizer, preliminar. Mas, não é tudo. Será preciso ensinar a ler, com viva demonstração das vantagens da leitura na aquisição de novas idéias e no esclarecimento de ideais e aspirações. A leitura é apenas instrumento de comunicação; mas por isso, capaz de servir à auto-educação, à elevação constante de cada um, pelo seu próprio esforço. Com a aprendizagem da leitura cada adolescente ou adulto ficará mais preparado para desenvolver-se por si mesmo: para saber como conservar a saúde, como ganhar mais dinheiro, manter uma casa, encaminhar um negócio, ajudar a pátria, chegar a ser mais feliz com a própria família.

3. Nenhum problema é resolvido só com a difusão da leitura e da escrita. Nenhum. Mas *todos os problemas* — quaisquer que sejam, pequenos e grandes, na vida individual e na vida social, todos sem exceção de um só — tornam-se de mais fácil resolução quando o povo em sua maioria saiba ler. Não há saúde, sem que o povo se instrua sobre os recursos de defesa sanitária. Não há riqueza sem conhecimento dos meios modernos de produção. Não há vida equilibrada, sem conhecimento dos direitos e deveres do cidadão. Não há justiça, sem noção das obrigações fundamentais do homem e das prerrogativas que a Constituição e as leis a todos concedem. Não há defesa nacional, sem que os cidadãos saibam o que devam realmente defender» como, quando e onde o devam fazer. Não há mesmo completa formação religiosa, sem que o espirito de cada um se ponha em mais direito contacto com as grandes revelações escritas sobre o mundo, a natureza e o homem.

4. Ao assumir uma classe de ensino supletivo, haveis de educar, no mais alto e mais completo sentido do termo. Sem dúvida que, ao ensinardes crianças, cumpris missão da mais alta importância, porque concorreis para preparar o futuro. Mas, ao ensinardes adolescentes e adultos, preparais o presente, porque atuais já nesta hora, neste mesmo momento» sobre indivíduos que estão participando direta e extensamente da vida social. E, com isso, auxiliais também o futuro, fortaleceis de muito o grande esforço que fazeis para educar as crianças: — pais instruídos dificilmente permitem que seus filhos cresçam na ignorância; pais instruídos mais facilmente aceitam a ação da escola e a reforçam; pais instruídos produzem mais, aumentando a riqueza do país, com o que permitirão, também haja mais e melhores escolas. Lembrai-vos, portanto, de que, ainda por amor às crianças, é que devemos educar adolescentes e adultos.

3. Mas, com crianças ou adultos, nenhum esforço do Governo por mais oportuno, nenhum plano geral por mais bem concebido, nenhuma grande despesa, nenhum artifício de administração, poderão suprir a ação do mestre, a ação do educador, o VOSSO trabalho real de formação humana. Sim, Sr. Professor! tudo o que se faz em matéria de educação pública é ação do mestre, a VOSSA própria ação. Deveis refletir nisto: está Campanha se apresenta como a VOSSA CAMPANHA, a Campanha de cada mestre. Esta é a vossa hora, êste é o vosso momento de patenteardes por grande esforço comum, no norte e no sul, no litoral e no sertão, o VOSSO grande poder de fazer o bem, de melhorar o Brasil e de cooperar para a felicidade coletiva, a ordem, a riqueza e a paz.

6. Entusiasmo, para vencer os timoratos e os descrentes; confiança em vós mesmos, para que triunfeis sôbre as próprias dúvidas e desânimos; paciência e humildade cristã, para compreenderdes e suportardes os erros e as fraquezas dos demais; energia serena, mas persistente, para que cada pequenino esforço possa ser consolidado — fortaleza moral, numa palavra — tudo isso é esperado de vós, nesta hora de execução do mais amplo e mais belo esforço já tentado pelos educadores brasileiros, pelos vossos colegas de todo o país, por VÓS MESMO.

7. Mas, com isso, ou a fim de que tudo isso realmente valha, e tudo isso possa vencer, torna-se necessário que atenteis para os princípios técnicos de vosso próprio trabalho. Ensinar a adolescentes e adultos requer atitude especial da parte do professor, de VOSSA parte; há pequeninos cuidados, muito simples, aliás, e que são, no entanto, da maior importância para o êxito geral da tarefa. As instruções, que a seguir se apresentam, consideram os mais importantes dêsses pontos e merecem a vossa atenção, hoje, e a cada passo, no trabalho de todo o ano.

II. PONTOS GERAIS A ATENDER NO ENSINO DE ADOLESCENTES E ADULTOS

8. O primeiro ponto que deveis ter em mente é que *ensinar a adolescentes e a adultos é mais fácil do que ensinar a crianças. Mais fácil, mais rápido, mais simples.* Esta é uma das conclusões de inúmeras experiências feitas nos mais diversos países, com absoluto rigor científico. De modo geral, pode-se ensinar a um adolescente, ou adulto, na metade do tempo necessário ao ensino da criança. E é fácil perceber por que: as crianças estão ainda em crescimento, são menos capazes de esforço continuado e de atenção concentrada; não possuem

maior desenvolvimento de certas capacidades, de vocabulário, de experiência real da vida. Por outro lado, não podem ter perfeita compreensão de ordem no trabalho, pois agem por impulsos de momento. Ao contrário, o adolescente, ou adulto, que procure uma escola, como que assume consigo mesmo o compromisso de aprender bem e depressa. Salvo diferenças individuais (que existem, é claro, também nas crianças), *os adultos são por serem adultos, não estão incapacitados para a aprendizagem, não são, só pela idade, "cabeças duras"*.

9. No entanto, há um segundo ponto, que compete não esquecer nunca, para boa compreensão desse primeiro. É que, tendo assim maior capacidade mental, ou capacidade para aprender mais rápida e facilmente, o adolescente analfabeto e, sobretudo, o adulto analfabeto, sente-se muitas vezes desencorajado, por temor de que não possa aprender ou de que esteja sempre errando nas lições, de que sirva de motivo para zombaria e crítica. Diz-se que êle tem um "sentimento de inferioridade", isto é, que se julga inferior aos demais, aos que saibam ler; êle se envergonha disso, diante do próprio mestre, que lhe parece sempre e em tudo "superior" a êle.

10. Ao professor, desde os primeiros contatos com os alunos — e êste é o terceiro ponto que deveis ter em mente — cumprirá tudo fazer para que esse "sentimento de inferioridade" se atenuem e, por fim, desapareça. O professor precisa mostrar-se compreensivo e humano, tratando a todos não só com urbanidade, mas, com a maior consideração pessoal. Será preciso que o adulto analfabeto não se sinta como "criança de escola", mas como um vosso colaborador, na obra que ides realizar. Desde as primeiras aulas deveis influir no sentido de que êle compreenda que *não é velho demais para aprender*; pelo contrário, que pode e deve aprender rápida e agradavelmente. Para isso, duas medidas hão de ser postas em prática: graduação insensível nas primeiras lições de leitura e escrita, de modo que todos percebam que estão aprendendo, que estão vencendo; e o uso de lições orais, sobre questões úteis (noções simples de saúde, de vida comum, de civismo, de história, de geografia), para que os alunos sintam que a freqüência às aulas lhes é imediatamente vantajosa e percebam que estão aprendendo, ou sistematizando muito dos conhecimentos que já possuem. Com isso verificam que há terreno comum de conhecimentos, em que não são inferiores, sentindo-se, assim, encorajados.

11. Uma das formas que muito animam ao adulto analfabeto, o que será sempre útil à aprendizagem, como também ao espírito geral desta Campanha, é a de aconselhar que êle vá ensinando a outro analfabeto, em sua própria casa, ou na vizinhan-

ça, cada lição aprendida. "O Senhor (ou você, como convenha dizer segundo a idade) já sabe tão bem esta lição que pode ensiná-la a alguém. Há outra pessoa que *não saiba ler* em casa?... (Não useis a palavra analfabeto). Comece a ensiná-la desde já. Verá como é fácil..." Por essa forma a lição se fixará indelevelmente no espirito de cada um. Nunca aprendemos realmente uma coisa senão quando decidimos fazer em-prêgo dela. Por outro lado, dareis com isso ao aluno motivo para apreço por si mesmo: êle já passará a figurar entre os que podem repartir aquilo que sabem com os que não sabem. Tereis ensinado a cooperação e o espirito de solidariedade social. O Brasil precisa disto. Isto é educação, e educação democrática, no melhor sentido da palavra.

12. Não deveis demonstrar *nunca* impaciência ou descrença da capacidade de aprender do adulto. Nunca useis de expressões tais como "*Está errado! Mas, ainda não sabe isso!*"... *Qual! você não aprende mesmo!*"... *Todos já aprenderam e você não!*" Essa atitude algumas vezes, e só algumas vezes, será produtiva com as crianças; mas, com o adolescente e especialmente com o adulto analfabeto, será prejudicial. O que deveis fazer, ao invés disso, é acentuar, sempre todas as pequeninas vitórias de cada um dos vossos alunos. Não vos canseis de dizer: "*Muito bem! Você está aprendendo muito depressa! Que facilidade você tem para aprender!*" ou expressões semelhantes, em ocasiões oportunas, em tom sincero. Lembrai-vos de que uma das grandes aspirações de cada pessoa é a de que se descubra nela alguma capacidade ou talento particular. Se fordes o descobridor desse talento, em cada um de vossos alunos, tereis neles amigos agradecidos por toda a vida.

13. Todas estas observações, que talvez a vós já tenham ocorrido, destinam-se apenas a salientar a importância da vossa atitude em face dos alunos. *A maneira pela qual procedais, como pessoa, no ensino, em face de vossos discípulos, como pessoas dotadas de sensibilidade, é tão importante com o método da aprendizagem; ou melhor, será mesmo a parte essencial desse método.* Lembrai-vos sempre de que o adolescente e o adulto analfabeto, em 99% dos casos, têm ardente desejo de aprender. O que lhes falta é quem os anime nesse sadio propósito, quem os auxilie a vencer a distância social que o analfabetismo representa.

14. Haverá necessidade, pois, de proceder de maneira que o aluno sinta que está aprendendo, e que pode aprender, desde as primeiras lições. Se, no decorrer das duas primeiras sema-

nas não chegar a aprender nada, dificilmente voltará êle às aulas. Vossa responsabilidade está assim em jogo: vossa responsabilidade *de* professor e, sobretudo, de pessoa que se dispõe a cooperar nesta grande obra humana e patriótica, que é a VOSSA CAMPANHA.

III. EMPREGO DO PRIMEIRO GUIA DE LEITURA "LER"

a) *Observações gerais*

15. Atendendo aos princípios já explanados, editou o Serviço de Educação de Adultos um folheto para aprendizagem inicial, sob o título "Primeira Guia de Leitura", "Ler", organizado por competente Comissão de Professoras. Outros dois folhetos, em seguimento a esse, estão sendo impressos, para distribuição oportuna: "Saber", "Viver".

16. O primeiro folheto é a "cartilha" ou, mais claramente ainda, a primeira parte de uma cartilha para adolescentes e adultos. Com vossos alunos, não deveis usar do nome de "cartilha", e sim, sempre, da expressão "Guia de Leitura". Cartilha é tipicamente infantil. Guia de Leitura soará melhor ao ouvido do adulto analfabeto.

17. Se examinardes atentamente esse Guia, baseado de modo geral no sistema de Laubach, verei que as lições para a aprendizagem inicial se dispõem em três partes de complexidade crescente. A primeira só se utiliza de vogais e de consoantes que aí aparecem sempre com os mesmos valores (b, l, t, v, n); a segunda apresenta consoantes que alteram de modo diverso a vogal quando apareçam antes ou depois dela (s, r, l, m, n); e, enfim, a terceira oferece grupos consonantais (ch, lh, nh, br, bl, etc), e consoantes de duplo efeito, como c e g. A segunda e a terceira parte recapitulam a matéria anterior. Desde a primeira, há formação, de numerosas palavras e de muitas sentenças. Já na lição inicial o aluno será levado a ler palavras e toda uma sentença, o que lhe será grata surpresa.

18. O processo em que está baseado o Guia é, porém, o da "silabação", ou de ensino por sílabas, assim apresentadas para serem dominadas como unidades da lingua escrita, nessa primeira fase, mas, ai também combinadas em novas palavras. A Comissão organizadora do Guia deu preferência a esse processo, por várias razões: a) porque, na prática do ensino de adultos, êle se tem revelado como mais produtivo; b) porque, compreendido o processo pelo aluno, desde as primeiras lições»

com o auxílio das "palavras-chaves" que em cada lição se apresentam, e que aparecem repetidas, nas lições seguintes, êle caminhará por si, dominando facilmente novas palavras; c) e, enfim, porque, sendo esse processo perfeitamente conhecido da totalidade do magistério, será de mais fácil emprego pelos professores e, ainda, por voluntários individuais, que, em sua maioria, hajam por êle aprendido; d) será também praticável pelos próprios alunos, que se animem a ensinar outros analfabetos em suas casas, ou na vizinhança, lição por lição.

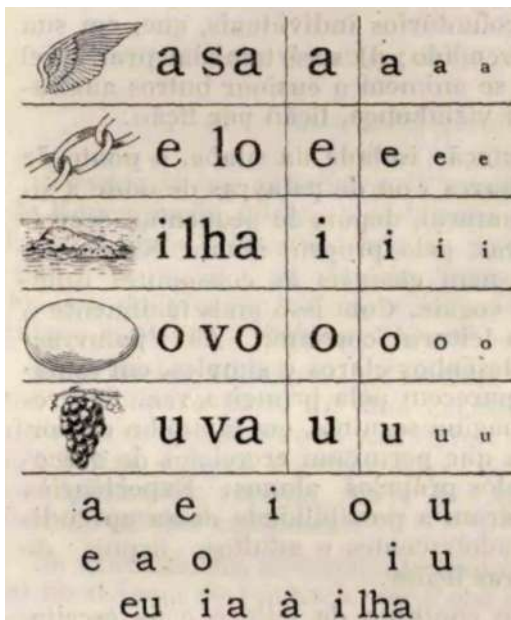
19. Para evitar a apresentação isolada da sílaba, o ponto 3e partida é o de "palavras-chaves", ou de palavras de onde a sílaba se destaca, de modo natural, depois de pequenino exercício dos sons dessas palavras, pelo próprio aluno. Não useis, portanto, da "soletração", nem ensineis as consoantes isoladas, mas sempre unidas às vogais. Com isso mais facilmente o aluno se preparará para a leitura corrente. As "palavras-chaves" são apoiadas em desenhos claros e simples, em tamanho grande, sempre que aparecem pela primeira vez. São repetidas depois, no alto da página seguinte, em tamanho menor, para maior fixação, e para que permitam exercícios de *descoberta* de palavras novas pelos próprios alunos. Experiências feitas com o Guia confirmaram a possibilidade dessa aprendizagem ativa, da parte de adolescentes e adultos, depois de quatro ou cinco das primeiras lições.

20. Aconselha-se o ensino conjunto da leitura e da escrita, desde a segunda lição. Destacam-se logo, nesses modelos, as vogais; depois, consoantes maiúsculas e minúsculas, as quais deverão ser chamadas, a principio, de "letra da palavra navio", "letra da palavra dado" etc. Tereis a liberdade de fazer variar os modelos, livremente, desde que useis, em cada lição, tão somente das sílabas até então aprendidas. A única exceção é a do *nome do aluno*, a ser escrito por vós na capa do Guia, no lugar indicado, desde o primeiro dia de aula, e em letra bastante clara, a fim de que possa ser copiado.

b) *As primeiras lições*

21. Dentro das normas gerais estabelecidas, tendes liberdade de adaptar o ensino aos vossos próprios recursos didáticos. Dão-se, porém, a seguir, explicações mais minuciosas para o bom emprego das primeiras lições, com as quais será possível também o *ensino coletivo*, isto é, dirigido a toda a classe, de uma só vez.

22. 1.^a Lição — a) Todos os alunos terão o Guia de Leitura em mãos, aberto na página 2. Direis algumas palavras de encorajamento, insistindo em que a aprendizagem da leitura será fácil. Começareis por pedir que olhem para os desenhos da



página. "Aqui está uma asa. Em baixo está um elo, ou um anel de corrente. Depois, uma ilha. E depois?... e depois?... Obtidas as respostas, direis: "Lendo os desenhos, podemos agora dizer; Asa, elo, ilha, ovo, uva". Pedireis a um aluno que repita essas palavras, em voz alta, e que os demais o acompanhem silenciosamente.

b) "Todos sabem ler desenhos, Agora vamos ler as palavras. O desenho representa a figura de cada cousa. Ai escrita representa os sons de cada palavra. Adiante do desenho de *asa* está escrito *aso*." (E assim

fareis até a palavra *uva*). "Qual é a primeira palavra? Asa. Reparem que a palavra *asa* tem dois sons (diz-se em duas vezes; diz-se em dois movimentos) — *a* — *sa*. Qual é o primeiro som? *a*. Vamos ler, então, tudo o que está escrito nessa linha: *A-sa; a; a; a; a; a*." (Proceder igualmente com *elo* e *e; ilha* e *i; ovo* e *o; uva* e *u*). Levai logo os alunos a observar a particularidade da forma de cada vogal: "*a*, de *asa*, tem uma asinha por cima; *e*, de *elo*, parece um elo amassado; *í*, de *ilha*, 'em um pingo, que é uma ilhazinha, por cima; *o*, de *ovo*, é um ovo mesmo; *u*, de *uva*, é a única letra aberta por cima."

c) Pedi a um aluno que leia as cinco letras, recomendando que os demais sigam a leitura, olhando para o livro. Pedi quo leiam agora a linha *a, e, i, o, u*, e depois a seguinte. Direis que estão aprendendo depressa, porque já aprenderam a metade dos sons que estão, *sempre, em todas as palavras*. Pedi a um aluno que diga um palavra qualquer, o seu nome, por exemplo. Mostre que nesse nome há um ou mais dêsses sons, separados ou combinados. "Isso é que iremos aprender.

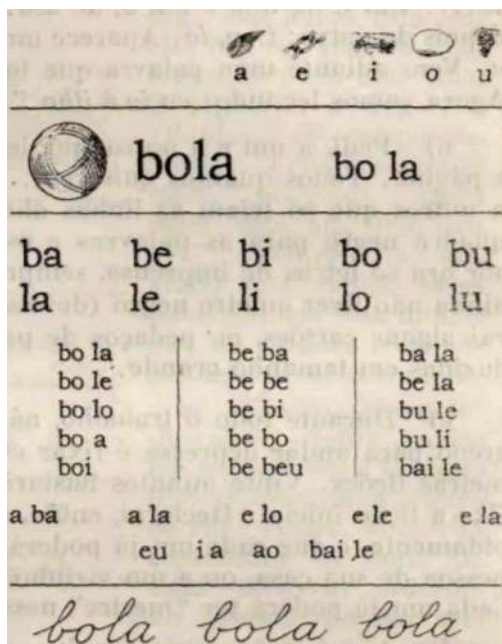
Os sons também se combinam, e se ajuntam em casais, dois a dois, três a três... Vamos ver isto aqui mesmo, nesta lição. n.1 última linha. Aqui está um *e*, de elo, e um *n*, de uva. Vamos dizer os dois sons, um logo depois do outro: *e - u, eu*. E, adiante?... Um *i*, de ilha e um *a*, de asa. Vamos dizer os dois, um depois do outro: *í - a, ia*. Aparece um outro *a* separado *Eu, ia, a*. Vem adiante uma palavra que todos já conhecemos: *ilha*. Agora vamos ler tudo: *eu ia à ilha*."

d) Pedi, a um e a outro, que leiam a frase. Depois, toda a página. Todos quantos quiserem. Animaí todos a ler. Pedi a outros que só leiam as linhas abaixo das figuras. Usai do quadro negro para as palavras e os sons da lição, utilizando por ora só letras de imprensa, sempre minúsculas. Se a classe ainda não tiver quadro negro (deveis tratar de obtê-lo). preparai alguns cartões, ou pedaços de papel, com as letras reproduzidas em tamanho grande.

e) Durante todo o trabalho, não vos impacientes. O segredo para andar depressa é fixar cuidadosamente estas primeiras lições. Vinte minutos bastarão para que a classe toda fixe a lição inicial. Declarai, então, que a classe aprendeu rapidamente, e que cada um já poderá ensinar essa lição a uma pessoa de sua casa, ou a um vizinho, que ainda não saiba ler. Cada um já poderá ser "mestre" nessa lição.

f) A seguir, passará o professor a falar das vantagens da leitura. Ela nos abre um mundo novo. Todos os segredos da vida estão escritos nos livros. Quem aprende a ler pode conhecê-los e instruir-se por si. Muitas e muitas pessoas, que se têm tornado grandes figuras, aprenderam a ler tarde, quando rapazes ou mesmo quando homens. Abraão Lincoln, que foi um grande presidente dos Estados Unidos, aprendeu a ler quando mocinho. Um antigo presidente do Estado do Ceará, que foi um ilustre parlamentar e advogado, não se envergonhava de dizer que só tinha aprendido a ler aos dezessete anos. Luiz Gama, que era escravo, e que chegou a ser escritor e orador de fama, só aprendeu a ler aos dezessete anos. Não é vergonhoso não saber. Vergonhoso é não desejar aprender. Depois de palestra assim estimuladoras pedi aos alunos que abram de novo o Guia de Leitura, para uma verificação necessária, e que é a de saber *se todos distinguem as letras pequeninas do fim de cada linha*. (Há adultos que não chegam a aprender, unicamente porque não vêm bem. Terão necessidade de óculos. Observai êste ponto).

23. 2.^a Lição — a) Começai por fazer um repasse geral da 1.^a lição, no livro e no quadro, a fim de verificar se as vogais estão bem dominadas. Não deveis passar a nova lição sem que seja feita essa verificação. Pedi ,então, que todos olhem para a 2.^a lição. "Olhem em cima as figurinhas que já conhecem: *asa, elo, etc.* Em baixo de' cada uma está o primeiro som da palavra que cada uma dessas figuras representa. Olhem para as linhas em baixo. Todos esses sons ai aparecem, às vezes sozinhos, às vezes juntos com outras letras, que não soam em separado. Querem v e r ? Olhem para essa figura maior. E' uma bola. Adiante está escrita a palavra *bola*. Quantos sons tem a palavra *bola*?... Dois: *bo - Ia*. Esses sons estão outra vez, mais adiante, um pouco separados: *bo - Ia*. Nas duas linhas de baixo esses mesmos sons aparecem também separados. Procurem o pedacinho *bo* nesta linha (mostrando). Procurem agora o pedacinho *Ia*, nesta outra. Esses outros pedacinhos da linha de cima se dizem *ba, be, bi, bu*. Como se dirão os de baixo?...." Com perguntas dêste gênero, levai *cada um a descobrir por si mesmo* tudo quanto possa descobrir. Todas as vezes que o aluno chegar a acertar por si, mais se encorajará e mais se habilitará a aprender. (Esta é a grande diferença entre o ensino de adultos e o de crianças: *se bem conduzido, o adulto passa a descobrir por si*). Dominadas essas sílabas, que não devem ser soletradas (*não se dirá b-a ba*), encorajai os alunos a ler as palavras que vêm na primeira coluna, à esquerda, descobrindo nelas os pedacinhos que já conheçam. "Cada pedacinho, que se chama *sílaba*, está um pouco separado do outro. E' só comparar com os que estão em cima, e que já conhecem. Toda vez que aparece esta sílaba é sempre *ba*. Esta c sempre *be* etc." Decifrada a primeira coluna, passar à segunda e à terceira, e, depois, às palavras finais, com exercícios no



quadro negro. Se sentirdes que a classe se fadiga, ou se embaraça, ficai no momento só nas palavras da primeira coluna, ou só nas da segunda.

b) Pedi então aos alunos que copiem o modelo, em manuscrito, que vem no fim da página: *bola, bola, bola*. A escrita deverá ser a lápis, e orientada da seguinte forma: "Aqui está, em escrita de mão, a palavra Lola. que, como já vimos, tem dois sons, *bo-la*. O som *bo*, em letras de mão, se escreve assim (indicar no quadro negro): para cima, para baixo, um lacinho; agora uma rodinha, sempre começando por cima. Isto é *bo*. Vamos ver outra vez". (Escrever próximo e mostrar que **ali** está uma palavra que não é bola). "Que é?" Fazer o mesmo com a sílaba *la*: "para cima, para baixo; uma rodinha, sempre começando por cima. E como é agora um *a* e não um *o*, a rodinha tem aqui uma asinha. O *o*, de *bo*, é uma rodinha. O *a*, de *la*, tem uma asinha". Pedi que copiem o modelo várias vezes, a lápis, em papel pautado ou sem pauta, isso será indiferente. Observai a escrita, encorajai os mais tímidos dizeis que o trabalho vai bem. quaisquer que sejam as garatujas.

c) Conversai, então, com os alunos, seus nomes, onde residem, onde nasceram, onde trabalham. A propósito de algum aluno nascido em outra localidade, ou em outro Estado, experimentai rever as noções que os alunos tenham sobre o Brasil, no nível possível aos seus conhecimentos. Não façais exposição, ou dissertação. Conversai com naturalidade, admitindo perguntas, ou melhor, estimulando as perguntas. Os alunos devem sentir-se encorajados a conversar, a conviver, a compreender o que desejamos deles.

d) Na última meia hora de aula, voltar à lição de leitura, insistindo nos elementos já conhecidos, dando novas combinações de sílabas já aprendidas, ou avançando na parte que não haja sido ainda estudada, nessa mesma segunda lição.

21. 3.^a Lição — a) Fazei repassar a 1.^a e a 2.^a lição, verificando se todos aprenderam. Se houver hesitação freqüente, procedei a novos exercícios, no livro e no quadro negro. *Será necessário não passar adiante sem que as lições anteriores hajam sido bem fixadas.* Não vos impacientes, e lembrai-vos de que o efeito dessas primeiras lições pode ser decisivo no encorajamento de muitos alunos. Se as duas lições estiverem dominadas, passai à terceira, procedendo, em tudo, de modo semelhante ao recomendado para a 2.^a Mostrai que, em cima, está a figurinha conhecida da *bola*, com as sílabas também já conhecidas: *ba, be, bi, bo, bu*. Observar que a palavra *lata* já tem uma sílaba conhecida — *la*. Fazer notar que as sílabas-*ta, te, ti to*, etc. têm um traço, como se fosse uma travessa. Fazei ler

os exercícios por colunas de palavras, pedindo sempre aos alunos que experimentem descobrir cada uma, pela comparação com os elementos já conhecidos e representados na mesma página.

b) Depois de meia hora, convidai os alunos ao exercício de escrita, explicando o modo de escrever cada palavra, no quadro negro.

c) Passai, então, a uma palestra, como já se indicou nas lições anteriores. A palestra poderá ser sobre as vantagens da escrita, a importância dos jornais e dos livros, da correspondência entre pessoas de uma mesma família, entre amigos, nos negócios, nas contas. Explicar que dantes se escrevia com pincel, sobre peles; depois com pena de pato, donde o nome de pena. A propósito das contas, verificar, oralmente, as noções que os alunos já tenham sobre números. O adulto e o adolescente, mesmo analfabetos, têm normalmente conhecimentos práticos de números. Aproveitai-os para pequenas questões *sempre oralmente*, nas primeiras lições. Só depois de várias aulas, é que deveis iniciar o ensino da escrita dos números. Toda a atenção, nessas primeiras lições, deverá ser dedicada ao trabalho da leitura.

25. 4.^a e 5.^a Lição — Em cada uma destas lições, procedei em tudo de modo idêntico ao indicado para 2.^a e 3.^a lição. Isto é: repasse das lições anteriores e iniciação de lição nova, se conveniente; exercício de escrita; palestra sobre um tema interessante de história ou de geografia, mais como conversa natural do que como aula sistemática; repasse final da leitura. A experiência mostra que para essas cinco primeiras lições é possível manter ensino coletivo, embora lento. A quase totalidade dos alunos pode acompanhar bem o trabalho por essa forma. Deveis preparar listas de muitas palavras, de possível organização com as sílabas já conhecidas, bem como pequenas frases, que podereis escrever em cartões ou em folhas de papel. Podereis, igualmente, preparar coleções de sílabas, em cartõezinhos, para combinações variadas. No quadro negro, ou em cartão grande, podereis escrever (sempre em letra de fôrma) grupos de palavras de duas ou três sílabas que permitam combinações, para a formação de novas palavras. O objetivo principal destas cinco primeiras lições não será o de fazer conhecer as sílabas, mas levar os alunos à compreensão da *estrutura silábica* regular da língua, e da representação uniforme *dos mesmos sons pelos mesmos sinais da escrita*. Alcançando êste objetivo, estarão os alunos preparados a estudar por si o exercício da página 7, apresentado como teste geral desta parte do Guia. Não deveis falar em teste, ou prova, aos alunos; mas, pelo resultado que obtiverdes nele, podereis ter impressão

muito exata da marcha geral da aprendizagem na classe, e das diferenças individuais que os alunos apresentem. Essa lição deverá ser estudada pelos alunos, com o auxílio da *chave* que vem no alto da página. A lição será tomada, por vós, junto à vossa mesa, a cada aluno de per si.

c) *As lições centrais*

26. Lições 6.^a a 12.^a — Tal seja o resultado do trabalho, verificado como acima se explica, continuareis a proceder ao ensino coletivo, isto é, dirigido a toda a classe, ou a grupos de alunos (dois ou três), classificados segundo os resultados demonstrados na aprendizagem. Neste caso, enquanto vos ocupais de um dos grupos, os demais deverão estar ocupados em exercício de escrita, ou de contas. Um dos alunos, que mais rapidamente aprenda, poderá servir como *monitor*, em seu grupo. *Voluntários* poderão eventualmente dar-vos auxílio nestas funções. Haverá sempre alunos que necessitem de ensino individual. Não os desprezeis!

27. Especial atenção deverá ser dada às lições 7.^a, 9.^a e 11.^a, nas quais se apresentam as consoantes *s, m, r*, e cujo efeito variável depende de se apresentarem elas *antes* ou *depois da vogal*. Cada uma das partes dessas lições deverá ser dada em aulas diversas; deveis ensinar primeiramente as sílabas *sa, se* etc, *mu, me*, etc, e só depois, as sílabas *as, es* etc, *am, em* etc. Já nessa altura da aprendizagem, esse duplo emprego ser A facilmente vencido, especialmente se souberdes tirar o devido efeito dos exercícios indicados no próprio Guia para a inversão: *esse, ess, es.. . es-tu-do: ma-la, mal, al, al-ma*, etc.

	dado — da de di do du
	sapo — sa se si so su
	pato — pa pe pi po pu

	mala ma me mi mo mu		
má	ma pa	mo le	so ma
mão	ma to	mo lés ti a	su mo
ma mão	me de	ma le ta	se ma na
ma mão	mo da	ma lei ta	li ma
me mão	mu da	mu da do	li mão

uma		um...	um
am	em	im	om um
bam bo	bem	mim	bom um bu
tam bém	tem	sim	som tum ba

— Be beu a li mo na da?
 — Sim, Eu a be bi to da. Não es ta va má.
 — A li mo na da é u ma bo a be bi da.
 — E o Ma teus?
 — Ma teus be beu ma te.

Mateus bebeu mate. M m


28. A historieta da página 15 é apresentada como exercício de verificação de toda a aprendizagem anterior. Se julgardes que

todas as lições anteriores estejam suficientemente dominadas, deveis pedir aos alunos que estudem a historieta por si sós. Tomai, então a lição de cada um em particular, como já teréis feito com o exercício da página 7. Se a maior parte de classe ainda demonstrar grande hesitação no domínio das palavras, deveis voltar a exercícios sôbre as combinações em que maior tenha sido o número de hesitações ou enganos. Deveis fazê-lo, porém, de modo a que os alunos não sintam tais exercícios como punição, ou volta atrás na aprendizagem. Sob o pretexto de fixar a leitura em *manuscrito*, podereis repetir, então, a maior parte das lições, escrevendo-as no quadro negro ou apresentando-as em cartazes. Já, neste passo, o uso do manuscrito não apresentará maiores dificuldades.

29. Lições 13.^a a 19.^a —

Se estiverem bem dominadas as lições anteriores, a aprendizagem desta parte final será relativamente rápida. Dão-se aí as combinações *ch*, *lh*, *nh*, o som mudo do *h*, e adiante o *jg* (duplo som), como também a combinação *qu*. Em lições especiais, aparecem as combinações *br*, *dr*, etc, e *bl*, *fl*, etc. como o duplo som de *z*, e os vários sons de *x*. Já, neste passo, o número de palavras que podereis apresentar, em exercícios na quadro negro, será enorme. Deveis preparar listas de palavras novas, isoladas, ou em famílias (*ferro*, *ferreiro*, *ferradura*, etc; *pedra*, *pedreiro*, *pedregosos*, etc.). Todo esse material deverá ser sempre adaptado ao vocabulário e às preocupações normais do adolescente e do adulto: lista de profissões, lista de ferramentas, lista de gêneros, rol de roupa, etc. Como a escrita a esta altura estará desenvolvida, os alunos poderão copiar bilhetes, e recibos, bem como escrever pequenas frases sob ditado. Normalmente, as 10 primeiras lições do Guia são vencidas em tres meses para os alunos mais capazes; em quatro, para os demais.

chave — cha che chi cho chu
ilha — lha lhe lhi lho lhu

 **ninho** nha nhe nhi nho nhu

ba nha ma nha a pa nha mi nha so nho
le nha li nho vi nho pi nho es pi nho mo i nho
u nha ti nha pi nhei ro di nhei ro

— On de estão os pinheiros de perto do mo i nho?
— Ven di-os e a pu rei bom di nhei ro. De le se pa rei u ma par te pa ra no vas mu das. Ár vo res dão bom di nhei ro em ma dei ra e le nha.

ha he hi ho hu
(a) (e) (i) (o) (u)

has te he ra hi no ho ra hu mor
hã ha vi a ha ve rá hu mi de

— Oh! seu Hei tor! A pa nhe os es pi nhos do chão. Po dem fe ri-lo. E o lhe tam bém e ssa has te de fe rro. Se o a pa nhar em chei o, a cul pa não se rá mi nha.

Neste ninho há 4 ovos. N n

d) *As lições finais*

30. Em seguimento à 19.^a lição, deveis dar o alfabeto 11a ordem natural das letras, com os seus nomes comuns (a, be, cê, dê, e, ef, etc), em maiúsculas e minúsculas, em letra de imprensa e em manuscrito. Será essa uma lição extra, a ser depois verificada pelo exercício da página 23. Pedireis a leitura desse exercício a cada aluno, individualmente. Os resultados vos habilitarão a prosseguir, ou repassar as lições anteriores. No caso de repasse., usareis do mesmo pretexto dos exercícios de escrita, como já se explicou antes. Os alunos deverão estar lendo com relativa facilidade, embora tendo de silabar muitas das palavras sobretudo as mais longas. O esforço final terá de ser, então, o da prática da leitura corrente, em exercícios variados.

31. Lições 20.^a a 27.^a —

Para os primeiros exercícios de leitura corrente, servirão as lições finais. Aconselha-se a que procedais da seguinte forma: primeiramente, *l e r e i s* cada uma dessas lições, pausadamente, mantendo os alunos o livro fechado; explicareis, a seguir, o sentido de cada sentença, desdobrando-lhe o sentido ou fazendo, a respeito de cada uma delas, comentários oportunos; pedireis, então, que os alunos abram o livro e que sigam nova leitura, que fareis. Pedireis, por fim, a muitos alunos que leiam a lição em voz alta, cada um por sua vez, de modo corrente. Estará assim dominada a aprendizagem inicial da leitura, que será aperfeiçoada com as lições que se apresentarão no II e no III Guia.

Já sei ler

Ja sei ler!

Posso entender qualquer palavra escrita.

E estou por isso muito contente.

Podera! sinto-me como um cego a quem tivesse voltado a vista.

Todos os segredos da vida estão escritos. Agora poderei conhecê-los.

Poderei ler para aprender como se conserva a saúde, como se ganha mais dinheiro, como se pode manter uma casa, como se encaminha um negócio, como se ajuda a pátria, como se pode ser mais feliz com a família.

Todos os dias terei alguma coisa, e, assim, poderei educar-me a mim mesmo.

terei o que está escrito sobre coisas verdadeiras o boas. A verdade é poderosa. Conhecendo a verdade, serei melhor e mais livre.

Vou ensinar alguém a ler como me ensinaram a mim.

Esse alguém terá o mesmo contentamento que tenho agora.

IV. ESBOÇO DE PROGRAMA E HORÁRIO

32. O ensino supletivo destinado a adolescentes e adultos analfabetos não se destina apenas a fazê-los aprender a ler e

a escrever. A campanha, que ora se estende por todo o país, visa, mais do que isso, fornecer noções educativas sôbre a saúde, o trabalho, os direitos e deveres da cidadania, como também conhecimentos relativos à geografia e história pátria, além de noções comuns de aritmética. Não se poderá pretender ensino perfeitamente sistemático de todas essas noções a serem adaptadas, aliás, às necessidades de cada um dos grupos de alunos, nas grandes cidades, ou nas vilas e povoados do interior. O que se poderá pretender, neste primeiro ano de trabalho, é a iniciação em tais conhecimentos, com a fixação de apenas alguns pontos básicos, a sistematização de noções já existentes e, sobretudo, o despertar da curiosidade e do gosto para maiores estudos.

33. Nenhum programa rígido vos é aqui apresentado, mas, simples sugestões que são as seguintes: *Leitura e escrita*: Domínio da aprendizagem inicial Ja leitura e da escrita; redação de bilhetes, cartas simples e recibos; ditado de frases simples; principais sinais de pontuação; abreviaturas correntes. *Aritmética*: Numeração; as quatro operações fundamentais; moeda nacional; pesos e medidas correntes; noções sôbre leitura de frações de uso comum, como meio, quarto, oitavo, décimo. *Geografia e história pátria*: O Brasil, limites; Estados e capitais; produção das várias regiões; agricultura., comércio e indústria. As grandes datas nacionais e os acontecimentos históricos a elas ligados; grandes figuras do Império e da República. *Cidadania*: A Constituição; o Governo Federal, os Estados e os Territórios; direitos e deveres dos cidadãos; a democracia e o voto, o serviço militar, os impostos, o registro civil; os Municípios, sua organização: o trabalho como dever social, 'direitos e deveres do trabalhador; noções de economia individual. *Higiene*; importância da saúde; noções de higiene da habitação, da alimentação, do corpo e do vestuário; combate a parasitas e insetos nocivos; cuidados a ter com a água e o leite; noções sôbre moléstias transmissíveis e meio de evitá-las, com adaptação aos problemas específicos de cada região; o álcool e seus grandes malefícios para a saúde, e a vida social. (Para as classes femininas acrescentar-se-ão noções de puericultura e economia doméstica, em palestras simples).

34. No decurso do ano receberéis material explicativo e textos relativos aos principais pontos do programa acima esboçado. Todas as noções deverão atender a questões práticas de imediata utilidade no ajustamento individual do adolescente e do adulto. Nada de conhecimentos teóricos complexos. Noções claras e simples, a serem desenvolvidas em estudos posteriores por meio de folhetos de educação da saúde e da cida-

danía. A todos os assuntos o professor deverá dar o maior interesse, procurando ligá-los aos problemas da vida da cidade, da vila, do povoado. A seriedade e a importância das noções não exclui a amenidade das explicações e a participação dos alunos nas aulas, com perguntas e observações próprias. Lembrai-vos de que os alunos vêm às aulas depois de um dia todo de trabalho e, portanto, fatigados. As explicações devem ser atraentes e vivas, com indicação de casos concretos, historietas, casos pitorescos. O aluno deve sentir-se atraído para o trabalho escolar, percebendo que nele emprega bem as suas horas disponíveis e que elas lhe são agradáveis.

35. Por outro lado, a utilização eficiente do tempo será fator decisivo do êxito de todo o vosso ensino. O trabalho diário nas classes de ensino supletivo é de duas horas. Aproveitai-as da melhor forma, tornando cada momento útil. Aconselha-se, para esse aproveitamento, que as duas horas sejam divididas em cinco tempos de 20 a 25 minutos, em média, cada um, com a seguinte seqüência: a) leitura; b) escrita; c) aritmética; d) explicação sobre geografia, história e cidadania (três vezes por semana), ou sobre educação da saúde (três vezes por semana; e) no tempo final, repasse da leitura, com a atenção especialmente voltada para os alunos que encontrem maior dificuldade.

36. Nos três primeiros meses, em que toda a atenção deverá ser dirigida para a aprendizagem da leitura e escrita, aconselha-se o emprego de quase toda a primeira hora nos exercícios dessa aprendizagem; a segunda hora será dividida em dois tempos; um, para as explicações orais (aritmética, três vezes por semana; demais noções, três vezes), e outro, para novos exercícios de leitura e verificação individual.

37. Nas classes em que se faça o ensino em dias alternados (ou seja em duas turmas, de reduzido número de alunos), a atenção individual a cada aluno, por parte do professor, será mais fácil. A adoção desse tipo de organização das classes está entregue ao critério dos Departamentos Estaduais de Educação, que o farão onde isso lhes pareça conveniente. Nesse caso, o horário deverá ser acomodado a tais condições de trabalho.

38. Quando, para o ensino da leitura, fôr necessário trabalhar com grupos diferentes de alunos, ou seções de adiantamento diverso, na mesma turma, o professor deverá igualmente acomodar o horário, de forma a haver o melhor aproveitamento de tempo, quer para o grupo a que se esteja dirigindo pessoalmente, quer para o outro, ou outros grupos, que estarão ocupados em escrita ou contas.

39. As experiências de ensino supletivo para adolescentes e adultos já realizadas em nosso país, como em muitos outros, têm demonstrado sua eficiência e enormes vantagens, quer do ponto de vista individual dos alunos, quer do ponto de vista social. A grande Campanhã, que ora se desenvolve em todo o Brasil, não é apenas realização de técnica pedagógica, mas, sobretudo, *obra de entusiasmo patriótico e de elevada compreensão humana*. "A campanha de Educação de Adultos é uma nova abolição", declarou o Senhor Ministro Clemente Mariani. "Obra da maior relevância nos destinos do país", disse, por sua vez, o Senhor Presidente General Eurico Dutra. Os professores e professoras, que tenham aceitado os encargos da regência de classes supletivas, e que, nelas, vão realizar essa grande cruzada cívica, fazem jus ao agradecimento de toda a Nação.

Departamento Nacional de Educação, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 2 de abril de 1947.

AUTONOMIA PARA A EDUCAÇÃO NA BAHIA

O sr. Secretário de Educação da Bahia, dr. Anísio Teixeira, leve o ensejo de fazer uma explanação dos problemas educacionais quando, atendendo a um convite da Assembléia Constituinte Estadual, compareceu à sessão em que foi debatido o capítulo sobre Educação e Cultura. E' o referido trabalho que *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos* publica a seguir.

Senhor Presidente:

Senhores Constituintes:

Meus senhores:

Honrado pelo convite desta Assembléia, compareço hoje a esta casa, para encarecer a aprovação do Capítulo de Educação e Cultura do Projeto de Constituição, elaborado pela sua Comissão de Constituição.

Confesso que não venho, até aqui, falar-vos sobre o problema da Educação, sem certo constrangimento: quem percorrer a legislação do país a respeito da Educação, tudo aí encontrará.

Sobre assunto algum se falou tanto no Brasil e, em nenhum outro, tão pouco se realizou.

Não há, assim, como fugir a impressão penosa de nos estarmos a repetir. Há cem anos os educadores se repetem entre nós. Esvaem-se em palavras, esvaimo-nos em palavras e nada fazemos. Atacou-nos, por isto mesmo, um estranho pudor pela palavra. Pouco falamos os educadores de hoje. Estamos possuídos de um desespero mudo pela ação.

Sòmente uma ocasião como esta me obrigaria a vir repetir idéias que todos sabem e conhecem. Sòmente esta hora me obriga a repetir uma exposição sobre os aspectos fundamentais do problema da Educação no país. Esta hora, que é da maior gravidade para o mundo e para o Brasil. Para o mundo, porque chegamos àquele ponto em que a própria divisão do Planeta em Nações se tornou incompatível com a Paz, e isto nos compele à necessidade inelutável de sua organização política em termos globais. E, para o Brasil, porque pela terceira vez, estamos a enfrentar o problema de implantar a democracia no país. Pela terceira vez, estamos tentando fundar a Re-

pública. E' natural que não queiramos Talhar, é natural que, desta vez, fundemos realmente a democracia.

Sabemos já o que seja democracia. Vimo-la. há pouco, na sua mais tremenda provação. Foi o impeto de sua vitória no mundo que nõ-la trouxe de novo às nossas plagas — para mais um ensaio de implantação. Conhecemos as suas promessas e os seus frutos, mas sabemos também que é por excelência, um regime social e político difícil e de alto preço. Todas as suas virtudes têm um reverso: — a dificuldade. O seu próprio lema, tão velho e tão sonoro, de liberdade, igualdade e fraternidade, é uma forma condensada dessas dificuldades. A liberdade não é ausência e restrições mas auto-direção, disciplina compreendida e consentida; a igualdade não é fácil nivelamento mas oportunidade igual de conquistar o poder, o saber e o mérito; a fraternidade é mais que tudo isto, mais que virtude, mais que saber: é sabedoria, é possuir o conceito profundo de nossa identidade de destino e de nossa identidade de origem. Democracia é, assim, um regime de saber e virtude. E saber e virtude não chegam conosco no berço, mas são aquisições lentas e penosas, por processos voluntários e organizados. Na sua competição com outros regimes a desvantagem maior da democracia é a de ser o mais difícil "dos regimes — por isto mesmo, o mais humano e o mais rico. Todos os regimes — desde os mais mecânicos e menos humanos — dependem da educação. Mas a democracia depende de se fazer do filho do homem — graças ao seu incomparável poder de aprendizagem — não um bicho ensinado, mas um homem. Assim, embora todos os regimes dependam da educação, a democracia depende da mais difícil das educações e da maior quantidade de educação. Há educação e educação. Há educação que é treino, que é domesticação. E há educação que é formação do homem livre e sábio. Há educação para alguns, há educação para muitos e há educação para todos e há educação para todos. A democracia é o regime da mais difícil das educações, a educação pela qual o homem, todos os homens e todas as mulheres aprendem a ser livres, bons e capazes. Nesse regime, pois, a educação, faz-se o processo mesmo de sua realização. Nascemos desiguais e nascemos ignorantes, isto é, escravos. A educação faz-nos livres pelo conhecimento e pelo saber e iguais pela capacidade de desenvolver ao máximo os nossos poderes inatos. Al justiça social, por excelência, da democracia consiste nessa conquista da igualdade de oportunidade pela educação. Democracia é, literalmente, educação. Há, entre os dois termos, uma relação de causa e efeito. Numa democracia, pois, nenhuma obra supera a de educação. Haverá, talvez, outras aparentemente mais urgentes ou imediatas, mas estas mesmas pressupõem, se

estivermos numa democracia, a educação. Com efeito todas as demais funções do estado democrático pressupõem a educação. Sòmente esta não é a consequência de democracia, mas a sua base, o seu fundamento, a condição mesmo para a sua existência.

A democracia é assim, o regime em que a Educação é o supremo dever, a suprema função. Seria vão quereremos equipará-la às funções de Polícia ou de Viação ou mesmo de Justiça Social, da única justiça social que me parece suficientemente ampla e profunda para apaziguar a sede de justiça dos homens. Todos falamos em regime de justiça social, porém haveis de me permitir sublinhar o sentido de justiça social da Democracia. Nascemos diferentes e desiguais, ao contrário do que pensavam os fundadores da própria Democracia. Nascemos biologicamente e economicamente desiguais. Se a Democracia pode constituir-se para nós um ideal, um programa para o desenvolvimento indefinido da própria sociedade humana, é que a Democracia resolve o problema dessa dilacerante desigualdade. Oferecendo a todos e a cada um oportunidades iguais para defrontar o mundo, a sociedade e a luta pela vida, a Democracia aplaina as desigualdades nativas e cria o saudável ambiente de emulação em que ricos e pobres se sentem irmanados nas mesmas possibilidades de destino e de êxito. Esta, a justiça social por excelência da Democracia.

A educação é, portanto, não somente a base da democracia, mas a própria justiça social.

Que fizemos nós no Brasil, até hoje, para que essa função de Educação se exercesse?

- A resposta a esta pergunta exprime-se pelo fato mesmo de estarmos aqui a fundar, pela terceira vez, a Democracia.

Por que estamos, com 125 anos de atraso, a fundá-la hoje? Porque não tivemos educação, a educação universal e livre que cria a Democracia.

Há 4 tipos de Govêrno, dizia-nos o professor Russel, da Universidade de Columbia: há o Govrno dos ignorantes pelos ignorantes, que é tirania; há o Govêrno dos que sabem pelos ignorantes, que significa revolução próxima; há o Govêrno dos ignorantes pelos que sabem. que. é despotismo benevolente; e há o Govêrno dos que sabem pelos que sabem que é Democracia. Que tivemos até hoje? Quando muito, despotismo benevolente, o Govêrno dos ignorantes pelos que sabem ou pretendem saber. E isto por que? Forque não fizemos da educação o serviço fundamental e básico do Estado.

Falamos em Democracia, temos aspirações democráticas, sentimentos democráticos. Suspiramos pela Democracia, *mas nunca lhe quisemos pagar o preço. O preço da Democracia é*

a *educação para todos*, educação boa e bastante para todos, a mais difícil, repetimos, das educações: a educação que faz homens livres e virtuosos. E por que não a tivemos? — Porque Força é insistir, jamais fizemos da educação o serviço fundamental da República. E não se pense que esta é a história, em seus começos, de todas as Democracias. A Democracia da América do Norte não começou mais cedo do que nós: de certo modo, começou depois de nós, quando Horace Mann iniciou a sua grande campanha pela educação pública e gratuita para todos, na presidência de um Conselho de Educação, como êste que queremos fundar aqui.

Horace Mann, eleito em 1837 para o Conselho de Educação de Boston, inicia então uma luta que só em 1847 começa a dar seus primeiros frutos.

Naquela época aqui na Bahia, já tínhamos até a nossa Escola Normal, isto é, a formação profissional de mestres primários, que a América só iria conhecer anos depois. Na Bahia, começamos pois tão cedo, ou mais cedo do que eles; mas enquanto na América a solidez de seus movimentos retirava sua força da seriedade puritana e cívica de suas origens, nós, aqui, plantávamos na areia móvel de nossas tradições de aventura e de incerteza. A escola sempre foi um dos deveres mais relegados e menos sérios do Poder Público; a polícia, a cadeia foram sempre mais importantes do que a escola pública.

Mesmo hoje, no Estado da Bahia, gasta-se mais com as suas *forças de terra* do que com todo o professorado primário, secundário e normal!

Mas por infortúnio nosso, temos razão para ser assim.

Ouçõ constantemente insistir-se na obediência às nossas tradições, e sou, devo declarar, profundamente sensível às legítimas e boas tradições brasileiras. Mas, distingo entre estas tradições brasileiras, algumas tradições que me parecem profundamente más e perniciosas, embora vivas e vivazes.

Passemos, com efeito, os olhos pela nossa história. Que fomos? — Colônia, mais de três séculos. E como colônia, governados por um grupo que não me atrevo chamar aristocrático, porque antes seria escravocrata. Fomos, então qualquer coisa como escravocracia. Como poderíamos aprender democracia na Colônia? (Risos).

Tudo que pudemos aprender, foi rebeldia; rebeldia que se fêz assim, uma das fundas e legítimas tradições brasileiras. Mas, rebeldia que é senão conformidade negativa? Rebeldia era o desejo de que os privilégios escravocratas, ou outros dos tempos coloniais, viessem a competir a alguns nativos(não

todos os nativos) em substituição àqueles que nos estavam a todos explorando. (Risos).

E depois da Colônia que tivemos? — O Império. E o Império ainda era um Governo de ocupação, ainda era uma dinastia estrangeira ocupando o Brasil, governando o Brasil com algum ou talvez bastante espírito nativo, com algum ou talvez bastante espírito local, mas espírito, em essência, aristocrático, ou melhor, oligárquico. Um grupo de brasileiros se substituiu, numa vitória daquele movimento de rebeldia já acentuado na colônia, ao grupo estrangeiro que explorava o Brasil.

Porque jamais tivemos regime que fosse, na real concepção de Democracia, a integração de todo o povo com o seu Governo; em que não houvesse uma distinção radical entre a classe dominante e o povo, em que não houvesse a classe que se beneficia do Brasil e a que trabalha, pelega e sofre para a existência dessa outra classe.

Às vezes ponho-me a indagar: por que será que o Governo, entre nós, há de ser sempre um como bem privado, que se conquista como se fosse um tesouro, uma riqueza a ser distribuída com os amigos, companheiros e partidários? Tal concepção é tão profundamente generalizada no Brasil que me ponho, por vezes, a indagar da origem, por certo, vigorosa de tão estranha deformação.

E ocorre-me que talvez não tenha sido inocente a êste respeito o método de colonização português. Enquanto a Inglaterra colonizava por meio de companhias comerciais organizadas para o objetivo privado da exploração e do lucro e estas companhias comerciais, por força das circunstâncias faziam-se governo e estado, adquirindo, sem o quererem, funções públicas de ordem e poder de tributação, Portugal colonizava por intermedia de Governos que se faziam por força ainda das circunstâncias, comércio e exploração de lucro privado. Assim, enquanto na colonização inglesa era o comércio, era o privado que se fazia público, na colonização portuguesa, era a autoridade pública, o governo que se fazia comércio, que se fazia poder privado e particular. Julgo que está aí, talvez, um pouco da explicação do privatismo irremediável com que ficou maculado o nosso conceito de governo. O problema já foi estudado pelo nosso Nestor Duarte, menos porém em sua etiologia do que em seu diagnóstico.

O que é certo é ser, entre nós, êste privatismo do senso de Estado mais profundo do que em outros países que sofreram, como o Brasil, a colonização e, entretanto, mais cedo recuperaram ou adquiriram o sentido de República.

Sòmente, com a abolição e a campanha republicana é que podemos dizer que o sentimento democrático se tenha esboçado no Brasil. E com a Proclamação, afinal, da República é que o problema da Educação se apresenta em sua totalidade.

Mas profundas influências européias e aristocráticas nos levaram, então, a imaginar um duplo sistema de Educação, um sistema de Educação para a chamada elite e um sistema de Educação para as camadas populares.

Mesmo pois com a fundação da República, ainda não chegamos à democracia. O regime educativo visava assegurar a construção de uma sociedade de classes, em que um grupo seria beneficiado com uma educação alta e o povo, as "classes menos favorecidas" (singular linguagem democrática) teriam escolas primárias seguidas de inadequadas e precárias escolas profissionais.

Esse dualismo entre educação para os dirigentes e educação para os dirigidos corrompeu desde o início o nosso conceito de educação democrática. E aqui faz-se indispensável prolongar a nossa análise, a fim de descobrir as razões por que a nossa consciência democrática, a despeito de assomos por vezes vigorosos, se mostra tão débil e corruptível. Há, com efeito, algo de orgânico na falta de coerência e de consistência nacional, na extrema tenuidade nacional.

Sabemos que somos um país de distâncias físicas, sabemos que temos uma Geografia que nos espanta e nos separa em suas imensas distâncias. Mas o Brasil não é apenas um país de distâncias materiais, o Brasil é um país de distâncias sociais e de distâncias mentais, de distâncias culturais, de distâncias econômicas e distâncias raciais. E nas dificuldades que todos sentimos de compreendê-lo, não devemos esquecer êste fato. E' por causa dessas distâncias que temos tantas linguagens pelo Brasil afora.

Falamos uma língua em voz alta e outra em voz baixa. Temos uma língua para as festas e outra para a intimidade. Uma para o povo, outra para o estrangeiro e outra para os nossos "iguais".

Um certo temor, uma certa imecompreensão em relação ao "povo", nome que pronunciamos sempre como se fosse entre aspas, provém, a meu ver, da existência destas distâncias. Em virtude delas, tudo, no país fica esgarçado, frágil e tênue. Só uma força vence esse *distancialismo* brasileiro, força que se não existisse, tornaria bem difícil explicar a existência e a unidade do país a despeito de sua constituição ganglionar e esparsa. Só uma força vence esse *distancialismo*, procurando unir debilmente a gigantesca talagarça nacional — o *sentimentalismo*. Só isto nos une em nosso imenso esfacelamento institu-

cional, mas une, corrompendo, deformando, viciando e destruindo o vigor dos órgãos e dos tecidos nobres e criando, em seu lugar, um monstruoso tecido conjuntivo, em que órgãos e funções desaparecem na massa informe e sentimental do falso corpo nacional.

Em tudo, no país, vemos essa força de dispersão. As melhores instituições se corrompem. As melhores idéias se desfazem e se contradizem na prática. Uma certa invencível tenacidade compromete a seriedade dos esforços nacionais. Somos indivíduos sem outra coesão social que a da família ou a do grupo oligárquico. Estes gânglios de coesão formam nosso arquipélago nacional. Um arquipélago econômico, social, cultural e intelectual.

A educação é a melhor, mas não a única demonstração desse processo de diluição institucional corrente no país. Nenhuma outra atividade pode, com efeito, melhor refletir a alma nacional.

Que sucede com as instituições educativas?

E' preciso não esquecer que durante toda a monarquia, a nossa cultura superior vinha da Europa. As escolas secundárias existiam também, profundamente ligadas às instituições européias, aos processos e aos métodos da Europa.

Com a República detém-se um pouco essa importação da cultura européia e ensaiamos aquelas idéias a que já nos referimos de um duplo sistema de ensino — para a elite um, para o povo, outro. Mas, nem uma, nem outra coisa funciona. A educação popular faz-se seletiva e entra a preparar alunos (os célebres "alunos prontos"), para as escolas secundárias e estas fazem-se o processo de "passar" da classe popular para a da elite ou classe dirigente. E, apesar da República, toda a educação continua oligárquica como se estivéssemos na monarquia ou na colônia. Apenas — o que não é pouco — as classes dominantes privadas da contribuição de cultura européia fazem-se populares — populares e menos cultas. E' o tecido conjuntivo que se vai fazendo pobre. Nestas alturas é que a velha República entra em dissolução e se esfacela. Inicia-se o período revolucionário de 30.

E' perfeitamente visível, a quem acompanhou aquêles primeiros anos, que a nação sentiu, então, a gravidade do seu problema de educação. E' vigoroso o choque das idéias. O país, a despeito de tudo, crescera, encetando a sua era industrial. As aspirações democráticas, geradas pela nossa geografia e fortalecidas pela indústria nascente, desejam impor-se. A educação para a elite e a educação popular entram em choque e tendem a fundir-se. Nesta ocasião, a luta dramática de São

Paulo dá-nos 1934 e pela segunda vez a oportunidade de fundar a democracia. Tivemos a Constituição de 34.

Vamos retomar todo o esforço de 89 e redigi-lo. E' justificada a esperança de renascimento. Mas a fragilidade da nossa democracia, por vício de nossa educação, lança-nos de nova num regime de força, na velha e forte e tradicional corrente do poder pessoal.

Porque a República e que é um programa de renovação; a democracia é que é uma revolução, tradicional, histórico, conservador, é o poder pessoal. A fugaz noção de República eclipsa-se mais uma vez. O país volta a ter dono: o seu governante. Somos, de novo, como na Colônia, como no Império — não uma Nação, mas a propriedade de uma oligarquia, apenas, agora, mais feroz. A oligarquia é composta de negociatas e de operários. Aos operários dá-se a mais desmoralizante das legislações trabalhistas; e aos negociatas dão-se os negócios.

Confirmam-se certas categorias de nosso desenvolvimento-histórico e confirma-se aquele democratismo sentimental. Tivemos uma ditadura considerada por alguns "profundamente mansa e boa". (Risos). Os velhos e "novos ricos" são pela sua tenuidade, frágeis e acomodados. Ajustam-se à situação e tiram dela o proveito que podem. E na educação, que sucede? Rompe-se o dualismo. Toda a educação faz-se popular. Mas, como a educação popular, comparada com a da formação das elites, era mais ou menos uma burla, toda a educação faz-se uma burla. Os males de uma e outra juntam-se no pandemônio educativo da ditadura. A vitória do "popular" no ensino-secundário institui o regime "das facilidades".

Tudo é fácil para alunos e professôres. As forças amplas e difusas do sentimentalismo brasileiro escorrem sôbre as escolas, desmanchando-as e diluindo-as. Nem elites nem educação popular. Os vícios mais ou menos contidos da educação-popular — improvisada e empírica — e da educação secundária — formalista e burocrática, misturam-se e produzem a bacanal educativa do Estado Novo. A educação faz-se mero formalismo para o aluno e uma desenfreada defesa de interesses pessoais para os professôres. E chegou-se, assim, àquele ponto de saturação, já revelado em plena ditadura, de não poderem mais funcionar os serviços normais do governo. Só em condições extraordinárias podia-se obter alguma eficiência. Sôbre o Brasil, comum, cumpria erguer um Brasil extraordinário que funcionasse. At ditadura trouxe-nos, talvez, êste bem — levou certos males nacionais às suas últimas extremidades. demonstrando com isto — tragicamente, é certo — a necessidade de sua reforma. Mais do que outros, ficaram demonstrados certos males do governo. Exacerbados os interês-

ses até a desordem pela ditadura, a exploração do governo, por esses interesses em desordem fêz-se catástrofe. O regime do parasitismo e da irresponsabilidade atingiu o auge. Saímos disto para esta nossa tentativa de fundar, pela terceira vez a República.

Que iremos fazer desta lição e desta oportunidade? Da lição da ditadura e da oportunidade da revolução em que nos achamos? Como iremos organizar o sistema de educação para todos, que nos salve de nossos vícios e nos crie as condições para a democracia? Como estabelecer a seriedade do processo educativo e a sua eficiência? A própria ditadura — mergulhada no seu caos administrativo — foi obrigada, em certos serviços, a mexer o caminho. São os seus famosos serviços "especiais" e serviços "extraordinários". Um deles foi, por certo o D. A. S. P., que constitui um serviço aceitável em princípio, mas cuja atuação é um dos melhores exemplos de quanto pode a extravagância nacional reformar e arruinar uma boa idéia. Indico-o, aqui, porém, mais como modêlo das organizações extraordinárias do que para analisá-lo. As consequências de sua ação foram tremendas, a sua inconsciência dessas consequências ainda mais pasmosa, mas o seu caráter de órgão especial é muito interessante para demonstrar a impossibilidade de funcionamento dos órgãos comuns da burocracia brasileira. Criado para "consertar" esses órgãos comuns, esqueceu-se de que o remédio estava nos próprios moldes de sua constituição — autônoma e responsável — e, em vez disto, restringiu, limitou, mecanizou até a insensatez os serviços públicos do país. Seria divertido estudar os disparates de sua inacreditável terapêutica.

Imaginemos que ocorresse ao D. A. S. P., "consertar" os cartórios do país. Sabemos que os cartórios são, ainda hoje, cargos privados. O tabelião investido de uma função pública, exerce-a, entretanto, em moldes e por processos privados. Ninguém negará, entretanto, que eles não funcionem por isto. Pelo contrário, são rápidos e eficientes. Como os "consertaria", o D. A. S. P. para reintegrá-lo nos moldes públicos? Começaria por exigir concurso para o tabelião e reduzir-lhe os vencimentos. Depois lhe retiraria o direito de nomear os auxiliares, que passariam a ser escolhidos mecanicamente pelo próprio D. A. S. P. A seguir, estabeleceria um regulamento pelo qual o diretor nenhum poder tivesse sobre os funcionários nem estes nada devessem aos diretores. Tomaria também a si a distribuição de material ao cartório, segundo normas e padrões, dele, D. A. S. P. A conclusão é óbvia O cartório estaria perfeito como regulamento, mas já não funcionaria.

Um reconhecimento de firmas se faria em 15 dias. Uma escritura em 3 meses. O D. A. S. P. tinha curado o doente matando-o... (Risos). Cito o caso tão somente para demonstrar como o que falia entre nós é a continuidade entre meios e fins. O Brasil vive numa orgia de formalismo e perdido nele, esquece os fins a não ser que admitamos adotar não os fins explícitos e claros mas outros, dissimulados naquele frenesi de formalidades e normas, que tanto mais se exaltam quanto mais se desvirtua o serviço público.

A ausência de espírito público, o caráter comodista e displicente do funcionário, a substituição da eficiência pela exigência formal, tudo apenas revela a resistência da tradição antiga e tenaz da natureza privada do cargo ou emprego público.

Entretanto, mesmo no caso extremo dos cartórios, a correção seria fácil, se lhes quisessemos dar o caráter de serviço integralmente público. Para isto bastaria mudar as condições de provimento dos cargos, mas não tirar ao tabelião nenhum dos seus poderes nem retirar aos funcionários nenhum dos seus deveres. Os métodos de retribuição de um e outros também poderiam mudar, mas não de modo, a não ser mais possível ter bons tabeliões nem funcionários diligentes. E, sobretudo, seria necessário que a eficiência do serviço fosse mais importante que as formalidades externas do mesmo. Nesse caso, o serviço tornar-se-ia público sem perder nenhuma das vantagens do período em que era explorado particularmente.

Quem cuidar que nas democracias o primado desse famoso formalismo brasileiro seja a regra, estará completamente errado. Basta ler os poderes de um Diretor de Instrução nos Estados e Municipalidades da América. A muitos entre nós parecia estar na presença de um sultão ou de um ditador, tão grandes são os poderes desse administrador. Mas imensa também é sua responsabilidade e para cumpri-la todos aqueles poderes são indispensáveis. Por outro lado, não esqueçamos que a organização, na América, é feita para as crianças e não para os funcionários, para os fins e não para os meios, enquanto, entre nós a organização pública perde-se na sua preocupação pelo funcionário, esquecendo os fins a que se propõe.

Estas considerações prendem-se à análise de certas condições gerais da vida burocrática brasileira, que devem, agora, ser lembradas, para nos fazer ver como é grande e delicada a tarefa, no momento atual, de sua reconstrução.

Que vamos fazer, portanto, para dar à Constituição da Bahia a força e vigor necessários para a reforma dos seus serviços públicos e, especialmente, educacionais?

Devo dizer que a grande revolução educacional já foi feita pela Constituição de 1946, que consagrou duas grandes medidas. Uma delas resultou de uma longa luta dos educadores brasileiros — é a que institui a autonomia da educação nos Estados, autonomia que é condição de liberdade, porque a centralização, antes de ser um erro administrativo, antes de ser um vício administrativo, é uma limitação da liberdade. Felizmente agora, por essa Constituição, poderemos ter 21 sistemas escolares no Brasil e isto significa 21 possibilidades para idéias boas e progressivas. Uma delas poderá ser a melhor e estimular os demais para imitá-la ou buscar ainda outras melhores, o que seria impossível com o sistema centralizador.

A primeira oportunidade é, pois, a de sermos autônomos. A Bahia poderá realizar a reforma de sua organização educacional com a obediência tão só à lei de bases e diretrizes da Constituição Federal, lei que importa acentuar, como os seus próprios termos o dizem, não poderá conter senão as *bases e diretrizes* da educação nacional.

A segunda oportunidade é a da percentagem votada para a educação nacional, nos Estados e nos Municípios.

E talvez, o artigo mais revelador da nova consciência democrática expressa na Constituição Federal. Este artigo determina que 20% das rendas estaduais, 20% das rendas municipais e 10% das rendas federais sejam aplicadas na educação.

Aquilo que, há cem anos, se fizera nas outras democracias — em que alguns impostos foram desde o início especialmente destinados á manutenção da educação pública, como na América do Norte, onde todos os impostos relativos á propriedade imóvel têm o destino de atender á educação -- fêz-se, afinal, entre nós.

Esta idéia foi sugerida no Brasil dezenas e dezenas de vezes e nunca conseguiu vencer. Uma daquelas permanentes brasileiros, o espírito *fazendário*, sempre impediu a criação dos fundos autônomos para a educação. E' de muito maior importância aquilo que se chama pernosticamente de "unidade orçamentária" do que os serviços de educação e formação do homem no Brasil.

Tenho 14 anos de lutas dentro dos Governos para reivindicar para a educação e autonomia, que me parece indispensável, para o desenvolvimento progressivo dos seus serviços. Nunca precisei de lutar pela educação fora dos Governos. A minha experiência nestes 14 anos, é uma longa confirmação de que será inteiramente impossível fazer-se educação no Brasil enquanto estivermos na dependência da burocracia e do formalismo dos serviços civis comuns da democracia brasileira.

Vamos, de algum modo, aproveitar a sugestão da única lição que nos deu a ditadura. Vimos, como no seu esforço de levar os vícios brasileiros até o extremo, veio ela a demonstrar que, efetivamente, os serviços públicos sô funcionam no Brasil, em caráter extraordinário. Daí o famoso D. A. S. P., o Serviço Especial de Saúde Pública, o Serviço de Febre Amarela, alguns Institutos, outras tantas autarquias, que todos funcionam porque em completa independência das fórmulas e da administração burocráticas.

Na Constituição bahiana, os constituintes formaram as bases e constituíram os órgãos pelos quais a educação conquistou a sua autonomia e o seu próprio governo.

Longe de mim não reconhecer a audácia do plano proposto, na Constituição bahiana, para o governo de educação. Não é que haja precedente. A autonomia dos serviços públicos é uma idéia e já não são raros os seus exemplos de aplicação. Mas, pela primeira vez, tenta-se esta idéia para serviço de vastidão e importância do serviço educacional.

Recomendamos esta experiência, porque há 125 anos de frontamos no país, o problema da educação popular e nos revelamos impotentes para sua solução, dentro dos serviços comuns do governo. Há uma desproporção considerável entre as funções do governo democrático e a obra de educação popular. A vastidão deste empreendimento, com as escolas secundárias e técnicas para uma porção substancial da população, as escolas profissionais e superiores e todas as demais instituições de cultura e difusão dos conhecimentos humanos, além da pesquisa e desenvolvimento das ciências, letras e artes, a vastidão deste empreendimento leva os governos a relegá-lo e adiá-lo, pois só lhes seria possível resolvê-lo, caso se deixassem absorver, completamente pelos mesmos.

Organizar o governo autônomo para a educação parece-nos um meio de responder a essa dificuldade, tanto mais quanto todas as outras funções de governo vêm sofrendo com o correr dos tempos, ampliações cada vez mais profundas. Entre nós, tão amplos se fazem certos deveres do estado, que não raro desejamos governos especializados para cumpri-los. E sonhamos um governo de médicos para a solução dos problemas de assistência social, governos de educadores para a solução do problema da educação popular. Quantas vezes lamentamos não haver possuído o nosso Sarmiento, para armar, entre nós, definitivamente, êste problema!

A retirada, pois do problema de educação do magno dos problemas brasileiros de governo representa, assim, uma primeira medida de economia para a possibilidade do seu solucionamento. Afastamo-lo, para poder concentrar sôbre êle a

atenção, os esforços e as providências. Faríamos, porém, obra insincera se o afastássemos sem dar aos órgãos prepostos à sua solução os poderes e a autonomia que só o governo possui. O projeto por isso é audacioso, mas, por isso mesmo, é que é viável. E' o governo da educação que estamos instituindo nesta Constituição.

Poderíamos instituí-lo como uma fundação sob a direção de um único homem. Mas a própria vastidão da obra desaconselhava tamanha concentração de poder. A sugestão do Conselho, de um pequeno colégio de personalidades nasce do propósito de confiar obra ampla ao pensamento consertado de várias cabeças. Se isto enfraquece, sob certos aspectos, a unidade da ação, por outro lado conduz àquela sábia e equilibrada orientação necessária em empreendimentos de real magnitude. Mas o projeto prevê ainda a correção de qualquer possível dispersão de objetivos. Êste conselho tem funções de deliberação, funções que chamaríamos legislativas, se os nossos termos jurídicos não tivessem sentidos tão particularmente restritos, em posição às funções executivas. O Conselho delibera e decide, mas não executa. A execução será confiada ao diretor de ensino, cuja nomeação é o mais importante ato de política educacional a ser praticado pelo Conselho. Com um Conselho para ponderar, deliberar e aprovar e um diretor para executar e cumprir, teremos, deveremos ter autonomia sem ditatorialismo, eficiência sem extremismo.

Criado o aparelho de controle das escolas, cabe otorecer-lhe os meios para o desempenho de suas funções. Os meios são a completa autonomia financeira, administrativa e econômica. O Conselho administra o fundo de educação, estabelece as regras para as despesas educacionais, fixa salários e orça a despesa e promove a receita da educação. Tudo isto não é para que se liberte de freios, cuidados e normas no dispêndio do dinheiro público, mas para que se liberle da dualidade de autoridades com que se impede, entre nós, toda e qualquer eficiência do serviço público. Quando o dever de realizar está com uma autoridade e o poder de pagar com outra quando o dever de construir está com uma autoridade e o poder de construir com outra e o poder de pagar com uma terceira, não há serviço que funcione. A Bahia é um triste exemplo dessa multiplicidade de autoridades. Tudo isto seria possível, talvez, com um pequeno governo de pequenas iniciativas e escassos serviços públicos.

Mas com o crescimento natural dos trabalhos e funções de governo, ou especializamos os serviços, ou tudo continuará no estado caótico em que se deparam estes serviços adminis-

irados por uma minúscula máquina administrativa de dezenas de anos atrás.

Evidentemente que o vulto do problema educacional obriga o governo a cuidar dele de modo especial e particular, sob pena de perder-se o senso de sua importância na imensa importância da obra do governo propriamente dita. A mistura do problema escolar com o problema da polícia, ou da justiça, ou da fazenda, ou da agricultura leva à submersão do problema escolar dentro da urgência muito maior destes problemas graves e imediatos. A educação pode esperar e nessa espera estamos há 125 anos; e outros 125 anos transcorrerão, sem maior progresso, se insistirmos em não afastar os serviços de educação da atual confusão de responsabilidades que é a máquina geral do governo. Mas, não basta afastar. É necessário criar órgãos autônomos e cheios de prestígio para administrar-lhes os destinos. E mais. É necessário dar-lhes recursos próprios e tão abundantes quanto possível. Tudo isto e, no momento histórico que estamos vivendo, realizável e, por isto, é que o Capítulo Constitucional que estamos recomendando tem oportunidade.

Com efeito, o momento de reconstitucionalização do país permite a inclusão das bases da reforma na própria Constituição, com o que se lhe confere o prestígio necessário para uma implantação profunda. E, por outro lado, resulta de uma luta tenaz, a Constituição Federal, pela primeira vez, inclui a obrigação de dotar o Estado de serviços educacionais com recursos não inferiores a 20% da sua renda ordinária. Temos, assim, a base financeira sem o que a nossa proposta de autonomia seria uma irrisão. Se juntarmos a isto os 20% das rendas municipais, teremos os elementos para estender esta autonomia aos Municípios. O momento é realmente He uma oportunidade flagrantemente para uma mudança radical e profunda.

Parecem-me naturais as nossas expectativas em torno do Conselho que a Constituição estabelece. Teremos um governo burocrático mas o espírito de serviço. A obra da educação entre nós, será sempre uma obra "extraordinária" em que são necessários esforços excepcionais para levá-la a termo. Não visa ela tão somente a perpetuação de instituições, aspirações e hábitos mas reformá-los, renová-los, implantar a nova ordem democrática. Sua tarefa é a de reerguer o meio e não apenas conservá-lo. Seu fito não é conservar o passado mas dirigir o presente e preparar o futuro. Força será pois que possam as instituições educacionais entre nós cultivar e promover com excepcional espírito público e ao mesmo tempo, uma liberdade e flexibilidade que só as instituições privadas possuem. O plano ora proposto participa desses dois característicos. Têm o ca-

raler público do plano constitucional e o vigor e liberdade de uma fundação privada. Esperamos, deste modo, com essa dupla fertilização da nova estrutura educativa do Estado, substituir na sua obra educacional o espírito burocrático pelo espírito de devoção pública, a rotina pela vitalidade, pela agilidade e pelo espírito de progresso, o desalento dos seus servidores por uma aguda e sensível consciência profissional, a tendência à exploração e proveito dos seus recursos pelo estímulo às doações e dádivas de toda espécie, o patrocínio político às nomeações pelo respeito ao serviço por excelência sagrado do Estado, o alheamento e desconfiança do povo pela sua identificação profunda com a escola — a sua maior arma democrática.

Meus senhores, não desejo estender-me porque devemos reservar algum tempo para o debate propriamente dito sobre o capítulo do Conselho, com os senhores Constituintes.

Antes, porém, de iniciá-lo, que me seja lícito acentuar certos aspectos financeiros do plano de estrutura educacional ora proposto para o Estado. Criada a autonomia financeira do Conselho, importa consagrar, por lei, o caráter sagrado dos fundos que lhe são confiados. Estes fundos provêm de dotações orçamentárias estabelecidas dentro da percentagem mínima atribuída pela Constituição Federal à Educação. Quero sugerir que calculemos, cada ano, essa dotação orçamentária para o Conselho na base de uma determinada quantia por criança, em idade escolar, recenseada. Não é nenhuma novidade. Assim fazem inúmeros orçamentos de educação no mundo. O valor dêsse critério está, para mim, em seu poder de evocar e acentuar o caráter especial dos dinheiros confiados ao Conselho para educação pública. O próprio orçamento passará a fixar o número de crianças a ser contemplado, dando por êste modo, o endereço dêsses recursos, os mais delicados e mais respeitáveis de todos os recursos públicos.

Encerrando, aqui, meus senhores, estes comentários tenho que o estatuto constitucional da educação, na Bahia, criando o Conselho, dando-lhe autonomia e confiando-lhe os recursos generosos previstos pela Constituição Federal, abre a possibilidade para a solução gradual do problema de educação. A solução dêste problema é o preço da democracia.

Caso seja dotado o Capítulo de Educação e Cultura, os serviços de ensino e cultura ganharão proeminência só comparável aos do três poderes do Estado. Teremos feito o que devíamos ter feito cem anos atrás. A responsabilidade da educação que se perdia na irresponsabilidade omnímoda do governo, define-se e localiza-se. A educação passa a ser servida por um

aparelhamento paralelo ao do governo do Estado. E' a grande obra permanente do regime democrático. A obra de longo alcance. Ao lado dela, a função do governo parece próxima e imediata. Pela educação forma-se o homem e mais, conquista-se a justiça social. E' saudável portanto, que essa obra se faça sem os atropelos da obra de governo, sem abalos políticos mas com espírito de permanência que sua relativa segregação assegura.

Haverá perigos nesse afastamento da educação do tumulto e do personalismo da obra de governo. O receio é o mais injustificado dos receios. A educação passa a ser auto-dirigida. Mas, como toda arte humana, como a medicina, como a ciência, tem a educação em si mesma seus freios, sua disciplina e sua índole. Autonomia não é anarquia. Libertada da intromissão estranha a educação será responsável perante si mesma. Não se isola mas integra-se em si mesma, na sua consciência profissional, no magistério que a serve e na sociedade a que serve.

Sendo a educação o maior empreendimento humano tentado pelo Estado, justo é que se desenvolva com essa independência, sob as vistas protetoras de um Conselho que emana diretamente do Chefe do Poder Executivo e governa sob as luzes de sua Assembléia política. A obra da educação é obra que pede "tempo limpo, céu claro, mais bonança..." E' isto que lhe vai dar a Constituição Bahiana.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE ABRIL DE 1947

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — É publicado o Decreto número 22.545, de 7-2-47, que dispõe sobre o reconhecimento do curso de Mestria de Corte e Costura da Escola Industrial Feminina de Piquete.

1 — É publicado o Decreto número 22.810, de 25-3-47, que autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade de Filosofia do Pará, mantida pelo Governo do Estado do Pará, com sede em Belém.

2 — É publicado o Aviso n.º 28, de 28-3-47, do Ministro da Aeronáutica, que retifica o número de vagas no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica.

5 — É publicada a Portaria n.º 72, de 19-3-47, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções Reguladoras do Aperfeiçoamento de Sargentos.

5 — É publicado o Aviso n.º 344, de 1-4-47, do Ministro da Guerra, que permite a frequência dos estudantes incorporados, no corrente ano, aos cursos em que estão matriculados.

7 — É publicada a Portaria n.º 205, de 3-4-47, do Ministro da Educação, que institui a Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação.

7 — São publicadas as Portarias números 208 e 209, de 3-4-47, do Ministro da Educação, que designam membros da Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação.

8 — É publicada a Portaria s/n. de 12-3-47, do Diretor do Instituto Rio Branco, que expede Instruções para as provas do exame vestibular ao "Curso de Preparação à Carreira de Diplomata".

9 — É publicada a Portaria n.º 27, de 24-3-47, do Diretor do Instituto Fernandes Figueira, que expede Instruções para reorganizações e funcionamento do "Ateneu Olinto de Oliveira", e para publicações dos "Anais do Instituto Fernandes Figueira".

(10 — É publicado o Decreto número 22.813, de 28-3-47, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, do curso ginásial do Ginásio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Alfenas, no Estado de Minas Gerais.

12 — É publicado o Decreto número 22.753, de 13-3-47, que autoriza o Ginásio Brasil América, com sede no Distrito Federal, a funcionar como colégio, muda-lhe a denominação para Colégio Brasil América, e declara que seus cursos clássico e científico fun-

cionário sob regime de inspeção preliminar.

12 — É publicado o Decreto número 22.902, de 10-4-47, que altera o artigo 13 do Regulamento da Escola de Guerra Naval.

12 — É publicada a Portaria n.º 190, de 9-4-47, do Ministro da Agricultura, que autoriza o funcionamento, no corrente ano, do curso avulso de Auxiliar de Zoologia, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

12 — É publicada a Portaria n.º 191, de 9-4-47, do Ministro da Agricultura, que autoriza o funcionamento, ao corrente ano, do curso avulso de Avicultura, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

14 — É publicada a Portaria n.º 198, de 9-4-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do curso avulso prático de Inseminação Artificial em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais.

15 — É publicado o Decreto número 22.938, de 15-4-47, que suspende o funcionamento, em todo o Território Nacional, da associação civil "União da Juventude Comunista".

15 — É publicado o Aviso n.º 37, de 11-4-47, do Ministro da Aeronáutica, que autoriza a matrícula no Curso de Oficial Mecânico da Escola de Especialistas de Aeronáutica, no corrente ano, dos oficiais mecânicos da Reserva de 2.ª classe.

16 — É publicada a Portaria n.º 96, de (14-4-47, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a matrícula, no corrente ano, de candidatos ao Núcleo de Formação e Treinamento de Paraquedistas.

19 — É publicado o Decreto número 22.814, de 28-3-47, que concede reconhecimento ao Conservatório Paulista de Canto Orfeônico, anexo ao Instituto Musical de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo.

19 — É publicada a Portaria n.º 38, de 15-4-47, do Diretor do Ensino Industrial, que expede Instruções para validação de certificados ou diplomas de técnicos em agrimensura.

28 — É publicado o Decreto número 22.978, de 22-4-47, que concede reconhecimento ao curso técnico de Agrimensura da Escola Técnica Paulista de Agrimensura, de São Paulo. mantida e administrada pelo Centro Paulista de Ensino Rural.

28 — É publicada a Portaria n.º 209, de 12-4-47, do Ministro da Agricultura, que autoriza o funcionamento, no corrente ano, do curso avulso de Auxiliar de Caça e Pesca, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

28 — É publicada a Portaria n.º 210, de 12-4-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do curso avulso de práticos rurais, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

29 — É publicado o Decreto número 22.974, de 22-4-47, que autoriza o

funcionamento de cursos da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, mantida pela União Norte-Brasileira de Educação e Cultura, com sede em Fortaleza.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1 — É publicado o Decreto n.º 450, de 31-3-47, do Estado do Maranhão, que transfere escola no Município de Arari.

1 — É publicado o Decreto n.º 451, de 31-3-47, do Estado do Maranhão, que transfere escola no Município de Arari.

1 — É publicado o Decreto n.º 452, de 31-3-47, do Estado do Maranhão, que transfere escola no Município de Araiozes.

1 — É assinado o Decreto s/n, do Estado do Espírito Santo, que nomeia dois Assistentes Técnicos e um Inspetor para exercerem respectivamente os cargos de Diretor da Divisão de Orientação e Pesquisas Pedagógicas, Diretor da Divisão de Ensino Secundário e Profissional e Diretor da Divisão de Ensino Primário e Pré-Primário.

1 — É assinada a Portaria n.º 600, da Secretaria de Educação e Cultura do Espírito Santo, que nomeia um Assistente Técnico para o Gabinete do Secretário.

2 — É publicado o Decreto n.º 453, de 31-3-47, do Estado do Maranhão,

que transfere escola no Município de Coelho Neto.

2 — É publicado o Decreto n.º 381, de 28-3-47, do Estado de Sergipe, que localiza escola primária na Capital.

2 — É publicado o Decreto s/n, de 31-3-47, do Estado de Sergipe, que nomeia Diretor Geral do Departamento de Educação.

2 — São publicados os Decretos números 2.372, 2.373, 2.377, 2.379, 2.380, 2.381, 2.385, 2.386, 2.387, 2.388, 2.391, 2.392, 2.393, 2.394, 2.398, 2.403, 2.404, 2.405, 2.406, 2.407, de 25-3-47, do Estado do Rio Grande do Sul, que concedem subvenções a, escolas, ginásios, colégios, escolas normais, associações culturais e professores particulares, num total de Cr\$ 643.000,00.

3 — É publicado o Decreto número. 17.165, de 1-4-47, do Estado de São Paulo, que declara sob regime de tempo integral a Cadeira de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

5 — É publicado o Decreto número 3.833, de 24-3-47, do Estado de Santa Catarina, que transfere escola primária no Município de Xapacó.

5 — É publicada a Resolução n.º 12, de 31-3-47, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que aprova o Regimento do Instituto de Educação do Distrito Federal.

5 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 12, de 2-4-47, do Diretor do Departamento de Educação Primária

da Prefeitura do Distrito Federal, que aprova o programa para a prova escrita do concurso para provimento de cargo de Diretor de estabelecimento de ensino primário, em comissão.

5 — É publicado o Decreto-lei número 1.472, de 11-4-47, do Estado do Maranhão, que cria o Cooperativismo Escolar nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Estado.

5 — É publicado o Decreto-lei número 1.474, de 1-4-47, do Estado do Maranhão, que extingue e cria cargos de Professores e Técnicos de Educação e dá outras providências.

5 — É publicado, o Decreto-lei número 1.475, de 1-4-47, do Estado do Maranhão, que extingue e cria cargos no Departamento de Educação.

5 — É publicado o Decreto n.º 454, de 1-4-47, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre sede de escola municipal.

5 — É publicado o Decreto n.º 455, de 1-4-47, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre sede de escola municipal.

5 — É publicado o Decreto n.º 456, de 1-4-47, do Estado do Maranhão, que concede subvenções a educandários e associações de assistência social.

7 — É assinada a Portaria n.º 624, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola no Município de Afonso Cláudio.

8 — É publicada a Resolução n.º 14, de 28-3-47, do Secretário Geral de

Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que estabelece um Curso de Admissão à 3.ª série da Escola Normal Carmela Dutra.

8 — É publicado o Decreto s/n, de 27-3-47, do Estado do Maranhão, que designa Inspetora, Assistente e Professoras de Ensino Primário para fazerem Curso de Especialização e Aperfeiçoamento no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

8 — É publicado o Decreto s/n, de 28-3-47, do Estado do Maranhão, que permite a professora do Colégio Estadual fazer curso na Faculdade Nacional de Filosofia.

8 — É publicado o Decreto n.º 1.573, de 7-4-47, do Estado do Rio Grande do Norte, que cria E.I. no Município de Caicó.

9 — É publicado o Decreto n.º 459, de 8-4-47, do Estado do Maranhão, que concede subvenção de Cr\$ 5.000,00 ao Centro Artístico Operário Maranhense.

9 — É publicado o Decreto s/n, de 2-4-47, do Estado de Sergipe, que nomeia Inspetor Geral do Ensino Normal.

10 — É publicado o Decreto-lei número 643, de 9-4-47, do Estado da Bahia, que concede isenção de tributos incidentes sobre estabelecimentos de ensino.

10 — São assinadas as Portarias 698, 699 e 700, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam três escolas no Município de Castelo.

10 — É assinada a Portaria n.º 712, da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no Município de Colatina e outra no Município de Santa Teresa.

11 — É publicado o Decreto-lei número 1.486, de 9-4-47, do Estado do Maranhão, que cria G.E. em Codó.

11 — É publicado o Decreto-lei número 1.486, de 9-4-47, do Estado do Maranhão, que cria E.I. no Município de Alcântara.

11 — É assinado o Decreto s/n, do Estado do Espírito Santo, que designa Diretores para as Divisões de Orientação e Pesquisas Pedagógicas, de Ensino Secundário e Profissional e para a Diretoria Geral de Administração, todas da Secretaria de Educação e Cultura.

11 — É assinado o Decreto s/n, do Estado do Espírito Santo, que designa Diretor para a Divisão de Educação Física da Secretaria de Educação e Cultura.

11 — É publicado o Decreto número 17.1168, de 10-4-47, do Estado de São Paulo, que declara em regime de tempo integral a Cadeira de Filosofia e Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

12 — É publicado o Decreto s/n, de 2-4-47, do Estado do Maranhão, que nomeia Orientador de Cooperativismo, no Departamento de Educação.

15 — É publicado o Decreto n.º 460, de 9-4-47, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre sede de escolas municipais.

15 — É publicado o Decreto n.º 461, de 9-4-47, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre localização de escolas municipais.

16 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 14, de 14-4-47, do Diretor do Departamento de Educação. Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que declara sem efeito o programa para a prova escrita do concurso para provimento do cargo de diretor de estabelecimento de ensino primário, em comissão, publicado a 5-4-47 (Ordem de Serviço n.º 12), e aprova o que ora baixa.

16 — É assinada a Portaria 672, da Secretaria de Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que nomeia Diretor do Serviço de Cinema, Rádio e Teatro Educativos.

16 — É assinada a Resolução n.º 1, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que aprova o Regimento Interno do Conselho Técnico desta Secretaria.

16 — É publicado o Decreto número 17.171, de 15-4-47, do Estado de São Paulo, que suspende temporariamente as nomeações de professores primários, com fundamento no Decreto n.º 9.124, de 22-4-938.

16 — É publicado o Decreto número 17.172, de 15-4-47, do Estado de São Paulo, que declara em regime de tempo integral a Cadeira de História da Civilização Brasileira da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

18 — É assinado o Decreto número 16.525, do Estado do Espírito

Santo, que altera o art. 81, do Decreto número 6.549 de 23-7-935, que dispõe sobre a nomeação de Diretor da Faculdade de Direito de Vitória.

18 — É assinado o Decreto s/n, do Estado do Espírito Santo, que nomeia Diretor para a Faculdade de Direito de Vitória.

18 — É assinada a Portaria n.º 735, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola no Município de Itaguaçu.

18 — É publicado o Decreto número 3.127, de 17-4-47, do Estado do Rio de Janeiro, que transfere escola do Município de Bom Jesus de Itabapoana para o de Campos.

20 — É assinada a Portaria n.º 819, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza cinco escolas no Município de Afonso Cláudio.

22 — São assinadas as Portarias números 760 e 761, da Secretaria de Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localizam duas escolas no Município de Alfredo Chaves.

23 — É assinada a Portaria n.º 765, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola em Itaguaçu.

24 — É publicada a Resolução n.º 16, de 22-4-47, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá à Escola 2-11, à Estrada Brás de Pina n.º 505,

no Distrito Federal, a denominação de Escola "Mário. Barreto".

24 — São assinadas as Portarias números 770, 771 e 772, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam flus escolas no Município de Serra e Ira no Município de Domingos Martins.

25 — É publicado o Decreto número 2.412, de 24-4-47, do Estado do Rio Grande do Sul, que modifica o Decreto n.º 2.027, de 25-7-46, que dispõe sobre a organização didática da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

26 — É publicado o Decreto n.º 462, de 22-4-47, do Estado do Maranhão, que dispõe sobre transformação de G.E.

26 — São assinadas as Portarias 803, 804, 805 e 806, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam escolas nos Municípios de Afonso Cláudio, São Mateus, Serra e Mimoso do Sul.

29 — É publicado o Decreto n.º 7, de 23-4-47, do Estado de Santa Catarina, que transfere escola no Município de Xapacó.

29 — É publicado o Decreto n.º 311, de 18-4-47, do Estado de Goiás, que reconhece provisoriamente a Escola Normal do Instituto Grambery. da Cidade de Pires do Rio.

III — NOTICIÁRIO

1 — Toma posse do cargo o novo Diretor da Escola Nacional de Edu-

cação Física, Carlos Souchez de Queiroz.

1 — Em substituição ao sr. José Mariano Bek, toma posse do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, o sr. José Leitão de Abreu.

2 — Noticia-se dos EE. UU. a conclusão do curso de aperfeiçoamento para engenheiros latino-americanos, do qual participaram **três** brasileiros.

2 — Noticia-se a assinatura de um acordo entre a Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais e o Estado do Rio Grande do Sul.

2 — Uma embaixada de estudantes do Colégio Pedro II, visita o Estado de Minas Gerais.

3 — Noticia-se a inauguração do G. E. Almirante Barroso, em Benfca, Minas Gerais.

3 — O Ministro da Educação e Saúde assina acordos relativos à Campanha de Educação de Adultos, com os Estados da Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

4 — Noticia-se que durante a inauguração dos cursos do SENAC regional do Estado do Rio de Janeiro, foram oferecidas cinquenta bolsas de estudo aos estudantes fluminenses.

6 — Comemora-se no Rio Grande do Sul a passagem do centenário de nascimento da professora Rita **Alves da Graça Lobo**.

7 — É publicado o Balanço Patrimonial do exercício de 1946 da Universidade do Brasil.

8 — Noticia-se de Belo Horizonte a criação de uma sociedade denominada Cultura Artística.

8 — É lançada a pedra fundamental do Ginásio N. S. das Brotas, em João Ribeiro, Minas Gerais.

9 — Em passeata pelas ruas da cidade os estudantes da Escola de Engenharia da Universidade do Brasil fazem um protesto contra o aumento de taxas escolares.

9 — É publicado o acordo para aumento de salário dos professôres dos estabelecimentos particulares de ensino secundário e primário.

9 — Regressou a Minas Gerais a caravana de estudantes da Escola de Arquitetura do Estado que visitou o Sul do Brasil e os Países do Prata.

11 — Noticia-se a chegada do professor norte-americano Donald Guthrie ao Rio de Janeiro, onde fará conferência na Sociedade de Medicina e Cirurgia.

12 — Noticia-se a chegada ao Brasil de uma expedição científica russa, composta de doze professôres e dez assistentes, sob a direção do professor Mikhailow.

12 — Visita o Brasil uma embaixada de jornalistas europeus.

12 — Os estudantes gaúchos se empenham numa campanha em favor

da criação de um curso noturno de engenharia.

13 — Noticia-se que a direção da Campanha de Educação de Adultos, do M.E.S., já distribuiu 300.000 cartilhas aos Estados e Territórios.

14 — É comemorado nas escolas do país o Dia Pan-Americano.

15 — É inaugurado no Ministério da Educação e Saúde o II' Salão de Pintura da Escola de Paris.

15 — Noticia-se da Bahia que a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Rosário da Baixa do Sapateiro inaugurou uma escola comemorando o centenário do nascimento de Castro Alves.

17 — Inaugura-se o Curso de Filosofia mantido pela Associação Brasileira de Educação.

17 — Ê assinado um convênio cultural entre o Brasil e a Grã-Bretanha.

17 — Noticia-se de Porto Alegre o início do campeonato esportivo entre universitários.

17 — Com relação à Campanha de Educação de Adultos, são assinados convênios entre o Ministério da Educação e Saúde e os Estados do Ceará, Alagoas, Piauí, São Paulo e o Território de Rio Branco.

17 — O professor Anísio Teixeira toma posse do cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

18 — Noticia-se a inauguração do Serviço de Cadastro Torácico do Departamento de Saúde Escolar da Se-

cretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal.

19 — É iniciada em todo o país a Campanha de Educação de Adultos.

19 — Noticia-se a inauguração de um ginásio estadual em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

23 — Visita Porto Alegre uma caravana de graduados da Faculdade de Filosofia de Curitiba.

23 — Noticia-se a inauguração de uma escola noturna mista em Campo Belo, Minas Gerais.

24 — Noticia-se que foi criado um Centro de Pesquisas Educacionais no Estado do Maranhão.

24 — Noticia-se que o Governador do Estado do Paraná fez instalar restaurantes para estudantes em Curitiba.

25 — Instala-se o IV Congresso Sul-Americano de Medicina Desportiva, na cidade do Rio de Janeiro.

25 — Noticia-se a instalação, na cidade do Rio de Janeiro, da II Reunião de Professores de Educação Física, que reúne representantes das escolas de Educação Física do Brasil.

28 — Toma posse do cargo o novo Secretário de Educação e Saúde do Estado de São Paulo, professor Fernando de Azevedo.

28 — Noticia-se a inauguração do curso noturno do G.E. Castro Alves, de Porto Alegre.

29 — Com relação à Campanha de Alfabetização de Adultos, foram as-

sinados acordos entre o Ministério da Educação e Saúde e os Estados do Espírito Santo, Sergipe, Paraná, Santa Catarina e Território do Acre.

29 — Instala-se no Ministério da Educação e Saúde a Comissão de Diretrizes e Bases da Educação que formulará um projeto de orientação geral da educação no país.

29- O Departamento Cultural da Embaixada da Espanha no Brasil instituiu três prêmios no valor total de Cr\$ 50.000,00, a trabalhos literários que versem sobre a personalidade de Cervantes, por ocasião da passagem do quarto centenário de seu nascimento. !

29 — É exonerado do cargo de Secretário de Educação do Distrito Federal, o sr. Fioravanti di Piero.

29 — Noticia-se de Belo Horizonte, o encerramento da Semana Ruralista, que reuniu 58 técnicos e 60 professores para tratar de assuntos relativos à agricultura.

30 — Durante todo o mês são inauguradas classes de alfabetização de adultos nos Estados, Territórios e no Distrito Federal.

30 — Notícias de todos os Estados comunicam a criação das classes de alfabetização de adultos durante todo o mês de abril, em cumprimento à campanha encetada pelo Ministério de Educação e Saúde.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE MAIO DE 1947

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

2 — É publicada a Portaria n.º 234, de 29-4-947, do Ministro da Educação, que designa Comissão para elaborar planos de localização e construção da Cidade Universitária da Bahia.

3 — É publicado o Decreto n.º 22.976, de 22-4-947, que concede revincimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Santa Margarida, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

3 — É publicada a Portaria n.º 422, de 28-4-947, do Departamento dos Correios e Telégrafos, que institui, em caráter excepcional, pelo prazo de dois anos, na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos e

nas Escolas Profissionais de radioeletricidade que estão autorizadas a funcionar no país, um Curso Intensivo para a formação de radiotelegrafistas de primeira classe, e aprova as instruções.

6 — É publicada a Resolução n.º 1, de 10-2-947, do Conselho Universitário, que aprova para o ano letivo de 1947 o calendário escolar da Universidade do Brasil.

7 — É publicado o Decreto n.º 22.999, de 24-4-947, que autoriza o funcionamento de cursos da Faculdade Fluminense de Filosofia, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

8 — É publicado o Decreto n.º 22.975, de 22-4-947, que concede reco-

nhecimento ao curso de didática mantido pela Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette, com sede no Distrito Federal.

8 — É publicado o Aviso n.º 451, de 6-5-947, do Ministro da Guerra, que autoriza o Comandante do Colégio Militar a organizar, no Destacamento Colegial, um Esquadrão de Cavalaria, uma Bateria de Artilharia e uma Banda de Música.

10 — É publicada o Decreto n.º 22.811, de 28-3-947, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Imaculado Coração de Maria, com sede no Distrito Federal.

10 — É publicado o Regimento da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

12 — É publicada a Portaria n.º 11, de 6-5-947, do Diretor da Escola Nacional de Veterinária, que concede bolsas de estudo.

12 — É publicada a Portaria n.º 39, de 16-4-947, da Diretoria do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos de continuação, no corrente ano, na Escola Técnica de Curitiba.

12 — É publicada a Portaria n.º 40, de 16-4-947, da Diretoria do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos de continuação, no corrente ano, na Escola Industrial de Florianópolis.

12 — É publicada a Portaria n.º 41, de 16-4-947, da Diretoria do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos de continuação,

no corrente ano, na Escola Técnica de Vitória.

12 — É publicada a Portaria n.º 42, de 7-5-947, da Diretoria do Ensino Industrial, que expede Instruções reguladoras do exame de suficiência a que estão sujeitos os candidatos a registro de professor de ensino industrial.

14 — É publicada a Portaria n.º 243, de 12-5-947, do Ministro da Educação, que dispõe sobre intercâmbio jornalístico entre os Estados Unidos da América e o Brasil.

14 — É publicado o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia.

14 — É publicada a Portaria n.º 11, de 10-5-947, do Diretor da Escola Nacional de Agronomia, que concede bolsa de estudo.

15 — É publicado o Decreto n.º 23.076, de 13-5-947, que promulga o Convênio Cultural entre o Brasil e o Panamá, firmado no Rio de Janeiro, a 6 de março de 1944.

17 — É publicada a Portaria n.º 180, de 15-5-947, do diretor geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que dispõe sobre o funcionamento do Curso Avulso de Português e Redação Oficial, criado pela Portaria n.º 330, de 7-11-936.

20 — É publicada a Portaria n.º 86, de 25-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio S. Bernardo, com sede em Mundo Novo, no Estado da Bahia.

20 — É publicada a Portaria n.º 89, de 25-2-947, do Ministro da Educação,

que concede inspeção preliminar ao Ginásio de Alagoinhas, com sede em Alagoinhas, no Estado da Bahia.

20 — É publicada a Portaria n.º 90, de 25-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N. S. das Dores, com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicada a Portaria n.º 139, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Santo Antônio, com sede em Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicada a Portaria n.º 140, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio N. S. do Santíssimo Sacramento, com sede em S. Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicada a Portaria n.º 141, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Escola Normal S. José, com sede em Ibiá, no Estado de Minas Gerais.

20 — É publicada a Portaria n.º 142, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio do Instituto de Educação, com sede em Lages, no Estado de Santa Catarina.

20 — É publicada a Portaria n.º 144, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Cônsul Carlos Renaux, com sede em Brusque, no Estado de Santa Catarina.

20 — É publicada a Portaria n.º 148, de 26-2-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Sete de Setembro, com sede em Caruaru, no Estado de Pernambuco.

20 — São publicadas as Instruções para funcionamento do Curso de Músico-Artífice expedidas pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

23 — É publicado o Decreto n.º 23.087, de 19-5-947, que autoriza o funcionamento do curso de jornalismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Universidade Católica de São Paulo.

23 — É publicado o Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

24 — É publicada a Portaria n.º 256, de 21-5-947, do Ministro da Educação, que institui uma Comissão para estudar, elaborar e propor os planos de execução das medidas previstas no Decreto-lei n.º 9.912, de 17-9-946, que dispõe sobre a construção de praças de esportes.

24 — É publicada a Portaria n.º 432, de 30-4-947, do Diretor Geral do Correios e Telégrafos, que aprova as Instruções Provisórias para a realização dos exames de radiotelefonia.

29 — É publicada a Portaria n.º 286, de 27-5-947, do Ministro da Agricultura, que aprova Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Auxiliar de Veterinária, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

29 — É publicada a Portaria n.º 290, de 27-5-947, do Ministro da Agricultura que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso Prático de Inseminação Artificial, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

29 — É publicada a Portaria n.º 46, de 26-5-947, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento do Curso de continuação de Tecnologia Química Especializada, no corrente ano.

29 — É publicada a Portaria n.º 47, de 26-5-947, do Diretor do Ensino Industrial, que dispõe sobre o funcionamento de vários cursos de continuação na Escola Técnica de Vitória, no corrente ano.

30 — É publicado o Decreto n.º 23.104, de 28-5-947, que faz público o depósito dos instrumentos de aceitação, por parte de diversos países, da Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16-11-945.

31 — É publicada a Portaria n.º 115, s/d. do Ministro da Guerra, que aprova o Regulamento do Departamento de Desportos do Exército.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1 — É publicado o Decreto s/n, de 24-4-947, do Estado da Bahia, que designa o Secretário de Educação e Saúde para representar o Governo Estadual no acordo a ser assinado

com o Ministério da Educação e Saúde.

1 — Ê publicado o Decreto n.º 17.192, de 29-4-947, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre extensão de regime de tempo integral à cadeira 23, Eletrotécnica — IV parte — Telecomunicação Elétrica, da Escola Politécnica.

3 — É assinado o Decreto n.º 84, de Território do Acre, que cria G.E. em Rio Branco.

3 — São assinados os Decretos ns. 85 e 66, do Território do Acre, que transformam duas E.I. em E.R.

3 — É assinado o Decreto n.º 87, do Território do Acre, que cria Núcleo de Aprendizagem Industrial.

6 — É assinada a Portaria n.º 890, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que aprova o horário das aulas pelo cinema nos G.E. da Capital.

6 — É publicado o Decreto n.º 9, de 29-4-947, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista no Município de Tubarão.

6 — É publicado o Decreto n.º 10, de 29-4-947, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista no Município de Joaçaba.

6 — É publicado o Decreto n.º 13, de 29-4-947, do Estado de Santa Catarina, que desdobra cursos de escolas mistas no Município de Joaçaba.

6 — É publicado o Decreto n.º 2.458, de 5-5-947, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre anotação às

nomeações de substitutos de professores e funcionários do ensino.

7 — É publicado o Decreto s/n, do Estado do Amazonas que dispensa o Diretor do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

7 — É publicado o Ato n.º 6, de 5-5-947, da Secretaria de Educação e Saúde de São Paulo, que baixa instruções para a comemoração do Dia das Mães.

7 — É publicado o Decreto-lei n.º 17, de 30-4-947, do Estado de Santa Catarina, que considera de utilidade pública um terreno em Blumenau, para ampliar a área da Escola Normal Pedro II.

7 — É assinado o Decreto n.º 90, do Território do Acre, que transforma escola diurna em noturna.

8 — É publicado o Decreto-lei número 16.534, de 7-5-947, do Estado do Espírito Santo, que cria sete cargos de Professor na Faculdade de Direito do Espírito Santo.

8 — É publicado o Decreto n.º 16.535, de 6-5-947, do Estado do Espírito Santo, que cria dois cargos de Inspetor de Alunos.

8 — É publicado o Decreto n.º 16.537, de 6-5-947, do Estado do Espírito Santo, que cria uma função de Inspetor de Alunos.

9 — É publicado o Decreto s/n, do Estado do Amazonas, que nomeia Diretor do Departamento de Educação e Cultura o dr. Abílio de Barros Alencar.

9 — São publicadas as Portarias ns. 907, 908, 909 e 910, de 7-5-947, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam escolas.

9 — São assinadas as Portarias ns. 934 e 935, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam escolas.

9 — É publicado o Decreto-lei n.º 1.927, de 8-5-947, do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza doação de prédio do patrimônio estadual do S.E.N.A.I.

13 — É publicado o Decreto n.º 16.540, de 12-5-947, do Estado do Espírito Santo, que regula a concessão de bolsas de estudo.

13 — É assinado o Decreto n.º 95, do Território do Acre, que concede outorga de mandato para Curso Normal Regional.

14 — São assinadas as Portarias ns. 893 e 894, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam escolas.

14 — É assinada a Portaria n.º 895, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza Cursos de Alfabetização de Adultos nos Municípios do Estado.

14 — É assinada a Portaria n.º 896, da Secretaria de Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que designa professores para os Cursos de Alfabetização de Adultos criados pela Portaria n.º 895, de 14-5-947.

14 — São publicadas as Portarias ns. 967, 968, 969, 970, 971, 972 e 973

de 9-5-947, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo que localizam escolas.

14 — É publicado o Decreto n.º 17.211, de 13-5-947, do Estado de São Paulo, que constitui comissão encarregada de organizar projeto de consolidação das leis do ensino.

15 — É publicada a Resolução n.º 17, de 14-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá à Escola 14-13, no Largo da Pavuna 17, no Distrito Federal, a denominação de Escola "Monte Castelo".

15 — É publicada a Resolução n.º 18, de 14-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá o nome de "Ambrozina Rodrigues Pereira" à Escola 15-13, na Rua do Governo n.º 262, em Realengo, no Distrito Federal.

15 — É publicada a Resolução n.º 19, de 14-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá à Escola 2-11, na Estrada Braz de Pina n.º 565, no Distrito Federal, a denominação de Escola "Mário Barreto".

15 — É publicado o Decreto n.º 1.588, de 14-5-947, do Estado do Rio Grande do Norte, que suprime dois cargos de Professor, padrão C e F.

15 — É publicado o Decreto n.º 1.589, de 14-5-947, do Estado do Rio Grande do Norte, que extingue dois cargos excedentes na carreira de Professor Primário, padrão D.

15 — É publicada a Portaria n.º 31, de 14-5-947, do Departamento de Edu-

cação do Estado do Rio Grande do Norte, que determina sejam os professores não diplomados submetidos a provas das disciplinas que ensinam.

15 — É publicado o Decreto n.º 17.212, de 13-5-947, do Estado de São Paulo, que aprova contrato para locação do prédio em que funciona G.E.

15 — É publicado o Decreto n.º 17.213, de 13-5-947, do Estado de São Paulo, que aprova contrato para locação de prédio em que funciona G.E.

15 — É publicado o Decreto n.º 17.214, de 13-5-947, do Estado de São Paulo, que aprova contrato para locação de prédio em que funciona G.E.

15 — É publicado o Decreto n.º 17.217, de 13-5-947, do Estado de São Paulo, que altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

16 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 19, de 15-5-947, do responsável pelo expediente do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre remoção de diretor de estabelecimento de ensino primário.

16 — É publicada a Resolução n.º 20, de 15-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que considera o exercício de Professoras Primárias, na Escola-Hospital, como em classe.

16 — É assinada a Portaria n.º 1.000, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola.

16 — É publicado o Decreto-lei n.º 29, de 14-5-947, do Estado de Santa Catarina, que abre crédito especial para pagamento de terreno para ampliação de G.E.

17 — É publicado o Decreto s/n, de 16-5-947, do Estado da Bahia, que nomeia a professora Anfrisia Santiago para o cargo de Diretor do Departamento de Educação.

17 — É assinada a Portaria n.º 1.011, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola.

18 — São assinados Decretos s/ns. do Estado do Espírito Santo, que nomeiam oito professôres para a Faculdade de Direito do Estado.

19 — É assinada a Portaria n.º 1.025, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que indica as Regiões de Inspeção Escolar e designa os respectivos Inspectores.

20 — É publicado o Decreto n.º 2, de 19-5-947, do Estado da Paraíba, que considera de utilidade pública a Escola de Música Antenor Navarro, de João Pessoa.

20 — É publicado o Decreto n.º 3, de 19-5-947, do Estado da Paraíba, que considera de utilidade pública a Sociedade dos Amigos da Música, de João Pessoa.

20 — É assinada a Portaria n.º 1.047, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza escola primária.

20 — É publicado o Decreto-lei n.º 1.932, de 19-5-947, do Estado do Rio

de Janeiro, que abre crédito especial para compra de terreno que aumentará a área de G.E. em Duas Barras.

20 — É publicada a Portaria n.º 12, de 19-5-947, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre inspeção de ginásios, colégios e escolas normais do Estado.

20 — É publicado o Decreto n.º 19, de 9-5-947, do Estado de Santa Catarina, que cria escola no Município de Araranguá.

20 — É publicado o Decreto n.º 20, de 9-5-947, do Estado de Santa Catarina, que desdobra o curso de escola mista no Município de Mafra.

20 — É publicado o Decreto n.º 21, de 12-5-947, do Estado de Santa Catarina, que cria duas escolas no Município de Taquaraçatuba.

20 — É publicado o Decreto n.º 22, de 12-5-947, do Estado de Santa Catarina, que retifica desdobramento de escola a que se refere o Decreto n.º 3.828, de 15-3-947.

20 — É publicado o Decreto n.º 326, de 8-5-947, do Estado de Goiás, que cria uma cadeira em G.E. no Município de Goiás.

21 — É publicado o Decreto-lei n.º 3, de 20-5-947, do Estado de Sergipe, que desdobra a Secretaria Geral do Estado em Secretaria da Justiça e Interior e Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Públicas, ficando o Departamento de Educação subordinado à primeira.

21 — É publicado o Decreto-lei n.º 2.110, de 20-5-947, do Estado de Minas

Gerais, que abre à Secretaria de Educação o crédito especial de Cr\$ 21.375,00.

22 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 22, de 21-5-947, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que declara o campo experimental aumentado, no corrente ano, para duas escolas em cada distrito educacional.

22 — É publicado o Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade da Bahia.

22 — É publicado o Decreto n.º 321, de 8-5-947 do Estado de Goiás, que cria G.E.

22 — São publicados os Decretos ns. 322, 323, 324, 325 e 326, de 8-5-947, do Estado de Goiás, que criam cadeiras em vários G.E.

22 — É publicado o Decreto n. 328, de 8-5-947, do Estado de Goiás, que cria cadeira em G.E.

22 — São publicados os Decretos; ns. 330 e 331, de 17-5-947, do Estado de Goiás, que criam cadeiras em G.E.

22 — São publicados os Decretos ns. 332 e 337, de 17-5-947, do Estado de Goiás, que desdobram E.I.

22 — São publicados os Decretos ns. 333, 334, 335, 336 e 338, de 17-5-947, do Estado de Goiás, que criam cadeiras em G.E.

23 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 23, de 22-5-947, do responsável pelo expediente do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre a indicação de subdiretores.

23 — É publicado o Decreto n.º 12, de 29-4-947, do Estado de Santa Catarina, que cria escola no Município de Joaçaba.

23 — É publicado o Decreto n.º 24, de 19-5-947, do Estado de Santa Catarina, que transfere escola de localidade no Município de Camboriu.

23 — É publicado o Decreto n.º 25, de 19-5-947, do Estado de Santa Catarina, que transfere escola de localidade no Município de Bom Retiro.

24 — É publicada a Resolução n.º 22, de 22-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que estabelece a divisão do ano letivo e os períodos de férias nos estabelecimentos de ensino primário.

24 — São publicadas as Portarias ns. 157 e 158, de 23-5-947, do Estado da Bahia, que dispensam respectivamente os atuais Diretores do Instituto Normal da Bahia e do Colégio Estadual da Bahia.

24 — São publicados dois Decretos s/n, de 23-5-947, do Estado da Bahia, que nomeiam Diretores do Colégio Estadual da Bahia e do Instituto Normal da Bahia.

24 — É publicado o Decreto-lei n.º 17.241, de 23-5-947, do Estado de São Paulo, que dá nova redação a artigos do Regulamento da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

24 — É publicado o Decreto n.º 51, de 21-5-947, do Território de Rio Branco, que concede subvenção a curso primário.

28 — É publicado o Decreto-lei n.º 698, de 27-5-947, do Estado do Rio Grande do Norte, que faz alterações no Decreto-lei n.º 683, de 10-2-947, lei orgânica do ensino primário do Estado.

28 — É assinada a Portaria n.º 1.057, da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, que designa professores para os Cursos de Alfabetização de Adultos.

29 — É publicada a Resolução n.º 23, de 27-5-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dispensa do estágio obrigatório de exercício em zonas os diretores de estabelecimentos de ensino primário, nas condições que estabelece.

29 — É publicado o Decreto s/n, do Estado do Rio Grande do Norte, que designa o bel. Luís da Câmara Cascudo, para estudar em Portugal a organização do ensino primário, secundário e profissional.

29 — São assinadas as Portarias ns 1.082, 1.083 e 1.084, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam escolas.

29 — São publicados os Decretos ns. 340, 342 e 343, de 24-5-947, do Estado de Goiás, que criam E. I.

29 — São publicados os Decretos ns. 341 e 345, de 24-5-947, do Estado de Goiás, que criam cadeiras em G.E.

29 — É publicado o Decreto n.º 344, de 24-5-947, do Estado de Goiás, que autoriza instalação de G.E.

30 — É publicado o Decreto n.º 17.249, de 28-5-947, do Estado de São

Paulo, que organiza Clubes de Aéro-modelismo e dá outras providências.

30 — É publicado o Decreto n.º 17.250, de 28-5-947, do Estado de São Paulo, que regula o sistema de atribuições de notas para o Instituto de Educação Caetano de Campos.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

10 — É publicado o Decreto. n.º 186, de 9-5-947, da Prefeitura do Município de Aracaju, que exonera o (Diretor de Educação e Saúde, dr. Benjamim Otávio Dantas Leite.

HO — É publicado o Decreto n.º 187, de 9-5-947, da Prefeitura do Município de Aracaju, que nomeia o dr. Adel da Silva Nunes, Diretor de Educação e Saúde.

IV — NOTICIÁRIO

3 — Encerra-se a I Conferência de Ensino Superior de Economia, no Rio de Janeiro.

4 — Toma posse do cargo de Diretor do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, o Sr. Francisco Brasiliense Fusco.

6 — Regressa de sua visita às escolas superiores de Minas Gerais e São Paulo o Presidente da União Nacional dos Estudantes, acadêmico José Bonifácio Coutinho.

6 — Noticia-se que foi criada no Departamento de Educação do Estado de Pernambuco a Divisão de Ensino Rural e Supletivo.

6 — Noticia-se de Uruguaiana, Rio Grande do Sul, que entrou em funcionamento a Associação de Instrução, Educação e Caridade, sob os auspícios da Congregação N. S. do Horto.

7 — Noticia-se a instalação da escola da Base de Parnamirim, em Natal.

7 — Noticia-se a inauguração de 600 novas classes para alfabetização de adultos, mantidas por emprêsas e associações particulares do Estado de São Paulo.

7 — Noticia-se que o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul nomeou 110 professôres estagiários.

8 — É publicada uma recomendação do Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte para que os professôres façam palestras alusivas à data, por ocasião da passagem do Dia da Vitória.

8 — Noticia-se a assinatura de um acordo entre a União e o Estado da Bahia, pelo qual êste último será auxiliado na instalação de 1.600 classes para alfabetização de adultos.

8 — Noticia-se a inauguração dos cursos do SENAC, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

9 — Toma posse do cargo de Diretor do Departamento de Educação da Reitoria da Universidade do Brasil o prof. Rocha Lagoa.

9 — Noticia-se que a Prefeitura de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, criou várias escolas primárias no Município.

9 — Noticia-se a realização do IV Congresso Estudantil de Minas Gerais, promovido pela União Colegial do Estado.

10 — Instala-se a Comissão de Estudos para a construção da Cidade Universitária do Estado da Bahia.

11 — É empossada a Diretoria do Serviço de Educação de Adultos do Departamento de Educação do Estado de São Paulo.

14 — A União Nacional dos Estudantes enviou à Comissão Central da Preços uma representação pedindo o tabelamento do preço do livro didático.

14 — Noticiam-se várias atividades da comissão supervisora da Campanha Pró-Editora Universitária da Universidade de São Paulo.

14 — Noticia-se que foi lançada em São Paulo a Campanha do Cruzeiro Escolar em favor do Preventório Santa Clara, de Campos de Jordão.

115 — Noticia-se a inauguração da Universidade Popular São Paulo, no Estado de São Paulo.

15 — Noticia-se a criação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

15 — Noticia-se a instalação de dois G.E. no Estado de Minas Gerais, um em Juiz de Fora e outro em São João Nepomuceno.

15 — Acham-se em greve os estudantes da Escola de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, em Ouro Preto.

16 — Noticia-se que tomou posse o novo membro do Conselho Nacional de Educação, sr. João Carlos Machado.

17 — Noticia-se a doação de terreno ao Govêrno do Estado de São Paulo, para construção de ginásio estadual em Campos do Jordão.

17 — Noticia-se a instalação dos cursos do SENAC em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

17 — É inaugurada em São Paulo a Escola de Jornalistas da Fundação Casper Libero.

17 — Noticia-se que há 1.200 empregados no comércio freqüentando as aulas dos cursos do SENAC do Rio Grande do Sul.

18 — Em Vitória, a Divisão de Ensino Secundário do Estado organiza uma reunião com a presença de todos os Diretores dos estabelecimentos de ensino secundário.

18 — Noticia-se que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo aprovou o Curso de Especialização para Professôres do Interior do Estado, idealizado pela Reitoria da Universidade de São Paulo.

21 — Noticia-se que foi inaugurado um restaurante escolar no Colégio Novo Ateneu, de Curitiba.

22 — Noticia-se a inauguração de uma Exposição de Livros Brasileiros, em Londres.

22 — Inaugura-se um curso de religião no Instituto de Educação do Distrito Federal.

23 — O Ministro da Educação e Saúde recebe uma comissão dos universitários da Escola de Minas e Metalurgia, que se acham em greve.

23 — Noticia-se que foram fundadas 300 classes de alfabetização de adultos no Estado do Ceará, sendo 40 na Capital e 260 no interior do Estado.

24 — O Conservatório Nacional de Canto Orfeônico recebe a visita do Ministro da Educação e Saúde.

25 — Noticia-se que o Departamento Estadual de Informações do Estado de São Paulo inaugurou uma exposição circulante de artes plásticas pelo interior do Estado, dando início a uma série de divulgação de cinema, música e teatro.

25 — Chega a Minas Gerais um grupo de estudantes argentinos de Engenharia, em viagem de intercâmbio cultural.

28 — Inaugura-se a Faculdade Fluminense de Filosofia.

28 — Noticia-se que foram inauguradas as novas instalações do G.E. Pandiá Calógeras, em Minas Gerais.

28 — É posto à disposição da Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais um Técnico do Departamento de Produção.

29 — Inaugura-se a primeira seção do Serviço Social da Indústria.

29 — Noticia-se a inauguração do pavilhão de ensino profissional do

Educandário Carlos Chagas, para filhos de hansenianos, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

29 — Noticia-se a inauguração do G.E. em Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

30 — É inaugurado o Centro Cívico dos alunos do Colégio Celestino Silva do Rio de Janeiro.

30 — Noticia-se a inauguração da Escola de Agrimensura de Araraquara, no Estado de São Paulo.

30 — Noticia-se a inauguração de cursos do SESI em São Paulo.

30 — De vários Estados noticiam-se instalações de classes de alfabetização de adultos, tanto por iniciativa particular como pela dos respectivos Governos.

INFORMAÇÃO DO PAÍS

DISTRITO FEDERAL

— Informa-se que a Associação Brasileira de Educação fará realizar um curso intensivo de Serviço Social, destinado principalmente aos professores primários, cujo programa consta do seguinte:

Assistência Social — Assistência Social. Recursos da comunidade. Função social dos hospitais. Puericultura.

Serviço Social — Serviço Social e sua conceituação. Processos de recuperação. Organizações de Assistência Social. Inquéritos. Tratamento individual de casos. Serviço Social de Grupo. Serviço Social na Indústria.

Sociologia — Transformação industrial. Grupos sociais. Processos de adaptação social.

Psicologia — Fatores psíquicos de desajustamento. Fatores psicológicos de adaptação social. Classificação das testemunhas. Psicoterapia e seus objetivos.

Direito — Criminalidade. Direito Civil. Legislação de Previdência e Assistência.

Estatística — Estatística e seus objetivos. Grupos sociais.

— A matrícula geral nos cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no 2.º semestre de 1946, atingiu o total de 17.348 alunos, sendo 11.940 nos cursos ordinários e 5.408 nos extraordinários. Os alunos dos cursos ordinários (para menores) estavam assim distribuídos: a) curso preliminar para menores — 2.344; b) curso para aprendizes de ofício — 7.099; c) curso para trabalhadores menores — 1.934; d) curso de aspirantes à indústria — 195; e) curso vocacional — 368. Dos alunos matriculados nos cursos extraordinários (para adultos), 1.757 estavam no curso de aperfeiçoamento, 2.343 no curso rápido de formação, 370 no curso preliminar para adultos e 938 no curso de formação para adultos.

Funcionaram ainda cursos de aperfeiçoamento para professores, instrutores e assistentes sociais. Dêses, os dois primeiros foram realizados em São Paulo e tiveram a duração de cinco meses. Aos instrutores foram ministradas aulas teóricas e práticas de Português, Matemática, Desenho

Técnico. Tecnologia, Noções de Psicologia. Pedagogia, Sociologia Educacional, Metodização da Aprendizagem dos Ofícios, Execução e Controle das Séries Metódicas de Aprendizagem. O curso destinado aos professores compreendeu: Orientação e Seleção Profissional, Noções de Estatística, Tecnologia, Desenho Técnico, Metodologia e Controle do Ensino, Psicologia da Aprendizagem, Sociologia Educacional, Metodização da Aprendizagem de Ofícios. Matricularam-se nestes cursos 96 alunos (31 professores e 48 instrutores) procedentes da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Para o preparo de assistentes sociais, foi organizado um curso especial em combinação com a Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Rio de Janeiro, que foi realizado nesta capital com a frequência de 13 alunos vindos de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Ceará, e Distrito Federal e compreendendo o ensino das seguintes disciplinas: Serviço Social, Doutrinas Sociais, Direito, Direito Social, Educação Popular, Problemas de Administração de Pessoal, Higiene Geral, Higiene Industrial e Psicologia do Trabalho.

PERNAMBUCO

Em 1945 funcionaram 2.506 unidades escolares de ensino primário com o corpo docente constituído de 3.970 professores. Nesses estabelecimentos, a matrícula geral atingiu a 150.773 alunos, a matrícula efetiva fixou-se em 124.086 e a frequência média foi de 97.680 educandos. Dêsses, foram promovidos 52.455 estudantes e 4.314

concluíram os cursos respectivos, sendo de 56.769 o total das aprovações.

RIO GRANDE DO SUL

O corrente ano assinala o transcurso do primeiro centenário de nascimento do educador gaúcho Hilário Ribeiro de Andrade e Silva, que nasceu em Porto Alegre. Foi um dos pioneiros do ensino primário, tendo sido designado diversas vezes pelo governo do Império para desempenhar missões destacadas no terreno em que se especializou, sendo suas obras didáticas recomendadas e oficializadas. Entre outras, publicou as seguintes: "Lições no lar", que atingiu à 28.^a edição, "Geografia do Rio Grande do Sul", "Gramática Elementar", "Cartilha Nacional", "Na terra, no mar e no espaço" e "Pátria e Dever".

SÃO PAULO

Os Cursos Populares do Serviço Social da Indústria estão em funcionamento, tendo sido instaladas dezenas de classes em diversos bairros proletários da capital. Além dos cursos para analfabetos e semi-analfabetos, são ministradas aos alfabetizados, segundo escolha dos interessados, aulas de Português, inclusive correspondência, Literatura geral e do Brasil, noções de Aritmética, inclusive comercial, Escrituração Mercantil, Geografia geral, Geografia do Brasil, Geografia de São Paulo, História da Civilização, História do Brasil, História de São Paulo, Sociologia, Psicologia, Lógica, Política, Economia, Educação Moral e Cívica, Direito usual, Direito social, Orga-

nização política e administrativa do Brasil, Organização política e administrativa de São Paulo, noções de Física, Química, Biologia e Higiene. A aprendizagem é feita com um mínimo de esforço pelos estudantes, evi-

tando-se as preleções e dando-se preferência aos exercícios práticos, experiências, projeções de filmes educativos, etc. Esses cursos não visam a formação profissional; eles têm finalidade exclusivamente cultural.

INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

ARGENTINA

A Inspeção geral do ensino médio acaba de ser reorganizada pelo Ministério da Justiça e da Instrução Pública, cabendo-lhe a responsabilidade de orientar, controlar e fiscalizar as atividades educacionais. Os inspetores não se limitarão a uma tarefa exclusivamente administrativa de verificação dos resultados obtidos, mas serão chamados a dar as diretrizes ao corpo docente, com o qual deverão colaborar continuamente. De 15 em 15 dias eles darão uma aula demonstrativa que será assistida pelos professores do estabelecimento em que se realizar. Em cada uma das sete zonas em que está dividido o país residirá um inspetor.

BÉLGICA

Com o fim de promover na Bélgica a reforma dos programas, a modernização do equipamento e mobiliário escolares e a restauração das escolas destruídas pela guerra, ficou determinada a realização em Bruxelas (22 de junho a 25 de julho do corrente ano) de uma exposição organizada pelo Ministério da Instrução Pública. O mobiliário escolar, os livros clássicos, os instrumentos científicos, etc. serão apresentados de maneira direta e viva, por meio de projeções

cinematográficas, demonstrações, audições, aulas e conferências. Essa exposição também deverá informar sobre tudo que se refere às técnicas de aprendizagem e à eficácia de novos métodos de orientação, de seleção prévia e do ensino em geral.

BULGÁRIA

No plano geral de renovação nacional, a educação pre-escolar ocupa um lugar destacado, visando assegurar às crianças um equilibrado desenvolvimento físico, intelectual, moral e estético. Para as crianças de idade inferior a 3 anos, há várias creches que se encontram sob o controle administrativo e pedagógico do Ministério da Instrução Pública. Os jardins de infância e as casas-lares, fundados e subvencionados pelo Ministério da Política Social, são frequentados por crianças de 3 a 7 anos. Nos períodos de 1944-1945 e 1945-1946, o número de jardins de infância elevou-se de 280 a 700 e o das casas-lares, de 46 a 180.

CANADA

O "County Unit Act" da Província de Novo-Brunswick tornou possível o estabelecimento de escolas secundárias regionais com atividades multilaterais. Os 1.250 pequenos dis-

tritos escolares isolados em que era dividido o campo, não dispunham de verba suficiente, nem de regular número de alunos para a organização de uma escola secundária moderna. Agora, a centralização ou "consolidação" das escolas secundárias pôde realizar-se uma vez que sua manutenção ficou a cargo do condado e que os 40 % dos gastos da seção clássica são subvencionados pela Província, segundo a Lei sobre a assistência às escolas rurais, enquanto que os 60 % da despesa da seção profissional cabem ao Governo, conforme a Lei sobre o ensino profissional. Os 1.250 distritos escolares de Novo-Brunswick transformaram-se rapidamente em 50 unidades maiores, cada uma das quais terá sua escola secundária de ação multilateral. Procedeu-se à formação de 18 delas, estando 5 em pleno funcionamento. É provável que as 50 escolas secundárias regionais necessárias sejam organizadas dentro de cinco anos.

ESTADOS UNIDOS

A Divisão de Intercâmbio Internacional do Departamento de "Estado dos Estados Unidos organizou um vasto plano de intercâmbio entre estudantes e professores dos Estados Unidos e da Europa, o qual se realizará no próximo verão. Especialmen-

te para esse fim foram requisitados dois navios que, dando cada um quatro viagens de ida e volta, transportarão cerca de 7.000 estudantes e professores da América para a Europa e conduzirão os passageiros que desejarem estudar nos EE. UU. Tal iniciativa é patrocinada pelo Serviço dos Amigos Americanos, pela Conferência Mundial da Mocidade Cristã, pela Federação Universal das Associações Pedagógicas e por outras organizações semelhantes. Muitos outros estudantes e professores foram escolhidos pelas missões e embaixadas americanas. Segundo o programa estabelecido cerca de 450 professores filiados à Federação Universal das Associações Pedagógicas participarão dos seminários da Inglaterra, França, Dinamarca e Suíça, e 250 membros da Organização dos Pensionatos da Juventude voltarão à Europa para colaborar na reconstrução dos pensionatos destruídos pela guerra.

PARAGUAI

O Ministério da Justiça, dos Cultos e da Instrução Pública vem de estabelecer a obrigatoriedade do ensino de Português nos estabelecimentos de ensino de 2.º grau. Tal medida contribuirá, sem dúvida, para o estreitamento das relações intelectuais com o Brasil.

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

AS CRIANÇAS NA ARTE DA PINTURA

A arte infantil conta com um público internacional em que vemos não só amantes da arte, como também mestres de escola interessados na educação das crianças, e psicólogos que estudam o desenvolvimento das mentes jovens. Mas além do "descobrimto" da arte infantil, observa-se uma revolução geral no ensino da arte. Como fundamento do novo método de ensino e formas de considerar a arte infantil, encontra-se o princípio de que todas as crianças, inclusive as de mais tenra idade, possuem sua personalidade própria, e sentem, de maneira relativa a sua idade, o meio ambiente que as cerca. O famoso crítico de arte inglês Herbert Read, manifestando-se sobre o assunto disse: "A criança tende, por natureza, a expressar sua própria personalidade, a personalidade do ser que vê e percebe, e não a do que pensa e concebe novas idéias... Os defeitos dos métodos antigos residiam neste falso conceito. Pedia-se às crianças que usassem faculdades de observação e análise extranhas por completo ao grau de desenvolvimento mental próprio à sua idade.

Marion Richardson, manifestando-se, também, à respeito dos antigos

métodos de ensino de pintura às crianças, dizia: "Acostumamo-nos a ensinar às crianças a maneira de copiarem objetos colocados, diante de suas vistas: vasos, caixas, castiçais com velas, e, às vezes, flores e galhos de árvores. O conceito que presidia a êste sistema era o de que a criança devia começar a observar e a reproduzir objetos simples e avançar paulatinamente até outros mais complicados. "Dir-se-ia, melhor, que o critério adotado então, era o de obter das crianças desenhos "exatos".

Os novos métodos postos em prática na Grã-Bretanha e inspirados nas teorias do professor austríaco de arte Cizek, são resultados, em grande parte, do trabalho incessante de Marion Richardson, uma das primeiras pessoas a dedicar suas atividades a tal particularidade do ensino infantil há cerca de vinte anos. Tais métodos têm sido aplicados e desenvolvidos, desde então, em toda espécie de centros docentes, compreendendo, igualmente, famosos colégios britânicos tais como Eton, Charterhouse e Stowe e escolas primárias situadas nas zonas industriais mais pobres.

A diferença dos novos métodos observa-se nos desenhos e pinturas das crianças de tais colégios. É certo que há quadros de "natureza morta", mas-

os motivos foram escolhidos pelas próprias crianças. Pode-se observar grande número de pinturas que representam cenas de rua, grupos de família e retratos. A criança pode escolher livremente o assunto que deseja pintar ou desenhar. Isto nos conduz a outro princípio fundamental do moderno conceito de ensino da arte da pintura, que consiste em considerar que todas as crianças são pequenos artistas que possuem, em grau maior ou menor, um impulso de criação que, a fim de ser desenvolvido ao máximo, deve-se deixar as crianças com completa liberdade para se exprimirem por si mesmas. Vemos, assim, que o ensino da perspectiva não figura em nenhum programa, e só é facilitado quando a criança pede conselho a respeito. Algumas reúnem condições inatas de realismo e visão das coisas, outras concentram-se na côr e nas particularidades dos modelos, sem que as regras de perspectivas surjam com a mesma naturalidade, espontaneidade e propriedade que naquelas.

A pintura infantil tal como é ensinada hoje em dia na Inglaterra é um magnífico campo para o desenvolvimento dos poderes de imaginação até a maioridade. Ao se estimular os impulsos artísticos de cada criança, tem-se em vista fazer da arte uma prática e prazer de todos, e não de uma minoria seleta. — (*O Jornal, Rio*).

A REFORMA DO ENSINO NA FRANÇA E NA POLÔNIA

As nações, como a França e a Polônia, que estiveram ameaçadas em sua existência material e espiritual pela ocupação nazista, reagiram da

mesma maneira em face dos problemas a serem resolvidos após a vitória; paralelamente ao esforço que realizavam para enfraquecer e depois destruir o invasor, pensavam nas tarefas da reconstrução que surgiriam com a libertação, colocando a reforma democrática do ensino como uma das iniciativas de maior importância para o país.

Sem dúvida trata-se de medida de rigorosa justiça; os mais valentes na luta pela pátria não haviam sido, em sua grande maioria, estes homens do povo, cuja instrução fora sacrificada pelas classes dirigentes? Além disso, a reforma do ensino é também medida de salvação pública, pois, em países materialmente esgotados e arruinados, deve-se fazer apelo ao poder criador de todos, facilitando-se os meios para que as aptidões se revelem e desenvolvam, o que permitirá a cada um ocupar o lugar que lhe corresponde na economia da nação.

A convergência dos programas educativos na França e na Polônia é particularmente digna de nota, uma vez que a história" de suas instituições escolares difere muito uma da outra. A França é um país de formação gradual no transcurso dos séculos. Em sua lenta progressão, sofreu naturalmente revezes, mas sua existência nacional nunca teve solução de continuidade. Sua unidade intelectual e inclusive territorial foi resultado do trabalho laborioso da burguesia francesa que, aliando-se à realeza para derrocar os feudais que dirigiram a nação até o século XVII, suprimiu-a depois por conta própria. Mas, desta vitória, que devia em grande parte ao apoio das massas populares, quis guardar para si todos

os benefícios. Estabeleceu um tipo de ensino para seu uso exclusivo: o ensino secundário, que só podia dar acesso às profissões liberais e dominantes. Forjou novos burgueses das crianças pobres admitidas no mesmo em virtude de qualidades que manifestavam, aumentando assim sua força e prestígio.

Quanto ao ensino para o povo — o ensino primário —, só foi organizado muito mais tarde, no último quarto do século XIX, e inteiramente à margem do ensino secundário, isto é, sem nenhuma ligação com o superior, para o qual unicamente o ensino secundário dá acesso. Por outro lado, não abria caminho para um ensino técnico sistematicamente organizado. O ensino técnico, também, desenvolveu-se à parte dos outros, de maneira muitas vezes híbrida, segundo as iniciativas governamentais, locais ou privadas. Pôr ordem em todas estas instituições, estabelecimentos e educadores de formação variada que ensinam nos mesmos, é tarefa difícil e delicada.

Antes de mais nada é preciso refazer e coordenar tudo. Esta reforma da educação pública não passa ainda de simples projeto. O obstáculo principal consiste na resistência de seus antigos quadros, animados subitamente de um espírito particularista à medida que a situação parecia restabelecer-se. Não é fácil prever as condições de uma recuperação definitiva. Só a vitória da democracia será capaz de realizá-la. Desta vitória depende a salvação da França.

A história da Polônia coloca-a diante de uma situação diferente. A Polónia só pôde começar a desenvol-

ver sua instituição universitária no período entre as duas guerras, e apenas recentemente eliminou os sens parasitas. O número de suas escolas e professores era baixíssimo e o dos iletrados considerável. Hoje, a democracia está no poder. Uma das primeiras tarefas empreendidas, apesar das ruínas do país, foi a de multiplicar os edifícios escolares e recrutar pessoal apto para as funções de professor. Formaram-se novos professores, após uma frequência em cursos intensivos de alguns meses. Têm prestado os serviços que dele se esperava e os resultados são magníficos.

Nestas condições, o ensino pôde ser obrigatório. É gratuito, público, único. Começa a partir dos três anos, pela escola maternal. Prossegue durante anos com o ensino primário e, em princípio, durante 4 anos com o secundário, que deverá, sempre que possível, ser ministrado a todos.

O que há de comum nos projetos de reforma da França e Polónia é, em primeiro lugar, a intenção de abolir a diferença existente entre o ensino primário, destinado ao povo, e o secundário, reservado à burguesia. Entre os dois não haverá mais que uma diferença de etapas a serem percorridas por todas as crianças.

Uma segunda semelhança consiste na supressão da diferença tradicional entre o ensino propriamente intelectual e o técnico. A sociedade estava dividida em trabalhadores manuais, cuja condição devia permanecer humilde, e intelectuais, a quem cabiam as posições dirigentes. Há cerca de um século Marx denunciava esta diferenciação como igualmente prejudicial a uns e outros. A evolução das ciências e de técnica veio

dar-lhe plena razão. O conhecimento teórico e as transformações incessantes de nosso mundo material estão cada vez mais estreitamente solidários. Desde logo, é impossível manter uma separação entre os dois campos. E' preciso que as crianças neles se enquadrem de acordo com suas aptidões e preferências, dentro do marco de uma especialização crescente, e não seguindo uma linha de demarcação prévia.

O ensino secundário e o profissional deverão, portanto, ser conjugados. Queremos para a França, durante o ciclo secundário, que deve começar a parar dos doze anos, dois períodos, dos quais o primeiro será de orientação. Neste, todas as crianças receberão ensino comum, ocupando-se também de outras coisas, entre as quais trabalhos manuais e estudos técnicos, em que realizarão ensaios. Levados desta maneira a se especializarem gradualmente, fazem-no mantendo contacto permanente com seus camaradas especializados em outras circunstâncias, de forma que não seja impossível uma mudança eventual de especialidades.

Esta faculdade deverá ser permitida mais tarde aos adultos se bem que mais raramente, graças ao ensino que também deve ser organizado para eles. As leis escolares da Polônia enunciam-no de maneira formal: "A instrução é posta ao alcance dos adultos, sem distinção de espécie alguma". Na França, a instituição da educação protocolar é igualmente considerada indispensável.

Evidentemente, esta extensão do ensino secundário a todas as crianças e adultos, assim como a toda a especialização intelectual e técnica, tor-

nará possível a extensão dos estudos superiores ou universitários a um número muito maior de estudantes, qualquer que seja sua especialidade, e a um maior número de especialistas técnicos. Multiplicar-se-ão os laços entre a ciência pura e as atividades produtivas, em benefício de ambas.

Assim convergem as exigências da democracia e as do saber humano. Que a França e a Polônia possam desempenhar um papel eficiente nesta nova etapa da civilização. — HENRI WALLON — (O *Jornal*, Rio).

A CHINA LUTA CONTRA O ANALFABETISMO

Os chineses criaram um sistema original de escrita que subsiste até hoje, através de muitos séculos. Os sinais que a integram são geralmente conhecidos pelo nome de ideogramas, se bem que muitos deles não o sejam, pois têm origem fonética.

Comparando o alfabeto chinês com os ocidentais, concordaremos sem dúvida que o primeiro se assemelha mais ao ideográfico e se caracteriza pelo seu grande número de símbolos (alguns milhares), que em geral podem ser considerados como não fonéticos.

Esta peculiaridade da escrita chinesa, tem trazido consequências de tremenda importância (favoráveis e desfavoráveis) na história da nação. Contribuiu para a continuidade histórica e para a unidade nacional.

Mesmo não se tratando de sinais fonéticos que afetariam as variantes de pronúncia de diversas regiões e épocas, são suscetíveis de salvar todos os obstáculos de tempo e espaço, assim como acontece com a Cruz Cristã, que continua sendo a mesma

cruz mesmo chamando-se *Croix* na França, *Kreus* na Alemanha ou *Cross* nos países de língua inglesa. Eis porque o idioma chinês é realmente um símbolo e um instrumento de unidade nacional para os chineses.

Tem entretanto maior importância o fato de que graças ao uso desses caracteres, as crianças chinesas podem ler facilmente as obras de Confúcio, escritas há 20 séculos, enquanto que as crianças das escolas inglesas já encontram dificuldade em ler Chaucer.

O chinês culto que mediante esforço aprende a ler um texto chinês deste século, não necessita realizar esforço adicional algum para ler um texto no mesmo idioma, datado de 500 anos antes de Cristo.

Tenho a impressão de que o profundo respeito do chinês pelo passado e seu sentido de continuidade histórica devem-se em grande parte a essa peculiar forma de escrever. Entretanto são também evidentes as grandes desvantagens da mesma.

O mais completo dos dicionários chineses, preparado por ordem do Imperador K'ang-hsi, no século XVII, contém mais de 43.000 palavras.

A cifra talvez não surpreenda a quem a compare com a de 350.000 que representa o número aproximado de palavras que contém o 'Dicionário Internacional de Webster, da língua inglesa. Apenas não é possível a comparação, porque a cifra do dicionário chinês corresponde ao número de símbolos diferentes que encerra, dos quais frequentemente combinam-se dois ou três para formar o equivalente de uma palavra inglesa.

A palavra "trem", por exemplo, escreve-se mediante a combinação

dos símbolos: "vagão" e "fogo". Vê-se pois que a língua chinesa conta com uma quantidade de palavras muito superior a 40.000. Entretanto 40.000 símbolos são na realidade mais do que suficientes para os que desejam aprender essa escrita.

Felizmente pelo menos dois terços desses símbolos correspondem a vozes arcaicas ou a variantes de diversos dialetos. Desse modo chega-se a um saldo de uns 9.000 a 10.000 caracteres nos dicionários destinados às escolas primárias e secundárias.

Os dos bacharelados contêm de 13 a 15.000. A impressão de um jornal de pequena circulação pode ser feita com uns 7.000 tipos de material fundido, que se completam com tipos de madeira, preparados cada vez que se tornam necessários.

O homem comum e corrente, precisa conhecer pelo menos 3.000 palavras para ler jornais. Considerando estas palavras no sentido das línguas ocidentais, tal indivíduo conhecerá na realidade mais de 3.000, dadas as combinações que já foram citadas.

Inúmeras reações explicam porque a língua chinesa requer tão grande número de palavras. Uma delas é a de adicionar sinais determinantes chamados "radicais", para representar nomes diferentes. Por esse motivo, para cada rio é necessário um símbolo diferente mediante a acrescentação do radical "água". O mesmo pode dizer-se de cada montanha.

Da mesma maneira, a palavra equivalente a "papagaio" *ying-wu*, poderia muito bem ser escrita com símbolos que ordinariamente correspondem a *ying-wu*, porém a tradição pede que se adicione o radical "ave".

Assim a palavra "papagaio" repre-

senta dois caracteres mais no vocabulário do estudante. Aliás a influência clássica sobre o chinês moderno é mais poderosa que no caso das línguas ocidentais.

Além disto é maior o número de palavras clássicas na boa prosa moderna chinesa que na prosa moderna inglesa, por exemplo.

Na China moderna vem-se tratando de encontrar solução a esses problemas derivados da escrita chinesa, com a aspiração de resolver também o problema do analfabetismo. Há várias reformas possíveis.

Em primeiro lugar, e contra a opinião de muitos técnicos, afirmo que é perfeitamente possível a romanização da língua chinesa. É óbvio que se nos é dado compreender o significado de certa sucessão de sons que integram uma frase, devemos contar com igual aptidão para compreendê-lo quando os referidos sons se representam adequadamente mediante caracteres escritos.

O único reparo efetivo contra esta romanização é de natureza psicológica. Pela sua tradição literária, e pela arte da caligrafia a que deu lugar, a escrita chinesa está de tal modo arraigada na alma do povo, que o citado obstáculo psicológico torna-se intransponível. Se levarmos em conta o mínimo progresso alcançado na ortografia inglesa, não obstante os movimentos em favor da sua reforma, poderemos apreciar melhor quanto será difícil uma reforma muito mais radical na escrita chinesa.

Em 1917 o governo chinês adotou um silabário fonético integrado por 39 letras. Tem sido ensinado em todas as escolas e desde então faz parte

de todos os dicionários. Entretanto não existe a menor esperança de que venha a substituir a tradicional escrita chinesa, especialmente porque foi idealizada com um sistema de sinais fonéticos representativos de caracteres chineses e não como um sistema independente de escrita.

Uma terceira reforma é a relacionada com uma linguagem "básica" chinesa. Um exemplo da orientação da dita reforma nos é oferecido pelos "Mil Caracteres" do dr. Yen, para ensinar a ler à população rural.

O certo é que 1.000 caracteres não bastam, se bem que representem indubitavelmente um princípio útil.

Vem em quarto lugar a possível simplificação dos caracteres mais complicados, sem prejuízo do estilo e estrutura da escrita original.

Isto é fácil em relação a muitos sinais, além de que podem eliminar-se muitos nomes especiais como por exemplo no caso da palavra "papagaio" que citamos acima.

Grande número destas simplificações respondem a necessidade que se encontra na correspondência comercial, mas a "elite" que as considera coisas do vulgo, não as vê com bons olhos. Na palavra "dinheiro" por exemplo, reduziram-se a três os 16 originais. O sensato seria que o Ministério da Educação da nação publicasse uma lista desses chamados caracteres vulgares e que lhes desse sanção oficial.

Mediante uma simplificação sistemática mais ampla, com respeito aos princípios tradicionais, poderiam reduzir-se a menos de 5.000 os caracteres necessários para escrever o idioma.

Além dêste problema a escrita chinesa encontra outro não menos importante. A caligrafia ganhou em meu país, um lugar entre as belas artes. Seu nível é igual ao da pintura. Os grandes calígrafos são admirados como os grandes pintores. Verdadeiramente, é mais geral a apreciação da boa caligrafia.

Graças aos diversos elementos que entram nesta arte, é possível recorrer a formas sutis de expressão e torna-se possível uma estilização amplíssima que se torna as vezes verdadeira obra de arte, cuja imitação vem sendo problema torturante para os artistas menores.

Além de tudo isto, cada sinal apresenta seus próprios problemas de estrutura — contraste, composição, equilíbrio, proporção, distribuição, contorno, conjunto, sombras, etc.

(Há casos em que alguém consegue vencer os problemas estruturais que apresentam certos sinais e apesar disso fracassa diante da dificuldade de outros. Daí a necessidade de dedicar-se metade de uma vida para lograr atingir alguma perfeição na arte caligráfica.

Os bacharéis chineses de nossos dias não se mostram muito inclinados a exhibir sua letra, e os que aspiram a um grau de cultura, começam por dedicar um prolongado esforço para dominar esta difícil arte quando atingem a idade de 30 anos.

Assim se explica porque atualmente seja tão escasso o número de mulheres que trabalham na China como secretárias — as estudantes de bacharelado em geral não conseguiram ainda uma letra apresentável.

A maior parte da correspondência

é feita por indivíduos de uma geração cuja idade passa hoje dos 50.

Aprenderam sua arte quando eram meninos e se preparavam para os exames imperiais que se usavam naquela época. O estudante moderno evidentemente não dispõe de tempo para dedicar-se a êste nobre porém, inútil esforço.

Muitos chineses, estimulados pelo exemplo que oferece a máquina de escrever inventada para as línguas ocidentais, têm tratado de construir uma para a língua chinesa.

Surgem imediatamente dois problemas sérios: o avançado número de caracteres e o meio para encontrar rapidamente o teclado com o sinal necessário.

A "Imprensa Comercial" que é a empresa editorial mais importante da China produziu uma máquina de escrever para a língua chinesa, mas fracassou na solução aos dois problemas citados.

Limitou a 5.000 o número de tipos, do que se deduz ser impossível escrever-se nela nomes pessoais tais como de Mencio y LaoTse, nem palavras tão comuns como magnésio, manganês e tungstênio.

O problema mais sério que se apresenta ao presuntivo inventor de uma máquina para escrever em chinês é o de classificar as teclas em alguma ordem alfabética com o fim de que se facilite encontrá-las rapidamente.

Até agora não há meio de organizar alfabeticamente uma lista de 50 convidados de honra a algum Danquete, nem tão pouco se conta com meio eficaz algum de preparar um catálogo (por ordem alfabética) dos

livros de uma biblioteca chinesa. É evidente que se em uma máquina de escrever não se podem encontrar rapidamente os caracteres que se necessitam, torna-se mais sensato, mais prático e mais rápido escrever a mão.

Estou certo que interessará ao leitor conhecer alguns exemplos do sistema de classificação arbitrária, que baseado na etimologia, são adotados nos dicionários chineses modernos.

Deve-se principiar por explicar que quem consulta um dicionário chinês necessita conhecer a etimologia da palavra que procura, o que mais ou menos equivale a colocar o cavalo atrás da carruagem. — LIN YUTANG — (*O Jornal*, Rio).

AFRÂNIO PEIXOTO, PROFESSOR DE MEDICINA

Quis o destino que me encontrasse na cátedra de higiene no momento em que se presta essa homenagem a Afrânio Peixoto. É com funda emoção de amigo e discípulo que venho evocar a figura realmente luminosa desse mestre incomparável de medicina preventiva.

Por mais de três decênios, Afrânio trabalhou afincadamente na nossa Faculdade centenária e gloriosa de tradições, que êle tanto amou, e a que seguramente engrandeceu com sua presença contínua, dando-lhe lustre invulgar.

Na Faculdade existia uma espécie de livro oficial de assentamentos do professor, um pouco híbrido, meio livro de ponto, meio livro de notas. Aí Afrânio escrevia por vezes confidências, por vezes desabafos. É a fonte onde fui muita vez e é dessa fonte pura que provém as citações

que farei, sem menção especial. São despretenciosas, nunca talvez pensou êle viessem a luz, e são de sabor tipicamente afraniano.

Eis como apontava em 22 de agosto de 41, sumariando a sua vida de professor :

"Tendo saído publicado, foi concedida a aposentadoria que pedi, após 42 anos de serviço público, é hoje o meu último dia legal de exercício de professor de higiene, nesta Faculdade, onde entrei após concurso, e professei desde a entrada, por indicação do meu saudoso mestre o professor Rocha Faria, que me deu 2 conselho.; seguidos à risca: 1) não faltar jamais às aulas, assiduidade exemplar, para o que concorreu, além do dever, uma robusta saúde; 2) não comparecer às Congregações, fonte de discussões sem proveito, servindo antes aos alunos.

E assim passei o meu tempo nesta escola, da qual levo saudade e honra. Uns livrinhos escrevi, e de que se tiraram constantes edições, dizem-me que não fui só professor daqui. Mas minha honra é ter sido professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro".

É a pura verdade. Foram seguidos à risca os 2 conselhos. Afrânio era extremamente assíduo e não frequentava as reuniões da Congregação.

Sou dos que lamentam tenha seguido o último.

Acho que pecou por omissão. Com a sua simples presença, com sua força moral, com o prestígio da sua cultura, com a clareza de sua visão, uma palavra sua teria influído beneficentemente no rumo das discussões e teria mudado a marcha de muitos aconteci-

mentos na vida da nossa Faculdade.

De fato, as nossas faculdades superiores são governadas pelos professores reunidos coletivamente nas chamadas "congregações". As congregações indicam o diretor, escolhem os conselhos departamentais, elegem os representantes no Conselho Universitário, e são as congregações que de fato classificam e escolhem seus novos membros.

Não ir às congregações é abrir mão de influir num organismo de força considerável; de força tão grande que mesmo na longa ditadura que tivemos a ingerência do governo foi apenas superficial, permanecendo a estrutura íntima virgem e intocada.

A direção das faculdades pelas congregações, como vem acontecendo desde a República, é sem dúvida fórmula eminentemente democrática. Pessoalmente sou a favor dela e por isso lamento que homens como Afrânio, que atingiram tão alta forma espiritual tenham se furtado de influenciá-la.

Entretanto devo ajuntar para compreensão do ponto de vista de Afrânio, que a direção das faculdades pelas congregações não é seguida em países eminentemente democráticos, como os EE. UU. (falo dos EE.UU. antes de Truman). É corrente o argumento que lá corre sem serem invocadas exceções como por exemplo a do presidente Wilson, de que os professores, tanto os de cultura clássica como os cientistas e pesquisadores, não são os mais indicados para governar as escolas, tornando-se as congregações extremamente conservadoras e perdendo contacto com o pensamento progressivo. Creio que tinha razão o velho presidente Eliot, de

Harvard, e aqui se enquadra bem o caso de Afrânio, quando dizia que "a maioria dos professores de boa qualidade" consideraria os deveres nas congregações, como "a serious reduction in the attractiveness of the scholar's life and in the professional career".

Ao considerarmos Afrânio na cátedra de higiene, falemos em primeiro lugar, de sua boa saúde — que êle mesmo refere, da sua boa presença física. É certo que os jovens se influenciam positivamente pela sua saúde física e aparente vigor; é depressiva para a mocidade uma pobre saúde física. Diz-se que Porter, professor em Yale, nunca teve o respeito que merecia, pela impressão que dava de pouca virilidade.

Alie-se ao aspecto físico um eterno bom humor. Sempre igual. Os alunos falavam em Afrânio, Afrânio, disse, Afrânio julga. Afrânio afirma. É que Afrânio sempre achava e dizia a palavra justa de uma maneira encantadora. Corriam as suas frases e os seus ditos eram repetidos por cem bocas, que tantas eram as dos ouvintes. Um velho mestre de Manguinhos deu-me certa vez uma larga explicação, totalmente obscura; não compreendi nada, respondi. "Tem razão, ajuntou êle, já se disse de mim que falo sem enunciar a oração principal". O Afrânio era oposto; sem maneirismos, cheio de brilhos inesperados, usava uma linguagem clara, fluente, com os termos sempre justos: daí o encanto que era a sua pintura verbal de homens e coisas. Encanto, encantador são palavras que se fiquem espontâneas a quem quiser descrevê-lo. Por isso, não há nada de surpreendente, que seus alunos não o

quisessem deixar partir. Instaram e êle acedeu comovido. Eis com suas próprias palavras, o que escreveu, em 22 de setembro de 1945: "Solicitado pelos alunos e pelo Diretório Acadêmico, com o assentimento do senhor Diretor, e de meu substituto assistente, torno, apesar de jubilado, a dar aulas no curso de higiene, até ser termo. É uma honra que me quiseram dispensar. Professor, que dê aulas, não é vulgar; alunos que desejem ainda menos; querê-las de um velho mestre no momento de seu bem ganhado recurso, é uma condecoração a que nenhuma outra na vida escolar se pode comparar. Fica exalada aqui a minha infinita gratidão".

Come mestre de medicina preventiva, punha no ensino o fervor de um crente sincero. A prevenção da doença era o seu postulado básico. Não tinha espírito estreito do sanitarista; o seu campo era largo e aberto. Não só os micróbios, mas a dieta, o clima, a fisiologia.

É preciso compreendê-lo em seu tempo; no início de seu professorado a nossa medicina biológica vinha encarada de espírito acadêmico. Nos nossos institutos enevoavam-se com o estudo das ciências morfológicas, abandonando as ciências da vida — a fisiologia, a física, a química. Mesmo no estudo das ciências vitais, oficialmente aberto, envolve-se o espírito acadêmico, solene e frio. Entaboletase a porta "ciência pela 'ciência" e o estudo é tomado no pior sentido dessa velha fórmula aristocrática.

Afrânio é certamente um precursor: interessa-se pelo que é brasileiro, como os efeitos do clima, quais as constantes do homem brasileiro, como deve comer, como deve integrar-se no

meio para dominá-lo. Êle punha essas perguntas, então quase heresias prosaicas em ambientes tão solenes, ocupados com as eternas questões gerais. Êle tocou nesses problemas em época de florescimento desse pseudo-intelectualismo, e agitou-se com seiva intensa, condensando-se depois em "Clima e saúde".

Nas suas pregações pela medicina preventiva empenhava-se com todo andar. Nunca faltou o maior entusiasmo nas suas campanhas. Mesmo nas poucas em que não defendeu a boa causa, merece respeito pela completa honestidade e firmeza.

•Há nele sempre uma nota de otimismo: "A terra pôde e pode ser saneada. Irá sendo, com juízo e patriotismo, que vão aparecendo!" (escrevia em "Um século de cultura sanitária" 1922). E como são atuais suas palavras. Às vezes mordaz, não posso conter-me de citá-lo de novo

"Diz Anatole France que os industriais das armas e munições quando necessitam desembaraçar-se do excesso de produção nos fregueses, que são os Estados, irrompem o nacionalismo e patriotismo, o imperialismo, em crise agudíssima; vêm as provocações, as ameaças, o pânico preventivo da guerra, que promove as aquisições e compras de material bélico: como por encanto tudo serena e se acaba..."

Assim também a paz armada sanitária... Foi a grita do saneamento do Brasil... Era um imenso hospital... Com a reforma de 1920 que quadruplicou as despesas de higiene, como por maravilha, o Brasil ficou saneado. Não se fala mais nisso. Tal é o estado feliz nesse ano de 1922"...

Vai se alongando o meu tempo, os

meus 15 minutos tendem a espichar-se. Quero terminar com as suas palavras de despedidas, na Faculdade, onde vive e viverá sempre palavras cristalinas e sentidas, tão dele mesmo ...

Assim escrevia em 31 de outubro de 1941:

"Agora, sim, é o termo. Acabo o meu curso de higiene, nesta Faculdade no último dia tradicional, com o último ponto do programa. Foi assim, sempre. Foi assim êste ano, graças a bondade dos meus alunos e dos meus colegas. Quiseram eles que, jubilado em meio do curso, o acabasse, entretanto. Foi-lhes feita a vontade. É uma honra jamais dispensada. E' a minha. Vale mais, para mim, que a maior condecoração única. Como minha Faculdade, colegas e discípulos foram meu cuidado» posso repetir nesta página os versos do Poeta":

"Êste foi o galardão.

Que me deram os meus amores..."

Até sempre". — COUTO E SILVA —
(O *Jornal*, Rio).

A EDUCAÇÃO E A PROFISSÃO

O problema da orientação profissional, isto é, do encaminhamento do homem para o trabalho ajustado à sua natureza, é de suprema importância para a vida do indivíduo e da sociedade. Dizia Ludwig Klages, criador da caracterologia, que uma das causas fundamentais da angústia psicológica do homem de nossos dias e do conseqüente desequilíbrio espiritual da sociedade contemporânea, é o trabalho realizado em desacordo com a vocação. Realmente, a atividade profissional não possui apenas uma significação econômica e social para a vida do indivíduo, mas também uma significação espiritual, pois o traba-

lho se entrelaça com as tendências mais profundas e com os motivos mais íntimos da alma humana. O exercício de uma profissão em desacordo com as capacidades, as aptidões e os ideais da personalidade, pode acarretar, não só o desajustamento social e o insucesso econômico, mas também o fracasso espiritual do trabalhador. É necessário, portanto, encaminhar o homem para um trabalho que satisfaça plenamente suas necessidades e seus interesses fisiológicos, psicológicos e espirituais, a fim de que êle possa realizar a harmonia da própria personalidade e contribuir para o equilíbrio social do meio em que vive.

Por outro lado, a sociedade também precisa que cada indivíduo seja colocado num trabalho ajustado às suas capacidades e aspirações. A divisão do trabalho, característica de toda sociedade, exige que cada indivíduo se ocupe de um determinado setor da atividade social com o máximo rendimento. Isto só poderá ser conseguido se os indivíduos realizarem tarefas que se harmonizem com suas aptidões e ideais. Além disso, para o equilíbrio econômico da sociedade, é necessário que os indivíduos se dirijam para as diversas profissões levando em conta as condições do mercado de trabalho, que variam no tempo e no espaço. Não basta orientar as novas gerações para as profissões que correspondam às suas necessidades e aos seus interesses, é preciso ainda que essas profissões encerrem possibilidades de êxito econômico e que não sejam exercidas por um número excessivo de indivíduos. A escolha de uma profissão deve atender, portanto, não só às capaci-

dades e aspirações individuais, como também às condições do mercado de trabalho e às necessidades econômicas da sociedade. Finalmente, a organização científica do trabalho e as exigências da atividade produtiva impõem que o homem seja adaptado ao trabalho e o trabalho seja adaptado ao homem. Tudo isso põe em relevo a imensa importância da orientação profissional.

Em nossos dias, entretanto, a escolha da profissão, apesar da influência enorme que a mesma exerce sobre a vida e o destino de cada homem, ainda é realizada de maneira empírica, ao sabor de preferências ilusórias e acidentais. É claro que, nas condições atuais da sociedade, os indivíduos nem sempre podem ser orientados para as profissões correspondentes a suas aptidões e seus ideais. Todavia, mesmo entre os jovens cujas condições econômicas e sociais permitem essa orientação, o problema não é considerado em sua gravidade e magnitude. Os adolescentes, geralmente, não sabem discernir suas verdadeiras aptidões para o trabalho e escolhem as profissões inspirados, quase sempre, pela vaidade, pela moda, pelo espírito de imitação, pelo brilho ilusório de certas ocupações, pelos caprichos momentâneos, pelas sugestões dos amigos, pela impressão que lhes causam certas indumentárias, etc.

As famílias, na maioria dos casos, também não sabem escolher as profissões. Quando não exageram ou diminuem as qualidades e os defeitos dos filhos, são levadas pela vaidade, pelo interesse econômico ou por conveniências pessoais. Aos pais falta,

geralmente, discernimento, serenidade e compreensão para orientarem profissionalmente os filhos. Compete, portanto, à escola realizar com o auxílio da família, essa tarefa complexa e delicada. Mas ainda assim o problema oferece muitas dificuldades. É preciso que os professores não levem em conta apenas as qualidades intelectuais dos alunos, mas o conjunto dos seus atributos psicológicos e sociais. É necessário considerar no caso, não só as manifestações da inteligência e da atividade, como também as reações afetivas e, sobretudo, a conduta global do educando dentro do meio em que ele vive. Somente a observação prolongada e cuidadosa da personalidade integral do aluno poderá fornecer elementos elucidativos para uma orientação segura e eficiente. E como as tendências, as capacidades e as aspirações do indivíduo comecem a manifestar-se, desde a infância, para exprimir-se, claramente, na adolescência, mister se torna que o exame desses caracteres se inicie o mais cedo possível.

Daí a chamada *pre-orientação profissional*, ou *orientação pre-vocacional*, que precede à orientação profissional e se destina a promover na escola primária, o estudo dos interesses e das aptidões dominantes em cada criança, a fim de encaminhá-la para uma atividade profissional adequada, já à sua natureza orgânica e psíquica, já às condições econômicas e sociais do seu meio. Essa disciplina visa ainda, por meio de informações e conselhos, despertar na criança a noção do valor e da dignidade do trabalho, levando-a a conhecer as diversas profissões e a compreender os principais

problemas da vida econômica da região em que vive. A orientação prevocacional abre, portanto, caminho para a orientação, a qual segundo Farias Vasconcelos, pode ser resumida nas quatro normas seguintes: a) substituir os processos arbitrários, e empíricos da escolha da carreira por métodos científicos; b) confiar essa escolha a organismos qualificados especializados; c) esclarecer e dirigir o indivíduo — em geral adolescente, embora possa tratar-se também de adulto — para a carreira que mais convém às suas aptidões; d) segui-lo e vigiá-lo na sua aprendizagem e, quando possível, encontrar-lhe a colocação adequada.

É necessário, porém, não confundir, como muitos fazem, a *orientação profissional* com a *orientação educacional*, com a *educação profissional* ou com a *seleção profissional*. Procuremos, portanto, estabelecer, com precisão à luz de trabalhos especializados sobre o assunto, os objetivos específicos de cada uma dessas atividades relacionadas com o trabalho profissional. *Orientação profissional* é o encaminhamento para o trabalho adequado às aptidões, aos interesses e aos ideais de cada indivíduo, isto é, "o processo de assistir um indivíduo na escolha de uma profissão ou carreira; de prepará-lo para ela, de fazê-lo nela entrar, e de fazê-lo nela progredir". A *orientação educacional* é a educação integral da personalidade, isto é, "o processo intencional e metódico de assistir ao desenvolvimento intelectual e à formação da personalidade em cada indivíduo. Por isso que a preparação para uma carreira ou profissão implica a escolha de es-

tudos, escolha de programas e escolha de escolas ou outros centros de preparação, torna-se evidente que a *orientação profissional* não pode ser separada da *orientação educacional*".

A *educação profissional* é a formação para o trabalho e visa a habilitação técnica para o exercício de uma profissão: "é a soma de todas as experiências do indivíduo que o capacitem para encaminhar-se, com êxito, numa determinada profissão; refere-se à aprendizagem de processos e de conhecimentos, e à compreensão geral que o profissional deve ter com relação a determinada atividade, ou grupos de atividades entre si relacionados. A *orientação profissional*, mais do que isso, diz respeito ao problema total do ajustamento do indivíduo na vida profissional". A educação profissional também possui relações estreitas com a orientação educacional, uma vez que a preparação profissional deve ser acompanhada da educação integral da personalidade. De nada vale formar o *profissional*, sem formar o *homem*. A educação profissional deve, por isso, consistir numa formação humana para a profissão.

Se a *orientação profissional* é a escolha do trabalho para o indivíduo, a *seleção profissional* é a escolha do indivíduo para o trabalho. Com relação ao objetivo dessas atividades, a orientação profissional visa "dar ao adolescente que concluiu o curso primário a indicação da profissão que melhor se adapta às suas aptidões", ao passo que a seleção profissional procura "atribuir ao trabalhador adulto o trabalho mais condizente com suas capacidades adquiridas". Com relação à *idade do trabalhador* a

orientação profissional "ocupa-se dos adolescentes de 12 a 15 anos e baseia-se na revelação de aptidões", e a seleção profissional "ocupa-se de homens cuja personalidade já está constituída em suas linhas essenciais e que, tendo já trabalhado, adquiriram capacidades mais ou menos fixas e mensuráveis pelo rendimento do trabalho que traduz a medida do seu valor profissional". Com relação à *natureza do problema* a orientação profissional é problema "de ordem familiar, escolar e social, e interessa, sobretudo, ao indivíduo em seu futuro", ao passo que a seleção profissional é problema "de ordem econômica e interessa à situação imediata do indivíduo e ao empregador empenhado em recrutar pessoal competente" para uma determinada espécie de trabalho. No tocante ao *objeto da investigação* a orientação visa "revelar aptidões e por elas orientar os indivíduos". Baseia-se em tendências, qualidades virtuais e não passíveis de medida, pesquisadas em indivíduos adolescentes, "em franca transformação de sua personalidade indecisa e agitada". A seleção, ao contrário, "funda-se em capacidades, qualidades já constituídas, mais ou menos fixas e suscetíveis de se aprimorarem pelo treino". Enfim, quanto aos meios de realizar a investigação, o orientador precisa ter, pelo menos, "um conhecimento geral e global dos ofícios e empregos, e das operações essenciais que os constituem, de modo a poder saber quais as qualidades que são necessárias à sua execução"; para fazer a seleção profissional, ao contrário, é necessário "possuir um conhecimento preciso das operações ergológicas, baseado na análise dos diferentes tra-

balhos, não só em relação à modalidade como também à medida das funções que elas reclamam".

São esses, a nosso ver, os aspectos fundamentais do problema das relações entre a educação e a profissão. Cumpre à Família, à Escola e ao Estado envidar todos os esforços para resolver da melhor maneira possível, esse magno problema, que se reveste de importância capital, não só para a formação das novas gerações, como também para o progresso econômico e social da comunidade. — TEOBALDO MIRANDA SANTOS — (A Manhã, Rio).

FUNDAMENTOS EDUCATIVOS DA MORAL SOCIAL

"Mais vale um grão de sabedoria que uma tonelada de sapiência" — aconselhava um velho provérbio oriental, em sua remota e transcendente intuição da vida. Ainda hoje e sempre, o problema essencial da espécie é a busca de normas de vida capazes de tributar ao coração do homem estados de euforia, de prazer íntimo e duradouro, que o lirismo da poesia tantas vezes tem decantado na imagem fugace da Felicidade. Realmente, o intelectualismo como fim, em sua nudez rígida de aquisição especulativa, não satisfaz a sede do sentimento e pode transformar o cérebro dominado por essa psicose de conquista, num deserto escaldante, sem sombra nem paz. O século dezenove, que gerou o recrudescimento do materialismo e agitou a dialética em tórno da ciência, transviou o homem de sua filiação interior, apagando, de certa forma, a sua flama abençoada onde o amor fraterno alimentava as

suas mais ardentes esperanças.

Excitados por esse vinho sinistro — o da supremacia sobre seus irmãos — alguns povos embebedaram-se nesse delirante espetáculo de predominância cultuando o idolo da *Força* e cravando no coração da humanidade a esfinge hedionda de Caim. Cumpre agora ao nosso século, a missão de reconciliar o *Homem* com seu próximo, extinguindo todas as barreiras de cor, credo ou origem, para resguardar o vínculo fraterno e tocar a terra de uma aura repousante de paz e de alegria.

Cabe-nos, particularmente a esta geração intoxicada, o cuidado da infância, para que esse canteiro do amor divino não desabroche em flores de ódio ou de iniquidade, suscitando posteriormente, novas torrentes de imprecações, de lágrimas e de sangue.

Situar a criança como célula da compreensão humana — eis a tarefa transbordante do século vinte! Missão gloriosa e difícil, pois que virá postergar barreiras milenárias calcadas sobre lastros endurecidos, toda vez que para sua defesa se invocarem postulados da precária dignidade ou do falso patriotismo. Pois que a coexistência de povos e de línguas se justifica — presume-se — para que a lição do trabalho se realize desembaraçada e fortalecida pela assistência mútua decorrente da vida de relação. Mas a evolução da Sociedade e do Estado, através dos tempos desde a tribo, o patriarcado e o clã, tem sido uma linha raivosa de pilhagem ao íntimo tesouro da moral humana, na mais torturante escravização do homem aos seus instintos inferiores.

A "moral social" que lhe refreia

periodicamente esse gosto homicida, quando sustada, nos põe em presença não de seres compassivos e misericordiosos — para que nascemos — mas de uma rugidora malta de celebrados a se banquetear em nos festins bárbaros da guerra.

"A moral eleva um tribunal mais alto e mais temível que o das leis" — concluiu em vibrante fé de ofício o panfletário Rivarol.

Amemos, pois, na renovação social a dignificação da criança.

O século vinte se reveste então de um objetivo bifronte. E' o século da questão social — como conquista humana, e o da redenção da criança, surgida pelo sopro da complacência divina. E os desígnios sobre que se situam os destinos da infância lançam suas raízes mais profundas no reservatório da escola primária. Ali, pela pressão do exemplo, pela sugestão constante da iniciativa e do esclarecimento, postos em função educativa, pode ser forjada uma geração senão de todo indene de mácula, mas satisfatoriamente desbastada de todas as asperezas que uma desorientação educacional poderia agregar junto à alma dos discípulos.

A "moral social" adquire pois, como força coercitiva de resistência ao mal, estreito contacto com a escola primária. Há que reconhecer, no lastro da infância, a âncora de fixação para o destino do homem. Essa equação foi já metrificada pelo gênio luzitano quando esculpiu esta estátua de beleza: "as almas infantis são brancas como a neve, são pérolas de leite em urnas virginais; tudo quanto se grava e quanto ali se escreve cristaliza em seguida e não se apaga mais".

Por isso, a mais alta dignidade da escola primária, sua função precípua e transcendente, é a da iluminação do coração da infância, para sufofocar nele as sementes envenenadas do erro e da maldade.

Esta tendência já se vai fazendo sentir no mundo hispano-americano e amostra bem incisiva é o capítulo da "moral social" incluída na recente reforma da legislação uruguaia, para seus proveitosos *seis anos* de currículo primário. Dando-lhe posição de realce no quadro das disciplinas comuns os educadores sulinos legislaram para alvorada do Novo-Mundo, cuja semente histórica foi lançada no ocidente pelas mãos proféticas de Colombo. Bipartindo a esfera de ação entre "moral individual" e "moral social", as sugestões para o comportamento da criança, dentro do círculo das atitudes, objetivam precisamente a sabedoria do espírito, para que mais tarde possa êle usufruir uma paz subjetiva, tão necessária para esta época de aflições e de desajustamentos.

Há capítulos do programa uruguaio que valem ser recordados entre nós, pela sua densidade vital, tão profunda e tão humana! Em "moral individual" foram considerados, particularmente, verdadeiras chaves para a saúde espiritual temas como estes: *A Fineza do Trato — Ser e Parecer — O Respeito de Si Mesmo — Merecimento da Confiança Alheia pela Nossa Lealdade — A Nobreza do Perdão e a Covardia da Vingança — O (Esforço Próprio.* Como *Educação da Vontade* foram centralizados três itens principais consubstanciados na *Severidade para Consigo Mes-*

mo e Tolerância para com os Demais, em Decisão e no Domínio de Si Mesmo. Capítulo interessante foi o que eles chamaram de *Alegria de Viver*, em cujo quadro realçam três indicações preciosas: *O Pensamento conforme a Verdade, A Palavra e a Ação segundo o Pensamento e o Culto dos Bons Hábitos.*

Na "moral social" puseram em relevo os *Afetos Familiares* como tributários da paz, da alegria e da prosperidade do lar; as *Amizades* da infância e da juventude e sua função educadora; a *Fraternidade; o Respeito Mutuo* entre o homem e a mulher, pela pureza dos pensamentos, palavras e ações; o *Fundamento da Justiça* para todos; a *Caridade*, não só em obras, mas também em pensamento; *Os Horrores da Guerra, a Pas* e a *Fraternidade* para com os estrangeiros.

Este rápido apanhado dos temas pertinentes aos 5.º e 6.º anos primários, das escolas uruguaias, nos revela o nível de compreensão com que os nossos antigos patrícios da Província Cisplatina situam a vinculação do *Homem* à sua essência espiritual, para que êle mesmo realize o edifício de seu reino interior.

Destarte, o fundamento do aprendizado da *moral* se torna mais firme, por melhor compreendido, nos primórdios da adolescência, quando o educando principia a tomar consciência definida de sua vida de relação gravada com novas responsabilidades. Êle abre então os olhos para o espetáculo do mundo, observado agora sob ângulo diverso, à vista de novos atritos.

Iluminar a alma da criança — eis a missão transcendente da escola pri-

mária, em todos os países, nesta alvorada redentora de após-guerra. Esta iluminação lhe conferirá o "grão de sabedoria", que o ditado persa incluiu como o fermento precioso da felicidade humana. — Luiz DE ALMEIDA — (0 *Jornal*, Rio).

NAS ENTRELINHAS DE UM CONGRESSO INFANTIL-JUVENIL

I — *Um Congresso e seu Campo de Estudo*

— A função do Congresso não é de recreação! — proclamou um jovem congressista, aplaudido por seus companheiros, propondo se realizasse mais uma sessão à noite, que se destinava a ser livre para divertimentos.

Este fato se verificou em Belo Horizonte, onde de 6 a 13 de julho se reuniram crianças mineiras, paulistas e cariocas, para realizar o 2.º Congresso Infantil-Juvenil de Escritores. O 1.º Congresso realizara-se em fins de 1945, em São Paulo.

O nome do Congresso não corresponde em absoluto à idéia que o simples leitor faz. Idéia e expressão, não se confundem como, aliás, aconteceu frequentemente nos animados e sinceros debates que se realizaram na semana em que funcionou o Congresso. Assim, a sugestão de um dos adolescentes, batalhando por uma nova fábula, foi rebatida um dia quando falou em "modernizá-la" e aceita no dia seguinte quando voltando à sua idéia, falou em "atualizá-la". O Congresso não foi, pois de escritores infantis-juvenis, mas sim de leitores. A palavra "escritores" explica-se pelo seguinte motivo:

um grupo de adolescentes que dirige o jornal de sua biblioteca, ou seja a Biblioteca Municipal Infantil de São Paulo, considerando-se portanto escritores, reuniu-se com a idéia de organizar um congresso para discutir os problemas de suas leituras. Chamaram este congresso "infantil-juvenil", para indicar que deveria ser formado pelos dois grandes grupos compreendidos na idade de 9 a 17 anos.

Neste 2.º Congresso, a idéia mostrou-se praticamente impossível. Com algumas e bem raras exceções, empolgaram-nos os jovens de 14 a 17 anos, de maneira inacessível à criança menor.

Fato curioso, que dá que pensar aos educadores é que estes jovens discutiram não a leitura deles, mas sim a literatura infantil, quase exclusivamente. Isto, em parte, pode ser explicado por não existir entre nós muito do que podemos denominar literatura juvenil e de outro lado porque os jovens sentem-se preparados e prontos para contribuir com sua própria experiência ainda bem viva, para melhoras e modificações no campo da literatura infantil, embora estejam já entregues à leitura de "livros de idade adulta".

O campo de estudo propriamente dito foi o Minas Tennis Clube. A comparação dos lugares em que se realizaram o 1.º e 2.º Congresso muito nos ensina quanto à importância da escolha do ambiente para o desenrolar eficiente das reuniões. A atmosfera digna e serena do auditório da Biblioteca Municipal de São Paulo, com suas poltronas estofadas, em muito se distinguiu da sala im-

provisada, com cadeiras móveis, e considerada "sua" pelos jovens sócios do clube de esporte. Na última reunião, no sábado, os sócios adolescentes do clube viram sacrificada sua tarde dançante e, por esse motivo, puseram à prova a persistência e paciência dos já cansados jovens congressistas — e nem sempre a prova foi vencida. Tumultos e choques prolongaram os trabalhos, até que chegou a vez das votações, conclusões e vivas finais. Não nos parece absolutamente necessário impedir que os jovens se movimentem durante as sessões, mas deve haver destinação única e dignidade do lugar, o que influi em muito nas atitudes dos jovens.

II — *Porque "Entrelinhas"*

Cem a duzentas teses foram apresentadas por crianças do 3º ano primário até jovens do 1º ano colegial. A mesa apresentou suas conclusões sobre elas e em seguida as teses foram aceitas ou rejeitadas pelo plenário. Se bem que achamos interessantes tanto o volume como o conteúdo destes trabalhos, o que mais nos interessou nesse congresso foram as tais "entrelinhas", isto é, aquilo que não constou do programa, mas que se manifestou em atitudes, comportamentos e em opiniões nem sempre relacionadas ao próprio temário.

Já no 1º congresso apresentamos algo "à margem do Congresso" referente a opiniões dos jovens sobre o real e o irreal, sobre o que consideraram prejudicial, suas opiniões em terreno de economia, da psicologia, etc, suas atitudes parlamentares e sociais. Desta vez vamos tratar, além

de certas tendências revolucionárias no terreno da literatura infantil, de um fenômeno novo no 2º Congresso: a participação de adultos, e outro, não de menos importância, ou seja, a frequente referência a concepções e idéias políticas nos debates, a problemas essenciais da hora atual e que, por isso, fazem parte integrante da vida do adolescente de nosso tempo.

É isso que constitui o que chamamos de "entrelinhas" do congresso infantil-juvenil. Aquêles que se interessam pelas conclusões formuladas podem consultar as atas a serem publicadas mais tarde.

III — *Adultos no Congresso Infantil-Juvenil*

O que houve de novo no 2º Congresso não foi somente o presença de maior número de adultos convidados, especialmente de escritores, mas, o papel que lhes coube. Provavelmente não imaginaram antes a duplicidade ou ambiguidade que sua presença haveria de causar entre os jovens. Foram procurados para dar inúmeros autógrafos, aclamados durante conferências, alvo de homenagens e de protestos por exercer influência, sujeitos a repreensões por atrapalhar a discussão e ao mesmo tempo ao público atento para ouvir o que deve ser modificado nos livros infantis. Aliás, não é absolutamente certo que, com os novos rumos sugeridos, os jovens ficassem assim tão entusiasmados como o imaginaram nas calorosas discussões. O efeito e a reação do Congresso, sobre os adultos, atentos durante seis dias ou nove sessões, se relacionavam intimamente com o grupo profissional que representavam.

O maior grupo, sem dúvida, foi o dos escritores. As manifestações de alguns revelaram o que esperavam da criança. Assim, uns ficaram espantados com a agressividade que observaram nas discussões, outros com a violência com que foram criticados escritores e livros. Uns procuravam afirmação de suas opiniões, enquanto outros diziam que não queriam "chutadas" de volta suas próprias idéias. Brincando, alguns disseram que nunca mais escreveriam para crianças ou para adultos, mas reparamos que justamente dentre estes, um ou outro gerou um plano para novo livro, de tipo diferente, na presença de tantas crianças que, com bastante sinceridade e vivacidade, lutaram por algo nem sempre definido, mas que, enfim, pode ser resumido em: mais livros, novos livros, outros livros.

Em situação mais difícil viram-se os educadores; sentiram-se estimulados ou freqüentemente obrigados a agir, intervir. Frequência e forma das intervenções, recalques e manifestações dependeram de suas personalidades e concepções pedagógicas. Sem dúvida alguma, as intervenções exerceram-se indiretamente pelas conferências dos adultos e diretamente durante a discussão que muito nos mostrou quanto às atitudes do jovem para com o adulto.

A última profissão representada e a mais singular foi a de psicólogo, simples observador, sem influência sôbre a criança, só procurado, particularmente, por um ou outro jovem, para dar opinião sôbre um acontecimento ou para responder "ao que acha do meu caráter depois de ter me observado durante uma semana".

Desta vez, o psicólogo teve ao lado, em algumas sessões, um taquígrafo, para que os debates pudessem ser anotados verbalmente e mais tarde analisados, para que se visse o papel e a significação das diferentes espécies de manifestações dos jovens.

De início o taquígrafo não conseguia saber por que devia tomar nota de "tanta coisa confusa, repetida, dita com uma rapidez de mais de 150 palavras por minuto", mas acabou admirando a sinceridade e a persistência dos jovens na discussão. E quando, sentindo que não lhe era possível apanhar tudo por causa de tumulto, achou que o Congresso Infantil-Juvenil bem podia competir com a Assembléia, naturalmente, do ponto de vista taquígráfico.

IV — *Concepções e Tendências Políticas*

Referências à democracia, a idéias democráticas, alusões ao fascismo, ao fechamento do PCB, à época de 1937 foram frequentes, apesar de repetidos protestos e indicações de que era proibido falar em política. Bastou um jovem manifestar sua desconfiança quanto ao resultado de um requerimento feito à Assembléia Nacional, pedindo medidas em matéria de revistas infantis, para que outro jovem o chamasse de "anti-patriota", "porque não estamos mais em 1937". A significação de patriotismo foi seriamente, discutida no caso de Monteiro Lobato, chegando a ser decidido por votação — com maioria esmagadora — que Monteiro Lobato é patriota. "Monteiro Lobato é antes de tudo anti-patriota" — objetou um jovem con-

gressista. Apartes: "Não apoiado". "Creio — disse outro — que, numa democracia, um escritor tem o direito de expender idéias... "Quero dizer que patriota não é apenas aquele que elogia a grandeza da pátria (muito bem, palmas), mas que diz a verdade sôbre o país a fim de que os brasileiros possam corrigir-se".

A reunião de jovens num Congresso não apenas traz em si idéias democráticas, mas também o nosso tempo com seus acontecimentos, dentro e fora do Brasil, é evidentemente político — e as crianças vivem e participam dele. Decisões tidas como violações foram facilmente tachadas de anti-democráticas e até mesmo fascistas. Assim, a sugestão de se proibir a publicação de certas registas infantis, como o "Gibi", foi rebatida como sendo contrária à liberdade de imprensa. Quando o presidente, seguindo os estatutos, quis negligenciar uma modificação feita e aceita pelo plenário, declarou: "Estamos numa democracia. Mas existe uma autoridade constituída para fazer obedecer as leis... se foi eleita aqui, é porque merecia esta eleição e portanto tem plena autonomia". E quando um jovem congressista quis propor que u.ma comissão julgasse as teses em vez de serem elas apresentadas na íntegra ao plenário, o que correspondia ao desejo da maioria, argumentou: "Há uma assembléia. Não é o povo inteiro que resolve as leis. São os senhores deputados. Assim, será muito mais simples, será muito mais claro". Assim como estas expressões foram consideradas ora democráticas, ora anti-democráticas, reinou também certa confusão sôbre

conceitos como patriotismo, pensamento brasileiro e idéia nacional. Em dado momento, um jovem propôs a reforma das fábulas antigas, do velho La Fontaine. Por exemplo, passar os acontecimentos para cenário brasileiro, com personagens nacionais, substituindo a raposa pelo jabotí. Foi quando um congressista perguntou, aliás em voz baixa, se se queria nacionalizar também a moral das fábulas.

A "politização" dos jovens e seu interesse pelos acontecimentos políticos e pelas formas de governo é enorme, como o provam não somente grande número de manifestações anotadas pelo taquígrafo, mas também observações de conversas nos corredores do Congresso e à mesa de almoço e jantar. Muitos dos jovens pertencem ou são simpatizantes dos diversos grupos políticos existentes e sendo a idade deles considerada a da busca de uma concepção do mundo — uma orientação cívica, não partidária, muito poderia fazer para esclarecer dúvidas e criar as bases para compreensão de conceitos como patriotismo e democracia.

V — *Revolução em Terrenos Literários*

Um congressista chamou o leitor de "escravo do escritor" e pode-se explicar, daí, algumas das idéias de revolta contra formas de leitura existentes. Assim, declarou que "as fábulas modernas devem jogar fora os velhos métodos". Outro se revoltou, dizendo que, "sob pretexto de impressionante se destrói todo elemento de maravilhoso e de fantasia nas histórias infantis". Mais um, defensor das histórias de crimes no "Gibi",

exigiu apresentação de fatos, que demonstrem que os crimes foram cometidos por causa do "Gibi". "Não há esses fatos até agora"! "O Gibi" não é imoral, suas figuras não são deformadas" — argumentou outro. "Sòmente quando uma criança é predisposta" — alegou mais um — "o Gibi revolucionará".

Algumas vezes 'foi difícil aos congressistas chegar a acordo devido a concepções filosóficas e linguísticas diferentes. Assim, diferenças sôbre a significação de assimilar e adaptar, de modernizar e atualizar, criaram bastante confusão. A retradução de Júlio Verne devido à linguagem antiquada deu origem a uma discussão sôbre linguagem.

As concepções da natureza da criança e consequentemente o que se

deve escrever para ela — foi assunto de apresentação de idéias contraditórias dos congressistas: "As crianças têm que ser más para saberem defender-se" — disse um, "Às crianças tem que ser ensinado o amor" replicou outro. E mais outra jovem de 15 anos se dedicou a pesquisar entre seus colegas de escola o que eles gostam e preferem no terreno da literatura...

... mas enfim, na leitura das atas do Congresso, não se destacam as idéias revolucionárias, reformadoras da literatura infantil, nem as simples afirmações das teses apresentadas; apresenta-se, entretanto a evolução; designam-se os rumos a tomar. — BETTI KATZENSTEIN — (*O Estado de São Paulo*, São Paulo).

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

REGIMENTO DA FACULDADE
NACIONAL DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DO BRASIL

TITULO I

*Dos fins da Faculdade Nacional de
Medicina*

Art. 1.º A Faculdade Nacional de Medicina faz parte da Universidade do Brasil, e se destina a ministrar o ensino médico, a promover as pesquisas para evolução e aperfeiçoamento da Medicina, bem como cuidar dos problemas médico-sociais.

Art. 2.º O ensino médico é ministrado em curso de formação no prazo de seis anos, visando a educação profissional, e em cursos de pós-graduação e de doutorado.

Art. 3.º Além do curso de formação, são mantidos os de aperfeiçoamento, especialização e extensão, visando maior conhecimento prático e teórico do profissional.

TITULO II

Da Organização Didática

CAPITULO I

Dos Cursos

Seção I — Do Curso de Formação

Art. 4.º O curso de formação compreende as seguintes cadeiras e disciplinas:

1. Anatomia sistemática.
2. Histologia e embriologia.
3. Biofísica.
4. Fisiologia.
5. Bioquímica.
6. Anatomia topográfica.
7. Patologia geral.
8. Anatomia patológica e patologia clínica.
9. Microbiologia e imunologia.
10. Farmacologia.
11. Clínica propedêutica médica
12. Clínica médica.
13. Terapêutica clínica.
14. Clínica propedêutica cirúrgica.
15. Técnica operatória e cirúrgica experimental.
16. Clínica cirúrgica.
17. Clínica dermatológica e sifilográfica.
18. Parasitologia.
19. Clínica psiquiátrica
20. Puericultura e clínica da 1.ª infância.
21. Clínica pediátrica.
22. Clínica obstétrica.
23. Clínica ginecológica.
24. Clínica das doenças tropicais e infectuosas,
25. Clínica neurológica.
26. Clínica urológica.
27. Clínica ortopédica.
28. Clínica oftalmológica.

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 29. Clínica oto-rino-laringológica. | XXI. Higiene. |
| 30. Higiene. | XXII. Medicina legal. |
| 31. Medicina legal. | XXIII. Clínica pediátrica médica. |
| 32. Tisiologia. | XXIV. Puericultura e clínica da 1.ª infância. |
| 33. Fisioterapia. | XXV. Clínica oto-rino-laringológica. |
| 34. Nutrologia. | XXVI. Clínica ginecológica. |
| 35. Radiologia clínica. | XXVII. Clínica psiquiátrica. |
| 36. História da Medicina. | XXVIII. Clínica oftalmológica. |
| 37. Constitucionalística. | XXIX. Clínica neurológica. |
| 38. Cancerologia. | XXX. Clínica cirúrgica infantil e ortopédica. |
| 39. Neurocirurgia. | |
| 40. Bioestatística. | |
| 41. Endocrinologia clínica. | |

Art. 5.º As cadeiras da Faculdade Nacional de Medicina são as seguintes:

- I. Anatomia.
- II. Histologia e embriologia geral.
- III. Fisiologia.
- IV. Física biológica.
- V. Química fisiológica.
- VI. Microbiologia.
- VII. Parasitologia.
- VIII. Patologia geral.
- IX. Farmacologia.
- X. Anatomia e fisiologia patológicas.
- XI. Técnica operatória e cirurgia experimental.
- XII. Clínica propedêutica médica.
- XIII. Clínica dermatológica e sifilográfica.
- XIV. Clínica de doenças tropicais e infectuosas.
- XV. Clínica médica (4 cadeiras).
- XVI. Clínica propedêutica cirúrgica.
- XVII. Clínica propedêutica (3 cadeiras).
- XVIII. Terapêutica clínica.
- XIX. Clínica urológica.
- XX. Clínica obstétrica.

Art. 6.º O currículo do curso de formação, obedecerá a seguinte seriação:

- I — Ciclo Biológico — Dois anos
- | | | |
|----|--------------------------------|----------|
| | 1.º ano | Períodos |
| 1. | Anatomia sistemática | 2 |
| 2. | Histologia e embriologia .. | 2 |
| 3. | Biofísica | 2 |
| | 2.º ano | |
| 1. | Fisiologia | 2 |
| 2. | Bioquímica | 2 |
| 3. | Anatomia topográfica——— | 2 |
- II — Ciclo Patológico
- 3.º ano (preparação para a clínica)
- | | | |
|----|--|---|
| 1. | Patologia geral | 2 |
| 2. | Anatomia e fisiologia patológicas | 2 |
| 3. | Microbiologia e imunologia | 2 |
| 4. | Farmacologia | 2 |
| 5. | Clínica propedêutica médica | 2 |
| | 4.º ano (essencialmente clínico) | |
| 1. | Clínica médica | 2 |
| 2. | Clínica propedêutica cirúrgica | 2 |
| 3. | Técnica operatória e cirurgia experimental | 2 |

4. Clínica dermatológica e sifilográfica 2
5. Parasitologia 2
6. Clínica psiquiátrica (parte geral). 1

5.º ano

1. Clínica médica 2
2. Clínica cirúrgica 2
3. Puericultura e clínica da 1.ª infância 1
4. Clínica pediátrica médica. 1
5. Clínica obstétrica 2
6. Clínica ginecológica 1
7. Clínica das doenças tropicais e infectuosas. 2

6.º ano — Seção Médica

1. Terapêutica clínica 2
2. Clínica neurológica 1
3. Higiene. 1
4. Medicina legal. 1

Duas disciplinas eletivas dentre as clínicas médicas especializadas (Clínica psiquiátrica, puericultura e pediatria, clínica neurológica) ou dentre as seguintes disciplinas:

1. Tisiologia
2. Fisioterapia
3. Nutrologia
4. Radiologia clínica
5. História da medicina
6. Constitucionalística

Seção Cirúrgica

1. Clínica cirúrgica (cirurgia de urgência). 2
2. Higiene. 1
3. Medicina legal 1
4. Clínica urológica 1
5. Clínica ortopédica 1

6. Clínica oftalmológica 1
7. Clínica oto-rino-laringológica 1
8. Neurocirurgia 1

Duas disciplinas eletivas dentre as especialidades cirúrgicas citadas (clínica ginecológica, ortopédica, oftalmológica e oto-rino-laringológica) ou dentre as seguintes disciplinas:

1. Cancerologia 1
2. Neurocirurgia 1
3. Radiologia clínica 1
4. Tisiologia 1

Seção Mista

1. Cirurgia geral 1
2. Medicina geral 1
3. Medicina legal 1
4. Higiene. 1
5. Clínica oto-rino-laringológica 1

Seis disciplinas especializadas ou cursos sendo três da seção cirúrgica e igual número da seção médica.

Art. 7.º O ensino das disciplinas do curso formação será feito em cursos ordinários a cargo dos professores catedráticos.

Art. 8.º Nos cursos de formação os professores catedráticos serão auxiliados, na forma estabelecida neste regimento, pelos professores adjuntos, assistentes, instrutores e auxiliares de ensino e de pesquisa, os quais poderão lecionar parte do programa oficial, por determinação do catedrático e sob sua orientação.

Art. 9.º Quando as conveniências do ensino o indicarem, o professor catedrático poderá convidar a se associarem aos trabalhos da respectiva cátedra, um ou mais profes-

sores contratados ou docentes livres, a mais de uma cátedra, poderá ser aos quais serão cometidas funções análogas às desempenhadas pelos demais profissionais que colaborarem na realização do curso.

Parágrafo único. O professor catedrático poderá também encarregar da execução de parte do programa oficial qualquer pesquisador ou técnico especializado que trabalhe sob sua direção, faça êle ou não parte do pessoal da cadeira.

SEÇÃO II

Dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

Art. 10. Os cursos de aperfeiçoamento, destinados, de acordo com os Estatutos da Universidade, à revisão e desenvolvimento dos estudos feitos nos cursos normais, obedecerão a programa e condições propostos pelo respectivo catedrático e aprovados pelo Conselho Departamental.

Parágrafo único. E' lícito aos professôres adjuntos e aos livres docentes proporem-se à realização de cursos de aperfeiçoamento, obedecidas as prescrições do presente artigo e ouvidos, previamente, os respectivos departamentos.

Art. 11. Os cursos de especialização, de acordo com os Estatutos da Universidade, destinados a ministrar conhecimentos aprofundados nos diferentes ramos da Medicina, deverão obedecer as determinações do art. 10, referente aos cursos de aperfeiçoamento, no que lhe fôr cabível, podendo ser igualmente realizados, conforme proposta do respectivo catedrático, por professôres ou técnicos contratados.

Parág. único. Quando o assunto do curso de especialização interessar

êle organizado em comum pelos respectivos professôres.

SEÇÃO III

Dos cursos de pós-graduação

Art. 12. Os cursos de pós-graduação, destinados aos formados em Medicina, têm por fim a formação sistemática de profissionais especializados.

Art. 13. Compete aos Departamento, isolada ou conjuntamente promover a realização dos cursos de pós-graduação, oferecendo, ao Conselho Departamental, proposta que indique a especialidade profissional, a duração do curso, as disciplinas, a seriação do ensino, o programa, o regime de provas, as condições do funcionamento os professôres e sua remuneração.

Parágrafo único. Uma vez aceita a proposta, o Conselho Departamental remete-la-á à Congregação, de cuja decisão depende o funcionamento do curso.

SEÇÃO IV

Do Curso de Doutorado

Art. 14. O curso de doutorado consistirá no estágio obrigatório, durante um ano, em um serviço clínico ou em um laboratório da Faculdade, sob imediata fiscalização do respectivo catedrático, cabendo ao aluno dêste curso realizar durante esse estágio pesquisas que constituam objeto de uma tese a ser defendida perante uma comissão julgadora de cinco membros, eleita pela Congregação.

§ 1.º Para inscrever-se no curso de doutorado, cumpre ao candidato apresentar certificado de conclusão de um curso de pós-graduação.

§ 2.º A tese de doutoramento não precisa ser impressa, bastando o candidato apresentar SO exemplares mimeografados e devidamente autenticados.

CAPÍTULO II

Do Regime Didático

Art. 15. O ensino das disciplinas no curso de formação será realização em aulas de preleção, aulas práticas e seminários, de acordo com o plano estabelecido pelo professor e referido no programa aprovado pela Congregação.

Parágrafo único. Para realização do ensino médico, em qualquer instalação, subvencionada ou não pelos cofres públicos, será realizado acordo entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a administração em causa.

Art. 16. O regente de qualquer disciplina da Faculdade deverá comparecer, diariamente, ao respectivo serviço, e dedicar ao ensino a atividade pessoal necessária à execução eficiente do programa e à orientação das trabalhos práticos e pesquisas.

Art. 17. No caso de vacância de uma cadeira ou de impedimento do respectivo professor por mais" de um período letivo, a regência caberá a um dos professores adjuntos ou, na falta dêste, a docente livre, da mesma cadeira, proposto pelo Conselho Departamental e de acordo com o princípio da rotatividade.

§ 1.º Se, por não cessar a vacância ou impedimento, a regência interina se prolongar por mais de um ano letivo, o Conselho Departamental promoverá, anualmente, a substituição do regente por um professor ad-

junto ou por docente livre, de acordo com o princípio de rotatividade, e na ordem preferencial dos títulos e trabalhos daqueles que se candidatarem à designação.

§ 2º No caso de impedimento do professor catedrático, por prazo não superior a um período letivo, a substituição competirá a um professor adjunto ou na falta dêste ao primeiro assistente da cadeira, sendo a designação feita pelo Conselho Departamental.

Art. 18. Quando os alunos coletivamente não comparecerem às aulas, teóricas ou práticas, o professor registará a falta e considerará matéria dada o assunto da lição do dia.

TÍTULO III

Das matrículas

CAPÍTULO I

Da Matrícula Inicial

Art. 19. Ao candidato à matrícula no 1.º ano do curso de formação, serão exigidos:

- a) certidão de idade;
- b) prova de estar em dia com suas obrigações militares;
- c) cópia fotostática da carteira de identidade, a qual ficará arquivada com o restante da documentação;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de aprovação era exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;
- f) certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário;
- g) recibo de pagamento das taxas de matrícula e de frequência num ou nos dois períodos do 1.º ano;
- h) dois retratos pequenos para

o cartão anual de matrícula;

i) certidão de aprovação e classificação no concurso de habilitação.

§ 1.º Todos esses documentos, devidamente autenticados, deverão ser entregues na seção de protocolo, acompanhados de requerimento ou formulário subscrito pelo candidato ou por um seu responsável ou procurador.

§ 2.º Ao aluno matriculado será fornecido um cartão de matrícula, autenticado com o selo da Faculdade impresso sobre o retrato do estudante e visado pelo Diretor.

§ 3.º Uma segunda via desse cartão poderá ser fornecida mediante requerimento justificativo, pagamento da taxa respectiva e entrega de novos retratos.

Art. 20. A prova de conclusão do curso secundário será feita por uma das seguintes modalidades:

I) conclusão do curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

II) conclusão do curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados os exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou, ainda, em institutos equiparados;

III) conclusão do curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.º época, realizada em março de 1935;

IV) conclusão do curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935;

V) conclusão do curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936 ou seja fevereiro de 1937;

VI) conclusão de qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do artigo 47 do mesmo decreto combinado com o art. 20 da Lei 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 8.247, de 5 de fevereiro de 1944;

VII) conclusão do curso colegial: científico ou clássico.

VIII) conclusão do curso secundário completo, feito no estrangeiro, autenticado pela autoridade consular brasileira da capital do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que haja expedido o certificado, acompanhado de certidão de aprovação em Português, Corografia e História do Brasil prestado no Colégio Pedro II ou nos Estados, em estabelecimento oficial de ensino secundário.

Art. 21. A Faculdade poderá conceder matrícula inicial independente do concurso de habilitação, quando houver vaga, a diplomados por estabelecimentos de ensino superior oficiais ou equiparados que sejam portadores de curso secundário feito por uma das modalidades previstas neste Regimento.

Art. 22. Até o mês de dezembro de cada ano, o Conselho Departamental fixará o número de novos alunos que poderão ser admitidos no ano seguinte à matrícula no 1.º ano do curso de formação respeitado o limite máximo de duzentos.

Parágrafo único. Quando fôr necessário decidir entre candidatos que tenham obtido a mesma nota no concurso de admissão, prevalecerá para classificação as médias finais obtidas em todo o curso secundário.

Art. 23. Nenhum aluno será admitido à inscrição em concurso de admissão, à transferência de outras escolas ou faculdades ou à matrícula em qualquer série do curso médico sem prévio exame médico realizado por uma das juntas para esse fim nomeadas pelo Diretor da Faculdade.

§ 1.º As juntas de exame médico serão constituídas de três membros, escolhidos entre professôres, docentes-livres ou assistentes, sob a presidência de um professor catedrático.

§ 2.º Será constituído o número de juntas que fôr necessário para a realização dos exames dentro de um prazo razoável.

§ 3.º No exame médico não poderão ser omitidas: a investigação radiológica dos campos pulmonares, a determinação de grupos sanguíneos e as reações sorológicas para diagnóstico da sífilis, as quais serão realizadas nos serviços oficiais da Faculdade.

§ 4.º Aos membros da junta compete assinalar a capacidade física do candidato e as anormalidades observadas bem como o modo de as combater ou corrigir, indicando ao presidente os inscritos que, por motivo de incapacidade física para o exercício da medicina ou por apresentarem processos ativos e contagiantes de doenças infectuosas crônicas e sérias, não devem ser admitidos a exames ou à matrícula.

§ 5.º Os candidatos pagarão uma taxa de exame médico e 03 membros

e presidentes das juntas, bem como os encarregados de exames Complementares, receberão por esses serviços uma retribuição proporcional ao número de exames médicos realizados.

§ 6.º O exame médico para os candidatos ao concurso de habilitação deverá ser realizado na primeira quinzena do mês de janeiro.

Art. 24. A matrícula inicial depende da aprovação e classificação em concurso de habilitação destinado a escolha dos melhores candidatos e compreenderá prova escrita* prática e oral.

§ 1.º Para a inscrição no concurso de habilitação serão exigidos além da prova de pagamento da taxa regimental, os documentos enumerados no art. 19, excetuados os dos itens *g*, *h*, e *i*.

§ 2.º O concurso de admissão terá lugar na segunda metade de fevereiro devendo-se fazer a inscrição na segunda quinzena de janeiro, salvo para os alunos que terminarem o curso secundário na segunda época, os quais só poderão se inscrever condicionalmente, dependendo a validade das provas que prestarem, da aprovação nas matérias do curso secundário.

Art. 25. As provas do concurso de admissão serão realizadas de acordo com o programa organizado por uma comissão de professôres catedráticos da Faculdade, designados pela Congregação.

Parágrafo único. Os programas de concurso de admissão deverão ser aprovados pela congregação e não poderão ser alterados com menos de um ano de antecedência.

Art. 26. As mesas examinadoras do concurso de admissão serão cons-

tituídas de três membros propostos pelo diretor com aprovação do Conselho Departamental.

§ 1.º Para cada disciplina será constituída só uma mesa examinadora.

§ 2.º Atendidas de modo cabal as condições de competência na matéria a ser examinada, terão preferência na composição das mesas examinadoras os professores e demais membros do corpo docente da Faculdade de disciplinas afins.

Art. 27. O concurso de admissão constará de prova escrita, prática e oral, sôbre cada uma das seguintes matérias:

o) Física;

6) Química geral, inorgânica e orgânica;

c) Biologia geral.

§ 1.º As provas serão realizadas em turmas de 20 alunos no máximo, podendo ser organizada mais de uma turma por dia, respeitando o intervalo mínimo de meia hora entre uma e outra.

§ 2.º A argüição será feita por dois examinadores, o presidente podendo, se assim o entender, interrogar também o candidato sôbre o assunto dos pontos sorteados.

§ 3.º A prova de cada candidato não deverá exceder de 30 minutos.

§ 4.º A matéria constará de três pontos do programa aprovado pela Congregação sorteados na ocasião.

Art. 28. Será concedida, excepcionalmente, segunda chamada ao candidato que, por motivo relevante apreciado pelo Diretor da Faculdade, não tiver podido comparecer à primeira.

Parágrafo único. A segunda chamada deverá ser requerida até 43 horas após a primeira.

Art. 29. As notas atribuídas às provas prática e oral variarão de 0 a 10, em números inteiros, cada examinador conferindo uma nota a cada uma das provas.

Art. 30. As provas escritas serão feitas por matéria, sendo concedido aos candidatos o prazo máximo de duas horas para a dissertação.

§ 1.º O ponto para a prova escrita de cada disciplina será comum a todos os candidatos, que para isso se distribuirão por diferentes salas.

§ 2.º No caso de grande afluência de candidatos, o diretor convocará todos os membros das comissões examinadoras para auxiliar a fiscalização do exame escrito, cujas provas não serão assinadas e obedecerão ao mesmo critério de identificação observado para as provas parciais.

§ 3.º Constarão as provas escritas de dissertação sôbre três questões formuladas no momento pela mesa examinadora, sôbre o ponto sorteado dentre uma lista de cinco pontos organizada de acordo com o programa aprovado pela Congregação, devendo, cada ponto, ser constituído de três assuntos diferentes.

§ 4.º As questões organizadas para a (prova escrita deverão ser formuladas de maneira que obriguem os examinadores ao raciocínio.

§ 5.º As provas escritas serão corrigidas pelos três examinadores, que assinalarão obrigatoriamente os erros atribuindo cada qual a nota que julgar merecer, assinando-a, constituindo a nota da prova a média aritmética exata das três notas atribuídas.

Art. 31. No julgamento das provas escritas a cada questão serão dados pontos em números inteiros, variáveis entre zero e três, corres-

pondentes a resposta nula ou má, sofrível e boa, podendo ser concedido pela comissão examinadora mais um ponto à prova considerada ótima.

Parágrafo único. As notas conferidas às provas escritas, depois de identificado o respectivo autor, não poderão ser alteradas nem retificadas, mesmo pela mesa examinadora, sem prévia autorização do Conselho Departamental.

Art. 32. A nota em cada disciplina será a média aritmética exata das notas conferidas pelos examinadores a cada uma das provas escrita, prática e oral.

Art. 33. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média global cinco e não tenha na apreciação por disciplina nota inferior a três.

Art. 34. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do número de pontos obtidos e admitidos por ordem da classificação dentro do número de vagas estabelecidas.

Art. 35. O presidente e membros das mesas examinadoras do concurso de admissão receberão uma retribuição proporcional ao número de candidatos examinados.

Art. 36. O aluno que, para se matricular se servir de documento falso, terá nula a matrícula bem como todos os atos dela conseqüentes, perderá a importância das taxas pagas e ficará sujeito às penalidades legais.

CAPÍTULO II

Das Matrículas Subsequentes

Art. 37. Para a matrícula nos diversos anos do curso médico, a partir do segundo, serão exigidos os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nas matérias do ano anterior;

b) prova de pagamento das taxas de matrícula e de frequência correspondentes a um ou aos dois períodos do ano que vai cursar;

c) certificado de aprovação em exame médico anual por uma das juntas da Faculdade;

d) dois retratos para o cartão anual de matrícula e para o arquivo.

§ 1.º O requerimento de matrícula, devidamente instruído, deverá ser entregue na seção de protocolo entre 10 a 25 de fevereiro.

§ 2.º Aplicar-se-ão aos candidatos à matrícula a que se refere êste artigo, os dispositivos estabelecidos no art. 37.

CAPÍTULO III

Das Transferências

Art. 38. A transferência de alunos de outras escolas ou faculdades de medicina, salvo quando realizada em virtude de acordos internacionais ou inter-universitários especiais ou quando expressamente determinada pela legislação vigente, será feita dentro dos limites numéricos que o Conselho Departamental determinar para cada série do curso normal.

§ 1.º A transferência só se poderá fazer de escolas ou faculdades brasileiras oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal ou de escolas ou faculdades estrangeiras em condições de reciprocidade.

§ 2.º Quando a transferência desejada fôr de uma escola ou faculdade não oficial, mas reconhecida pelo Governo Federal, ela só será concedida aos alunos que tenham feito todos os seus estudos sob o regime de reconhecimento ou de fiscalização.

§ 3.º Os pedidos de transferência não serão aceitos para a primeira e última série do curso de formação;

§ 4.º A transferência não se poderá efetuar sem que o candidato seja aprovado em exame médico por uma das juntas da Faculdade.

Art. 39. Os candidatos que provierem de escola ou faculdade brasileira oficial ou reconhecida deverão apresentar os seguintes documentos;

o) guia de transferência devidamente autenticada;

b) histórico documentado de seu curso superior e prova de terminação do curso secundário de acordo com a legislação vigente;

c) atestado de idoneidade moral e da situação militar.

Art. 40. Os candidatos que provierem de escola ou faculdade estrangeira deverão apresentar os seguintes documentos:

a) guia de transferência devidamente autenticada;

b) prova de aceitar a faculdade ou escola de onde provém o candidato a transferência de alunos da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil;

c) histórico da vida escolar, inclusive prova de terminação de estudos secundários;

d) certificado de aprovação nos exames de português e de corografia e História do Brasil, prestados em colégio brasileiro, oficial ou equiparado.

Art. 41. O Conselho Departamental determinará em cada caso qual o ano que o aluno deverá cursar, quais as equivalências de estudos que deverão ser admitidas, quais as cadeiras de cujo estudo o aluno

transferido deverá ficar dependente ou dispensado.

TÍTULO IV

Do Regime Escolar

CAPÍTULO I

Dos Trabalhos Escolares

Art. 42. O ano letivo será dividido em dois períodos: o primeiro, de 1.º de março a 30 de junho, e o segundo de 1.º de agosto a 30 de novembro.

Art. 43. Os trabalhos escolares obedecerão ao seguinte calendário:

o) concurso de admissão, durante a segunda quinzena de fevereiro;

b) exames de 2.º época do curso normal, na segunda quinzena de fevereiro;

c) provas parciais, de 16 a 30 de junho;

d) provas parciais, de 15 a 30 de novembro;

e) exames de 1.ª época do curso normal, de 1 a 15 de dezembro.

Art. 44. As inscrições e matrículas se farão nos seguintes prazos:

a) inscrição em concurso de admissão, na 2.º quinzena de janeiro;

b) inscrição em exames de 2.ª época do curso normal de 1 a 10 de fevereiro;

c) matrícula em qualquer ano do curso normal, de 10 a 25 de fevereiro;

d) inscrição para promoção ou eventualmente para exame final de 1.º época de 20 a 30 de novembro.

Parágrafo único. A critério do diretor, por motivo relevante, esses prazos poderão ser prorrogados.

Art. 45. A realização de provas parciais e de exames de quaisquer

dos cursos de especialização e de aperfeiçoamento em que forem umas ou outras exigidas, independem de inscrição.

Art. 46. As provas exigidas durante ou após a terminação dos cursos de aperfeiçoamento ou de especialização se realizarão nas épocas que forem determinadas pelo responsável pelo curso, salvo no período de férias escolares quando esses cursos não se realizarem em tais períodos.

Art. 47. As provas dos cursos de pós-graduação serão realizadas dez dias após o encerramento dos cursos.

Art. 48. A defesa de tese e a respectiva inscrição se poderão fazer em qualquer época do ano, salvo no período de férias escolares.

CAPÍTULO II

Das Provas Parciais

Art. 49. As provas parciais realizar-se-ão independentemente de inscrição pelos alunos que a elas deverem ser submetidos, uma vez pagas as taxas de frequência.

Art. 50. As provas parciais, a critério do professor catedrático, poderão constar de dissertação escrita, de interrogatório oral, de provas de diagnóstico ou da execução de trabalhos práticos, clínicos ou de laboratórios, conforme a natureza da disciplina.

Parágrafo único. O professor catedrático comunicará ao diretor da Faculdade, 30 dias antes de terminado cada período letivo, qual o modo de realização das provas parciais que vai adotar em sua cadeira.

Art. 51. Quando as provas parciais constarem de dissertação escrita, esta deverá ser corrigida pron-

tamente pela mesa examinadora, de modo a poderem ser atendidos os prazos para exames.

Art. 52. Para cada cadeira haverá uma única mesa examinadora de prova parcial constituída por três membros.

§ 1.º A mesa examinadora, em cada cadeira, será presidida pelo professor catedrático respectivo ou quem eventualmente o substituir.

§ 2.º Os outros dois membros da mesa examinadora, serão designados pelo Diretor, ouvido o professor catedrático respectivo, dentre os professores adjuntos e docente-livres da cadeira.

Art. 53. Nenhuma prova parcial poderá ter início ou prosseguir sem que estejam presentes pelo menos dois membros da mesa examinadora.

Art. 54. Em caso de faltas repetidas justificadas ou pedido de substituição, poderá o diretor substituir qualquer membro da mesa examinadora de provas parciais.

Art. 55. A mesa examinadora não poderá submeter à prova parcial aluno algum cujo nome não conste da lista de chamada organizada pela Secretaria.

Parágrafo único. De modo a que possam ser prontamente resolvidas quaisquer dúvidas e atendidas quaisquer reclamações, deverá estar presente de plantão na secretaria da Faculdade, durante todo o tempo em que se realizarem provas parciais, um funcionário devidamente habilitado e responsável.

Art. 56. Será concedida segunda chamada ao aluno que, por motivo justificado, não tiver comparecido à primeira.

Parágrafo único. A segunda chamada será iniciada imediatamente

após a conclusão da primeira para todos os alunos, não se admitindo justificação de falta a essa segunda chamada.

Art. 57. O aluno que não comparecer à primeira chamada, quando incluído em turma suplementar, só será novamente chamado à prova parcial, depois de terem prestado a prova em questão todos os alunos que a ela devam ser submetidos naquela época.

Art. 58. As provas parciais versarão sobre a matéria lecionada.

Parágrafo único. O assunto da prova parcial será sorteado dentre uma lista de pontos, de casos, de preparados ou de peças anatômicas, organizada pela mesa examinadora, dessa lista não se dando conhecimento aos alunos antes de terminadas todas as provas da cadeira no período em questão.

Art. 59. Não poderá ser interior a uma hora o prazo concedido a cada candidato para dissertação escrita, observação clínica, diagnóstico de preparado microscópico, quando este não tenha sido apresentado já focalizado pelos examinadores, ou trabalho prático de laboratório.

Art. 60. Quando haja arguição oral, cada aluna deverá ser interrogado por dois memores da mesa pelo menos.

Parágrafo único. Cada examinador poderá arguir o aluno durante 15 minutos.

Art. 61. Durante a realização de exames de doentes ou de manipulações técnicas, exigidas em provas parciais, os alunos deverão ser observados por um ou mais examinadores que apreciarão o modo pelo qual uns e outros foram executados.

Art. 62. Cada examinador con-

ferirá ao aluno submetido à prova parcial uma nota que variará de 0 a 10.

Art. 63. Serão inabilitados os alunos que, durante a prova, forem encontrados consultando colegas apontamentos ou livros não autorizados pela mesa examinadora.

Art. 64. Não poderão ser submetidos a provas parciais os alunos que não tenham comparecido a dois terços pelo menos das aulas teóricas e práticas, excursões e visitas realizadas durante o período correspondente na cadeira respectiva.

CAPÍTULO III

Da Prova Final

Art. 65. A prova final é uma verificação para efeitos de promoção, independente do exame final, do aproveitamento do aluno que tiver obtido no decurso dos períodos letivos, média igual ou superior a cinco, nas provas parciais.

Art. 66. A prova final constará de uma só prova prática-oral, prestada perante mesa examinadora organizada do mesmo modo que para as provas parciais.

Art. 67. O julgamento da prova final será feito do seguinte modo:

§ 1.º Cada examinador atribuirá ao examinando um grau de 0 a 10 em número inteiro, e o presidente, acrescentando o seu, tirará a média, cujo valor exato constituirá a nota da prova a ser lançada no livro das atas.

§ 2.º Na apuração da média final de cada cadeira, para efeitos de promoção, serão somadas a nota da prova final e a média das provas parciais dividindo-se o resultado por dois.

§ 3.º Será considerado inabilitado o aluno cuja média final for inferior a cinco.

Art. 68. O aluno inabilitado na prova final só poderá prestar exame em segunda época.

CAPITULO IV

Exame Final

Art. 69. A promoção ao ano subsequente do aluno cuja média das notas de provas parciais fôr igual ou superior a 3 e inferior a 5 depende de aprovação em exame final.

Parágrafo único. Nas cadeiras lecionadas em um só período letivo, o aproveitamento do aluno será sempre apurado em exame final, prestado à conclusão do período, não podendo ser admitido aquele que não tiver alcançado o número de dois terços de frequência em trabalhos práticos.

Art. 70. O exame final constará de prova escrita, oral e prática, devendo cada examinador dar a cada qual dessas três provas uma nota de 0 a 10.

§ 1.º A apuração da nota final será feita tomando-se a média dos resultados parciais conferidos por examinador, e extraindo-se a respectiva média para cada examinando, abandonadas as frações.

§ 2.º Será considerado aprovado com distinção o aluno que obtiver como resultado final o grau 10: plenamente o que obtiver de grau 7 a grau 9, simplesmente o que obtiver graus 5 ou 6, sendo reprovado o que obtiver grau inferior a 5.

Art. 71. Só será admitido a exame final o aluno que se tiver inscrito para tal fim no prazo estabelecido neste Regimento, preenchidas

as exigências regimentais e paga a respectiva taxa que será perdida pelo aluno que não comparecer a exame, revertendo para o patrimônio da Universidade.

Art. 72. Na organização das mesas examinadoras e nas normas de realização dos exames finais serão obedecidas as prescrições estabelecidas para as provas parciais, inclusive no que diz respeito à segunda chamada.

CAPITULO V

Do Exame de Segunda Época

Art. 73. Poderão ser admitidos a exame de segunda época:

a) os alunos que satisfeitas as exigências regulamentares para inscrição nos exames de primeira época não tenham a eles comparecido;

b) os alunos reprovados na primeira época em uma ou duas disciplinas;

c) os alunos que não tenham podido inscrever-se para exame final no término do ano letivo por não haverem satisfeito os mínimos regulamentares, mas que tenham realizado pelo menos, metade dos trabalhos e exercícios escolares respectivos.

Art. 74. O exame final de segunda época constará de prova escrita, prática e oral, obedecendo o seu julgamento ao estabelecido para o exame final de primeira época.

CAPITULO VI

Dos Diplomas, da Colação de Graus e das Insígnias

Art. 75. A Faculdade confere os seguintes diplomas e certificados:

a) ao aluno que concluir o curso de formação, o diploma de médico.

com as prerrogativas que lhe conferem as leis da República;

b) aos médicos que concluírem qualquer curso de doutorado e forem aprovados em defesa de tese, o diploma de doutor em medicina;

c) aos médicos que concluírem cursos de 'pós-graduação, de aperfeiçoamento ou de especialização, os certificados respectivos.

Art. 76. A Congregação da Faculdade poderá também propor ao Conselho Universitário a concessão dos títulos de doutor *Honoris causa* e professor *Honoris causa* a profissionais de altos méritos e a personalidades eminentes; e o título de professor emérito a professores de Medicina de excepcional merecimento, mediante iniciativa de cinco professores catedráticos, no mínimo, e aprovação por dois terços da totalidade de seus membros.

Art. 77. Os diplomas de médico e doutor em medicina serão assinados pelo Reitor da Universidade, pelo diretor e pelo secretário da Faculdade, subscrevendo apenas os dois últimos os certificados relativos aos cursos de pós-graduação e com o respectivo professor, os de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 78. O ato coletivo de colação de grau aos alunos que concluírem o curso de formação da Faculdade, será realizado em sessão solene e pública da Congregação, no decurso do mês de dezembro, em dia e hora previamente determinados pelo diretor.

§ 1.º Mediante requerimento, poderá ser conferido, em dia e hora fixados pelo diretor e na presença de três professores, no mínimo, grau ao aluno que o não tenha recebido na época oportuna.

§ 2.º Na colação de grau, o diretor tomará o juramento de fidelidades aos deveres profissionais, que será prestado de acordo com as fórmulas tradicionais da Faculdade.

Art. 79. Será admitido a defender tese o médico que houver concluído o curso de doutorando, em qualquer de suas seções.

§ 1.º Emitindo o professor orientador parecer favorável sobre a tese, será o candidato autorizado a imprimi-la e chamado oportunamente a fazer a defesa de seu trabalho perante uma comissão examinadora de cinco membros, presidida pelo diretor e formada por professores do respectivo departamento e se necessário completado por membros eleitos pela Congregação.

§ 2.º O candidato entregará à Secretaria, antes de marcada a data para a defesa de tese, 50 exemplares impressos ou mimeografados de seu trabalho.

§ 3.º A arguição será feita por três membros da comissão, por ela escolhidos, e o julgamento será de todos, cabendo a cada um dos examinadores arguir o candidato pelo prazo máximo de vinte minutos e tendo este igual prazo para responder a cada um dos arguidores.

§ 4.º Terminada a arguição, a comissão procederá a portas fechadas, se entender conveniente, ao julgamento, emitindo cada um dos arguidores parecer fundamentado, que constará da ata.

§ 5.º Se a tese merecer aprovação com média não inferior a sete, será conferido ao candidato o grau de doutor, em sessão da Congregação especialmente convocada para esse fim, expedindo-se-lhe o respectivo diploma, observando-se, no que lhe

fôr possível o disposto neste regimento.

Art. 80. A entrega dos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de especialização independerá de compromisso e obedecerá ao programa que o diretor julgar conveniente para simplicidade do ato.

Art. 81. As sessões solenes, realizadas perante a Assembléia Universitária e destinadas a entrega de diplomas honoríficos de doutor e professor, ou o título de professor emérito, outorgados por proposta da Congregação da Faculdade, deverão comparecer todos os membros da Congregação, os professores adjuntos e os docentes-livres.

Art. 82. As vestes e insígnias relativas às diversas dignidades acadêmicas observarão os modelos tradicionais, com as alterações que o Conselho Universitário julgar oportuna».

CAPÍTULO VII

Da Revalidação de Diplomas

Art. 83. Os brasileiros natos, diplomados em medicina por institutos estrangeiros, que desejarem habilitar-se para o exercício de atividades que exijam tal diploma no Brasil, deverão requerer a respectiva revalidação ao diretor da Faculdade, apresentando os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento;
- b) prova de sanidade, de identidade e de idoneidade moral;
- r) diploma ou título, autenticado no consulado brasileiro competente, com o reconhecimento da firma da autoridade consular exarado pelo Ministério das Relações Exteriores;
- d) prova idônea de que o diplo-

ma ou título à revalidação, goza, no país onde foi conferido, dos mesmos efeitos de que gozam no Brasil os diplomas conferidos pela Faculdade;

e) histórico da vida escolar, inclusive o do curso secundário;

l) certificado de haverem sido satisfeitas as exigências de adaptação relativamente ao plano de estudos do ensino secundário;

g) documento de estar em dia com as obrigações militares.

h) prova de haver sido paga a taxa de revalidação.

Parágrafo único. Os documentos que acompanharem o requerimento e não houverem sido originalmente escritos em português, deverão ser acompanhados de tradução, devidamente legalizada.

Art. 84. Sobre o pedido, ouvirá o diretor o Conselho Departamental e, considerados válidos e em ordem os documentos anteriormente referidos, será o candidato submetido a exames das seguintes disciplinas:

1. Medicina geral (propedêutica, clínica e terapêutica);
2. Cirurgia geral (técnica e clínica cirúrgica);
3. Clínica obstétrica;
4. Dermatologia e sifilografia;
5. Moléstias tropicais e infectuosas;
6. Clínica Pediátrica e mais duas especialidades médicas ou cirúrgicas, à escolha do candidato.

Parágrafo único. As provas serão processadas e julgadas de acordo com as normas estabelecidas neste regimento para realização do exame final de segunda época do curso de formação, devendo os pontos organizados abranger as matérias de todos os programas em vigor.

TÍTULO V

Da organização administrativa

CAPÍTULO I

Dos Órgãos da Faculdade Nacional de Medicina

Art. 85. A direção e administração da Faculdade serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Departamental;
- c) Diretoria.

CAPÍTULO II

Da Congregação

Art. 86. A Congregação da Faculdade Nacional de Medicina, órgão da direção pedagógica e didática, é constituída:

- a) pelos professores catedráticos efetivos, em exercício de suas funções;
- b) pelos professores interinos, nomeados na forma das disposições vigentes;
- c) por um representante dos docentes-livres do estabelecimento, por eles eleito, por três anos, em reunião presidida pelo Diretor;
- d) pelos professores catedráticos em disponibilidade;
- e) pelos professores eméritos;

Art. 87. Somente os professores catedráticos efetivos em exercício de suas funções, os professores em disponibilidade, e os professores eméritos, têm direito a votos para aprovação ou rejeição de pareceres emitidos por comissões examinadoras de concurso para catedrático ou para docente-livre.

Art. 88. Os professores interinos e o representante dos docentes

livres, poderão tomar parte na discussão dos pareceres de concurso sem direito a voto.

Art. 89. As sessões solenes da Congregação realizar-seão com qualquer número.

Art. 90. A Congregação será presidida pelo Diretor, e, na sua ausência, pelo primeiro vice-diretor e no seu impedimento pelo Professor do Conselho Departamental mais antigo no magistério.

Art. 91. Haverá três sessões ordinárias da Congregação, uma no mês de Março, outra em Agosto e a terceira em Dezembro.

Art. 92. Haverá tantas sessões extraordinárias da Congregação quantas determinarem os interesses da Faculdade. A convocação será feita por iniciativa do diretor, ou a requerimento de um terço dos professores efetivos.

Art. 93. A nenhum professor é lícito falar mais de dez minutos cada vez (nem mais de duas vezes sobre o mesmo assunto, salvo pela ordem, por cinco minutos).

Parágrafo único. A palavra "pela ordem" só é concedida se quem a pedir se propõe a levantar uma questão de ordem regimental referente ao assunto em debate.

Art. 94. De todas as ocorrências da sessão será lavrada pelo Secretário a respectiva ata, que deverá ser assinada por todos os professores presentes.

Art. 95. As votações se farão por escrutínio secreto, por aclamação ou nominalmente.

Parágrafo único. A maioria decidirá, preliminarmente o sistema de votação, excetuados os casos que forem previstos neste regimento.

Art. 96. Compete à Congregação:

a) eleger, por votação uninominal, dentre os catedráticos efetivos em exercício de suas funções, três professores cujos nomes constituirão a lista tríplice a ser remetida à Reitoria para o provimento do cargo de diretor;

b) eleger o vice-diretor e um representante no Conselho Universitário;

c) deliberar, sobre todas as questões relativas ao provimento de cargos de magistério na forma da lei, do Estatuto da Universidade e nos termos desse regimento;

d) deliberar sobre as questões que direta ou indiretamente interessem á ordem didática, pedagógica e patrimonial da Faculdade, nos termos do Estatuto da Universidade e nos dêste regimento;

e) aplicar as penalidades previstas neste regimento;

f) colaborar com a Diretoria e os órgãos da Universidade em tudo quanto interessar à unidade universitária;

g) deliberar sobre a organização de concursos, constituição das comissões julgadoras e sobre os respectivos pareceres;

h) autorizar a realização de cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de especialização, fixando-lhes as condições de funcionamento;

i) aprovar os programas dos cursos;

j) resolver em grau de recurso todos os casos de sua competência;

k) conceder aos professores, mediante parecer do Conselho Departamental, dispensa temporária do magistério, para realização de estudos 10 país ou no estrangeiro;

l) propor a concessão dos títulos de professor honorário e de pro-

fessor emérito;

m) deliberar sobre a concessão de prêmios e dignidades escolares;

n) elaborar e modificar o regimento, com a aprovação do Conselho Universitário;

o) eleger dois dos membros das comissões examinadoras de concursos e homologar a escolha dos demais feita pelo Conselho Departamental;

p) exercer as demais atribuições constantes dêste regimento.

Art. 97. A convocação dos professores para as sessões da Congregação, salvo caso de excepcional urgência, deverá ser feita por escrito, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 48 horas, confirmado o convite, sempre que possível, pelo telefone. Do convite deverá constar a matéria da ordem do dia.

Art. 98. A Congregação deliberará, válidamente, se reunir maioria absoluta de professores catedráticos, efetivos, interinos, em disponibilidade- eméritos e do representante dos docente-livres, exceto nos casos referentes ao processo de provimento dos cargos de professor catedrático. Neste caso a maioria absoluta será contada, apenas entre os professores catedráticos efetivos.

§ 1.º Decorridos quinze minutos após a hora fixada, sem que haja comparecido número suficiente, o Diretor fará lavrar uma ata com expressa menção dos professores que faltaram sem causa justificada.

§ 2.º Em seguida convocar-se-á nova Congregação precedida das mesmas formalidades da anterior, mas com o aviso de que a Congregação deliberará em qualquer número, exceto quando exigidos os votos de dois terços de seus membros.

Art. 99. Nos casos da exigência de dois terços da Congregação, levar-se-á em conta o número total dos professôres efetivos com direito de voto na matéria em apreço.

Art. 100. As deliberações da Congregação serão tomadas por maioria de votos.

§ 1.º O diretor terá, além de seu voto, o de qualidade.

§ 2.º Nenhum membro da Congregação, poderá votar em deliberações que, direta ou indiretamente o atinjam.

Art. 101. Na sessão ordinária de dezembro, a Congregação discutirá os planos de ensino para o próximo ano letivo e ouvirá a exposição do diretor sôbre a discriminação das despesas que deverá ser remetida à Reitoria até 30 de março do ano seguinte.

CAPÍTULO III

Do Conselho Departamental

Art. 102. As cadeiras do curso de formação, bem como os cursos eletivos do mesmo ano, constituirão seis departamentos;

I

1. Anatomia sistemática.
2. Anatomia topográfica.
3. Histologia e Embriologia.

II

1. Fisiologia.
2. Bioquímica.
3. Biofísica.
4. Farmacologia.

III

1. Patologia geral.
2. Anatomia e fisiologia patológicas.

3. Microbiologia e Imunologia.
4. Parasitologia médica.
5. Higiene.
6. História da Medicina.

IV

1. Clínica Propedêutica Médica.
2. Clínica Médica.
3. Terapêutica Clínica.
4. Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas.
5. Clínica Dermatológica e Sifilográfica.
6. Radiologia Clínica.
7. Constitucionalística.
8. Clínica Tisiológica.
9. Nutrologia.
10. Fisioterapia.

V

1. Clínica Propedêutica Cirúrgica.
2. Clínica Cirúrgica.
3. Técnica Operatória.
4. Clínica Ortopédica.
5. Clínica Oftalmológica.
6. Clínica Oto-rino-laringológica.
7. Clínica Urológica.
8. Cancerologia.

VI

1. Clínica Obstétrica.
2. Clínica Ginecológica.
3. Puericultura e Clínica da 1.ª Infância.
4. Clínica Pediátrica.

VII

1. Medicina legal.
2. Clínica Neurológica.
3. Neuro-cirurgia.
4. Clínica psiquiátrica.

Art. 103. Cada Departamento será chefiado por um professor on-

tedrático efetivo designado por ato do Reitor, mediante indicação do Diretor e proposta dos professores do respectivo Departamento.

Art. 104. Pertence a cada Departamento :

a) estabelecer a unidade de em sitio das cadeiras que o constituem;

b) adotar com a aprovação do Conselho Departamental, planos de estudos que alguns dos professores do Departamento ache conveniente para maior eficiência do ensino;

c) sugerir ao Conselho Departamental providências de ordem didática e administrativa;

d) zelar pela execução dos programas das cadeiras que constituem o Departamento;

e) definir e regular o regime de tempo integral para os professores e auxiliares de ensino;

f) dar parecer sobre a nomeação e dispensa de professor adjunto, assistente, instrutor e auxiliar de ensino.

g) propor ao Conselho Departamental a criação de cargos de assistentes, instrutores e auxiliares de ensino;

Art. 105. Ao chefe do Departamento cabe promover as reuniões necessárias para cumprimento das atribuições enumeradas no artigo anterior.

Art. 106. Os chefes de Departamentos constituem, sob a presidência do Diretor, o Conselho Departamental.

Parágrafo único. O Presidente do Diretório Acadêmico faz parte do Conselho Departamental, como representante do Corpo Discente.

Art. 107. Ao Conselho Departamental cabe:

a) funcionar como órgão con-

sultivo do Diretor para o estudo e solução de todas as questões administrativas e financeiras que surgirem na vida da Faculdade;

b) elaborar, de acordo com o Diretor, a discriminação das despesas prováveis, que deve ser remetida à Reitoria, até 30 de março de cada ano;

cf) opinar sobre a abertura de créditos adicionais;

d) submeter aos órgãos competentes qualquer proposta de alteração ou modificação de ordem didática e administrativa da Faculdade;

e) propor o contrato de professores para a realização de cursos ou para execução de estudos necessários ao desenvolvimento intensivo das disciplinas. ouvidos os respectivos Departamentos;

f) fixar anualmente o numero de alunos a serem admitidos à matrícula nos cursos professados na Faculdade;

g) rever ps programas de ensino, emitindo sobre eles parecer escrito;

h) opinar sobre a organização do horário para os cursos ordinários. ouvidos os respectivos professores e consideradas as circunstâncias que possam influir na regularidade da frequência e na boa ordem dos trabalhos escolares;

i) dar parecer sobre os cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento ou especialização;

j) fixar o número de estudantes de cada turma a cargo do respectivo professor, atendidos os interesses do ensino;

k) opinar sobre as condições de pagamento dos curiós remunerados;

l) indicar as comissões examinadoras do concurso de habilitação;

w) opinar sobre as comissões examinadoras para o concurso de

professor catedrático e de docente-livre, eger três dos membros das respectivas comissões e propor a data da realização do início das provas;

n) propor a designação de professor adjunto ou docente-livre que substitua o professor catedrático nos seus impedimentos, bem como no caso da cadeira vacante, respeitado o disposto no art. . . . e seus parágrafos;

o) constituir comissões especiais de professores para o estudo de assuntos de interesse da Faculdade-

p) emitir parecer sobre qualquer assunto de ordem didática, administrativa ou financeira que haja de ser submetido à Congregação;

q) informar os órgãos competentes quanto aos fundamentos de representações contra atos de professores;

r) dar parecer sobre representações de ordem administrativa e disciplinar;

c) opinar sobre questões relativas à matrícula, exames e trabalhos escolares, devendo sempre ser ouvido o respectivo professor;

O praticar todos os demais atos de sua competência, em virtude do Estatuto da Universidade ou deste Regimento.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 108. O diretor é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da Faculdade.

Art. 109. O diretor será nomeado pelo reitor com prévia aprovação do Presidente da República, obtida por intermédio do Ministério da

Educação e Saúde, sendo a escolha feita em face de lista tríplice organizada pela Congregação, nos termos do Estatuto da Universidade.

Parágrafo único. O diretor será substituído em suas ausências e impedimentos por um vice-diretor, eleito trienalmente, pela Congregação, e na falta deste, pelo membro do Conselho Departamental, mais antigo no magistério.

Art. 110. São atribuições do diretor :

a) entender-se com os poderes públicos sobre todos assuntos que interessem à Faculdade e dependam de decisões daqueles;

b) representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições acadêmicas, profissionais e científicas ou corporações particulares;

c) representar a Faculdade em juízo;

d) fazer parte do Conselho Universitário;

e) assinar com o Reitor os diplomas expedidos pela Faculdade conferir o grau;

f) submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual da Faculdade;

g) apresentar anualmente, ao Reitor relatório dos trabalhos da Faculdade assinalando as providências requeridas para maior eficiência do ensino;

h) executar e fazer executar as decisões da Congregação;

i) convocar e presidir as reuniões da Congregação;

j) superintender todos os serviços administrativos da Faculdade;

k) fiscalizar o emprego das dotações autorizadas de acordo com os preceitos da Contabilidade;

l) autorizar a aquisição de material e fiscalizar obras ou serviços necessários à Faculdade, tendo em vista os altos interesses do ensino e segundo o disposto no Estatuto da Universidade;

m) fazer observar o cumprimento do regime didático especialmente no que concerne à observância de horários e dos programas e à atividade dos professores, docentes livres, auxiliares de ensino e estudantes;

n) remover de um para outro serviço os funcionários administrativos, atendendo às necessidades ocorrentes;

o) assinar e expedir certificados dos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento ou de especialização;

p) nomear os docentes-livres, professores adjuntos, assistentes e instrutores.

q) aplicar penalidades;

r) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto da Universidade e as regimentais;

s) resolver os casos omissos, ouvido o Conselho Departamental e *ad referendum* da Congregação;

t) exercer as demais atribuições que lhe competirem nos termos deste regimento.

Art. 111. O vice-diretor auxiliará, por acordo mútuo, os encargos da diretoria, quando solicitado.

TÍTULO VI

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

Da Carreira do Professorado

Art. 112. Os cargos da carreira do professorado são os seguintes:

a) Professor catedrático.

b) Professor adjunto.

c) Assistente.

d) Instrutor.

Art. 113. Além dos titulares enquadrados nos diversos postos da carreira do professorado farão parte do corpo docente,

a) Os docentes livres;

b) Professores contratados;

c) Os pesquisadores e técnicos especializados.

d) Os auxiliares de ensino.

CAPÍTULO II

Do Professor Catedrático

Art. 114. Os professores catedráticos serão nomeados por decreto do Presidente da República e escolhidos mediante concurso de títulos e provas na forma do presente Regimento, podendo concorrer a esse concurso os professores adjuntos, os docentes livres, os professores de outras Escolas e Faculdade oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de pessoa de notório saber, a proposta deverá ser assinada por um professor catedrático e sua aceitação dependerá da aprovação por dois terços da Congregação.

Art. 115. No decurso da quinquena após a verificação da vaga do professor catedrático o Conselho Departamental fixará a data da abertura e encerramento de inscrição para o Concurso de acordo com a lei em vigor.

Art. 116. Encerrada a inscrição, o Conselho Departamental escolherá três membros da comissão examinadora, levando a lista ao conheci-

mento da Congregação que decidirá de sua aprovação, cabendo a esta, nessa oportunidade, votar os nomes de professores catedráticos efetivos que devem completar a respectiva comissão.

Art. 117. Para inscrição ao concurso de professor catedrático, o candidato, em qualquer caso, deverá:

1. Apresentar diploma profissional ou científico do Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;

2. Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

3. Apresentar prova de idoneidade moral;

4. Apresentar prova de sanidade física e mental;

5. Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. Provar que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade Nacional de Medicina ou catedrático da matéria em concurso, em outra faculdade ou escola oficial ou reconhecida; ou pessoa de notório saber de acordo com o estabelecido neste Regimento;

7. Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Art. US. O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes elementos:

- a) Atividades acadêmicas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas;
- d) Trabalhos e pesquisas.

§ 1.º Por atividades acadêmicas se entendem as do candidato como aluno dos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou lãureas

que dem a esse período especial relevo.

§ 2.º Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido no país ou fora dele, títulos de associações científicas, etc.

§ 3.º Por atividades didáticas se entendem as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

§ 4.º Como trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato, devendo ser considerado sob essa rubrica:

- a) comunicações, publicações, teses livros com resultados de pesquisas pessoais ou em colaboração;
- b) idem com síntese ou exposição de questões científicas;
- c) livros didáticos.

§ 5.º O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição pelo menos 5 exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática quando não fôr possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação em que tiver sido originalmente publicado.

§ 6.º A cada qual dos títulos e trabalhos será atribuído um grau de zero a dez, de acordo com uma tabela de valores previamente organizada pelo Conselho Universitário, por proposta do Conselho Departamental, dando-se preferência aos títulos da matéria em concurso.

Art. 119. O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- 1 — prova prática expositiva;
- 2 — prova oral;
- 3 — defesa de tese.

Art. 120. A prova prática expositiva variará conforme se trate de uma disciplina de laboratório ou de clínicas.

§ 1.º Nas de laboratório a comissão organizará uma lista de 10 a 15 pontos, a fim de ser sorteado um, seguido de uma exposição imediata no prazo máximo de 50 minutos.

§ 2.º Nas cadeiras de Cirurgia e especialidades cirúrgicas constará de exame de um doente sorteado, dentro de um grupo fixado pela Comissão, com exposição verbal sobre o mesmo, durante um prazo máximo de 50 minutos, e de operação no vivo, de livre escolha do candidato.

§ 3.º Nas cadeiras de Medicina Geral (propedêutica, clínica e terapêutica) e especialidades médicas, a prova constará de exame de um doente e uma exposição sobre o caso, no prazo máximo de 50 minutos, sem direito à consulta de livros.

Art. 121. Nas provas práticas serão obedecidas as seguintes regras:

§ 1.º Na cadeira de Histologia e Embriologia os pontos da prova prática serão organizados de maneira que o candidato possa demonstrar seus conhecimentos relativos a:

- a) realização de um preparado pelo processo de técnica indicado no ponto;
- b) diagnose, caracterização e estudo demonstrativo do Consultar Redação preparado assim obtido, em campos de projeção, perante a comi-

são julgadora de concurso.

§ 2.º Na cadeira de Anatomia os pontos da prova prática deverão ser organizados de maneira que o candidato atenda as seguintes exigências:

- a) técnicas e execução de dissecação fina, sistemática e topográfica;
- b) técnica de preparo e montagem de peças para museu, especialmente reconstruções plásticas.

§ 3.º Nas cadeiras de Biofísica, Fisiologia e Bioquímica, os pontos para prova prática serão organizados de maneira que o candidato haja sempre de demonstrar sua competência na realização de verificações quantitativas e qualitativas, bem como na execução de experiências relativas ao ponto sorteado.

§ 4.º Nas cadeiras de Microbiologia e Parasitologia médica, a organização dos pontos práticos atenderá à necessidade de revelar o candidato suas habilitações em:

- a) pesquisa experimental com a realização da técnica de laboratório de acordo com o ponto sorteado;
- b) execução de trabalho referente ao método biológico;
- c) experimentação em verificação, em animais de laboratório, ou no homem doente, de acordo com o assunto da prova e as possibilidades do tempo.

§ 5.º Na cadeira de Farmacologia a prova prática será organizada de maneira a comportar as seguintes partes:

- a) (farmacodinâmica) bioexperiência de ação útil (medicamentos ou nociva (tóxica) e de efeitos do medicamento);
- b) (farmacotécnica) identificação de um medicamento, ou de uma for-

ma por meios físicos, químicos ou biológicos.

§ 6.º Na cadeira de Patologia Geral os pontos para prova prática serão organizados de maneira que de cada um deles constem questões sobre dois ou mais dos seguintes assuntos: reações humorais; perturbações funcionais; lesões anatômicas, macro e microscópicas.

§ 7.º Na prova prática de Anatomia e Fisiologia patológicas e Patologia Geral os pontos serão organizados de modo que o candidato realize sempre:

- a) necropsia e redação do respectivo protocolo, no qual deverão ser estabelecidas as relações entre as sintomatologias da doença e as lesões encontradas;
- b) exame histo-patológico, iniciado com a colheita do material;
- c) caracterização física, estrutural e química de um produto patológico.

§ 8.º Nas cadeiras de Cirurgia (propedêutica, técnica) de especialidades cirúrgicas (clínica obstétrica; clínica ortopédica; clínica ginecológica; clínica oto-rino-laringológica; clínica oftalmológica; clínica urológica), o candidato realizará além da prova de exame do doente, uma intervenção operatória no vivo, em enfermo de sua livre escolha, perante a comissão examinadora respectiva.

§ 9.º Na cadeira de Higiene, a prova prática exigirá a realização de:

- a) diagnóstico higiênico e epidemiológico da doença sorteada;
- b) exercício experimental sobre assunto de higiene geral.

§ 10. Na cadeira de Medicina legal, os pontos práticos deverão compreender as seguintes partes:

o) necropsia e redação do protocolo médico-legal;

b) perícia sobre psiquiatria traumatologia, obstetrícia, afrodisiologia forense ou laboratório;

c) pesquisa toxicológica.

§ 11. Nas cadeiras de Medicina Geral (Propedêutica, Clínica e Terapêutica) e de especialidades médicas; clínica dermatológica e sifilográfica; clínica de doenças tropicais e infectuosas; puericultura e clínica pediátrica médica; clínica neurológica e clínica psiquiátrica; os pontos deverão comportar as seguintes exigências:

o) pesquisa de semiótica física, com a necessária interpretação semiológica;

b) aproveitamento dos processos físicos do diagnóstico e terapêutica, aplicáveis ao doente sorteado;

c) provas fisiológicas, indicadas no ponto, e que possam ser realizadas durante a prova.

§ 12. Na cadeira de Clínica Ortopédica o candidato realizará, além da prova de doente a que se refere este regimento, mais a confecção de um aparelho sorteado dentre 10 escolhidos pela comissão julgadora do curso.

Art. 122. A prova prática ou experimental poderá ser feita em mais de uma sessão, quando, conforme o ponto sorteado, assim determinar a comissão julgadora.

Art. 123. A prova oral realizada perante a Congregação constará de uma dissertação durante 50 minutos, sobre o ponto sorteado pelo candidato. com antecedência de 24 horas, dentre os de uma lista de 10 a 20 pontos organizados pela comissão julgadora sobre assunto do programa da disciplina.

Parágrafo único. Na prova de que trata este artigo deverá o candidato, para objetivar a doutrina referente ao ponto sorteado, utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta necessários a ilustrar a prova e evidenciar seus predicados didáticos, inclusive a apresentação do doente nas provas de clínica.

Art. 124. O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos da disciplina em causa, dois dos quais serão eleitos pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Departamental dentre profissionais especializados, de instituições técnicas ou científicas.

Art. 125. A presidência da comissão julgadora do concurso caberá a Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Medicina, membro da mesma, que fôr mais antigo no magistério.

§ 1.º No caso de dois professores serem de igual antigüidade, a presidência da comissão caberá ao mais velho;

§ 2.º Essa comissão estudará os títulos apresentados pelo candidato e acompanhará a realização de todas as provas do concurso, a fim de fundamentar parecer minucioso, classificar os concorrentes por ordem de merecimento e indicar o nome do candidato a ser promovido no cargo.

Art. 126. A apuração das notas será procedida pela própria comissão julgadora, em sessão secreta, em seguida à realização da última prova, não devendo ser divulgado o resultado antes de que a Congregação tenha tomado conhecimento do respectivo parecer.

Parágrafo único. A Congrega-

ção para esse fim deverá se reunir dentro das primeiras 48 horas após o recebimento do parecer da comissão julgadora.

Art. 127. Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas, acrescido de uma unidade. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem de três ou mais examinadores, a média mínima de sete.

Art. 128. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta.

Parágrafo único. Cada examinador decidirá incontinenti o empate entre as médias atribuídas por êle mesmo a dois ou mais candidatos.

Art. 129. A comissão julgadora deverá lavrar uma ata de cada uma das reuniões que realizar, seja para organizar a lista e proceder ao sorteio dos pontos, seja para a execução das provas e respectivo julgamento. As atas referidas serão anexadas ao parecer da comissão julgadora, sobre o qual deverá pronunciar-se a Congregação da Faculdade.

§ 1.º A rejeição do referido parecer, quando fôr unânime ou subscrito por quatro dos membros da comissão julgadora, somente poderá ser tornada efetiva se fôr determinada pelo voto de dois terços dos professores catedráticos que constituem a Congregação.

§ 2.º No caso de reunir o parecer apenas três assinaturas concordes, essa rejeição dependerá do voto da maioria dos professores catedráticos que constituam a Congregação.

Art. 130. O candidato que obtiver o maior número de indicações parciais, será indicado a ser provido no cargo vago. Verificado o empate, conseqüente à votação dos membros da comissão julgadora, decidirá a Congregação por maioria absoluta, em tantos escrutínios quantos forem necessários, no momento de pronunciar-se sobre o parecer da comissão julgadora.

Art. 131. Aprovada pela Congregação o parecer da comissão julgadora e satisfeita, eventualmente, a questão de empate, o Diretor enviará ao Reitor a indicação do candidato a ser provido na vaga, no decurso da primeira quinzena após o julgamento.

Art. 132. Do julgamento final caberá recurso, exclusivo de nulidade, e dentro do prazo de dez dias, para o Conselho Universitário ouvida a Congregação da Faculdade Nacional de Medicina.

Art. 133. Recusado o parecer da comissão julgadora, será aberta a inscrição para o novo concurso.

Art. 134. E' permitido a qualquer professor catedrático da Faculdade, assistir à realização das provas de concurso.

Art. 135. Quando não se apresentar a concurso de qualquer disciplina nenhum candidato, poderá ser contratado profissional do país ou do estrangeiro, mediante proposta da Congregação e parecer de uma comissão constituída de cinco membros eleitos pela mesma, na forma dêste regimento.

Parágrafo único. Não poderão ser contratados os candidatos que em concurso anterior não tiverem obtido habilitação.

Art. 136. Em caso excepcional,

o requerimento do interessado e de liberação da Congregação, será concedida ao professor catedrático dispensa temporária das obrigações do magistério, até um ano, a fim de que se devote a pesquisas ou estudos em assuntos de sua especialidade, no país ou no estrangeiro (art 118 do Estatuto).

Parágrafo único. Êste prazo poderá ser prorrogado anualmente até a terminação das pesquisas ou estudos em andamento, mediante aprovação da Congregação, após relatório justificativo do professor interessado.

Art. 137. Sem perda dos vencimentos e outras vantagens em cujo gozo estiverem, os professôres catedráticos e adjuntos poderão de três em três anos se ausentar em viagem de estudos no país ou no estrangeiro, por prazo fixado pela Congregação e obtida prévia licença do Reitor.

Art. 138. Os vencimentos e outras vantagens suplementares concedidas aos professôres catedráticos, serão fixados no orçamento da Universidade do Brasil, de acordo com a natureza do ensino e a extensão do trabalho exigido.

Art. 139. O professor catedrático aposentado ou jubilado por implemento de idade, pode fazer parte das comissões julgadoras de concurso, não tendo, porém, esse direito os que o tenham sido por invalidez. O professor cuja disponibilidade haja sido determinada por supressão da cadeira, também pode fazer parte das comissões julgadoras de concurso.

Art. 140. Quando houver de tomar conhecimento de argüição de suspeição feita por candidatos contra membros da comissão julgadora,

deverá o Conselho Departamental ouvir o acusado, cujas declarações farão parte do processo a ser submetido ao pronunciamento da Congregação, e, posteriormente, do Conselho Universitário.

Art. 141. O professor catedrático será substituído nas suas faltas eventuais, nos dias de aulas e, ainda, nas ausências temporárias, pelo professor adjunto em exercício na respectiva cátedra e, na inexistência dêste, pelo primeiro assistente.

Art. 142. O provimento no cargo de professor catedrático de qualquer disciplina lecionada no curso médico poderá ser feito, se assim o indicarem irrecusáveis vantagens para o ensino, pela transferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza de outra ou da mesma universidade, de acordo com o processo do art. 56 do Decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 143. Constituem deveres e direitos do professor catedrático:

1.º — dirigir e orientar o ensino da disciplina na cadeira a seu cargo, executando ou fazendo executar o programa de ensino aprovado pela Congregação ;

2.º — dar as aulas de orientação e doutrinárias da disciplina a seu cargo, orientando e dirigindo o ensino feito nas demais aulas teóricas, práticas e demonstração feitas nos cursos sob sua direção pelos professores adjuntos, livre docentes, instrutores, assistentes e demais auxiliares de ensino e de pesquisa;

3.º — orientar o aperfeiçoamento na disciplina a seu cargo dos membros e do corpo docente e auxiliares de ensino, e de pesquisa que estiverem sob sua direção:

4.º — realizar e promover a reali-

zação na cadeira a seu cargo de estudos e pesquisas a serem executados sob sua direção, orientação e fiscalização;

5.º — entregar anualmente ao diretor até 15 de dezembro, o programa para o curso de sua cadeira, quando nele introduzir alterações:

6.º — apresentar nas cadeiras de clínica, além do program do curso de formação, o programs da patologia da respectiva disciplina, devendo êste ser o mesmo nas matérias de mais de 'mia cadeira;

7.º — assinar após a atila o livro de freqüência com a declaração de assunto lecionado;

8.º — dirigir os trabalhos práticos, submeter os alunos às provas periódicas e finais assinar os certificados de freqüência e de estágio, atribuindo aos trabalhos práticos a nora merecida ;

9.º — enviar ao Secretário da Faculdade os resultados das provas em tempo útil de modo a que possam ser atendidos os prazos para realização de quaisquer outras provas ou exames;

10 — fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à freqüência, à execução dos trabalhos práticos e ao estágio dos alunos e quanto à atividade dos auxiliares de ensino e do serviço;

11 — apresentar ao diretor, no fim de cada período, a relação dos alunos, que por terem preenchido as condições exigidas de freqüência e aproveitamento, de/em ser submetidos às provas periódicas;

12 — indicar ao diretor os nomes de professor adjunto e dos livre-docentes que devem auxiliar o curso de formação;

13 — propor a admissão de instrutores, e indicar e dispensar os assistentes e demais auxiliares de ensino de sua cadeira;

14 — organizar, nos termos da Lei e dêste Regimento diferentes curses de sua cadeira, propondo os nomes dos profissionais que as devem auxiliar;

15 — comparecer diariamente à sede da cadeira a seu cargo;

16 — organizar os serviços de sua cadeira, durante os períodos de férias;

17 — sugerir ao diretor as medidas necessárias ao melhor desempenho de suas atribuições;

18 — tomar parte nas reuniões da Congregação e de Conselho Departamental, quando dêste fizer parte;

19 — funcionar nas comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;

20 — propor ao diretor as medidas disciplinares que julgue deverem ser aplicadas aos funcionários a serviço da respectiva cadeira;

21 — indicar e dispensar os assistentes voluntários.

CAPÍTULO III

Do Professor Adjunto

Art. 144. O professor adjunto será nomeado e dispensado pelo diretor, por indicação justificada do professor catedrático, devendo a escolha ser feita entre os assistentes remunerados ou voluntários que possuem o título de docente livre.

Art. 145. O número de professores adjuntos no mínimo de dois para cada cadeira, variará de acordo com as necessidades didáticas, possibilidades orçamentárias e decisão da Congregação.

Art. 146. O professor catedrático, em instruções especiais, determinará as atribuições do professor adjunto.

Art. 147. Os professores adjuntos farão parte das bancas de exames parciais e finais.

Art. 148. No impedimento do catedrático, por mais de um período, o professor adjunto receberá a gratificação correspondente.

CAPÍTULO IV

Do Instrutor e do Assistente

A — Do Instrutor

Art. 149. O ingresso na carreira do professorado far-se-á pelo posto de instrutor, para o qual serão admitidos, pelo prazo de 3 anos, por ato do Diretor e proposta do respectivo catedrático, diplomados em medicina que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regimento.

Art. 150. O ingresso para o posto de instrutor, poderá *set* feito em qualquer época do ano letivo e o candidato deverá apresentar no momento à admissão:

1.º — Prova de ser diplomado em medicina;

2.º — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.º — Certificado de aprovação em exame médico realizado perante uma das juntas da Faculdade;

4.º — Prova de estar quite com o serviço militar.

Art. 151. Para poder continuar a carreira de magistério, o instrutor deverá ter preenchido as seguintes condições:

1.º — Ter freqüência assídua durante 3 anos consecutivos com um número de faltas não superior a 20%, na cadeira em que está servindo.

2.º — Ter publicado sôbre a disciplina trabalhos de investigação que, após informação do respectivo professor catedrático, sejam considerados suficientes pelos professôres catedrático e adjunto do mesmo Departamento.

3.º — Ter sido aprovado pelos professôres catedráticos e adjuntos do mesmo Departamento em uma preleção pública de 30 minutos sôbre assunto escolhido, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 20 pontos gerais organizada pelos mesmos examinadores.

Art. 152. São deveres do Instrutor:

1.º — Comparecer diariamente ao serviço e aí permanecer o tempo determinado pelo professor catedrático;

2.º — Acompanhar todos os trabalhos da cátedra;

3.º — Assistir às aulas teóricas e práticas do catedrático ou seu substituto legal;

4.º — Executar todos os exames clínicos ou de laboratório de que forem incumbidos pelo professor catedrático;

8.º — Examinar diariamente os doentes a seu cargo e tomar as providências necessárias para a realização dos exames Complementares e do tratamento;

6.º — Auxiliar as intervenções cirúrgicas ou realizá-las, quando determinado pelo professor catedrático;

7.º — Acompanhar a visita às enfermarias pelo professor catedrático, providenciando para a execução das suas ordens;

8.º — Realizar as excursões ou visitas que forem determinadas pelo professor catedrático ou acompanhá-

las dando a propósito cumprimento às instruções recebidas;

9.º — Fazer os curativos e aplicar os aparelhos indicados pelo professor;

10 — De acordo com as instruções do professor catedrático, ter exercício nos serviços e instalações da cadeira localizados fora da sede da Faculdade;

11 — Permanecer no serviço da cadeira durante todo o periodo de exames, de provas e de concursos;

12 — Exercitar os alunos no manejo dos instrumentos e aparelhos e na realização dos exercícios práticos, de acordo com as instruções recebidas fiscalizar os trabalhos dos alunos;

13 — Cuidar da conservação dos aparelhos e instrumentos que lhe forem confiados para seu próprio uso ou dos alunos a que estiver instruindo;

14 — Fiscalizar a presença de alunos nas aulas práticas e teóricas, bem como registrá-la em caderno especial rubricado pelo Diretor;

15 — Dar cumprimento as demais instruções recebidas do catedrático.

Art. 153. O número de instrutores será fixado para cada cadeira por proposta do catedrático e aprovação da Congregação e Conselho Universitário que lhes fixará os vencimentos.

Parágrafo único. Em qualquer momento, por proposta do respectivo catedrático pode o instrutor ser dispensado do cargo pelo Diretor.

B — Do Assistente

Art. 154 — Os assistentes serão nomeados pelo Diretor por indicação justificada do professor catedrático,

devendo a escolha recair em instrutor da mesma disciplina e, na falta dêste, em diplomado em medicina.

Art. 155. O assistente será admitido por três anos, podendo ser reconduzido a juízo do professor catedrático.

Parágrafo único. Em qualquer momento desse período, se assim propuser o respectivo catedrático, poderá o assistente ser dispensado de suas funções.

Art. 156. O número de assistentes remunerados para cada cadeira variará de acordo com as necessidades didáticas, possibilidades orçamentárias e decisão da Congregação, não devendo, entretanto, ser inferior a quatro, enquanto o número de alunos fôr limitado a duzentos.

Art. 157. O professor catedrático designará um dos assistentes para exercer a função de 1.º assistente, competindo-lhe além das funções e obrigações atribuídas aos demais assistentes:

1.º — receber instruções do catedrático e transmiti-las aos demais assistentes e auxiliares do serviço de ensino e de pesquisa, ficando responsável pela sua rigorosa observância;

2.º — fiscalizar, guardar e conservar todo o material de ensino, fazendo-o inventariar em livro especial, rubricado pelo Diretor;

3.º — superintender a organização do arquivo da cadeira e respectiva estatística, tudo de acordo com as instruções do catedrático.

Art. 158. Os assistentes exercerão, o cargo em comissão, e os respectivos vencimentos serão fixados pelo Conselho Universitário.

Art. 159. O professor catedrático, em instruções especiais, organizará a distribuição dos serviços pelos au-

xiliares de ensino e de pesquisa, usando, para que sejam fielmente cumpridas, dos direitos que êste Regimento lhe faculta.

Art. 160. Por indicação do professor catedrático, o Diretor poderá nomear assistentes voluntários.

Parágrafo único. Esses assistentes ficarão sujeitos a todas as exigências regulamentares relativas aos remunerados.

Art. 161. Aos assistentes incumbem as funções de ensino, que lhes forem atribuídas pelo catedrático.

CAPITULO V

Do Docente Livre

Art. 162. O título de livre-docente será concedido, por ato do Diretor, mediante concurso de títulos e provas, na forma estabelecida neste Regimento.

Art. 163. Para habilitação à docência livre o candidato apresentará, ao inscrever-se em concurso:

1.º — título de instrutor concedido pela Faculdade Nacional de Medicina ou prova de ter concluído o curso médico pelo menos cinco anos antes da realização do concurso;

2.º — certificado de aprovação em exame médico realizado perante uma das juntas da Faculdade;

3.º — prova de idoneidade moral;

4.º — recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 164. O concurso de títulos e provas obedecerá, no que lhe fôr aplicável, às determinações dêste Regimento, nos artigos que regulam o concurso para professor catedrático constando:

a) de defesa de uma tese sôbre assunto de livre escolha do candidato, e da qual sejam entregues à Secre-

taria no momento da inscrição pelo menos 50 exemplares impressos ou mimeografados;

b) de uma prova escrita sôbre assunto sorteado, de uma lista de 10 a 20 pontos organizados na ocasião pela Comissão Examinadora dentre os da disciplina;

c) de uma prova prática expositiva nos termos estabelecidos neste Regimento para o concurso de catedrático;

d) de uma prova oral, realizada sôbre assunto sorteado com 24 horas de antecedência numa lista de 10 a 20 pontos organizados na ocasião do sorteio pela comissão julgadora dentre os do programa da disciplina.

Art. 165. O julgamento das provas de habilitação será realizado por uma comissão de cinco membros, indicados, pela Congregação dentre os professores catedráticos da Faculdade Nacional de Medicina e de outras faculdades, de acordo com a lei em vigor.

§ 1.º A Congregação fixará no mesmo momento a data do início das provas.

§ 2.º A presidência da comissão caberá ao professor catedrático mais antigo no magistério.

Art. 166. Todas as provas e julgamentos serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita e, no mesmo ato de julgar, o examinador dará a cada uma das provas, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, sem fração decimal, consignando-a em cédula assinada que será fechada em envólucro opaco, para que seja mantido p sigilo até o momento da apuração. Esse envelope será rubricado no fecho por dois membros da comissão julgadora.

§ 1.º A prova prática não será pública se assim o deliberar a comissão julgadora.

§ 2.º Ao candidato que provar moléstia, por atestado de três médicos nomeados pelo Diretor, é facultado requerer o adiamento de qualquer prova por oito dias no máximo, se não estiver sorteado o respectivo ponto.

Art. 167. Terminadas as provas, proceder-se-á ao julgamento, fazendo-se a apuração das notas de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número de provas exigidas, acrescido de uma unidade. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, de três ou mais examinadores, a média mínima de sete.

Art. 168. Constituem direitos e atribuições dos livre-docentes:

1.º — realizar cursos livres;

2.º — colaborar com o catedrático na execução dos cursos de formação, dos de aperfeiçoamento e dos de especialização, quando por êle convidado;

3.º — organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização, relativos à disciplina de que fôr livre-docente;

4.º — realizar cursos ou conferências de extensão universitária;

5.º — apresentar ao Conselho Departamental o programa dos cursos que requerer, ao Diretor um relatório circunstanciado dos cursos que fizer, consignando a freqüência neles observada, especificando a parte lecionada do programa, e os trabalhos pra-

tivos realizados, exceto quanto aos cursos de extensão universitária;

6.º — fazer parte das mesas examinadoras, quando designado pelo Diretor;

7.º — tomar parte nas reuniões da Congregação, quando convidado e de acordo com os dispositivos regulamentares;

8.º — realizar cursos de repetição para os alunos que não obtiverem promoção na primeira época;

9.º — lecionar no curso de enfermagem e parteiras a disciplina de que fôr livre-docente, quando designado pelo catedrático com aprovação do Diretor;

10 — ser proposto ao título de professor adjunto, se fôr assistente remunerado ou voluntário.

Art. 169. Os cursos previstos no artigo anterior, quando autorizados pelo professor catedrático, poderão ser feitos nas instalações e com material da Faculdade, ou, quando autorizados pelo Conselho Departamental, fora da Faculdade, em instalações e com os recursos didáticos do livre-docente, em ambos os casos sujeitos ao mesmo regime de fiscalização.

§ 1.º — As condições de locais e instalações propostas para os cursos de que trata este artigo, serão apreciadas por dois membros do Conselho Departamental, designados pelo chefe do Departamento.

§ 2.º — O Conselho Departamental à vista do relatório apresentado por esses professôres, decidirá sobre a realização do curso requerido, e determinará o máximo de alunos da respectiva turma, de acordo com os recursos didáticos inclusive número suficiente de auxiliares de que dispuser o docente livre para sua rea-

lização com eficiência.

§ 3.º — Serão abertas simultaneamente, antes do início das aulas e para cada cadeira, as inscrições para os cursos de formação e equiparados.

Art. 170. O exercício da livre-docência não constitui acumulação vedada por Lei (art. 89 do Estatuto).

Parágrafo único. O livre-docente perceberá pelos cursos que realizar a remuneração que o Conselho Departamental propuser e o Conselho Universitário aprovar.

Art. 171. Os livre-docentes, no exercício do ensino, ficam sujeitos aos dispositivos regulamentares referentes aos catedráticos, que lhes forem aplicáveis.

Art. 172. De 5 em 5 anos o livre-docente deverá apresentar ao Diretor um relatório sucinto, assinalando os cursos que tenha realizado, os trabalhos que tenha publicado nesse período, sobre assunto da disciplina em que é docente, bem como das disciplinas afins e trabalhos de interesse social.

Art. 173. O diretor baseando-se no relatório a que se refere o artigo anterior, proporá à Congregação a exclusão do quadro dos livre-docentes da Faculdade os que, no período de 5 anos, não houverem exercido atividade eficiente no ensino, ou não tiverem publicado trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou realizado pesquisas que os recomendem à permanência nas funções.

CAPÍTULO VI

Do Professor Contratado

Art. 174. Os professôres contratados poderão ser incumbidos da re-

gência, por tempo determinado, do ensino de qualquer disciplina da Faculdade, da cooperação com o professor catedrático no ensino normal da cadeira, da realização dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização, ou ainda da execução e direção de pesquisas científicas.

§ 1.º — O contrato de professores, nacionais ou estrangeiros, será proposto no Conselho Universitário pelo Conselho Departamental da Faculdade, mediante justificação ampla das vantagens que indiquem tal providência.

§ 2.º — As atribuições e vantagens conferidas ao professor contratado serão discriminadas nos respectivos contratos.

Art. 175. Quando não se apresentar ao concurso de qualquer cadeira da Faculdade nenhum candidato, ou quando realizado o concurso nenhum candidato obtiver indicação da Congregação, poderá ser contratado para a regência da cadeira, por prazo não superior a cinco anos, profissional brasileiro ou estrangeiro de reconhecida competência, mediante proposta da Congregação e parecer de uma comissão de cinco membros nomeados pela Congregação.

§ 1.º Não poderão ser contratados, nos termos dêste artigo, os candidatos que não obtiverem indicação da Congregação.

§ 2.º Em casos excepcionais, quando haja real vantagem para o ensino, antes de aberta a inscrição para o concurso destinado a preencher qualquer das cadeiras do curso de formação, o Diretor poderá propor ao Conselho Departamental o contrato de profissional nacional ou estrangeiro de notório saber na dis-

ciplina a fim de reger a cadeira por prazo nunca superior a 3 anos.

§ 3.º Concedido pelo Conselho Departamental por 2/3 de seus votos a autorização para o contrato a que se refere o parágrafo anterior, o Diretor providenciará para sua lavratura em termos e condições que o Conselho Departamental aprovar por maioria de votos.

CAPITULO VII

Dos Auxiliares de Ensino

Art. 176. Entre os auxiliares de ensino estão compreendidos:

- 1.º os biólogos;
- 2.º os pesquisadores;
- 3.º os técnicos especializados.

Art. 177. O Conselho Departamental regulará o número, os vencimentos e as funções dos respectivos auxiliares.

CAPITULO VIII

Do Professor Honorário

Art. 178. A Congregação somente proporá ao Conselho Universitário a concessão dos títulos de professor honorário e professor emérito mediante parecer favorável de uma comissão de cinco professores da Faculdade, aprovado, no mínimo, por dois terços de todos os seus professores catedráticos efetivos.

TITULO VII

Do Corpo Discente

CAPITULO I

Da Constituição e Deveres do Corpo Discente

Art. 179. Constituem o corpo discente da Faculdade os alunos re-

gularmente matriculados nos seus cursos.

CAPITULO I

Dos Deveres e Direitos do Corpo Discente

Art. 180. Caberão aos membros do corpo discente os seguintes deveres e direitos fundamentais:

I — aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado ;

II — atender aos dispositivos regulamentares no que diz respeito à organização didática, e, especialmente quanto à realização dos exercícios e provas escolares e à frequência às aulas;

III — observar o regime disciplinar instituído neste Regimento Interno ;

IV — abster-se de quaisquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores e às autoridades universitárias e da Faculdade;

V — contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio sempre crescente da Universidade e da Faculdade ;

VI — apelar das decisões dos órgãos administrativos para os órgãos da administração de hierarquia superior ;

VII — comparecer à reunião do Conselho Técnico-administrativo ou do Conselho Universitário, que tiver de julgar recursos sobre a aplicação de penas disciplinares que lhes houverem sido impostas.

Art. 181. O corpo discente da Faculdade deverá organizar associações, destinadas a criar e desenvol-

ver o espírito universitário, a defender os interesses gerais dos estudantes e a tornar agradável e educativo o convívio entre os alunos da Faculdade.

CAPITULO II

Da Vida Social

Art. 182. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade deverão eleger um Diretório constituído de doze membros estudantes, que será reconhecido pelo Conselho Técnico Administrativo, como órgão legítimo da representação, para todos os efeitos, do corpo discente da Faculdade.

§ 1.º As reuniões, para a realização das eleições aludidas neste artigo, deverão ser presididas por um dos membros do corpo docente da Faculdade, convidado para esse fim.

§ 2.º Na escolha dos membros do Diretório Acadêmico serão respeitadas as seguintes exigências:

a) cada um dos cursos normais da Faculdade terá dois representantes no Diretório;

b) somente poderão ser reeleitos estudantes que tenham sido promovidos no ano letivo anterior e não hajam sofrido penalidades disciplinares ;

d) somente poderão ser eleitores os estudantes efetivamente matriculados.

§ 3.º O Diretório, de que trata este artigo, organizará comissões permanentes, constituídas ou não de membros a êle pertencentes, entre as quais deverá compreender as três seguintes :

1.ª comissão de beneficência e previdência;

2.ª comissão científica;

3.^a comissão social.

§ 4.º As atribuições do Diretório Acadêmico e especialmente de cada uma das suas comissões, serão discriminadas no respectivo estatuto, o qual, para execução do disposto no art. 160 deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo.

§ 5.º Caberá especialmente ao Diretório a defesa dos interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos da direção técnico-administrativa da Faculdade.

Art. 183. O Diretório Acadêmico elegerá dois representantes seus para o Diretório Central de Estudantes.

Parágrafo único. As reuniões do Diretório Acadêmico, realizadas para a eleição dos representantes de que trata este artigo, deverão ser presididas por um dos membros do corpo docente, para esse fim especialmente convidado.

Art. 184. Com o fim de estimular as atividades das associações dos estudantes, quer em obras de assistência material ou espiritual, quer em competições e exercícios esportivos, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, proporá o Conselho Técnico administrativo, ao elaborar o orçamento anual da Faculdade, uma subvenção.

§ 1.º A importância, a que se refere este artigo, será posta à disposição do Diretório Acadêmico em valor igual ao que houverem concorrido as associações ou os estudantes da Faculdade.

§ 2.º Os pedidos de numerário e de material, feitos pelo Diretório Acadêmico, obedecerão às normas gerais admitidas neste Regimento In-

terno como para as dependências da Faculdade.

§ 3.º O Diretório apresentará ao Conselho Departamental, ao termo de cada exercício, o respectivo balanço comprovando a aplicação da subvenção recebida, bem como da cota equivalente, com que tenha concorrido, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela da nova subvenção antes de aprovado o referido balanço.

Art. 185. O Diretório que depois de advertido insistir na prática de atos infringentes das leis universitárias ou do próprio estatuto e, bem assim, o que não cumprir as decisões do Conselho Universitário, será dissolvido pelo Reitor, convocando o Diretor da Faculdade imediatamente novas eleições.

CAPÍTULO III

Das Matrículas Gratuitas

Art. 186. Aos estudantes, que não puderem satisfazer as taxas escolares para o prosseguimento dos cursos da Faculdade, poderá ser autorizada a matrícula, independentemente do pagamento das mesmas, com a obrigação, porém, de indenização posterior.

§ 1.º Os estudantes beneficiados por esta providência não poderão ser em número superior a 10 % dos alunos matriculados.

§ 2.º As indenizações de que trata este artigo serão escrituradas e constituem um compromisso de honra, a ser resgatado, posteriormente, de acordo com os recursos do beneficiado.

§ 3.º Para esse fim será assinado pelo estudante um compromisso anual em livro apropriado.

§ 4.º Caberá ao Diretório Acadêmico indicar ao Conselho Departamental, quais os alunos necessitados do auxílio instituído neste artigo, justificando cada caso.

§ 5.º Os alunos beneficiados pelo disposto neste artigo que não obtiverem promoção ao termo do ano letivo, perderão direito à isenção das taxas, ainda que novamente indicada pelo Diretório Acadêmico.

CAPITULO IV

Dos Prêmios Escolares

Art. 187. A Faculdade conferirá anualmente a estudantes que concluírem o curso de formação, os seguintes prêmios:

1.º — Abreu Fialho — (Medalha com a efigie do Prof. Abreu Fialho, ao aluno que apresentar p melhor trabalho calcado em pesquisas originais ou estudos experimentais e documentado com investigação de laboratório sôbre Clínica oftalmológica).

2.º — Alvarenga — (Pecuniário, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Matéria médica ou Terapêutica).

3.º — Berohon des Essarts — (Pecuniário, ao aluno que obtiver notas mais elevadas na terminação do curso. Média 9 para os que tiverem aprovação parcial simples e 81/4 para os que não a tiverem).

4.º Berthelot — (Medalha de ouro, ao aluno que apresentar melhor trabalho original sôbre Química).

5.º Carlos Chagas — (Medalha de ouro, ao aluno que apresentar melhor trabalho original sôbre Química).

6.º Francisco de Castro — (Medalha com a efigie do Professor

Francisco de Castro, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Clínica Propedêutica).

7.º Cuming — (Pecuniário • ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre História Natural).

8.º Juliano Moreira — (Medalha de ouro com a efigie do Prof. Juliano Moreira, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Clínica Psiquiátrica).

9.º Luís Barbosa — (Medalha com a efigie do Prof. Manuel Fere dinheiro (juros acumulados), ao aluno que melhor trabalho, Cu tese de doutoramento, apresentar sôbre Pediatria médica e Higiene infantil).

10. Manuel Feliciano — (Medalha com a efigie do Prof. Manuel Feliciano, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Clínica cirúrgica).

11. Miguel Couto — (Placa de prata com a efigie do Prof. Miguel Couto e dinheiro, ao aluno da última série que melhor trabalho inédito, ou tese de doutoramento, apresentar sôbre Clínica médica. O doador estabelece regime taxativo no caso de igualdade de condições e medalhas comemorativas do 25.º aniversário do prêmio).

12. Miguel Pereira — (Medalha de ouro com a efigie do Prof. Miguel Pereira, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Higiene).

13. Nuno de Andrade — (Medalha de ouro com a efigie do Prof. Nuno de Andrade, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Fisiologia).

14. Silva Castro — (Medalha de ouro com a efigie do Dr. Silva Castro e dinheiro à melhor tese sôbre Clínica Cirúrgica e ao aluno mais distinto do curso — A doação co-

gita de criação de Laboratório para disciplina nova).

15. Torres Homem — (Medalha com a effigie do Prof. Torres Homem, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Clinica Médica, inclusive Neurologia).

16. Urbano de Vasconcelos — (Medalha ao aluno que apresentar melhor trabalho ou tese sôbre Histologia normal — Juros de apólices enquanto não houver dinheiro para a medalha).

17. Visconde de Saboia — (Medalha de ouro com a effigie do Prof. Visconde de Saboia, ao aluno que apresentar melhor trabalho sôbre Obstetrícia ou Ginecologia).

Parágrafo único. 'Além dêsses serão conferidos os novos prêmios que porventura venham a ser instituidos.

Art. 189. A concessão de prêmios escolares obedecerá às seguintes normas, salvo determinação em contrário estabelecida pelo doador:

o) As comissões examinadoras de teses ou trabalhos, pelo voto da maioria de seus membros, escolherão os trabalhos que, a seu juízo, devem receber prêmios escolares, instituidos para as respectivas disciplinas;

b) As teses ou trabalhos, assim previamente selecionados, serão transmitidos pelo Diretor da Faculdade às comissões especiais de prêmios, eleitas pela Congregação;

c) As comissões, de que trata a letra anterior após exame atento das teses ou trabalhos recebidos, emitirão parecer escrito, no qual sejam indicados, de modo minucioso, os fundamentos das respectivas conclusões;

d) No parecer das comissões de prêmios será indicado à Congregação o nome do candidato que deva rece-

ber o prêmio;

e) A Congregação discutirá, com a mais ampla liberdade, os pareceres levados a seu julgamento definitivo, podendo qualquer dos professôres solicitar da comissão elementos que o autorizem à justa decisão;

f) Atendendo a que os prêmios escolares devem constituir galardão à atividade escolar, o julgamento das teses ou trabalhos obedecerá a rigoroso critério de justiça, e decidirá do valor absoluto de cada trabalho, e não apenas do valor comparativo de diversas teses apresentadas;

g) Para que haja uniformidade e todo rigor na decisão das comissões, constituem exigências necessárias à concessão de prêmios as seguintes: 1.º — a tese ou trabalho deverá encerrar contribuição pessoal do autor, ou seja em pesquisas originaes, em observações clínicas de irreversível valor, aos inventos de métodos e processos aproveitáveis à prática da medicina ou à indagação científica, ou ainda em novos conceitos doutrinários bem fundamentados; 2.º — de modo algum serão premiados trabalhos de mera compilação, nos quais seja nula a participação pessoal do autor; 3.º — o trabalho deverá estar escrito em bom vernáculo, sem vícios de linguagem que denunciem instrução secundária deficiente; 4.º — não serão premiados os trabalhos que defendam ou formulem doutrinas subversivas do prestígio da ciência ou dos bons princípios da deontologia médica;

A) Atendidas as cláusulas estabelecidas pelos doadores do prêmio, não só as teses do doutoramento, senão ainda trabalhos avulsos, de real valor, poderão ser apresentados a prêmios escolares, pelos alunos do curso médico;

i) A qualquer aluno que julgar a respectiva tese ou trabalho digno de prêmio, não tendo sido a mesma assim apreciada pela comissão examinadora, caberá recurso para a Congregação. Nesta hipótese será a tese ou trabalho, enviado à comissão de prêmio para opinar, e assim habilitar a Congregação a decidir;

j) As teses ou trabalhos apresentados durante o ano letivo poderão ser premiados, uma vez que o respectivo prêmio não haja sido conferido no fim do ano anterior;

k) O aluno que, havendo concluído o curso, não tenha, apresentado tese ou trabalho a prêmio, poderá fazê-lo dentro dos dois anos seguintes à terminação do respectivo curso acadêmico;

l) A Congregação, por proposta de qualquer das comissões examinadoras, de qualquer dos professores, e mediante parecer escrito que amplamente a esclareça, poderá conferir o prêmio especial, de *louvre*, em diploma de pergaminho, a trabalho de notável valor sobre as ciências médicas. Esse prêmio, elevada distinção escolar, será conferido excepcionalmente;

m) A comissão do prêmio, de que trata a letra anterior, a teses escolares ou a trabalho avulso de raro valor, dependerá do parecer de uma comissão de especialistas, eleita pela Congregação;

n) qualquer dos membros das comissões especiais de prêmios, que tenha divergido da maioria, poderá apresentar parecer em separado, justificando-o por escrito, afim de que seja apreciado pela Congregação.

Art. 189. Quando a concessão do prêmio, de acordo com o respectivo doador, couber ao aluno mais

distinto, a contagem dos pontos será feita pelo Conselho Departamental, que indicará à Congregação, o estudante que fizer jus à distinção.

TITULO VIII

Da Organização dos Serviços Administrativos

CAPITULO I

Dos Serviços Administrativos

Art. 190. Os serviços especiais da Faculdade, superintendidos pelo Diretor, compreenderão:

- o) Secretaria
- b) Biblioteca.

Art. 191. A Secretaria, sob cuja superintendência ficarão todos os serviços administrativos e escolares da Faculdade, terá as seguintes seções e serviços:

1. Seção de expediente escolar.
2. Seção de Pessoal.
3. Serviço de Contabilidade compreendendo :
 - o) Seção de orçamento;
 - h) Contadoria seccional;
4. Almoxarifado seccional.
5. Serviço de Comunicações compreendendo :
 - a) Arquivo;
 - b) Protocolo.
6. Portaria.
7. Serviços auxiliares.

CAPITULO II

Da Secretaria

Art. 192. Os serviços administrativos e escolares da Faculdade serão executados pela Secretaria que funcionará todos os dias das 11 às 17 horas, podendo esse expediente ser antecipado ou prorrogado sempre que o Diretor o determinar.

§ 1.º São considerados secretos todos os atos em elaboração até que, completos, possam ser dados à publicidade.

§ 2.º A Faculdade não devolverá os documentos que exigir para efeitos legais dando apenas certidões dos mesmos.

§ 3.º Incorrerão nas penalidades cominadas neste Regimento, conforme a gravidade da falta e reincidência eventual, os funcionários que não cumprirem as determinações deste artigo.

Art. 193. O secretário será designado na forma da lei dentre os funcionários efetivos do Ministério da Educação, e perceberá gratificação de função, competindo-lhe:

I — dirigir os serviços de expediente escolar e fiscalizar os demais serviços administrativos, auxiliando o Diretor na superintendência das atividades da Faculdade;

II — exercer a polícia administrativa, não só no recinto da Secretaria, como, em geral, em todo edifício da Faculdade e suas dependências, excetuados os recintos em que qualquer professor realize trabalhos didáticos, a não ser que o mesmo o solicite;

III — providenciar para o afastamento imediato dos elementos que eventualmente perturbem a ordem dos trabalhos;

IV — providenciar sobre o asseio e conservação do edifício e do material escolar;

V — abrir e encerrar o ponto do pessoal administrativo, permanecendo na Faculdade durante as horas do expediente;

VI — organizar e providenciar para que se mantenham em dia os assentamentos dos professores, do-

centes livres, auxiliares de ensino, pessoal administrativo e estudantes:

VII — assinar com o Diretor os termos referentes a concursos e colação de grau, bem como os livros ou fórmulas de matrícula e inscrição em exames;

VIII — comparecer às sessões da Congregação e do Conselho Departamental, cujas atas lavrará, para a devida leitura e aprovação na própria reunião ou na seguinte;

IX — prestar nas sessões do Conselho Departamental e da Congregação as informações que lhe forem pedidas, para o que o Diretor poderá conceder-lhe a palavra, quando julgar conveniente, não lhe sendo permitido, entretanto, discutir nem votar;

X — encarregar-se de toda a correspondência da Faculdade, providenciando a respeito, de acordo com o que determinar o Diretor;

XI — organizar os dados e documentos necessários aos relatórios do Diretor;

XII — assinar os diplomas e certificados de conclusão de cursos e submetê-los à assinatura do Diretor;

XIII — cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;

XIV — providenciar sobre o rápido andamento dos papéis em curso na Faculdade;

XV — exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento.

Parágrafo único. Os atos do Secretário ficam sob a imediata inspeção do Diretor.

SEÇÃO I

Da Seção de Expediente Escolar

Art. 194. A Seção de Expediente

Escolar compete:

I — informar, por escrito, os requerimentos de alunos, que tiverem de ser submetidos ao Diretor, ao Conselho Departamental, à Congregação e à Reitoria;

II — preparar a correspondência, as certidões, os editais e avisos sobre assuntos didáticos;

III — manter em dia os assentamentos dos estudantes;

IV — registrar, nos livros ou fichas apropriados todos os dados relativos à vida escolar dos estudantes;

V — escriturar, em livros ou fichas, todo serviço interno sobre assunto escolar.

§ 1.º Para a execução dos serviços enumerados neste artigo o Secretário distribuirá, de acordo com o Diretor, os funcionários sob sua dependência.

SEÇÃO II

Da Seção de Pessoal

Art. 19S. À Seção de Pessoal compete, de modo geral, e em estreita colaboração com o Conselho Departamental:

1.º — opinar, do ponto de vista legal, sobre a aplicação da legislação relativa ao pessoal;

2.º — estudar os papéis e expedir as comunicações necessárias relativas a direitos, deveres, vantagens e demais assuntos concernentes ao pessoal, inclusive docente;

3.º — estudar e opinar quanto à celebração, renovação ou rescisão de contratos, ou termos aditivos;

4.º — estudar e opinar quanto ao preenchimento de função e dispensa de mensalistas, à admissão e dispensa de diaristas e tarefeiros;

5.º — propor, nas épocas próprias

alterações nas tabelas numéricas e organizar as relações nominais de funcionários extraordinários;

6.º — lavrar atos relativos aos funcionários efetivos e extraordinários e encaminhar à Seção de Documentação, para fins de divulgação, os que não forem reservados;

7.º — promover o provimento de cargos;

8.º — coligir os elementos relativos à vida administrativa dos funcionários, durante o estágio probatório, promovendo, na forma da legislação a confirmação ou exoneração dos mesmos;

9.º — organizar e manter em dia os elementos necessários ao processamento das promoções;

10.º — organizar, manter em dia e publicar as classificações de antigüidade dos funcionários;

11.º — manter em dia o assentamento individual de todo o pessoal, docente e administrativo lotado na Faculdade, com as indicações que a legislação exigir;

12.º — promover a averbação de descontos e vreficar sua efetivação;

13.º — providenciar a remessa ao órgão competente dos boletins de frequência dos funcionários efetivos e extranumerários para efeitos do respectivo, assentimento individual;

14.º — organizar, mensalmente, as folhas de pagamento do pessoal;

15.º — organizar e manter em dia a conta corrente do custo do pessoal, por órgão de serviço;

16.º — organizar e manter em dia a conta corrente do quadro, remetendo à Contadoria Secional os dados respectivos;

17.º — manter fichários do pessoal administrativo e do pessoal docente;

18.º — fornecer à Contadoria Seccional os elementos para a elaboração da proposta orçamentária relativa a pessoal;

19.º — providenciar o exame de sanidade e de capacidade física do pessoal nomeado ou admitido para a Faculdade;

20.º — promover exames médicos, nos casos de licença para tratamento de saúde, verificação de doença em pessoa da família e de ausência ao serviço, por motivo de doença;

21.º — promover os exames de saúde, prévios, periódicos e ocasionais;

22.º — providenciar sôbre a adoção de medidas para higienização dos locais de trabalhos e para o conforto do pessoal;

23.º — colaborar na incentivação do cooperativismo;

24.º — estudar, permanentemente, em colaboração com o Conselho Departamental, as necessidades do pessoal;

25.º — fiscalizar o ponto do pessoal administrativo;

26.º — manter atualizado o ementário da legislação atinente ao pessoal.

§ 1.º — Para esses serviços a Seção manterá livros ou fichários especiais :

- a) para termos de posse;
- b) para o registro dos títulos dos servidores da Faculdade;
- c) para os termos das penas impostas aos membros do corpo, docente e aos demais funcionários;
- d) para apontamento das faltas dos funcionários administrativos e demais serventuários;
- e) para registro de licenças;
- f) para as fês de officio dos professores ;

g) para as fês de officio dos auxiliares de ensino;

h) para as fês de officio do pessoal administrativo.

SEÇÃO III

Do Almoarifado Seccional

Art. 196. Ao Almoarifado Seccional, que será chefiado por um almoxarife, compete:

1.º — promover junto à Reitoria, a lavratura dos contratos e atos de aquisição do material;

2.º — zelar pela fiel execução dos contratos de fornecimentos, comunicando imediatamente ao Secretário as irregularidades ocorrentes e propondo as medidas necessárias;

3.º — examinar, do ponto de vista legal e administrativo, as questões relativas ao material;

4.º — encaminhar à Reitoria após registro na Contadoria Seccional, as contas apresentadas;

5.º — organizar e apresentar em épocas próprias ao Diretor da Faculdade, para serem encaminhadas à Reitoria, as requisições do material necessário;

6.º — declarar, nas contas apresentadas, o recebimento e escrituração do material ou execução do serviço;

7.º — receber o material adquirido, de acordo com as normas estabelecidas, opinando sôbre a conveniência ou não de sua aceitação quanto ao preço ou qualidade, tendo em vista a sua aplicação ou emprego;

8.º — distribuir o material;

9.º — escriturar, em fichas apropriadas, as quantidades de material distribuído;

10 — organizar o mapa do movimento mensal de entrada e saída

do material;

11 — apresentar, em épocas determinadas pelo Diretor da Faculdade, a estimativa do material de uso corrente que deva ser adquirido;

12 — manter em estoque quantidade suficiente do material de uso mais freqüente, classificando-o por espécie de modo que se possa com rapidez efetuar os suprimentos requisitados;

13 — zelar pela conservação do material em depósito;

14 — coligir e interpretar dados estatísticos relativos ao material consumido pelos órgãos da Faculdade;

15 — propor a troca, cessão ou venda do material considerado em desuso, bem como a baixa de responsabilidade do mesmo;

16 — providenciar o conserto e a conservação do material em uso;

17 — encaminhar ao órgão competente todos os dados atinentes à contabilidade relativa ao material;

18 — escriturar, para fins de controle de requisição, os créditos destinados ao material;

19 — fazer e manter atualizado o inventário do material da Faculdade;

20 — fornecer os dados para o orçamento do material da Faculdade;

21 — proceder ao controle estatístico relativo ao custo do material em uso na Faculdade;

22 — escriturar as importâncias que receber por adiantamento e as despesas que fizer, documentando-as devidamente e prestando contas dentro dos prazos estabelecidos;

23 — orientar a utilização dos materiais;

24 — manter em ordem e em dia a escrituração, relativa ao material entrado e saído diariamente;

25 — fornecer diariamente ao Se-

cretário e à Contabilidade um mapa circunstanciado, relativo ao material saído;

26 — exigir dos destinatários o recibo do material que lhes fôr entregue, para o consumo ou utilização no respectivo serviço;

27 — atender os pedidos formulados pelos professores, depois da necessária autorização do Diretor;

28 — cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário;

29 — exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento.

Art. 197. Aos Ajudantes de almoxarife compete auxiliar o Almoxarife na execução dos serviços da seção.

SEÇÃO IV

Do Serviço de Contabilidade

Art. 198. O Serviço de Contabilidade a que estão afeitos os trabalhos de registro e controle econômico-financeiro da Faculdade, compreende duas seções:

- o) Seção de Orçamento;
- 6) Contadoria Seccional,

SUBSEÇÃO I

Da Seção de Orçamento

Art. 199 — Compete à Seção de Orçamento:

1.º — organizar a proposta orçamentária anual, com as necessárias tabelas explicativas;

2.º — colaborar com o Conselho Departamental no preparo e elaboração da proposta orçamentária.

*SUBSEÇÃO II**Da Contadoria Secional*

Art. 200. À Contadoria Secional, que será dirigida por um Contador, compete:

1.º — organizar a escrituração da Faculdade de acordo com a orientação da Contadoria Central da Universidade;

2.º — manter em dia e boa ordem a escrita relativa à arrecadação de taxas e de quaisquer outras fontes de rendas;

3.º — receber, examinar, processar e registrar as contas de fornecimento, remetidas pelo Almoarifado seccional;

4.º — expedir as guias de pagamento e de arrecadação, de acordo com ps dispositivos regulamentares e as instruções do Diretor»

5.º — apresentar mensalmente ao Diretor o balancete;

6.º — escriturar os créditos adicionais e os extraordinários.

Art. 201. O Contador responderá pela fiel execução do disposto no artigo anterior, competindo-lhe ainda:

1.º — orientar, fiscalizar e promover os trabalhos da seção, autenticando as cópias, guias, folhas, faturas e demais documentos que devam ser expedidos;

2.º — distribuir, pelos funcionários da seção, os serviços que lhes competirem;

3.º — ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da escrituração em andamento, bem como os relativos a exercícios passados, freqüentemente consultados;

4.º — propor a remessa para o Arquivo de livros, documentos e papéis findos;

5.º — apresentar, no fim do exercício, o balanço financeiro, o balanço patrimonial e os quadros da execução orçamentária;

6.º — cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário;

7.º — exercer as demais atribuições que lhes forem determinadas neste Regimento.

Art. 202. Aos Ajudantes de Contador competirá auxiliar o Contador, no que lhe fôr por êste determinado para o bom andamento dos serviços da seção.

*SEÇÃO V**Do Serviço de Comunicações*

Art. 203. O Serviço de Comunicações, que terá ao seu cargo o recebimento, registro e guarda da correspondência e demais documentos remetidos à Faculdade, compor-se-á de 2 seções:

a) Arquivo.

b) Protocolo.

*SUBSEÇÃO I**Do Arquivo*

Art. 204. O arquivo será destinado à guarda e à conservação dos papéis e documentos findos, competindo ao Arquivista:

1.º — organizar sistematicamente a catalogação do que estiver sob sua guarda, de modo que com rapidez se encontrem os documentos procurados;

2.º — extrair as certidões que devam ser expedidas pela Secretaria;

3.º — fornecer à Secretaria os elementos necessários ao levantamento

de histórico escolar dos alunos e ex-alunos da Faculdade;

4.º — cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário;

5.º — exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento.

Parágrafo único. Aos auxiliares de arquivista caberá cumprir as determinações que lhes forem feitas pelo Arquivista.

SUBSEÇÃO II

Do Protocolo

Art. 205. Ao protocolo incumbe:

a) receber, abrir e registrar em fichários apropriados toda a correspondência recebida pela Faculdade;

b) distribuir pelas seções os papéis recebidos, de acordo com as atribuições de cada uma delas;

c) expedir toda a correspondência da Faculdade;

d) manter registro de movimento dos papéis dentro da Faculdade para os fins de manter articulados os serviços de protocolo e arquivo.

SEÇÃO VI I

Da Portaria

Art. 206. A Portaria compete:

1.º — providenciar para que o edifício da Faculdade seja diariamente aberto antes de iniciados e fechado depois de findos os trabalhos escolares;

2.º — manter em ordem e asseio o edifício da Faculdade e suas dependências;

3.º — cuidar de tudo quanto pertencer à Faculdade, que não estiver, por estipulação expressa dêste Regimento, a cargo do chefe de outra

seção administrativa, de gabinete ou laboratório ou de funcionário determinado;

4.º — ter a seu cargo as chaves do edifício;

5.º — cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor ou do Secretário;

6.º — fiscalizar os serventes no exato cumprimento dos seus deveres, levando ao conhecimento do Secretário quaisquer irregularidades cometidas pelos mesmos.

SEÇÃO VII

Dos Serviços Auxiliares

Art. 207. Constituem serviços auxiliares as oficinas de eletricidade, carpintaria, marcenaria, de mecânica especializada, bombeiro hidráulico e de transporte.

CAPÍTULO III

Da Biblioteca

Art. 208. Os serviços de Biblioteca serão dirigidos por bibliotecário designado pelo Diretor para servir em comissão, devendo a escolha recair em profissional que tenha certificado de curso de biblioteconomia.

Parágrafo único. Dada a natureza técnica da Biblioteca, seus serviços serão supervisionados por um professor catedrático ou adjunto de livre escolha do Diretor.

Art. 209. A Biblioteca da Faculdade terá por fim proporcionar e facilitar a documentação bibliográfica indispensável aos membros do seu corpo docente e discente.

§ 1.º Os serviços de Biblioteca serão facultados a todos os estudantes que os solicitarem.

Art. 210. No desempenho de suas finalidades a Biblioteca aten-

dera sempre, preferencialmente, a manutenção e desenvolvimento de sua hemeroteca.

Art. 211. Na orientação dos serviços da Biblioteca, serão incluídos o empréstimo domiciliar e o livre acesso às estantes.

Art. 212. A Biblioteca terá a seguinte orientação:

- 1) Serviço de 'Aquisição.
- 2) Serviço de Catalogação e Classificação.
- 3) Serviço de Referências.
- 4) Serviço de Empréstimos.
- 5) Serviço de Bibliotecas Secionais.
- 6) Serviço de Propaganda e Estatística.
- 7) Serviço de Micro filmes e Cópias Fotográficas.
- 8) Zeladoria.

§ 1.º Competirá ao *Serviço de Aquisição*:

a) manutenção em dia dos catálogos das casas editoras, nacionais e estrangeiras;

b) aquisição das obras que dependam das verbas para esse fim obtidas;

c) aquisição de obras por meio de permutas, não só de duplicatas existentes na Biblioteca como ainda de publicações da Faculdade. Para esse fim o Serviço manterá e intensificará intercâmbio com as bibliotecas e instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

§ 2.º Competirá ao *Serviço de Catalogação e Classificação*:

a) preparo das obras que devem ser catalogadas e classificadas;

b) registro em folhas soltas, das obras entradas na Biblioteca;

r) sua catalogação e classificação;

d) execução dos catálogos dicionário, topográfico e de identidade;

e) fiscalização dos catálogos.

§ 3.º Competirá ao *Serviço de Referência*:

a) auxiliar o leitor;

b) arrumar as obras nas prateleiras;

c) fiscalizar as salas de leitura;

§ 4.º Competirá ao *Serviço de Periódicos*:

a) registro dos periódicos entrados na Biblioteca;

b) manter em dia assinaturas e as permutas reclamando os números em falta e fazendo o possível para completar as coleções desfalcadas;

c) fiscalização das aulas de leitura e arrumação dos periódicos nas respectivas prateleiras.

§ 5.º Competirá ao *Serviço de Empréstimos*:

a) promover os empréstimos de obras quando solicitados pelos leitores, obedecendo as normas estabelecidas pelo art. 184 e seus parágrafos e de acordo com a conveniência do serviço, apontadas pelo bibliotecário de referência;

b) manter um fichário do registro dos leitores;

c) reclamar as obras em atraso e expedir os necessários avisos;

d) manter um serviço de reservas de obras.

§ 6.º Competirá ao *Serviço de Bibliotecas Secionais*:

a) manter, nos serviços da Faculdade, pequenas bibliotecas que constarão de obras de consulta imediata. Essas obras serão registradas, catalogadas e classificadas na Biblioteca Central;

b) manter, à medida do possível além dessas obras, pequena fimateca

de artigos de periódicos especializados.

§ 7º Competirá ao *Serviço de Propaganda e Estatística*:

a) executar a propaganda necessária para que o acervo e os serviços da Biblioteca se tornem conhecidos e procurados, promovendo, para esse fim, exposição de obras, palestras, cartazes, etc.

b) executar a estatística diária da Biblioteca que, mensalmente, deverá ser encaminhada ao Diretor da Faculdade.

§ 8º Competirá ao *Serviço de Micro Filmes e Cópias Fotográficas*:

a) executar cópias de artigos a pedido dos leitores e quando forem por estes indenizados de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria;

b) executar, para o enriquecimento da Biblioteca, cópias em micro filmes de obras raras ou de coleções de periódicos existentes em outras bibliotecas do país.

§ 9º Competirá à Zeladoria:

a) limpeza e conservação do material;

b) executar os serviços auxiliares.

Art. 213. Os empréstimos de obras da Faculdade serão facilitados aos leitores registrados:

§ 1.º — A leitores em trânsito não serão concedidos os privilégios dos empréstimos.

§ 2.º — As obras de referência, como os dicionários, as enciclopedias e os "abstracts" não poderão ser emprestados, assim como as obras consideradas raras e preciosas.

§ 3.º — De acordo com a sua procura e atendendo as necessidades do serviço, o bibliotecário poderá impedir o empréstimo de qualquer obra

da Biblioteca.

§ 4.º — O prazo de empréstimo será de 10 dias para os livros e os periódicos atrasados. O prazo de empréstimo para os periódicos correntes é de 5 dias. Esses prazos poderão ser prorrogados, caso as obras não estejam sendo solicitadas por ou" tros leitores.

§ 5.º — Trinta minutos antes de encerrar-se o expediente normal da Biblioteca será suspenso o Serviço de Empréstimo.

§ 6.º — O número de volumes emprestados de cada vez ficará condicionado às possibilidades ditadas pelas razões de serviço.

§ 7º — Findo o prazo do empréstimo o leitor receberá um aviso. Se a obra fôr devolvida até 10 dias depois do prazo terminado terá suspenso o privilégio do empréstimo por 30 dias. As reincidências poderão acarretar a suspensão definitiva dos empréstimos.

§ 8.º — O leitor que extraviar uma obra ou devolvê-la em mau estado, além de responsável pela sua substituição ou conserto da mesma, ficará privado de retirar outras obras.

§ 9.º — O leitor que retirar sem autorização do plantão, qualquer obra da Biblioteca será convidado a restituí-la imediatamente, sob pena de responsabilidade criminal.

§ 10 — O leitor deverá, antes de passar à sala de leitura ou às estantes, entregar ao encarregado do plantão os objetos que conduzir.

§ 11 — Qualquer infração de ordem acarretará proibição temporária ou definitiva de frequentar a Biblioteca, sem prejuízo de penas disciplinares ou ação judicial se fôr o caso.

Art. 214. Ao Bibliotecário-chefe compete:

a) conservar-se na biblioteca durante as horas de expediente, não devendo afastar-se sem motivo justificado e sem passar ao seu substituto eventual a responsabilidade do serviço durante a sua ausência;

b) velar pela conservação das obras e de tudo que pertencer à Biblioteca;

c) determinar e superintender a execução de todos os trabalhos da Biblioteca;

d) empregar o máximo cuidado para que não haja duplicatas desnecessárias e se conserve em conveniente harmonia a encadernação dos tomos da mesma obra;

e) remeter ao Diretor, mensalmente, um relatório dos trabalhos da Biblioteca e do estado das obras e dos móveis indicando as modificações que a prática lhe tiver sugerido;

f) observar e fazer observar êste Regimento em tudo o que disser respeito à Biblioteca.

Art. 215. Os Bibliotecários, 03 bibliotecários auxiliares, os auxiliares de escritório e os serventes, no desempenho de suas atribuições, atenderão às determinações do bibliotecário-chefe e do Diretor da Faculdade.

CAPITULO IV

Do Pessoal Administrativo

Art. 216. O pessoal administrativo da Faculdade Nacional de Medicina compreende as seguintes categorias de servidores:

a) pessoal titulado da União lotado na Faculdade;

b) pessoal extranumerário igual-

mente lotado na Faculdade;

c) pessoal extraordinário.

TITULO IX

Do Regime Disciplinar

CAPITULO I

Disposições Gerais

Art. 217. O diretor é responsável pela fiel observância dos preceitos de boa ordem e dignidade entre os membros dos corpos docente e discente, bem como por parte do pessoal administrativo.

Art. 218. O regime disciplinar a que estão sujeitos o pessoal docente, o discente e o administrativo, obedece às seguintes disposições gerais:

a) as penas disciplinares são:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão;
- IV. afastamento temporário;
- V. destituição;

b) as penas disciplinares da alínea *a* incisos I e II, são da competência do Diretor;

c) as penas de suspensão, até 8 dias, são da competência do diretor, e, até 30 dias, da Congregação;

d) a pena de afastamento temporário é da competência da Congregação;

e) a pena de destituição é da competência do Conselho Universitário.

Art. 219. Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária, cabe sempre recurso para a autoridade imediatamente superior, sendo o Conselho Universitário a última instância.

CAPITULO II

Das Penas Aplicáveis aos Membros do Corpo Docente

Art. 220. Incorrerão na pena de advertência ou de repreensão, os membros do corpo docente que por qualquer modo descurem os deveres de sua função, ou tiverem comportamento reprovável em suas relações com os colegas, funcionários ou alunos, a juízo do diretor.

Art. 221. A pena de suspensão será aplicada quando o membro do corpo docente faltar ao respeito devido ao reitor ou ao Diretor, aos professores, às autoridades universitárias ou à dignidade do magistério.

Art. 222. Na mesma pena incorrerá qualquer membro do corpo docente que procurar por palavras ou atos desprestigiar a Faculdade, a Congregação, o Conselho Departamental ou o diretor, imputando-lhes fato ofensivo à sua reputação.

Art. 223. Será afastado temporariamente do magistério o membro do corpo docente que insistir na infração do seus deveres.

Art. 224. A proposta de destituição deverá ser feita quando o membro do corpo docente se revelar indigno do magistério pelo seu comportamento na Faculdade ou em atividades estranhas, ou quando se servir das funções do seu cargo para prática de ato definido em lei como crime.

Art. 225. As penas disciplinares do art. 218, alínea *c*, incisos III, IV e V, somente poderão ser aplicadas aos membros do corpo docente mediante processo administrativo, Ins-

taurado por ordem do diretor, e no qual se faculte ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. Sobre o parecer da comissão incumbida do processo será ouvido o Conselho Departamental.

Art. 226. Quando o membro do corpo docente passível de aplicação das penas de suspensão ou de destituição fôr vitalício, o processo administrativo a que se refere o artigo anterior será remetido com suas conclusões para o Reitor da Universidade a fim de tomar as providências legais que couberem no caso.

CAPÍTULO III

Das Penas Aplicáveis aos Membros do Corpo Discente

Art. 227. A pena de destituição, em relação ao corpo discente, será substituída pela de expulsão.

Art. 228. Serão punidos com as penas a que se refere o art. 218 alínea *a*, incisos I, II e III, os alunos que cometerem as seguintes faltas:

I) desrespeito ao diretor ou a qualquer membro do corpo docente;

II) desobediência às prescrições feitas pelo diretor, ou por qualquer membro do corpo docente, no exercício de suas funções;

III) ofensa ou agressão a outro aluno da Faculdade;

IV) perturbação da ordem no recinto da Faculdade;

V) danificação do material da Faculdade, caso em que, além da pena disciplinar, ficará obrigado à indenização do dano ou substituição do objeto danificado;

VI) injúria a funcionário administrativo;

VII) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

Art. 229. Serão aplicadas as penas do art. 218, alínea *a*, incisos IV e V, conforme a gravidade da falta, aos casos de:

I) reincidência nos atos enumerados no artigo anterior;

II) prática de atos desonestos incompatíveis com a dignidade e o decoro;

III) injúria ou agressão ao diretor, a qualquer membro do corpo docente ou à autoridade constituída;

IV) agressão a funcionário administrativo;

V) prática de atos definidos pela lei como crime.

§ 1.º O diretor comunicará a ocorrência dos casos desse artigo ao Conselho Departamental e abrirá inquérito, em que se ouvirão testemunhas e o acusado.

§ 2.º A convocação para qualquer ato do inquérito disciplinar será feita por escrito.

§ 3.º Durante o inquérito o acusado não poderá ausentar-se, nem obter transferência para outro instituto de ensino superior.

§ 4.º Concluído o inquérito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada ao aluno culpado, por escrito, e com a indicação dos motivos que a determinaram.

Art. 230. O aluno que se servir de documento falso, para se matricular em qualquer curso seriado da Faculdade terá nula a sua matrícula bem como nulos serão, em qualquer tempo, todos os atos dela decorrente; e aquele que, por esse meio, a pretender ou obtiver, ficará proibido, pelo prazo de dois anos, de matricular-se, ou prestar exame em qual-

quer instituto de ensino.

CAPITULO IV

Das Peras Aplicáveis ao Pessoal Administrativo

Art. 231. A espécie e a graduação das penas aplicadas ao pessoal administrativo serão determinadas pelo Diretor, que, no caso de suspensão por prazo superior a 8 dias, proporá à Congregação, em exposição fundamentada, a pena que julgar adequada à falta.

Art. 232. Para se aplicar penas do, artigo 218 alínea o, incisos IV e V. deverá ser instaurado processo administrativo, conforme o disposto no artigo e em seu parágrafo único.

Parágrafo único. Quando o funcionário a punir estiver sob a alçada do Ministério da Educação, o processual de punição obedecerá ao preceituado no Estatuto do Funcionalismo Público Civil da União, encaminhada a proposta de punição ao Reitor, nos casos das penas IV e V do artigo.

TITULO X

Do Regime Econômico-Financeiro

CAPITULO I

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Art. 233. Constituem patrimônio da Faculdade:

a) os bens a êle reincorporados e, como tais incorporados ao patrimônio da Universidade;

b) os bens que a Faculdade adquirir por atos a título gratuito ou a título oneroso.

Art. 234. Os recursos financeiros

ros da Faculdade são fornecidos pela Universidade, para atender à despesa orçada anualmente, de acordo com as necessidades dos serviços.

CAPÍTULO II

Do Regime Financeiro

Art. 235. Até 30 de março de cada ano, o Diretor remeterá à Reitoria a discriminação das despesas prováveis da Faculdade.

Parágrafo único. As despesas devem ser justificadas com os programas de trabalho da Faculdade.

Art. 236. O orçamento da receita e da despesa da Faculdade, cuja proposta o Diretor submeterá ao Reitor, obedecerá aos princípios da anualidade, unicidade e universalidade.

Art. 237. No decorrer do exercício financeiro, a Faculdade poderá pedir a abertura de créditos adicionais que atendam a necessidades comprovadas do serviço, de acordo com o artigo.

Art. 238. Nenhuma renda pode ser retida para aplicação extra-orçamentária, devendo o produto de qualquer arrecadação ser recolhido à Tesouraria da Universidade.

Art. 239. O Diretor apresentará, anualmente, ao Reitor, antes de terminado o mês de janeiro, prestação de contas do movimento econômico-financeiro da Faculdade.

Art. 240. As taxas e emolumentos devidos pelos atos relativos à Faculdade constam de tabela anexa ao Regimento Interno da Universidade.

TÍTULO XI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 241. Cada um dos seguintes grupos de disciplinas será considerado como constituindo uma única para efeito de concurso de catedrático e docente livre, bem como para ordem pedagógica e didática:

A — Clínica propedêutica, clínica médica e terapêutica clínica.

B — Técnica cirúrgica, propedêutica cirúrgica, clínica cirúrgica e cirurgia de urgência.

C — Puericultura e clínica pediátrica.

Art. 242. O atual catedrático de clínica cirúrgica e traumatológica passará a ser catedrático de cirurgia geral ou, se assim o requerer, ficará regendo o curso de cirurgia de urgência.

Art. 243. Os cursos mencionados no currículo médico serão regidos por catedráticos, adjuntos, ou docentes livres.

Art. 244. A transferência de professores tanto de outras Universidades, escolas ou faculdades federais ou reconhecidas como da própria Faculdade de uma cadeira por outra só poderá ser submetida ao julgamento da Congregação, depois de examinados os títulos e trabalhos do candidato à transferência por uma comissão organizada da mesma forma pela qual se organizam as comissões julgadoras de concurso.

§ 1.º Na elaboração desse parecer serão obedecidas as formalidades estatuídas no presente regimento para os concursos para catedrático.

§ 2.º O parecer será submetido à Congregação nos termos do artigo 120 do Estatuto da Universidade.

Parágrafo único. Enquanto não fôr legalmente criado o quadro de instrutores, com as respectivas remunerações, as primeiras nomeações para a carreira do magistério poderão ser feitas diretamente para o cargo de assistente.

Art. 245. As férias legais dos assistentes e instrutores deverão, de preferência, ser concedidas nos períodos de férias escolares.

Art. 246. As disciplinas e cursos do currículo médico são estudados em número de período; determinados por êste regimento, podendo, entretanto, o Conselho Departamental propor à Congregação qualquer modificação tendente a diminuir-lo ou aumentá-lo.

Art. 247. O ensino da Clínica Psiquiátrica feito pelo respectivo catedrático em dois períodos para todos os alunos do quarto ano médico compreenderá penas a parte geral, referente à Psicologia normal e patológica de aplicação à medicina geral e, no sexto ano, entre as disciplinas eletivas, a parte especializada propriamente clínica

Art. 248. O ensino de Clínica Neurológica, obrigatório para os alunos do sexto ano, tanto na Seção Médica como na Cirúrgica, será feito independentemente de parte especializada lecionada entre as disciplinas eletivas da Seção Médica.

Art. 249. O ensino especializado da Puericultura e Pediatria aos alunos do sexto ano como uma só disciplina eletiva da Seção Médica, será feito em um período pelos professores catedráticos de Puericultura e Clínica da Primeira Infância e no outro de Clínica Pediátrica.

Art. 250. A disciplina de fisiologia será transformada em cadeira

autônoma, figurando entre as especialidades médicas, logo que as condições financeiras da Universidade o permitam.

Art. 251. O ensino da radiologia clínica será confiado a um professor adjunto especialista na disciplina, indicado por deliberação conjunta dos departamentos de medicina e de cirurgia, constituindo curso complementar obrigatório da cadeira de Clínica Propedêutica.

Art. 252. Atendendo às vantagens didáticas de imediata adaptação da situação dos atuais alunos da Faculdade ao currículo e demais exigências do presente Regimento, o Conselho Departamental elaborará dentro de trinta dias após a aprovação dêste Regimento uma proposta fundamentada a fim de ser submetida ao Conselho Universitário que decidirá sobre o assunto.

§ 1.º Esse regime de adaptação só entrará em vigor no ano letivo de 1947.

§ 2.º No atual ano letivo não haverá a prova final a que se refere êste regimento, mantendo-se para o regime de promoção e de exames o atualmente em vigor.

Art. 253. A juízo do Conselho Departamental poderá ser permitida a matrícula condicional no ano imediato ao aluno que depender do preenchimento das condições de promoção em uma cadeira do ano anterior.

§ 1.º A matrícula condicional só será concedida se houver compatibilidade de horário entre a cadeira de que o aluno dependa e as do ano em que pretenda essa matrícula, que deverá ser requerida antes do início do ano letivo.

§ 2.º O aluno matriculado con-

dicionalmente só poderá ser considerado aprovado nas matérias do ano em que assim estiver matriculado, depois de aprovado na cadeira de que dependa, perdendo em caso contrário, todas as regalias resultantes das provas que tiver prestado no ano de matrícula condicional.

§ 3.º O aluno que deixar para segunda época o exame da cadeira de que depende, será obrigado a prestar exame nessa época das matérias que tiver cursado condicionalmente.

Art. 254. As necropsias de todas as clínicas bem como a verificação de óbitos serão feitas, na cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológica.

Parágrafo único. Enquanto as clínicas não estiverem reunidas num só hospital-escola, os anátomo-patologistas das diversas clínicas ficarão subordinados aos respectivos catedráticos.

Art. 255. O curso de História da Medicina será inicialmente confiado a um professor contratado, nacional ou estrangeiro.

Art. 256. Compete ao Conselho Departamental indicar ao Diretor quem deva reger os cursos eletivos e especializados, nos termos do presente Regimento.

Parágrafo único. O Diretor poderá a qualquer tempo dispensar o indicado, desde que haja nisso conveniência para o ensino.

Art. 257. O curso de neuro-cirurgia anexo à cadeira de clínica neurológica será regido por docente-livre indicado pelo respectivo catedrático que o poderá propor para as funções de professor adjunto na forma deste Regimento.

Art. 258. O Conselho Departamental promoverá logo que possível a criação de um curso especializado de histologia e embriologia comparada, confiando a um professor contratado.

Aprovado pelo Conselho Universitário, em 10 de outubro de 1946. — *Andrade Neves*, Secretário.

(Publ. no *D.O.* de 18-3-947).